

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 248

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BOMA COMÉRCIO LTDA		
CNPJ	05.167.642/0001-01	Autorização	8.03.525-0
Produto	GUTTA PERCHA		

Modelo Produto Médico

Modelos e apresentações comerciais: 1) Cone de Gutta Percha GAP Calibrada Codificada por Cor: apresentados com 120 cones #08, #10, #15, #20, #25, #30, #35, #40, #45, #50, #55, #60, #70, #80, #90, #100, #110, #120, #130, #140, #15/40, #45/80, #90/140; 2) Cone de Gutta Percha GAP Acessórias Codificada por Cor: apresentados com 100 cones #XF, #FF, #MF, #F, #FM, #M, #ML, #L, #XL, #XF/M; 3) Cone de Gutta Percha GAP Calibrada Marcada Milimetricamente + Inspeccionada a Laser: apresentados com 120 cones #08, #10, #15, #20, #25, #30, #35, #40, #45, #50, #55, #60, #70, #80, #90, #100, #110, #120, #130, #140, #15/40, #45/80, #90/140; 4) Cone de Gutta Percha GAP Acessória Marcada Milimetricamente + Inspeccionada a Laser: apresentados com 100 cones #XF, #FF, #MF, #F, #FM, #M, #ML, #L, #XL, #XF/M; 5) Cone de Gutta Percha Especial GAP (Special Taper) apresentados com 60 cones: - PROISO.4 PLUS #15, #20, #25, #30, #35, #40, #45, #50, #55, #60, #70, #80, #15/40, #45/80; - PROISO.6 PLUS #15, #20, #25, #30, #35, #40, #45, #50, #55, #60, #70, #80, #15/40, #45/80; - T .06 #25, .06#30, .06#35; 04 #40, .06#25/.04#40; - PRO R #25, #40, #50, #Asst(25/40/50); - PRO W #small, #primary, #large, #asst; - PROT PLUS #F1, #F2, #F3, #F4, #F5, #F1/F3, #F4/F5, #F1/F5; - GTP .06#20, .08#20, .10#20, .12#20, .06/.12#20; 6) Cone de Gutta Percha Especial GAP (Special Taper) apresentados com 100 cones FEATHERED TIP #XF, #FF, #MF, #F, #FM, #M, #ML, #L, #XL, #XF/M; 7) Cone de Gutta Percha DENT PLUS Calibrada Codificada por Cor: apresentados com 120 cones #08, #10, #15, #20, #25, #30, #35, #40, #45, #50, #55, #60, #70, #80, #90, #100, #110, #120, #130, #140, #15/40, #45/80, #90/140; 8) Cone de Gutta Percha DENT PLUS Acessória Codificada por Cor: apresentados com 100 cones #XF, #FF, #MF, #F, #FM, #M, #ML, #L, #XL, #XF/M; 9) Cone de Gutta Percha DENT PLUS Calibrada Marcada Milimetricamente + Inspeccionada a Laser; apresentados com 120 cones #08, #10, #15, #20, #25, #30, #35, #40, #45, #50, #55, #60, #70, #80, #90, #100, #110, #120, #130, #140, #15/40, #45/80, #90/140; 10) Cone de Gutta Percha DENT PLUS Acessória Marcada Milimetricamente + Inspeccionada a Laser; apresentados com 100 cones #XF, #FF, #MF, #F, #FM, #M, #ML, #L, #XL, #XF/M; 11) Cone de Gutta Percha Especial DENT PLUS (Special Taper) apresentados com 60 cones: - PROISO.4 PLUS #15, #20, #25, #30, #35, #40, #45, #50, #55, #60, #70, #80, #15/40, #45/80; - PROISO.6 PLUS #15, #20, #25, #30, #35, #40, #45, #50, #55, #60, #70, #80, #15/40, #45/80; - T .06 #25, .06#30, .06#35; 04 #40, .06#25/.04#40; - PRO R #25, #40, #50, #Asst(25/40/50); - PRO W #small, #primary, #large, #asst; - PROT PLUS #F1, #F2, #F3, #F4, #F5, #F1/F3, #F4/F5, #F1/F5; - GTP .06#20, .08#20, .10#20, .12#20, .06/.12#20; 12) Cone de Gutta Percha Especial DENT PLUS (Special Taper) apresentados com 100 cones FEATHERED TIP #XF, #FF, #MF, #F, #FM, #M, #ML, #L, #XL, #XF/M.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	InstrucaoUsoGutaPercha.docx	0301675/23-6 - 27/03/2023 - 09:27

Nome Técnico	Cones Para Obturacao de Canal
Registro	80352500013

Processo	25351.576183/2015-12
Fabricante Legal	• FABRICANTE: DiaDent Group International - CORÉIA DO SUL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para ExcelExportar para PDFVoltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 249

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
CNPJ	05.823.205/0001-90	Autorização	8.03.224-0
Produto	HEMOPARE		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_Hemopare_rev06.pdf	3686201/21-6 - 17/09/2021 - 02:00

Nome Técnico	Retradores Gengivais e Hemostáticos
Registro	80322400007
Processo	25351.243786/2007-83
Fabricante Legal	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	27/08/2027

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

ok 250

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENTSPLY IND.COM. LTDA		
CNPJ	31.116.239/0001-55	Autorização	8.01.968-8
Produto	HYDRO C - CIMENTO ODONTOLOGICO		

Modelo Produto Médico

11130500000 - HYDRO C - CIMENTO ODONTOLÓGICO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-DFU 0088 - Bula Hydro C_Rev01.PDF	4577426/22-6 - 19/08/2022 - 11:08

Nome Técnico	Cimentos Odontologicos
Registro	10186370010
Processo	25000.021112/9118
Fabricante Legal	• FABRICANTE: DENTSPLY IND.COM. LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 251

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
CNPJ	05.823.205/0001-90	Autorização	8.03.224-0
Produto	IONGLASS C		

Modelo Produto Médico

IONGLASS C PÓ 5 g; IONGLASS C PÓ 10 g; IONGLASS C PÓ 15 g; IONGLASS C PÓ 35 g; IONGLASS C PÓ 50 g; IONGLASS C LÍQUIDO 7 mL; IONGLASS C LÍQUIDO 8 mL; IONGLASS C LÍQUIDO 10 mL; IONGLASS C LÍQUIDO 15 mL; IONGLASS C LÍQUIDO 30 mL

Acessórios: Colher dosadora e Bloco para espatulação.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU - longlass C - Rev. 07.pdf	4930628/22-9 - 11/11/2022 - 09:38

Nome Técnico	Cimento de Ionômero de Vidro
Registro	80322400084
Processo	25351.662254/2013-51
Fabricante Legal	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 252

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	KOTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		
CNPJ	68.174.788/0001-96	Autorização	1.03.705-4
Produto	KIT Acabamento e polimento para resina composta		

Modelo Produto Médico

Pasta Poli I (1 unidade)
Pasta Poli II (1 unidade)
Roda de Feltro Macia (2 unidades)
Foto Gloss Pasta (1 unidade)
Mini Feltros (3 unidades).
Mini Mandril (2 unidades)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso_KIT ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA_Rev01_14.10.2021.pdf	4056446/21-1 - 14/10/2021 - 08:22

Nome Técnico	Material de Acabamento e Polimento
Registro	10370540083
Processo	25351.232796/2020-61
Fabricante Legal	• FABRICANTE: KOTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Processo nº 6203
Fls nº 2526
Visto e

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 253

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	EH BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
CNPJ	84.683.556/0001-10	Autorização	1.00.640-1
Produto	Limas Endodônticas Manuais Inox		

Modelo Produto Médico

Hedstrom Files 12766 Hedstrom Files 12769 Hedstrom Files 12772 Hedstrom Files 12775 Hedstrom Files 12778 Hedstrom Files 12781 Hedstrom Files 12784 Hedstrom Files 12787 Hedstrom Files 12790 Hedstrom Files 12793 Hedstrom Files 12796 Hedstrom Files 12809 Hedstrom Files 12810 Hedstrom Files 11344 Hedstrom Files 11345 Hedstrom Files 11346 Hedstrom Files 11347 Hedstrom Files 11348 Hedstrom Files 11349 Hedstrom Files 11350 Hedstrom Files 11351 Hedstrom Files 11352 Hedstrom Files 11353 Hedstrom Files 11354 Hedstrom Files 11359 Hedstrom Files 11360 Hedstrom Files 12814 Hedstrom Files 12817 Hedstrom Files 12820 Hedstrom Files 12823 Hedstrom Files 12826 Hedstrom Files 12829 Hedstrom Files 12832 Hedstrom Files 12835 Hedstrom Files 12838 Hedstrom Files 12841 Hedstrom Files 13278 Hedstrom Files 13291 Hedstrom Files 13292 K-Files 62249 K-Files 14127 K-Files 06003 K-Files 06004 K-Files 06005 K-Files 06014 K-Files 06015 K-Files 06016 K-Files 06019 K-Files 06020 K-Files 06021 K-Files 06022 K-Files 06023 K-Files 06024 K-Files 06026 K-Files 821-8021 K-Files 821-8121 K-Files 62250 K-Files 14128 K-Files 06062 K-Files 06063 K-Files 06064 K-Files 06065 K-Files 06066 K-Files 06067 K-Files 06069 K-Files 06074 K-Files 06075 K-Files 06076 K-Files 06077 K-Files 06085 K-Files 06099 K-Files 821-8025 K-Files 821-8125 K-Files 62251 K-Files 14129 K-Files 06151 K-Files 06152 K-Files 06153 K-Files 06155 K-Files 06156 K-Files 06157 K-Files 06159 K-Files 06160 K-Files 06161 K-Files 06162 K-Files 06163 K-Files 06166 K-Files 06170 K-Files 821-8030 K-Files 821-8130 K-Flex Files 60120 K-Flex Files 15290 K-Flex Files 15294 K-Flex Files 15298 K-Flex Files 15302 K-Flex Files 15306 K-Flex Files 15310 K-Flex Files 15314 K-Flex Files 15318 K-Flex Files 15322 K-Flex Files 15326 K-Flex Files 15330 K-Flex Files 15334 K-Flex Files 821-4021 K-Flex Files 15368 K-Flex Files 60144 K-Flex Files 15122 K-Flex Files 15126 K-Flex Files 15130 K-Flex Files 15134 K-Flex Files 15138 K-Flex Files 15142 K-Flex Files 15146 K-Flex Files 15150 K-Flex Files 15154 K-Flex Files 15158 K-Flex Files 15162 K-Flex Files 15166 K-Flex Files 15170 K-Flex Files 15174 K-Flex Files 821-4025 K-Flex Files 821-4125 K-Flex Files 60193 K-Flex Files 15206 K-Flex Files 15210 K-Flex Files 15214 K-Flex Files 15218 K-Flex Files 15222 K-Flex Files 15226 K-Flex Files 15230 K-Flex Files 15234 K-Flex Files 15238 K-Flex Files 15242 K-Flex Files 15246 K-Flex Files 15250 K-Flex Files 15254 K-Flex Files 15258 K-Flex Files 821-4030 K-Flex Files 821-4130 Pathfinder Handfile 17023 Pathfinder Handfile 17017 Triple-Flex Files 25927 Triple-Flex Files 25928 Triple-Flex Files 25929 Triple-Flex Files 25930 Triple-Flex Files 25931 Triple-Flex Files 25932 Triple-Flex Files 25933 Triple-Flex Files 25935 Triple-Flex Files 25936 Triple-Flex Files 25937 Triple-Flex Files 25938 Triple-Flex Files 25939 Triple-Flex Files 25940 Triple-Flex Files 25941 Triple-Flex Files 821-3021 Triple-Flex Files 821-3121 Triple-Flex Files 25943 Triple-Flex Files 25944 Triple-Flex Files 25945 Triple-Flex Files 25946 Triple-Flex Files 25947 Triple-Flex Files 25948 Triple-Flex Files 25949 Triple-Flex Files 25951 Triple-Flex Files 25952 Triple-Flex Files 25953 Triple-Flex Files 25954 Triple-Flex Files 25955 Triple-Flex Files 25956 Triple-Flex Files 25957 Triple-Flex Files 821-3025 Triple-Flex Files 821-3125 Triple-Flex Files 25959 Triple-Flex Files 25960 Triple-Flex Files 25961 Triple-Flex Files 25962 Triple-Flex Files 25963 Triple-Flex Files

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Limas Endodonticas 10064010114.pdf	3653728/21-5 - 15/09/2021 - 03:47

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	10064010114
Processo	25351.344391/2013-22
Fabricante Legal	• FABRICANTE: KERR CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 254

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	EH BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
CNPJ	84.683.556/0001-10	Autorização	1.00.640-1
Produto	Limas Endodônticas Manuais Inox		

Modelo Produto Médico

Hedstrom Files 12766 Hedstrom Files 12769 Hedstrom Files 12772 Hedstrom Files 12775 Hedstrom Files 12778 Hedstrom Files 12781 Hedstrom Files 12784 Hedstrom Files 12787 Hedstrom Files 12790 Hedstrom Files 12793 Hedstrom Files 12796 Hedstrom Files 12809 Hedstrom Files 12810 Hedstrom Files 11344 Hedstrom Files 11345 Hedstrom Files 11346 Hedstrom Files 11347 Hedstrom Files 11348 Hedstrom Files 11349 Hedstrom Files 11350 Hedstrom Files 11351 Hedstrom Files 11352 Hedstrom Files 11353 Hedstrom Files 11354 Hedstrom Files 11359 Hedstrom Files 11360 Hedstrom Files 12814 Hedstrom Files 12817 Hedstrom Files 12820 Hedstrom Files 12823 Hedstrom Files 12826 Hedstrom Files 12829 Hedstrom Files 12832 Hedstrom Files 12835 Hedstrom Files 12838 Hedstrom Files 12841 Hedstrom Files 13278 Hedstrom Files 13291 Hedstrom Files 13292 K-Files 62249 K-Files 14127 K-Files 06003 K-Files 06004 K-Files 06005 K-Files 06014 K-Files 06015 K-Files 06016 K-Files 06019 K-Files 06020 K-Files 06021 K-Files 06022 K-Files 06023 K-Files 06024 K-Files 06026 K-Files 821-8021 K-Files 821-8121 K-Files 62250 K-Files 14128 K-Files 06062 K-Files 06063 K-Files 06064 K-Files 06065 K-Files 06066 K-Files 06067 K-Files 06069 K-Files 06074 K-Files 06075 K-Files 06076 K-Files 06077 K-Files 06085 K-Files 06099 K-Files 821-8025 K-Files 821-8125 K-Files 62251 K-Files 14129 K-Files 06151 K-Files 06152 K-Files 06153 K-Files 06155 K-Files 06156 K-Files 06157 K-Files 06159 K-Files 06160 K-Files 06161 K-Files 06162 K-Files 06163 K-Files 06166 K-Files 06170 K-Files 821-8030 K-Files 821-8130 K-Flex Files 60120 K-Flex Files 15290 K-Flex Files 15294 K-Flex Files 15298 K-Flex Files 15302 K-Flex Files 15306 K-Flex Files 15310 K-Flex Files 15314 K-Flex Files 15318 K-Flex Files 15322 K-Flex Files 15326 K-Flex Files 15330 K-Flex Files 15334 K-Flex Files 821-4021 K-Flex Files 15368 K-Flex Files 60144 K-Flex Files 15122 K-Flex Files 15126 K-Flex Files 15130 K-Flex Files 15134 K-Flex Files 15138 K-Flex Files 15142 K-Flex Files 15146 K-Flex Files 15150 K-Flex Files 15154 K-Flex Files 15158 K-Flex Files 15162 K-Flex Files 15166 K-Flex Files 15170 K-Flex Files 15174 K-Flex Files 821-4025 K-Flex Files 821-4125 K-Flex Files 60193 K-Flex Files 15206 K-Flex Files 15210 K-Flex Files 15214 K-Flex Files 15218 K-Flex Files 15222 K-Flex Files 15226 K-Flex Files 15230 K-Flex Files 15234 K-Flex Files 15238 K-Flex Files 15242 K-Flex Files 15246 K-Flex Files 15250 K-Flex Files 15254 K-Flex Files 15258 K-Flex Files 821-4030 K-Flex Files 821-4130 Pathfinder Handfile 17023 Pathfinder Handfile 17017 Triple-Flex Files 25927 Triple-Flex Files 25928 Triple-Flex Files 25929 Triple-Flex Files 25930 Triple-Flex Files 25931 Triple-Flex Files 25932 Triple-Flex Files 25933 Triple-Flex Files 25935 Triple-Flex Files 25936 Triple-Flex Files 25937 Triple-Flex Files 25938 Triple-Flex Files 25939 Triple-Flex Files 25940 Triple-Flex Files 25941 Triple-Flex Files 821-3021 Triple-Flex Files 821-3121 Triple-Flex Files 25943 Triple-Flex Files 25944 Triple-Flex Files 25945 Triple-Flex Files 25946 Triple-Flex Files 25947 Triple-Flex Files 25948 Triple-Flex Files 25949 Triple-Flex Files 25951 Triple-Flex Files 25952 Triple-Flex Files 25953 Triple-Flex Files 25954 Triple-Flex Files 25955 Triple-Flex Files 25956 Triple-Flex Files 25957 Triple-Flex Files 821-3025 Triple-Flex Files 821-3125 Triple-Flex Files 25959 Triple-Flex Files 25960 Triple-Flex Files 25961 Triple-Flex Files 25962 Triple-Flex Files 25963 Triple-Flex Files

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Limas Endodonticas 10064010114.pdf	3653728/21-5 - 15/09/2021 - 03:47

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	10064010114
Processo	25351.344391/2013-22
Fabricante Legal	FABRICANTE: KERR CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Ok 255

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA		
CNPJ	04.798.379/0001-88	Autorização	8.01.179-2
Produto	LIQUIDO DE DARKIN ASFER		

Modelo Produto Médico

Material para desinfecção e obturação de canal radicular

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso_Liq.Dakin_80117920002.jpg	4202439/21-0 - 24/10/2021 - 09:31

Nome Técnico	Material P/Desinfeccao e Obturacao Canal Radicular
Registro	80117920002
Processo	25351.018247/2003-84
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 256

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	TDV DENTAL LTDA		
CNPJ	81.591.786/0001-60	Autorização	1.02.912-2
Produto	TIRAS ABRASIVAS EM AÇO		

Modelo Produto Médico

0006000000

0006000002

0006000004

0006000006 - Tiras abrasivas em aço 4mm / Tiras abrasivas em acerco 4mm / Abrasive steel strips 4mm

0006000001

0006000005

0006000007 - Tiras abrasivas em aço 6mm / Tiras abrasivas em acero 6mm / Abrasive steel strips 6mm

0006000003

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	EMI0604000406.pdf	3431665/21-7 - 31/08/2021 - 10:53

Nome Técnico	Lixa de Acabamento e Polimento Dental
Registro	10291220073
Processo	25351.345925/2013-61
Fabricante Legal	• FABRICANTE: TDV DENTAL LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto				OK 257
Nome da Empresa	TARGA MEDICAL S.A.			OK 258
CNPJ	00.157.774/0005-54	Autorização	8.02.561-7	OK 259
Produto	LUVAS DE PROCEDIMENTOS PROCED			OK 260

[? Medidas de fiscalização vigentes ?](#)

Modelo Produto Médico
Luva de procedimento não cirúrgico, proced, não estéril, com pó bioabsorvível, lisa, ambidestra- tamanho PP
Luva de procedimento não cirúrgico, proced, não estéril, com pó bioabsorvível, lisa, ambidestra- tamanho P
Luva de procedimento não cirúrgico, proced, não estéril, com pó bioabsorvível, lisa, ambidestra- tamanho M
Luva de procedimento não cirúrgico, proced, não estéril, com pó bioabsorvível, lisa, ambidestra- tamanho G

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Proced.pdf	0336560/22-2 - 26/01/2022 - 02:19

Nome Técnico	Luvax Descartaveis
Registro	80256170001
Processo	25351.319909/2007-64
Fabricante Legal	• FABRICANTE: TARGA S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	GOEDERT LTDA		
CNPJ	79.846.465/0001-18	Autorização	8.13.786-9
Produto	MÁSCARA DESCARTÁVEL NOBRE		

Modelo Produto Médico

MÁSCARA DESCARTÁVEL NOBRE - DUPLA COM ELÁSTICO

MÁSCARA DESCARTÁVEL NOBRE - TRIPLA COM ELÁSTICO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUcoes DE USO_MASCARA DESCARTAVEL_NOBRE.pdf	0424455/22-6 - 02/02/2022 - 06:50

Nome Técnico	Mascaras
Registro	81378690008
Processo	25351.060127/2020-81
Fabricante Legal	FABRICANTE: wuhan Rainbow protective Products CO. Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
CNPJ	05.823.205/0001-90	Autorização	8.03.224-0
Produto	BANDA MATRIZ		

Modelo Produto Médico

BANDA MATRIZ 5 mm X 50 cm BANDA MATRIZ 5 mm X 1 m BANDA MATRIZ 5 mm X 3 m BANDA MATRIZ 7 mm X 50 cm BANDA MATRIZ 7 mm X 1 m BANDA MATRIZ 7 mm X 3 m

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU Banda Matriz rev 00.pdf	3815627/21-4 - 27/09/2021 - 01:34

Nome Técnico	Matriz Odontologica
Registro	80322400069
Processo	25351.666564/2012-38
Fabricante Legal	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 263

OK 264

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
CNPJ	05.823.205/0001-90	Autorização	8.03.224-0
Produto	OLEO DE LARANJA		

Modelo Produto Médico

OLEO DE LARANJA 10 ML

OLEO DE LARANJA 20 ML

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU Oleo de Laranja rev 04.pdf	3814930/21-5 - 27/09/2021 - 12:24

Nome Técnico	Materiais para Endodontia
Registro	80322400025
Processo	25351.794173/2008-79
Fabricante Legal	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 265

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S/A		
CNPJ	00.814.559/0001-55	Autorização	8.03.304-6
Produto	Papel carbono para articulação Accufilm II		

Modelo Produto Médico

MODELOS: Papel carbono para articulação Accufilm II com 280 folhas - Red/Black - S017; Papel carbono para articulação Accufilm II com 05 blocos com 50 folhas - Red/Black - S053; Papel carbono para articulação Accufilm II com 50 folhas - Red/Black - S053.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Papel Para Articulacao
Registro	80330460004
Processo	25351.503731/2014-16
Fabricante Legal	• FABRICANTE: PARKELL INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

OK 266

Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
CNPJ	05.823.205/0001-90	Autorização	8.03.224-0
Produto	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO		

Modelo Produto Médico

Apresentação comercial: frasco plástico contendo 20mL (embalado em caixa tipo cartolina ou sachê)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_Paramonoclorofenol Canforado_rev02.pdf	4238106/21-1 - 26/10/2021 - 07:04

Nome Técnico	Paramonoclorofenol Canforado
Registro	80322400103
Processo	25351.189018/2017-08
Fabricante Legal	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	28/08/2027
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde**
Agência Nacional de Vigilância Sanitária**RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002**

Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11 inciso IV do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 20 de fevereiro de 2002, e considerando o princípio da descentralização político-administrativa previsto na Constituição Federal e na Lei nº 8.080 de 19/09/1990;

considerando o art. 3º, alínea C, art. 6º, inciso VI e art. 10 previstos na Portaria nº 1.565/GM/MS, de 26 de agosto de 1994;

considerando a necessidade de atualizar as normas existentes na área de infra-estrutura física em saúde;

considerando a necessidade de dotar o País de instrumento norteador das novas construções, reformas e ampliações, instalações e funcionamento de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde que atenda aos princípios de regionalização, hierarquização, acessibilidade e qualidade da assistência prestada à população;

considerando a necessidade das secretarias estaduais e municipais contarem com um instrumento para elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, adequado às novas tecnologias na área da saúde;

considerando o disposto nas Portarias/SAS/MS nº 230, de 1996 e 104, de 1997;

considerando a consulta pública publicada pela Portaria SVS/MS nº 674, de 1997;

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico destinado ao planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, anexo a esta Resolução, a ser observado em todo território nacional, na área pública e privada compreendendo:

- a) as construções novas de estabelecimentos assistenciais de saúde de todo o país;
- b) as áreas a serem ampliadas de estabelecimentos assistenciais de saúde já existentes;
- c) as reformas de estabelecimentos assistenciais de saúde já existentes e os anteriormente não destinados a estabelecimentos de saúde.

Art. 2º A Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde prestará cooperação técnica às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, a fim de orientá-las sobre o exato cumprimento e interpretação deste Regulamento Técnico.

Art. 3º As Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde são responsáveis pela aplicação e execução de ações visando o cumprimento deste Regulamento Técnico, podendo estabelecer normas de caráter supletivo ou complementar a fim de adequá-lo às especificidades locais.

Art. 4º A Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, procederá a revisão deste Regulamento Técnico após cinco anos de sua vigência, com o objetivo de atualizá-lo ao desenvolvimento científico e tecnológico do país.

Art. 5º A inobservância das normas aprovadas por este Regulamento constitui infração à legislação sanitária federal, conforme dispõe o art. 10, incisos II e III, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 6º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO PARA PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS FÍSICOS DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

Todos os projetos de estabelecimentos assistenciais de saúde-EAS deverão obrigatoriamente ser elaborados em conformidade com as disposições desta norma. Devem ainda atender a todas outras prescrições pertinentes ao objeto desta norma estabelecidas em códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos. Devem ser sempre consideradas as últimas edições ou substitutivas de todas as legislações ou normas utilizadas ou citadas neste documento.

Embora exista uma hierarquia entre as três esferas, o autor ou o avaliador do projeto deverá considerar a prescrição mais exigente, que eventualmente poderá não ser a do órgão de hierarquia superior.

PARTE I- PROJETOS DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

1. ELABORAÇÃO DE PROJETOS FÍSICOS

Nos casos não descritos nesta resolução, são adotadas como complementares a seguinte norma:- NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura;

1.1.. TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos desta norma, são adotadas as seguintes definições:

1.1.1. Programa de Necessidades

Conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários da edificação que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado. Deve conter a listagem de todos os ambientes necessários ao desenvolvimento dessas atividades.

1.1.2. Estudo Preliminar

Estudo efetuado para assegurar a viabilidade técnica a partir dos dados levantados no Programa de Necessidades, bem como de eventuais condicionantes do contratante.

1.1.3. Projeto Básico

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar os serviços e obras, elaborado com base no Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento.

1.1.4. Projeto Executivo

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras.

1.1.5. Obra de Reforma

Alteração em ambientes sem acréscimo de área, podendo incluir as vedações e/ou as instalações existentes.

1.1.6. Obra de Ampliação

Acréscimo de área a uma edificação existente, ou mesmo construção de uma nova edificação para ser agregada funcionalmente (fisicamente ou não) a um estabelecimento já existente.

1.1.7. Obra Inacabada

Obra cujos serviços de engenharia foram suspensos, não restando qualquer atividade no canteiro de obras.

1.1.8. Obra de Recuperação

Substituição ou recuperação de materiais de acabamento ou instalações existentes, sem acréscimo de área ou modificação da disposição dos ambientes existentes.

1.1.9. Obra Nova

Construção de uma nova edificação desvinculada funcionalmente ou fisicamente de algum estabelecimento já existente.

1.2. ETAPAS DE PROJETO

Os projetos para a construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações serão desenvolvidos, basicamente, em três etapas: estudo preliminar, projeto básico e projeto executivo.

O desenvolvimento consecutivo dessas etapas terá, como ponto de partida, o programa de necessidades (físico-funcional) do EAS onde deverão estar definidas as características dos ambientes necessários ao desenvolvimento das atividades previstas na edificação

1.2.1. Estudo preliminar

Visa a análise e escolha da solução que melhor responda ao Programa de Necessidades, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais do empreendimento.

1.2.1.1 Arquitetura

Consiste na definição gráfica do partido arquitetônico, através de plantas, cortes e fachadas (opcional) em escala livre e que contenham graficamente:

- a implantação da edificação ou conjunto de edificações e seu relacionamento com o local escolhido;
- acessos, estacionamentos e outros - e expansões possíveis;

- a explicitação do sistema construtivo que serão empregados;
- os esquemas de zoneamento do conjunto de atividades, as circulações e organização volumétrica;
- o número de edificações, suas destinações e locações aproximadas;
- o número de pavimentos;
- os esquemas de infra-estrutura de serviços;
- o atendimento às normas e índices de ocupação do solo.

O estudo deverá ser desenvolvido a partir da análise e consolidação do programa de necessidades, caracterizando os espaços, atividades e equipamentos básicos (médico-hospitalares e de infraestrutura) e do atendimento às normas e leis de uso e ocupação do solo.

Além dos desenhos específicos que demonstrem a viabilidade da alternativa proposta, será parte integrante do estudo preliminar, um relatório que contenha memorial justificativo do partido adotado e da solução escolhida, sua descrição e características principais, as demandas que serão atendidas e o pré-dimensionamento da edificação.

Deverão ser consideradas as interferências entre os diversos sistemas da edificação.

Quando solicitado pelo contratante e previamente previsto em contrato, deverá ser apresentada estimativa de custos da obra.

1.2.1.2. Instalações

1.2.1.2.1. Elétrica e Eletrônica

A. Escopo

Deverá ser desenvolvido um programa básico das instalações elétricas e especiais do E.A.S., destinado a compatibilizar o projeto arquitetônico com as diretrizes básicas a serem adotadas no desenvolvimento do projeto, contendo quando aplicáveis:

- Localização e característica da rede pública de fornecimento de energia elétrica;
- Tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária);
- Descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica: entrada, transformação, medição e distribuição;
- Descrição básica do sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- Localização e características da rede pública de telefonia;
- Descrição básica do sistema telefônico: entrada, central privada de comutação e L.P.'s;
- Descrição básica do sistema de sinalização de enfermagem;
- Descrição básica do sistema de sonorização;
- Descrição básica do sistema de intercomunicação;
- Descrição básica do sistema de televisão e rádio;
- Descrição básica do sistema de computadores;
- Descrição básica do sistema de radiologia;
- Descrição básica do sistema de busca-pessoa;
- Descrição básica do sistema de aterramento das salas cirúrgicas (quando houver);
- Descrição básica do sistema de geração da energia de emergência (baterias ou grupo gerador);
- Descrição básica do sistema de alarme contra incêndios;
- Determinação básica dos espaços necessários para as centrais de energia elétrica e centrais de comutação telefônica;
- Determinação básica das áreas destinadas ao encaminhamento horizontal e vertical do sistema elétrico (prumadas);
- Efetuar consulta prévia às concessionárias de energia elétrica e telefonia;
- Apresentar memória de cálculo, com justificativa dos sistemas propostos.

B. Produtos

- Descritivo básico, com indicação das alternativas e recomendações de ordem técnica para adequação do projeto básico de arquitetura.
- Documentos gráficos para elucidar as proposições técnicas.

1.2.1.2.2. Hidráulica e Fluido-Mecânica

A. Escopo

Deverá ser desenvolvido um programa básico das instalações hidráulicas e especiais do estabelecimento, destinado a compatibilizar o projeto arquitetônico com as diretrizes básicas a serem adotadas no desenvolvimento do projeto, contendo quando aplicáveis:

- Localização da rede pública de fornecimento de água ou quando necessária a indicação de poço artesiano;
- Descrição básica do sistema de abastecimento de água: entrada;
- Previsões do consumo de água, reservação (enterrada e elevada) e casa de bombas;
- Descrição básica do sistema de aquecimento;
- Previsão de consumo de água quente;
- Descrição básica do sistema de proteção e combate a incêndio;
- Localização da rede pública de fornecimento de gás combustível e/ou quando necessário de gás engarrafado;
- Previsão de consumo de gás combustível;
- Localização da rede pública de esgoto e/ou quando necessário a indicação de sistema de tratamento (fossa séptica, câmaras de decantação para esgoto radioativo, outros);
- Localização de galeria para drenagem de águas pluviais e/ou quando necessário a indicação de despejo livre;
- Previsão do volume de escoamento de águas pluviais;
- Descrição básica do sistema de fornecimento de gases medicinais (oxigênio, óxido nitroso, ar comprimido medicinal e outros) quando for o caso;
- Descrição básica do sistema de tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), quando for o caso;
- Previsão do consumo dos gases medicinais;
- Descrição do sistema de fornecimento de vácuo;
- Previsão do consumo de vácuo;
- Descrição do sistema de fornecimento de vapor;
- Previsão de consumo de vapor;
- Consultas prévias junto às concessionárias públicas de fornecimento de água e gás;
- Determinação básica dos espaços necessários para as centrais de gases medicinais, gás combustível, vácuo, vapor, tratamento de RSS, quando for o caso;
- Determinação básica dos espaços necessários para as centrais de gases medicinais, gás combustível, vácuo, vapor;
- Determinação básica das áreas destinadas aos encaminhamentos dos sistemas hidráulicos e especiais (prumadas);
- Apresentação de memórias de cálculo e justificativa dos sistemas propostos.

B. Produtos

- Descritivo básico com indicação das alternativas e recomendações de ordem técnica para adequação ao projeto básico de arquitetura;
- Documentos gráficos para elucidar as proposições técnicas.

1.2.1.2.3. Climatização

A. Escopo

Deverá ser desenvolvido um programa básico das instalações de ar condicionado e ventilação mecânica do EAS, destinado a compatibilizar o projeto arquitetônico com as diretrizes básicas a serem adotadas no desenvolvimento do projeto, contendo quando aplicáveis:

- Proposição das áreas a serem climatizadas (refrigeração, calefação, umidificação, pressurização, ventilação e câmaras frigoríficas);
- Descrição básica do sistema de climatização, mencionando: filtros, água gelada, "self" a ar, Tc;
- Previsão do consumo de água;
- Previsão de consumo de energia elétrica;
- Elaboração do perfil da carga térmica;

- Elaboração do estudo comparativo técnico e econômico das alternativas técnicas para o sistema;
- Localização da central de casa de máquinas em função dos sistemas propostos;
- Pré-localização do sistema de distribuição, prumadas dos dutos e redes de água em unifilares da alternativa proposta.

B - Produtos

- Descritivo básico, com indicação das alternativas e recomendações de ordem técnica para adequação do projeto básico de arquitetura;
- Documentos gráficos para elucidar as proposições técnicas.

1.2.1.3. Estrutura e Fundações

Assim como os projetos de arquitetura e instalações, os projetos de estrutura e fundações obedecerão as etapas de estudo preliminar, projeto básico e projeto executivo e deverão estar em perfeita sintonia com aqueles projetos, estimando as cargas de acordo com os ambientes e equipamentos propostos.

1.2.2 Projeto Básico

Deverá demonstrar a viabilidade técnica da edificação a partir do Programa de necessidades e do Estudo preliminar desenvolvidos anteriormente, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação.

1.2.2.1. Arquitetura

Deverão estar graficamente demonstrados:

- em plantas, cortes e fachadas, com escalas não menores que 1:100, todos os ambientes com nomenclatura conforme listagem contida nessa Portaria, dimensões (medidas lineares e áreas internas dos compartimentos e espessura das paredes), locação de louças sanitárias e bancadas, posição dos leitos (quando houver), locação dos equipamentos não portáteis médico-hospitalares e de infra-estrutura - caldeiras, subestação, locais de tratamento de RSS, etc e quando na tabela de ambientes estiver especificado ADE. (vide capítulo 1 item 6.2), indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes, sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento. Em se tratando de reforma e/ou ampliação e/ou conclusão, as plantas devem conter legenda indicando área a ser demolida, a ser construída e existente;

- locação da edificação ou conjunto de edificações e seus acessos de pedestres e veículos;

- a proposta de cobertura em planta com todas as indicações pertinentes;

- planta de situação do terreno em relação ao seu entorno urbano.

O projeto básico será constituído, além dos desenhos que representem tecnicamente a solução adotada, de relatório técnico descritivo que contenha:

- memorial do projeto de arquitetura descrevendo as soluções adotadas pelo mesmo, onde se incluem, necessariamente, considerações sobre os fluxos internos e externos;

- resumo da proposta assistencial, contendo listagem das atividades que irão ocorrer no interior do EAS (a partir da listagem de atividades dessa norma);

- quadro de número de leitos discriminando: leitos de internação, leitos de observação e leitos de tratamento intensivo, conforme Terminologia Básica em Saúde do Ministério da Saúde;

- especificação básica de materiais e equipamentos de infraestrutura (poderá estar indicado nas plantas de arquitetura) e quando solicitado, dos equipamentos médico-hospitalares;

- descrição sucinta da solução adotada para o abastecimento de água potável e energia elétrica, e coleta e destinação de esgoto, resíduos sólidos e águas pluviais da edificação;

- no caso de instalações radiativas, o licenciamento é de acordo com a norma da CNEN NE 6.02.,

- quando solicitado pelo contratante e, previsto em contrato, também a quantificação de materiais, equipamentos e serviços, e o orçamento da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura-PBA (representação gráfica + relatório técnico) será a base para o desenvolvimento dos projetos complementares de engenharia (estrutura e instalações).

1.2.2.2. Instalações

1.2.2.2.1. Elétrica e Eletrônica

A. Escopo

A partir das diretrizes estabelecidas no estudo preliminar e com base no projeto arquitetônico e de estrutura, deverá ser elaborado o projeto básico de instalações elétricas e especiais, contendo quando aplicáveis:

- Confirmação das entradas de energia elétrica e de telefonia;
- Confirmação do sistema de energia elétrica e da central de comutação telefônica;
- Confirmação do sistema de distribuição contendo redes e pré-dimensionamento;
- Proposição da locação dos quadros gerais de BT, QL e QF;
- Proposição da locação dos quadros de distribuição telefônica;
- Proposição das dimensões das centrais da energia (medição, transformação, quadros gerais, BT, geradores) e da central telefônica;
- Proposição dos pontos de alimentação, iluminação e sinalização:
 - Pontos de força para equipamentos e tomadas de uso geral;
 - Pontos de luz e seus respectivos interruptores;
 - Pontos de detecção e alarme de incêndio;
 - Pontos de telefones e interfones;
 - Pontos para o sistema de sinalização de enfermagem, com seus respectivos acionamentos;
- Proposição dos pontos para locação dos captos e para o sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- Proposição dos pontos de alimentação do sistema de ar condicionado, elevadores, sistema de som, intercomunicação e sistemas de computadores;
- Proposição dos pontos de alimentação de todos os sistemas de suprimento, processamento e tratamento de efluentes, líquidos ou sólidos, quando for o caso.

B. Produtos

- Memorial descritivo e definitivo explicativo do projeto, com soluções adotadas e compatibilizadas com o projeto básico e as soluções adotadas nos projetos das áreas complementares.

- Documentos Gráficos:
- Implantação geral - escala $\geq 1:500$;
- Plantas baixas - escala $\geq 1:100$;
- Planta de cobertura - escala $\geq 1:100$;
- Prumadas esquemáticas - sem escala.

1.2.2.2.2. Hidráulica e Fluido-Mecânica

A. Escopo

A partir das diretrizes estabelecidas no estudo preliminar e baseado no anteprojeto básico arquitetônico, deverá ser elaborado o projeto básico de instalações hidráulicas e especiais, contendo quando aplicáveis:

- Proposição da entrada de água, da entrada de gás e ligações de esgoto e águas pluviais;
- Confirmação da necessidade de poço artesiano e sistema de tratamento de esgoto;
- Confirmação das necessidades de abastecimento e captação:
 - de água para consumo e combate a incêndios;
 - de esgotos pluviais;
 - de gás combustível;
 - de gases medicinais;
 - de vácuo;
 - de vapor;
- Confirmação dos tubos de queda para as prumadas devidamente pré-dimensionadas para a compreensão da solução adotada para águas pluviais.
- Confirmação do dimensionamento das centrais de gases medicinais, gás, vácuo e vapor, incluindo as redes e respectivos pontos de consumo;
- Confirmação do dimensionamento das centrais de tratamento ou suprimento de instalações especiais, como tratamento de água para diálise, tratamento de RSS, tratamento de esgoto, etc.

B. Produtos

- Memorial descritivo definitivo, explicativo do projeto, com soluções adotadas e compatibilizadas com o projeto básico de arquitetura e as soluções adotadas nos projetos das áreas complementares.

- Documentos gráficos:

implantação geral - escala $\geq 1:500$;

plantas baixas - escala $\geq 1:100$;

planta de cobertura - escala $\geq 1:100$;

prumadas esquemáticas - escala $\geq 1:100$.

1.2.2.2.3. Climatização

A. Escopo

A partir das diretrizes estabelecidas no programa básico e baseado no projeto básico arquitetônico, deverá ser elaborado o projeto básico de instalações de ar condicionado e ventilação mecânica, contendo quando aplicáveis:

- Definição dos pesos e dimensões dos equipamentos para o sistema proposto;
- Confirmação da alternativa do sistema a ser adotado
- Confirmação das áreas a serem climatizadas;
- Confirmação das áreas a serem ventiladas;
- Confirmação dos consumos de água e energia elétrica;
- Compatibilização com os projetos básicos de instalações elétrica e hidráulica com o sistema adotado;
- Proposição das redes de dutos unifilares com dimensionamento das linhas tronco de grelhas, difusores, etc.;
- Localização dos pontos de consumo elétrico com determinação de potência, tensão e número de fases;
- Localização dos pontos de consumo hidráulico (água e drenagem).

B. Produtos

- Memorial descritivo definitivo, explicativo do projeto, com soluções adotadas e compatibilizadas com o projeto básico e as soluções adotadas nos projetos das áreas complementares;

- Documentos gráficos:

implantação geral - escala $\geq 1:500$;

plantas baixas - escala $\geq 1:100$;

planta da cobertura - escala $\geq 1:100$.

1.2.3. Projeto Executivo

Deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

1.2.3.1. Arquitetura

O projeto executivo deverá demonstrar graficamente:

- a implantação do edifício, onde constem:

orientação da planta com a indicação do Norte verdadeiro ou magnético e as geratrizes de implantação;

representação do terreno, com as características planialtimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível, e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos construídos, existentes;

as áreas de corte e aterro, com a localização e indicação da inclinação de taludes e arrimos;

a RN do levantamento topográfico;

os eixos das paredes externas das edificações, cotados em relação a referências preestabelecidas e bem identificadas;

cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);

localização dos elementos externos, construídos como estacionamentos, construções auxiliares e outros;

- o edifício, compreendendo:

plantas de todos os pavimentos, com nomenclatura conforme listagem de ambientes contida nessa norma e medidas internas de

todos os compartimentos, espessura de paredes, material e tipo de acabamento, e indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;

dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, altura dos peitoris, vãos de portas e janelas e sentido de abertura;

plantas de cobertura, indicando o material, a inclinação, sentido de escoamento das águas, a posição das calhas, condutores e beirais, reservatórios, domus e demais elementos, inclusive tipo de impermeabilização, juntas de dilatação, aberturas e equipamentos, sempre com indicação de material e demais informações necessárias;

todas as elevações, indicando aberturas e materiais de acabamento;

cortes das edificações, onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, altura das paredes e barras impermeáveis, altura de platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado, forros e coberturas, tudo sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;

impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra umidade;

ampliações, de áreas molhadas, com posicionamento de aparelhos hidráulico-sanitários, indicando seu tipo e detalhes necessários;

as esquadrias, o material componente, o tipo de vidro, fechaduras, fechos, dobradiças, o acabamento e os movimentos das peças, sejam verticais ou horizontais;

todos os detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão da obra a executar, como cobertura, peças de concreto aparente, escadas, bancadas, balcões e outros planos de trabalho, armários, divisórias, equipamentos de segurança e outros fixos e todos os arremates necessários;

se a indicação de materiais e equipamentos for feita por código, incluir legenda indicando o material, dimensões de aplicação e demais dados de interesse da execução das obras;

Quando for solicitado pelo contratante, o projeto executivo será integrado por um cronograma onde estejam demonstradas as etapas lógicas da execução dos serviços e suas interfaces, bem como um manual de operação e manutenção das instalações, quando se tratar de equipamentos ou projetos especiais.

Todos os detalhes executivos que interfiram com outros sistemas deverão estar perfeitamente harmonizados.

Também constará do projeto executivo, se solicitado pelo contratante e previsto em contrato, o orçamento analítico da obra e cronograma físico-financeiro.

1.2.3.2. Instalações

1.2.3.2.1. Elétrica e Eletrônica

A. Escopo

Após a aprovação do projeto básico pelo órgão competente e/ou cliente, deverá ser elaborado o projeto executivo de instalações elétricas e especiais, atendendo para os projetos executivos de arquitetura e formas de estrutura, de modo a permitir a completa execução das obras.

B. Produtos

- Memorial descritivo e explicativo das instalações elétricas ou especiais, indicando fórmulas, dados e métodos utilizados nos dimensionamentos: tensão, corrente, fator de demanda, fator de potência, índice iluminotécnico, telefonia, etc.;

- Memorial descritivo da ordem de serviço a ser executada e recomendações quanto a método e técnicas a serem utilizadas.

- Documentos Gráficos:

As plantas poderão ser apresentadas agrupando-se os diversos sistemas, segundo o seguinte critério: agrupamento 1 - iluminação, sonorização, sinalização de enfermagem, alarme de detecção contra incêndio e relógio; agrupamento 2 - alimentadores, tomadas, telefone, interfone e sistema de computadores;

Implantação geral - escala $\geq 1:500$;

Plantas baixas - escala $\geq 1:100$;

Planta de cobertura - escala $\geq 1:100$;

Planta corte e elevação da cabine de medição e transformação - escala $\geq 1:25$;

Diagrama unifilar geral - sem escala;

Diagramas trifilares dos quadros elétricos - sem escala;

Detalhes gerais - escala $\geq 1:25$;

Prumadas esquemáticas - sem escala;

Legenda das simbologias adotadas - sem escala.

- Relação quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos a serem utilizados nos diversos sistemas, contendo:

Tipo e qualidade;

Características para sua identificação;

Unidade de comercialização;

Respectivas quantidades;

- Elementos necessários para aprovação junto à companhia de fornecimento de energia elétrica, contendo:

. Plantas e detalhes (escala ≥ 100 e $\geq 1:25$);

. Tabela de carga instalada e demandada;

- Memorial descritivo;

- Outros documentos solicitados pela concessionária;

- Elementos necessários para aprovação junto à companhia telefônica, contendo:

- Plantas e detalhes (escala $\geq 1:100$ e $\geq 1:25$);

- Memorial descritivo;

- Outros documentos solicitados pela concessionária.

1.2.3.2.1. Hidráulica e Fluido-Mecânica

A. Escopo

Após a aprovação do projeto básico pelo órgão competente, deverá ser elaborado o projeto executivo de instalações hidráulicas e especiais, atentando para o projeto executivo de arquitetura, de modo a permitir a completa execução das obras.

B. Produtos

- Memorial descritivo e explicativo das instalações hidráulicas ou especiais, indicando fórmulas, dados e métodos utilizados nos dimensionamentos e cálculos (volume, capacidade, vazão, etc.);

- Memorial descritivo da ordem de serviço a ser executado e recomendações quanto a método e técnicas a serem utilizadas;

- Documentos gráficos:

As plantas poderão ser apresentadas, agrupando-se os diversos sistemas, de acordo com o seguinte critério: instalações de água quente e fria, instalações de esgoto e águas pluviais, instalações de gás combustível, instalações de gases medicinais, instalações de redes de proteção e combate a incêndio e instalações da rede de vapor e condensado;

Planta de implantação geral do edifício, em escala $\geq 1:200$, desenvolvida a partir do projeto arquitetônico, contendo as redes públicas existentes de água, gás, esgoto sanitário e águas pluviais;

Plantas baixas dos pavimentos - escala $\geq 1:50$;

Planta de cobertura - escala $\geq 1:50$;

Esquema isométrico - escala $\geq 1:25$;

Detalhes gerais - escala $\geq 1:25$;

Detalhes de reservatórios de água - escala $\geq 1:50$;

Legenda das simbologias adotadas - sem escala;

- Relação quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos a serem utilizados nos diversos sistemas, contendo:

Tipo e qualidade;

Características para sua identificação;

Unidade de comercialização;

Respectivas quantidades;

- Elementos necessários para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros contendo:

Memoriais descritivos;

Memoriais de cálculo;

Plantas e detalhes do sistema (escala $\geq 1:100$ e $\geq 1:25$, respectivamente);

Outros documentos solicitados pelo órgão.

- Elementos necessários para aprovação junto à companhia de gás, quando da existência da mesma, contendo:

Plantas e detalhes (escala $\geq 1:50$ e $\geq 1:25$);

Memorial descritivo;

- Elementos necessários para o dimensionamento do ramal de entrada de água (hidrômetro) e saída de esgoto sanitário, junto à concessionária de água e esgoto, contendo:

Plantas e detalhes (escala $\geq 1:50$ e $\geq 1:25$);

Memorial descritivo;

Outros documentos solicitados pela concessionária.

1.2.3.2.1. Climatização

A. Escopo

Após a aprovação do projeto básico pelo órgão competente, deverá ser elaborado o projeto executivo de instalações de ar condicionado e ventilação mecânica, atentando para o projeto executivo de arquitetura e de estruturas, de modo a permitir a execução das obras das instalações hidráulicas e especiais por terceiros, segundo padrões convencionais da construção civil.

B. Escopo

- Memorial descritivo e explicativo das instalações de ar condicionado e ventilação mecânica, indicando fórmulas, dados e métodos utilizados nos dimensionamentos de: cargas térmicas, consumo de água, carga elétrica, número de troca de ar e filtros de ar;
- Memorial descritivo da ordem de serviço a ser executada e recomendações quanto ao método e técnicas a serem utilizadas para execução de obra.

- Documentos gráficos:

As plantas poderão ser apresentadas agrupando-se as instalações de ar condicionado, redes de água gelada, ventilação e exaustão e deverão ser compostas por:

implantação geral - escala $\geq 1:500$;

plantas baixas - escala $\geq 1:100$;

planta de cobertura - escala $\geq 1:100$;

esquema isométrico - escala $\geq 1:25$;

detalhes gerais - escala $\geq 1:25$;

esquema elétrico - sem escala;

fluxograma - sem escala;

legenda das simbologias adotadas - sem escala;

- Relação quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos a serem utilizados nos diversos sistemas, contendo:

Tipo e qualidade;

Características para sua identificação;

Unidade de comercialização;

Respectivas quantidades.

1.3 - RESPONSABILIDADES

1.3.1. Cabe a cada área técnica o desenvolvimento do projeto executivo respectivo. O projeto executivo completo da edificação será constituído por todos os projetos especializados devidamente compatibilizados, de maneira a considerar todas as suas interferências.

1.3.2. A elaboração e avaliação dos projetos físicos serão de responsabilidade de técnicos ou firmas legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

1.3.3. O autor ou autores deverá assinar todas as peças gráficas dos projetos respectivos, mencionando o número de sua inscrição nos diversos órgãos e providenciando sempre a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente, recolhida na jurisdição aonde for elaborado o projeto.

1.3.4. Ainda que o encaminhamento para aprovação formal nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como prefeitura municipal, corpo de bombeiros e entidades de proteção sanitária e do meio ambiente, não seja realizado diretamente pelo autor do projeto, será de sua responsabilidade a introdução das modificações necessárias à sua

aprovação. A aprovação do projeto não eximirá os autores desse das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

1.4. APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS

Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar a NBR-6492 e também os requisitos a seguir descritos, que têm por finalidade padronizar e unificar a sua apresentação.

1.4.1. Formato das Folhas de Desenho

Os projetos deverão ser apresentados, preferencialmente, em folhas do mesmo formato.

A adoção de outros formatos ou tamanhos, se necessária, deverá contar com a anuência do contratante.

São os seguintes os formatos usuais:

A4 = 210x297mm

A3 = 297x420mm

A2 = 420x594mm

A1 = 594x841mm

A0 = 841x1.189mm

1.4.2. Padronização Gráfica de Desenhos

Todas as folhas de desenho deverão ter "carimbo" (campos de identificação), que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- nome e assinatura do autor do projeto e número da carteira profissional;

- nome do proprietário;

- nome e endereço da obra a ser executada;

- escalas utilizadas;

- referência do projeto (parte de outro projeto, número do desenho, de referência; outras);

- número do desenho e número de revisão (se for o caso);

- data do desenho;

- quadro de área discriminando: área do terreno, área construída total e áreas construídas por pavimento e/ou conjunto;

- registro da aprovação, com data, nome e assinatura e número do CREA do responsável por esta aprovação;

Todos os desenhos deverão ser cotados e conter as legendas necessárias para sua clareza.

Nas plantas baixas será apresentada a capacidade do EAS no que diz respeito ao número de leitos e consultórios, conforme Terminologia Básica em Saúde do Ministério da Saúde.

1.4.3. Memoriais Descritivos, Especificações, Memórias de Cálculo, Quantificações e Orçamento

Serão apresentados em papel tamanho A4, preferencialmente datilografados/digitados, com carimbo ou folhasto contendo as informações mencionadas no item 4.2.

1.5. TIPOS E SIGLAS ADOTADAS

1.5.1 - Serviços Preliminares(P)

Canteiro de obras PC

Demolição PD

Terraplenagem PT

Rebaixamento de lençol freático PR

1.5.2 - Fundação e Estruturas(E)

Fundações EF

Estruturas de concreto EC

Estruturas metálicas ES

Estruturas de madeira EM

1.5.3 - Arquitetura e Elementos de Urbanismo(A)

Arquitetura AR

Comunicação visual AC

Interiores AI

Paisagismo AS

Pavimentação AP

Sistema viário AV

1.5.4 - Instalações Hidráulicas e Sanitárias(H)

Água fria HF

Água quente HQ

Drenagem de águas pluviais HP

Esgotos sanitários HE

Resíduos sólidos HR

1.5.5 - Instalações Elétricas e Eletrônicas(I)

Instalações elétricas IE

Telefonia IT

Detecção e alarme de incêndio II

Sonorização IN

Relógios sincronizados IR

Antenas coletivas de TV e FM IA

Circuito fechado de televisão IC

Sinalização de enfermagem IS

Lógica IL

1.5.6. - Instalações de Proteção Contra Descargas Elétricas(P)

1.5.7 - Instalações Fluido - Mecânicas(F)

Gás combustível FG

Vapor e condensado FV

Ar Comprimido: medicinal e industrial FA

Vácuo clínico e limpeza FV

Oxigênio medicinal FO

Óxido nitroso FN

1.5.8 - Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (C)

Prevenção e combate a incêndio CI

1.5.9 -Instalações de Climatização(A)

Ar Condicionado ACC

Ventilação mecânica ACV

1.6. AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Para execução de qualquer obra nova, de reforma ou de ampliação de EAS é exigida a avaliação do projeto físico em questão pela Vigilância Sanitária local (estadual ou municipal), que licenciara a sua execução, conforme o Inciso II do Artigo 10º e Artigo 14º da Lei 6.437/77 que configura as infrações à legislação sanitária federal, Lei 8080/90 - Lei Orgânica da Saúde e Constituição Federal.

A avaliação dos projetos físicos de EAS exige a documentação denominada PBA - Projeto Básico de Arquitetura (representação gráfica + relatório técnico), conforme descrito no item 1.2.2.1. e ART prevista no item 1.3 dessa Resolução.

Quando do término da execução da obra e solicitação de licença de funcionamento do estabelecimento, a Vigilância Sanitária fará inspeção no local para verificar a conformidade do construído com o projeto licenciado anteriormente. No ato da emissão da licença ou alvará de funcionamento do EAS, o proprietário deverá entregar a Vigilância Sanitária as ARTs referentes aos projetos complementares de estruturas e instalações, quando couber, conforme previsto no item 1.3 dessa Resolução.

1.6.1 - Parecer Técnico

Para a avaliação do PBA é feita uma análise por equipe multiprofissional e elaborado parecer técnico baseado na documentação apresentada, emitido por profissional (is) legalmente habilitado (s) pelo Sistema CREA/CONFEA, em obediência aos termos da Lei n.º 5.194, de 24/12/66. Este parecer deverá ser expedido pelo órgão responsável pela direção do Sistema Único de Saúde municipal ou estadual.

O parecer deverá descrever o objeto de análise e conter uma avaliação do projeto básico arquitetônico quanto a:

Adequação do projeto arquitetônico às atividades propostas pelo EAS - verificação da pertinência do projeto físico apresentado com a proposta assistencial pretendida, por unidade funcional e conjunto do EAS, objetivando o cumprimento da assistência proposta;

Funcionalidade do edifício - verificação dos fluxos de trabalho/materiais/insumos propostos no projeto físico, visando evitar problemas futuros de funcionamento e de controle de infecção (se for o caso) da unidade e do EAS como um todo;

Dimensionamento dos ambientes - verificação das áreas e dimensões lineares dos ambientes propostos em relação ao dimensionamento mínimo exigido por este regulamento, observando uma flexibilidade nos casos de reformas e adequações, desde que justificadas as diferenças e a não interferência no resultado final do procedimento a ser realizado;

Instalações ordinárias e especiais - verificação da adequação dos pontos de instalações projetados em relação ao determinado por este regulamento, assim como das instalações de suporte ao funcionamento geral da unidade (ex.: sistema de ar condicionado adotado nas áreas críticas, sistema de fornecimento de energia geral e de emergência (transformadores e gerador de emergência), sistema de gases medicinais adotado, sistema de tratamento de esgoto, sistema de tratamento de RSS, quando for o caso e equipamentos de infraestrutura, tais como: elevadores, montacargas, caldeiras, visando evitar futuros problemas decorrentes da falta ou da inadequação dessas instalações;

Especificação básica dos materiais - verificação da adequação dos materiais de acabamento propostos com as exigências normativas de uso por ambiente e conjunto do EAS, visando adequar os materiais empregados com os procedimentos a serem realizados.

O parecer deve ser conclusivo e conter a análise do PBA sobre cada um dos itens acima relacionados, identificando os problemas existentes (se houver) de forma descritiva e recomendando as alterações ou complementações a serem feitas, assim como conter a observação da necessidade de apreciação e aprovação do projeto pelos órgãos competentes do nível local para execução da obra.

No caso de obras públicas o parecer deve conter ainda a observação quanto à exigência de conclusão dos projetos de instalações e estruturas (Lei 8.666 em seus artigos 6º e 7º e Resolução CONFEA n.º 361/91), assim como sua apreciação e aprovação pelos órgãos competentes do nível local, quando couber, para realização do processo de licitação e conseqüente execução da obra.

Nota: As peças gráficas e descritivas do PBART analisado deverão possuir registro de identificação do parecer técnico emitido, com data, nome, assinatura e número do CREA-Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, do responsável pelo parecer.

1.6.2 - Procedimentos

Para edificações novas, sejam estabelecimentos completos ou partes a serem ampliadas, é obrigatória a aplicação total desta norma.

Para obras de reforma e adequações, quando esgotadas todas as possibilidades sem que existam condições de cumprimento integral desta norma, devem-se privilegiar os fluxos de trabalho/material/paciente, adotando-se a seguinte documentação complementar, que deverá ser analisada em conjunto com o projeto básico de arquitetura:

1 - Planta baixa com "lay-out" dos equipamentos não portáteis (quando houver) e mobiliário principal, com as devidas dimensões consignadas ou representadas em escala;

2 - Declaração do projetista e do responsável pelo EAS de que o projeto proposto atende parcialmente as normas vigentes para o desenvolvimento das atividades assistenciais e de apoio previstas, relacionando as ressalvas que não serão atendidas e o modo como estão sendo supridas no projeto em análise.

Procedimento igual ao das reformas deve ser seguido quando se tratar da adoção de uma nova tecnologia não abordada pela norma, diferente das usuais, como por exemplo, lavanderias do tipo "túnel" e outros.

Em todos os casos, os projetos deverão ser acompanhados de relatório técnico conforme explanado no item 1.2.2.1 do item Elaboração de projetos físicos desta norma.

Caberá a gerência do EAS a guarda dos projetos aprovados, mantendo-os disponíveis para consulta por ocasião das vistorias ou fiscalizações.

A direção do EAS deverá comunicar aos órgãos de inspeção para que seja avaliada segundo as normas vigentes, modificações na estrutura física que impliquem mudanças de fluxos ou alteração substancial de lay-out ou incorporação de nova atividade.

A área técnica competente poderá solicitar os projetos complementares de estruturas e instalações ordinárias e especiais, conforme dispõe os itens 1.2.1.3 e 1.2.2.2. do capítulo - Elaboração de Projetos Físicos, quando couber.

1.6.3 - Obras financiadas pelo Ministério da Saúde

As obras a serem financiadas pelo Ministério da Saúde terão seus projetos avaliados conforme as orientações contidas nas normas de financiamento de programas e projetos mediante a celebração de convênios do Ministério da Saúde.

PARTE II. PROGRAMAÇÃO FÍSICO-FUNCIONAL DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

A programação físico-funcional dos estabelecimentos assistenciais de saúde, baseia-se em um Plano de Atenção à Saúde já elaborado, onde estão determinadas as ações a serem desenvolvidas e as metas a serem alcançadas, assim como estão definidas as distintas tecnologias de operação e a conformação das redes físicas de atenção à saúde, delimitando no seu conjunto a listagem de atribuições de cada estabelecimento de saúde do sistema.

Essas atribuições, tanto na área pública quanto na área privada, são conjuntos de atividades e sub-atividades específicas, que correspondem a uma descrição sinóptica da organização técnica do trabalho na assistência à saúde.

Os conjuntos de atribuições admitem diversas composições (teóricas) que são as tipologias (modelos funcionais) de estabelecimentos assistenciais de saúde. Portanto, cada composição de atribuições proposta definirá a tipologia própria a ser implantada.

Dessa forma adota-se nesse regulamento técnico uma abordagem onde não se utilizam programas e projetos pré-elaborados, que freqüentemente são desvinculados das realidades loco-regionais, mas apresentam-se as diversas atribuições de um estabelecimento assistencial de saúde que acrescidas das características e especificidades locais, definirão o programa físico-funcional do estabelecimento.

A metodologia utilizada para a composição dos programas funcionais é a apresentação da listagem, a mais extensa possível, do conjunto das atribuições e atividades do EAS, aqui tratado genericamente, sem compromisso com soluções padronizadas, embora seja reconhecida uma família de tipologias tradicionais. O objetivo é apresentar aos projetistas e avaliadores de EAS um leque das diversas atividades e os ambientes respectivos em que elas ocorrem.

A listagem contém as atribuições e atividades, com a qual se pode montar o estabelecimento desejado, ou seja, reunindo-se determinado grupo de atribuições-fim, associadas às atribuições de apoio necessárias ao pleno desenvolvimento das primeiras, define-se um estabelecimento específico.

Para tanto se deve selecionar as atribuições que participarão do programa de atividades do estabelecimento, de acordo com as necessidades da instituição, do município, da região e do estado, baseadas na proposta assistencial a ser adotada. Desta forma a decisão do tipo de estabelecimento a ser implantado será dos gestores, dos técnicos e da comunidade envolvida, e não mais de acordo com padrões preestabelecidos nacionalmente.

2. ORGANIZAÇÃO FÍSICO FUNCIONAL

Neste capítulo são apresentadas as atribuições e atividades desenvolvidas nos diversos tipos de EAS. Procurou-se aqui, listar as atividades que são geradoras ou que caracterizam os ambientes. Estas são também as mais comumente encontradas nos diversos tipos de estabelecimentos. Embora o objetivo seja esgotar a listagem, esta é sempre passível de modificação, porque sempre será possível o surgimento e/ou transformação das atividades ou até mesmo das atribuições.

Os grupos de atividades de cada atribuição compõem unidades funcionais que, embora com estreita conotação espacial, não constituem, por si só, unidades espaciais.

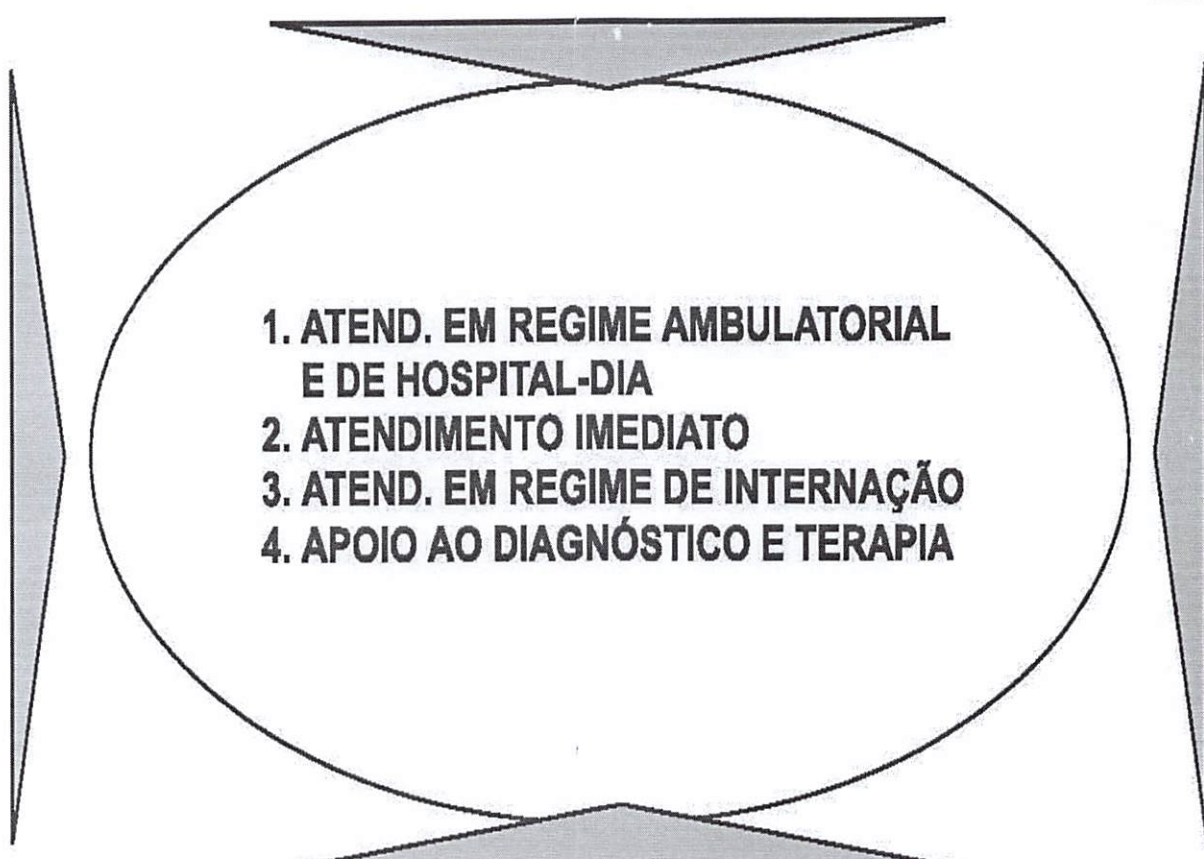
O capítulo trata de questões funcionais genéricas como já citado, e não da descrição de determinados tipos de estabelecimentos pré-concebidos.

São oito as atribuições que se desdobram em atividades e sub-atividades representadas no diagrama.

2.1. Atribuições de Estabelecimentos Assistenciais

7. APOIO ADMINISTRATIVO

Processo nº 6202
Fls nº 2553
Visto 16

- 
- 1. ATEND. EM REGIME AMBULATORIAL E DE HOSPITAL-DIA**
 - 2. ATENDIMENTO IMEDIATO**
 - 3. ATEND. EM REGIME DE INTERNAÇÃO**
 - 4. APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA**

5. APOIO TÉCNICO

1-Prestação de atendimento eletivo de promoção e assistência à saúde em regime ambulatorial e de hospital-dia - atenção à saúde incluindo atividades de promoção, prevenção, vigilância à saúde da comunidade e atendimento a pacientes externos de forma programada e continuada;

2-Prestação de atendimento imediato de assistência à saúde - atendimento a pacientes externos em situações de sofrimento, sem risco de vida (urgência) ou com risco de vida (emergência);

3-Prestação de atendimento de assistência à saúde em regime de internação- atendimento a pacientes que necessitam de assistência direta programada por período superior a 24 horas (pacientes internos);

4-Prestação de atendimento de apoio ao diagnóstico e terapia- atendimento a pacientes internos e externos em ações de apoio direto ao reconhecimento e recuperação do estado da saúde (contato direto);

5-Prestação de serviços de apoio técnico- atendimento direto a assistência à saúde em funções de apoio (contato indireto);

6-Formação e desenvolvimento de recursos humanos e de pesquisa- atendimento direta ou indiretamente relacionado à atenção e assistência à saúde em funções de ensino e pesquisa;

7-Prestação de serviços de apoio à gestão e execução administrativa- atendimento ao estabelecimento em funções administrativas;

8-Prestação de serviços de apoio logístico - atendimento ao estabelecimento em funções de suporte operacional.

As quatro primeiras são atribuições fim, isto é, constituem funções diretamente ligadas à atenção e assistência à saúde. As quatro últimas são atribuições meio para o desenvolvimento das primeiras e de si próprias.

2.1. Listagem de Atividades

São apresentadas a seguir as listagens das atividades e subatividades do EAS, desdobramentos das atribuições listadas anteriormente.

Em cada caso estão listadas apenas as atividades e subatividades próprias ou pertinentes a cada atribuição.

Evidentemente, cada listagem não vai definir por si uma unidade funcional perfeitamente auto-suficiente; esta só será possível com a agregação de atividades e sub-atividades próprias ou pertinentes a outras atribuições.

A partir da determinação das atribuições centrais e de apoio, para o objeto em estudo, a equipe de programação funcional comporá seu modelo funcional (tipológico), adequado às suas necessidades.

ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL E DE HOSPITAL-DIA

ATIVIDADES:

- 1.1-Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, coleta de material para exame, etc.;
- 1.2-Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;
- 1.3-Promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento "in loco", campanha, etc.;
- 1.4-Orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitárias domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos;
- 1.5-Realizar vigilância nutricional através das atividades continuadas e rotineiras de observação, coleta e análise de dados e disseminação da informação referente ao estado nutricional, desde a ingestão de alimentos à sua utilização biológica;
- 1.6-Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;
- 1.7-Proceder à consulta médica, odontológica, psicológica, de assistência social, de nutrição, de farmácia, de fisioterapia, de terapia ocupacional, de fonoaudiologia e de enfermagem;
- 1.8-Realizar procedimentos médicos e odontológicos de pequeno porte, sob anestesia local (punções, biópsia, etc);
- 1.9-Realizar procedimentos diagnósticos que requeiram preparação e/ou observação médica posterior, por período de até 24 horas *;
- 1.10-Realizar procedimentos terapêuticos, que requeiram preparação e/ou observação médica posterior, por período de até 24 horas *;
- 1.11-executar e registrar a assistência médica e de enfermagem por período de até 24 horas; e
- 1.12- Realizar treinamento especializado para aplicação de procedimento terapêutico e/ou manutenção ou uso de equipamentos especiais.

* As sub-atividades relativas aos procedimentos diagnósticos e terapêuticos, encontram-se nas listagens da Atribuição 4 que descrevem cada um dos procedimentos por especialidades.

ATRIBUIÇÃO 2: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ATIVIDADES:

- 2.1-Nos casos sem risco de vida (urgência de baixa e média complexidade):
 - 2.1.1-fazer triagem para os atendimentos;
 - 2.1.2-prestar atendimento social ao paciente e/ou acompanhante;
 - 2.1.3-fazer higienização do paciente;
 - 2.1.4-realizar procedimentos de enfermagem;
 - 2.1.5-realizar atendimentos e procedimentos de urgência;
 - 2.1.6-prestar apoio diagnóstico e terapêutico por 24 hs;
 - 2.1.7-manter em observação o paciente por período de até 24hs;e
 - 2.1.8-fornecer refeição para o paciente.
- 2.2- Nos casos com risco de vida (emergência) e nos casos sem risco de vida (urgências de alta complexidade):
 - 2.2.1-prestar o primeiro atendimento ao paciente;
 - 2.2.2-prestar atendimento social ao paciente e/ou acompanhante;
 - 2.2.3-fazer higienização do paciente;
 - 2.2.4-realizar procedimentos de enfermagem;
 - 2.2.5-realizar atendimentos e procedimentos de emergência e urgência de alta complexidade;
 - 2.2.6-prestar apoio diagnóstico e terapia por 24 hs;
 - 2.2.7-manter em observação o paciente por período de até 24 hs;e

2.2.8-fornecer refeição para o paciente.

ATRIBUIÇÃO 3: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME DE INTERNAÇÃO

ATIVIDADES:

3.1- Internação de pacientes adultos e infantis:

3.1.1-proporcionar condições de internar pacientes, em ambientes individuais ou coletivos, conforme faixa etária, patologia, sexo e intensidade de cuidados;

3.1.2-executar e registrar a assistência médica diária;

3.1.3-executar e registrar a assistência de enfermagem, administrando as diferentes intervenções sobre o paciente;

3.1.4-prestar assistência nutricional e distribuir alimentação a pacientes (em locais específicos ou no leito) e a acompanhantes (quando for o caso);

3.1.5-prestar assistência psicológica e social;

3.1.6-realizar atividades de recreação infantil e de terapia ocupacional; e

3.1.7-prestar assistência pedagógica infantil (de 1º grau) quando o período de internação for superior a 30 dias.

3.2-Internação de recém-nascidos até 28 dias (neonatologia):

3.2.1-alocar e manter sob cuidados recém-nascidos saudáveis;

3.2.2-proporcionar condições de internar recém-nascidos, patológicos, prematuros e externos que necessitam de observação;

3.2.3-proporcionar condições de internar pacientes críticos em regime intensivo;

3.2.4-executar e registrar a assistência médica diária;

3.2.5-executar e registrar a assistência de enfermagem, administrando as diferentes intervenções sobre o paciente;

3.2.6-prestar assistência nutricional e dar alimentação aos recém-nascidos;

3.2.7-executar o controle de entrada e saída de RN.

3.3-Internação de pacientes em regime de terapia intensiva:

3.3.1-proporcionar condições de internar pacientes críticos, em ambientes individuais ou coletivos, conforme grau de risco, faixa etária (exceto neonatologia), patologia e requisitos de privacidade;

3.3.2-executar e registrar a assistência médica intensiva;

3.3.3-executar e registrar a assistência de enfermagem intensiva;

3.3.4-prestar apoio diagnóstico laboratorial, de imagens, hemoterápico, cirúrgico e terapêutico durante 24 horas;

3.3.5-manter condições de monitoramento e assistência respiratória 24 horas;

3.3.6-prestar assistência nutricional e distribuir alimentação aos pacientes;

3.3.7-manter pacientes com morte cerebral, nas condições de permitir a retirada de órgãos para transplante, quando consentida; e

3.3.8-prestar informações e assistência aos acompanhantes dos pacientes.

3.4-Internação de pacientes queimados em regime intensivo:

3.4.1-recepcionar e transferir pacientes;

3.4.2-proporcionar condições de internar pacientes com queimaduras graves, em ambientes individuais ou coletivos, conforme faixa etária, sexo e grau de queimadura;

3.4.3-executar e registrar a assistência médica ininterrupta;

3.4.4-executar e registrar a assistência de enfermagem ininterrupta;

3.4.5-dar banhos com fins terapêuticos nos pacientes;

3.4.6-assegurar a execução dos procedimentos pré-anestésicos e executar procedimentos anestésicos;

3.4.7-prestar apoio terapêutico cirúrgico como rotina de tratamento (vide item 5.6.);

3.4.8-prestar apoio diagnóstico laboratorial e de imagens ininterrupto;

3.4.9-manter condições de monitoramento e assistência respiratória ininterruptas;

3.4.10-prestar assistência nutricional de alimentação e hidratação aos pacientes; e

3.4.11-prestar apoio terapêutico de reabilitação fisioterápica aos pacientes.

ATRIBUIÇÃO 4: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA

ATIVIDADES:

4.1-Patologia clínica:

4.1.1-receber ou proceder a coleta de material (no próprio laboratório ou descentralizada);

4.1.2-fazer a triagem do material;

4.1.3-fazer análise e procedimentos laboratoriais de substâncias ou materiais biológicos com finalidade diagnóstica e de pesquisa;

4.1.4-fazer o preparo de reagentes/soluções;

4.1.5-fazer a desinfecção do material analisado a ser descartado;

4.1.6-fazer a lavagem e preparo do material utilizado; e

4.1.7-emitir laudo das análises realizadas.

4.2-Imagenologia:

4.2.1-proceder à consulta e exame clínico de pacientes;

4.2.2-preparar o paciente;

4.2.3-assegurar a execução de procedimentos pré-anestésicos e realizar procedimentos anestésicos;

4.2.4-proceder a lavagem cirúrgica das mãos;

4.2.5-realizar exames diagnósticos e intervenções terapêuticas:

a)por meio da radiologia através dos resultados de estudos fluoroscópicos ou radiográficos;

b)por meio da radiologia cardiovascular, usualmente recorrendo a catéteres e injeções de contraste. Executam-se também procedimentos terapêuticos como angioplastia, drenagens e embolizações terapêuticas;

c)por meio da tomografia- através do emprego de radiações ionizantes;

d)por meio da ultra-sonografia- através dos resultados dos estudos ultra-sonográficos;

e)por meio da ressonância magnética- através de técnica que utiliza campos magnéticos;

f)por meio de endoscopia digestiva e respiratória;

g)por outros meios;

4.2.6-elaborar relatórios médico e de enfermagem e registro dos procedimentos realizados;

4.2.7-proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós procedimentos;

4.2.8-assegurar atendimento de emergência;

4.2.9-realizar o processamento da imagem;

4.2.10-interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados;

4.2.11-guardar e preparar chapas, filmes e contrastes;

4.2.12-zelar pela proteção e segurança de pacientes e operadores; e

4.2.13-Assegurar o processamento do material biológico coletado nas endoscopias.

5.3-Métodos gráficos:

4.3.1-preparar o paciente;

4.3.2-realizar os exames que são representados por traçados gráficos aplicados em papel ou em filmes especiais, tais como: eletrocardiograma, ecocardiograma, ergometria, fonocardiograma, vetocardiograma, eletroencefalograma, potenciais evocados, etc.; e

4.3.3-emitir laudo dos exames realizados.

4.4-Anatomia patológica:

4.4.1-receber e registrar o material para análise (peças, esfregaços, líquidos , secreções e cadáveres)

4.4.2-fazer a triagem do material recebido;

4.4.3-preparo e guarda dos reagentes;

4.4.4-fazer exames macroscópicos e/ou processamento técnico (clivagem, descrição, capsulamento, fixação e armazenagem temporária e peças) do material a ser examinado;

4.4.5-realizar exames microscópicos de materiais teciduais ou citológicos, obtidos por coleta a partir de esfregaços, aspirados, biópsias ou necrópsias;

4.4.6-realizar necrópsias;

4.4.7-emitir laudo dos exames realizados;

4.4.8-fazer a codificação dos exames realizados;

4.4.9-manter documentação fotográfica científica, arquivo de lâminas e blocos;

4.4.10-zelar pela proteção dos operadores.

4.5-Desenvolvimento de atividades de medicina nuclear:

4.5.1-receber e armazenar os radioisótopos;

4.5.2-fazer o fracionamento dos radioisótopos;

4.5.3-receber e proceder a coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios;

4.5.4-realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos;

4.5.5-aplicar radioisótopos no paciente pelos meios: injetável, oral ou inalável;

4.5.6-manter o paciente em repouso pós-aplicação;

4.5.7-realizar exames nos pacientes "aplicados";

4.5.8-realizar o processamento da imagem;

4.5.9-manter em isolamento paciente pós-terapia com potencial de emissão radioativa;

4.5.10-emitir laudo dos atos realizados e manter documentação; e

4.5.11-zelar pela proteção e segurança dos pacientes e operadores.

4.6-Realização de procedimentos cirúrgicos e endoscópicos:

4.6.1-recepcionar e transferir pacientes;

4.6.2-assegurar a execução dos procedimentos pré-anestésicos e executar procedimentos anestésicos no paciente;

4.6.3-proceder a lavagem cirúrgica e anti-sepsia das mãos;

4.6.4-executar cirurgias e endoscopias em regime de rotina ou em situações de emergência;

4.6.5-realizar endoscopias que requeiram supervisão de médico anestesista;

4.6.6-realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro das cirurgias e endoscopias realizadas;

4.6.7-proporcionar cuidados pós-anestésicos;

4.6.8-garantir o apoio diagnóstico necessário; e

4.6.9-retirar e manter órgãos para transplante.

4.7.Realização de partos normais, cirúrgicos e intercorrências obstétricas:

4.7.1-recepcionar e transferir parturientes;

4.7.2-examinar e higienizar parturiente;

4.7.3-assistir parturientes em trabalho de parto;

4.7.4-assegurar a execução dos procedimentos pré-anestésicos e anestésicos;

4.7.5-proceder a lavagem e anti-sepsia cirúrgica das mãos, nos casos de partos cirúrgicos;

4.7.6-assistir partos normais;

4.7.7-realizar partos cirúrgicos;

4.7.8-assegurar condições para que acompanhantes das parturientes possam assistir ao pré-parto, parto e pós-parto, a critério médico;

4.7.9-realizar curetagens com anestesia geral;

4.7.10-realizar aspiração manual intra-uterina-AMIU;

4.7.11-prestar assistência médica e de enfermagem ao RN, envolvendo avaliação de vitalidade, identificação, reanimação (quando necessário) e higienização;

Processo nº 620
Fls nº 2567
Visto 0

4.7.12-realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro de parto;

4.7.13-proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-parto; e

4.7.14-garantir o apoio diagnóstico necessário.

4.8-Desenvolvimento de atividades de reabilitação em pacientes externos e internos:

4.8.1-preparar o paciente;

4.8.2-realizar procedimentos:

a)por meio da fisioterapia - através de meios físicos:

Termoterapia (tratamento através de calor) -forno de Bier, infravermelho, Ultravioleta, ondas curtas, ultra-som e parafina;

Eletroterapia (tratamento através de corrente elétrica) -corrente galvânica e corrente farádica;

Cinesioterapia (tratamento através de movimento) -exercício ativo, exercício passivo e exercício assistido (com ajuda de aparelhos);

Mecanoterapia (tratamento através de aparelhos) -tração cervical, tração lombar, bicicleta fixa, bota de Delorene, mesa de Kanavel, espelho de postura, barra de Ling, escada e rampa, roda de ombro, paralela, tatame e quadro balcânico;

Hidroterapia (tratamento por meio de água) -turbilhão, tanque de Hubbad e piscina;

b)por meio da terapia ocupacional; e,

c)por meio da fonoaudiologia.

4.8.3-emitir relatório das terapias realizadas.

4.9-Desenvolvimento de atividades hemoterápicas e hematológicas:

4.9.1-recepcionar e registrar doadores;

4.9.2-manter arquivo de doadores;

4.9.3-fazer triagem hematológica e clínica de doadores;

4.9.4-coletar sangue ou hemocomponentes;

4.9.5-prestar assistência nutricional aos doadores;

4.9.6-proporcionar cuidados médicos aos doadores;

4.9.7-processar sangue em componentes;

4.9.8-analisar as amostras coletadas de doadores;

4.9.9-emitir laudo da análise realizada;

4.9.10-fazer a liberação e rotulagem dos produtos após o resultado das análises laboratoriais;

4.9.11-estocar sangue e hemocomponentes;

4.9.12-testar os hemocomponentes produzidos;

4.9.13-promover teste de compatibilidade entre a amostra de sangue de pacientes e hemocomponentes ou sangue de doadores;

4.9.14-distribuir sangue e hemocomponentes;

4.9.15-coletar amostra de sangue de pacientes;

4.9.16-promover terapêutica transfusional em paciente;

4.9.17-promover a aférese terapêutica em paciente; e

4.9.18-realizar procedimentos de enfermagem.

4.10-Desenvolvimento de atividades de radioterapia:

4.10.1-proceder a consulta médica para o planejamento e programação da terapia;

4.10.2-preparar paciente;

4.10.3-realizar procedimentos de enfermagem;

4.10.4-realizar o planejamento e programação de procedimentos radioterápicos (cálculos, moldes, máscaras, simulação, etc.);

4.10.5-realizar o processamento da imagem;

4.10.6-aplicar radiações ionizantes (Raios X, gama, etc.) para fins terapêuticos através equipamentos apropriados;

4.10.7-manter em isolamento paciente em terapia com potencial de emissão radioativa; e,

4.10.8-zelar pela proteção e segurança dos pacientes, operadores e ambientes.

4.11-Desenvolvimento de atividades de quimioterapia:

4.11.1-realizar o planejamento e programação das ações de quimioterapia;

4.11.2-preparar paciente;

4.11.3-realizar procedimentos de enfermagem;

4.11.4-administrar/infundir soluções quimioterápicas para fins terapêuticos;

4.11.5-manter em observação paciente pós-terapia;

4.11.6-emitir laudo e registrar os atos realizados; e

4.11.7-zelar pela proteção e segurança dos pacientes, operadores e ambiente.

4.12-Desenvolvimento de atividades de diálise:

4.12.1-proceder a consulta médica para elaboração de plano de diálise;

4.12.2-proporcionar cuidados médicos imediatos aos pacientes com intercorrências advindas da diálise;

4.12.3-proporcionar condições para o tratamento (deionização, osmose reversa ou outro) da água a ser utilizada nas terapias;

4.12.4-realizar diálises (peritoniais e/ou hemodiálise);

4.12.5-realizar procedimentos de enfermagem;

4.12.6-realizar o processamento de limpeza e desinfecção dos capilares para reuso nas diálises; e,

4.12.7-proceder ao treinamento de DPAC (Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua) para os pacientes;

4.12.8-prestar assistência nutricional aos pacientes.

4.13-Desenvolvimento de atividades relacionadas ao leite humano

4.13.1-recepcionar, registrar e fazer a triagem das doadoras;

4.13.2-preparar a doadora;

4.13.3-coletar leite humano (colostró, leite de transição e leite maduro), intra ou extra estabelecimento;

4.13.4-fazer o processamento do leite coletado, compreendendo as etapas de seleção, classificação, tratamento e acondicionamento;

4.13.5-fazer a estocagem do leite processado;

4.13.6-fazer o controle de qualidade do leite coletado e processado;

4.13.7-distribuir leite humano;

4.13.8-promover ações de educação no âmbito do aleitamento materno, através de palestras, demonstrações e treinamento "in loco"; e

4.13.9-proporcionar condições de conforto aos lactentes acompanhantes da doadora.

4.14-Desenvolvimento de atividades de oxigenoterapia hiperbárica (OHB):

4.14.1-proceder a consulta médica para o planejamento e programação da terapia;

4.14.2-emitir relatório das terapias realizadas;

4.14.3-realizar o tratamento médico através de câmara hiperbárica individual ou coletiva;

4.14.4-Proporcionar acompanhamento médico aos pacientes durante as sessões de tratamento;

4.14.5-proporcionar cuidados médicos imediatos aos pacientes com intercorrências advindas do tratamento;

4.14.6-realizar procedimentos de enfermagem;

4.14.7-zelar pela proteção e segurança dos pacientes, operadores e ambiente.

ATRIBUIÇÃO 5: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO

ATIVIDADES:

5.1- Proporcionar condições de assistência alimentar a indivíduos enfermos e sadios *.

5.1.1-receber, selecionar e controlar alimentos, fórmulas, preparações e utensílios;

5.1.2-armazenar alimentos, fórmulas, preparações e utensílios;

5.1.3-distribuir alimentos e utensílios para preparo;

5.1.4-fazer o preparo dos alimentos e fórmulas;

5.1.5-fazer a cocção das dietas normais, desjejuns e lanches;

5.1.6-fazer a cocção das dietas especiais;

5.1.7-fazer o preparo de fórmulas lácteas e não lácteas;

5.1.8-fazer a manipulação das nutrições enterais;

5.1.9-fazer o porcionamento das dietas normais;

5.1.10-fazer o porcionamento das dietas especiais;

5.1.11-fazer o envase, rotulagem e esterilização das fórmulas lácteas e não lácteas;

5.1.12-fazer o envase e rotulagem das nutrições enterais;

5.1.13-distribuir as dietas normais e especiais;

5.1.14.distribuir as fórmulas lácteas e não lácteas;

5.1.15-distribuir as nutrições enterais;

5.1.16-distribuir alimentação e oferecer condições de refeição aos pacientes, funcionários, alunos e público;

5.1.17-distribuir alimentação específica e individualizada aos pacientes;

5.1.18-higienizar e guardar os utensílios da área de preparo;

5.1.19-receber, higienizar e guardar utensílios dos pacientes além de descontaminar e esterilizar os utensílios provenientes de quartos de isolamento;

5.1.20-receber, higienizar e guardar as louças, bandeja e talheres dos funcionários, alunos e público;

5.1.21-receber, higienizar e guardar os carrinhos;

5.1.22-receber, higienizar e esterilizar mamadeiras e demais utensílios utilizados; e

5.1.23-receber, higienizar e esterilizar os recipientes das nutrições enterais.

*Nota: Alguns estabelecimentos proporcionam condições de alimentação a público visitante.

5.2-Proporcionar assistência farmacêutica:

5.2.1-receber e inspecionar produtos farmacêuticos;

5.2.2-armazenar e controlar produtos farmacêuticos;

5.2.3-distribuir produtos farmacêuticos;

5.2.4-dispensar medicamentos;

5.2.5-manipular, fracionar e reconstituir medicamentos;

5.2.6-preparar e conservar misturas endovenosas (medicamentos)

5.2.7-preparar nutrições parenterais;

5.2.8-diluir quimioterápicos;

5.2.9-diluir germicidas;

5.2.10-realizar controle de qualidade; e

5.2.11-prestar informações sobre produtos farmacêuticos.

5.3-Proporcionar condições de esterilização de material médico, de enfermagem, laboratorial, cirúrgico e roupas:

5.3.1-receber, desinfetar e separar os materiais;

5.3.2-lavar os materiais;

5.3.3-receber as roupas vindas da lavanderia;

5.3.4-preparar os materiais e roupas (em pacotes);

5.3.5-esterilizar os materiais e roupas, através dos métodos físico (calor úmido, calor seco e ionização) e/ou químico (líquido e gás), proporcionando condições de aeração dos produtos esterilizados a gás;

5.3.6-fazer o controle microbiológico e de validade dos produtos esterilizados;

5.3.7-armazenar os materiais e roupas esterilizadas;

5.3.8-distribuir os materiais e roupas esterilizadas; e

5.3.9-zelar pela proteção e segurança dos operadores.

ATRIBUIÇÃO 6: FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE PESQUISA

ATIVIDADES:

6.1-Promover o treinamento em serviço dos funcionários;

6.2-Promover o ensino técnico, de graduação e de pós-graduação; e

6.3-Promover o desenvolvimento de pesquisas na área de saúde.*

*Nota: Sua execução pode se dar em praticamente todos os ambientes do EAS.

ATRIBUIÇÃO 7: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DE GESTÃO E EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA

ATIVIDADES:

7.1-Realizar os serviços administrativos do estabelecimento:

7.1.1-dirigir os serviços administrativos;

7.1.2-assessorar a direção do EAS no planejamento das atividades e da política de investimentos em recursos humanos, físicos, técnicos e tecnológicos;

7.1.3-fazer administração de pessoal;

7.1.4-executar compra de materiais e equipamentos;

7.1.5-executar administração orçamentária, financeira, contábil e faturamento;

7.1.6-organizar, processar e arquivar os dados de expediente;

7.1.7-prestar informações administrativas aos usuários e funcionários; e

7.1.8-apurar custos da prestação de assistência e outros.

7.2-Realizar os serviços de planejamento clínico, de enfermagem e técnico:

7.2.1-dirigir os serviços clínicos, de enfermagem e técnico do estabelecimento;

7.2.2-executar o planejamento e supervisão da assistência; e

7.2.3-prestar informações clínicas e de enfermagem ao paciente.

7.3-Realizar serviços de documentação e informação em saúde:

7.3.1-registrar a movimentação dos pacientes e serviços clínicos do estabelecimento;

7.3.2-proceder a marcação de consultas e exames;

7.3.3-fazer as notificações médicas e as movimentações dos pacientes do atendimento imediato;

7.3.4-receber, conferir, ordenar, analisar e arquivar os prontuários dos pacientes;

7.3.5-elaborar e divulgar estatísticas de produção e dados nosológicos do estabelecimento; e

7.3.6-fazer notificação policial dos casos de acidente e violência.*

*Função exercida por um policial, ficando o relacionamento da área de saúde com esse setor, submetido às normas éticas de cada profissão.

ATRIBUIÇÃO 8: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO

ATIVIDADES:

8.1-Proporcionar condições de lavagem das roupas usadas

8.1.1-coletar e acondicionar roupa suja a ser encaminhada para a lavanderia (externa ao EAS ou não);

8.1.2-receber, pesar as roupas e classificar conforme norma;

8.1.3-lavar e centrifugar a roupa;

8.1.4-secar a roupa;

- 8.1.5-costurar e/ou confeccionar, quando necessário, a roupa;
- 8.1.6-passar a roupa através de calandra, prensa ou ferro;
- 8.1.7-separar e preparar (dobragem, etc.) as demais roupas lavadas;
- 8.1.8-armazenar as roupas lavadas;
- 8.1.9-separar e preparar os pacotes da roupa a ser esterilizada;
- 8.1.10-distribuir as roupas lavadas;
- 8.1.11-zelar pela segurança dos operadores; e
- 8.1.12-limpar e desinfetar o ambiente e os equipamentos.
- 8.2-Executar serviços de armazenagem de materiais e equipamentos:
 - 8.2.1-receber, inspecionar e registrar os materiais e equipamentos;
 - 8.2.2-armazenar os materiais e equipamentos por categoria e tipo; e
 - 8.2.3-distribuir os materiais e equipamentos.
- 8.3-Proporcionar condições técnicas para revelação, impressão e guarda de chapas e filmes:
- 8.4-Executar a manutenção do estabelecimento:
 - 8.4.1-receber e inspecionar equipamentos, mobiliário e utensílios;
 - 8.4.2-executar a manutenção predial (obras civis e serviços de alvenaria, hidráulica, mecânica, elétrica, carpintaria, marcenaria, serralharia, jardinagem, serviços de chaveiro);
 - 8.4.3-executar a manutenção dos equipamentos de saúde: assistenciais, de apoio, de infra-estrutura e gerais, mobiliário e utensílios (serviços de mecânica, eletrônica, eletromecânica, ótica, gasotécnica, usinagem, refrigeração, serralharia, pintura, marcenaria e estofaria);
 - 8.4.4-guardar e distribuir os equipamentos, mobiliário e utensílios; e
 - 8.4.5-alienar bens inservíveis.
- 8.5-Proporcionar condições de guarda, conservação, velório e retirada de cadáveres.
- 8.6-Proporcionar condições de conforto e higiene aos:
 - 8.6.1-paciente: recepção, espera, guarda de pertences, recreação, troca de roupa e higiene pessoal;
 - 8.6.2-doador: espera, guarda de pertences e higiene pessoal;
 - 8.6.3-funcionário e aluno: descanso, guarda de pertences, troca de roupa e higiene pessoal;
 - 8.6.4-público: espera, guarda de pertences e higiene pessoal.
- 8.7-Zelar pela limpeza e higiene do edifício, instalações e áreas externas e materiais e instrumentais e equipamentos assistenciais, bem como pelo gerenciamento de resíduos sólidos.
- 8.8-Proporcionar condições de segurança e vigilância do edifício, instalações e áreas externas.
- 8.9-Proporcionar condições de infra-estrutura predial:
 - 8.9.1-de produção:
 - a)abastecimento de água;
 - b)alimentação energética;
 - c)geração de energia;
 - d)geração de vapor; e,
 - e)geração de água e ar frio.
 - 8.9.2-de distribuição ou coleta:
 - a)efluentes;
 - b)resíduos sólidos;
 - c)resíduos radioativos.
 - 8.9.3-reservação, lançamento ou tratamento:
 - a)água;
 - b)gases combustíveis (GLP e outros);

- c) óleo combustível;
- d) gases medicinais; e
- e) esgoto.

8.9.4-guarda de veículos

3. DIMENSIONAMENTO, QUANTIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS AMBIENTES

Neste capítulo são abordados os aspectos espaciais estritamente relacionados com as diversas atribuições e atividades, a partir de uma listagem extensa dos ambientes próprios para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, reunidos em tabelas por grupos de atividades.

As tabelas apresentadas a seguir não são programas arquitetônicos de unidades específicas, mas sim tabelas contendo os diversos ambientes próprios para cada atividade descrita no capítulo 2 - organização físico-funcional.

Portanto, ao se elaborar o programa arquitetônico de um EAS qualquer é necessário, antes de se consultar as tabelas, descrever quais atividades serão realizadas nesse EAS e assim identificar quais os ambientes necessários para a realização dessas atividades. Não é correto listar ambientes sem saber antes que tipos de atividades serão desenvolvidas no EAS.

A presente norma não estabelece uma tipologia de edifícios de saúde, como por exemplo posto de saúde, centro de saúde, hospital, etc., aqui se procurou tratar genericamente todos esses edifícios como sendo estabelecimentos assistenciais de saúde - EAS, que devem se adequar as peculiaridades epidemiológicas, populacionais e geográficas da região onde estão inseridos. Portanto, são EASs diferentes, mesmo quando se trata de edifícios do tipo centros de saúde, por exemplo. O programa arquitetônico de um centro de saúde irá variar caso a caso, na medida em que atividades distintas ocorram em cada um deles.

Desta forma, as diversas tabelas contidas no documento permitem que sejam elaborados programas arquitetônicos dos mais diversos. Para tanto se deve, a partir da definição da listagem das atividades que o EAS irá realizar, escolher os ambientes próprios para realização das mesmas. Assim, identificando-se na listagem de atribuições/atividades do capítulo 2 o número da atividade que se irá realizar, deve-se procurar na primeira coluna de cada tabela esse número e consequentemente o ambiente correspondente àquela atividade. Exemplo: caso tenha-se definido que o EAS executará a atribuição de internação e mais precisamente as atividades de internação de pacientes em regime de terapia intensiva, deve-se procurar a tabela de unidade funcional internação, subgrupo internação intensiva. Nesta tabela serão encontrados os ambientes fins "relativos à UTI/CTI. Logicamente um programa arquitetônico de uma UTI não será composto somente por esses ambientes. Portanto, deve-se procurar nas tabelas relativas as atividades de apoio os ambientes complementares, como por exemplo banheiros, copas, etc. Esses ambientes encontram-se listados abaixo das tabelas, com a denominação ambientes de apoio.

Cabe ressaltar que o ambiente somente será obrigatório, se, obviamente, o EAS for exercer a atividade correspondente.

Portanto não há programas arquitetônicos pré-definidos, e sim uma listagem de ambientes que deve ser usada pela equipe de planejamento do EAS na medida que se está montado o programa desse, ou quando o projeto está sendo analisado para fins de aprovação.

Cada programa é específico e deve ser elaborado pela equipe que está planejando o EAS, incorporando as necessidades e as especificidades do empreendimento, propiciando desta forma uma descentralização de decisões, não mais tomadas sob uma base pré-definida de programas ou formas.

AMBIENTES DO EAS

Ambiente é entendido nesta norma como o espaço fisicamente determinado e especializado para o desenvolvimento de determinada(s) atividade(s), caracterizado por dimensões e instalações diferenciadas.

Os aspectos de dimensionamento e as instalações prediais dos ambientes encontram-se organizados em colunas próprias nas tabelas. A quantificação refere-se ao número de vezes em que o mesmo ambiente se repete. O dimensionamento é expresso pela quantificação e dimensões espaciais do ambiente, ou seja, o tamanho do ambiente (superfície e dimensão), em função do equipamento e/ou população presentes. O dimensionamento logicamente deverá estar relacionado à demanda pretendida ou estipulada, portanto a quantificação e o dimensionamento adotado nas tabelas são o mínimo necessário, podendo ser aumentado a partir da demanda gerada.

INSTRUÇÕES PARA USO DAS TABELAS DE AMBIENTES

A existência ou não de um determinado ambiente, depende da execução ou não da atividade correspondente. Entretanto, em alguns casos o fato de determinada atividade ser realizada, não garante a existência de ambiente específico para esta, pois a atividade eventualmente pode ser executada junto com outra atividade em outro ambiente.

Os ambientes em cuja coluna-quantificação aparecem numerais ou fórmulas matemáticas identificando a quantidade mínima destes, são obrigatórios, ou seja, quando a unidade existir, assim como a atividade correspondente, estes tem de estar presentes. Os demais são optativos, na dependência do tipo do estabelecimento.

Os ambientes de apoio podem ou não estar dentro da área da unidade, desde que de fácil acesso, salvo exceções explicitadas entre parênteses ao lado do nome do ambiente, assim como podem ser compartilhados entre duas ou mais unidades. Unidades de acesso restrito (centro cirúrgico; centro obstétrico; hemodinâmica; UTI, etc.), têm seus ambientes de apoio no interior das próprias unidades. Os aspectos de quantificação, de dimensão e de instalações dos ambientes de apoio encontram-se detalhados nas tabelas das unidades funcionais específicas desses.

Os ambientes de apoio que estiverem assinalados com * não são obrigatórios, os demais são. Esses ambientes de apoio podem ser compartilhados entre duas ou mais unidades, a depender do "lay-out" dessas;

Estabelecimentos que realizam atividades especializadas relativas a uma ou mais unidades funcionais e que funcionam físico e funcionalmente isolado - extra-hospitalar, dispondo de recursos materiais e humanos compatíveis à prestação de assistência como, por exemplo, clínicas de diálise, de quimioterapia e radioterapia, de endoscopia, estabelecimentos da rede de sangue, etc., necessitam de ambientes de apoio, ou mesmo unidades inteiras complementares aos ambientes especificados nas tabelas, de modo a suprir estes EASs de serviços essenciais ao seu funcionamento. Esses ambientes poderão se localizar dentro do próprio edifício ou mesmo fora desses através de serviços terceirizados ou não e normalmente estão relacionadas às atividades de processamento de roupas, esterilização de materiais, nutrição de pacientes ou funcionários, etc. Ambientes de apoio relacionados ao conforto e higiene dos pacientes e funcionários, guarda de RSS e limpeza do EAS devem estar localizados na própria edificação.

Para fins de avaliação de projeto, aceitam-se variações de até 5 % nas dimensões mínimas dos ambientes, principalmente para atendimento a modulações arquitetônicas e estruturais. Para análise de projetos de reforma vide item 6 do capítulo Elaboração de Projetos Físicos.

LEGENDA:

HF= Água fria

HQ = Água quente

FV = Vapor

FG = Gás combustível

FO = Oxigênio (6)

FN = Óxido nitroso

FV C = Vácuo clínico (6)

FV L = Vácuo de limpeza

FA M = Ar comprimido medicinal (6)

FA I = Ar comprimido industrial

AC = Ar condicionado (1)

CD = Coleta e afastamento de efluentes diferenciados (2)

EE = Elétrica de emergência (3)

ED = Elétrica diferenciada (4)

E = Exaustão (5)

ADE = A depender dos equipamentos utilizados. Nesse caso é obrigatória a apresentação do "lay-out" da sala com o equipamento.

(1) Refere-se à climatização destinada à ambientes que requerem controle na qualidade do ar.

(2) Refere-se à coleta e afastamento de efluentes que necessitam de algum tratamento especial.

(3) Refere-se à necessidade de o ambiente ser provido de sistema elétrico de emergência.

(4) Refere-se à necessidade de o ambiente ser provido de sistema elétrico diferenciado dos demais, na dependência do equipamento instalado. Exemplo: sistema com tensão diferenciada, aterramento, etc.

(5) É dispensável quando existir sistema de ar recirculado.

(6) Canalizado ou portátil.

(*) A classificação foi adotada em função de como o profissional de saúde recebe as informações ou realiza as terapias

OBS.: Não foram objetos de estudo as instalações: elétrica comum, hidro-sanitária comum, telefone, som, processamento de dados, cabeamento estruturado, águas pluviais, combate a incêndios e climatização de conforto.

UNIDADE FUNCIONAL: 1- ATENDIMENTO AMBULATORIAL				
N.º ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO (min.)	
1.1 a 1.5	Ações Básicas de Saúde			
1.1	Sala de atendimento individualizado	1	9,0 m	HF
1.1, 1.3, 1.4 e 1.5	Sala de demonstração e	1	1,0 m por ouvinte	HF

	educação em saúde			
1.1	Sala de imunização	1	6,0 m	HF
1.5	Sala de armazenagem e distribuição de alimentos de programas especiais		1,0 m por tonelada para empilhamentos com h.= 2,0 m e com aproveitamento de 70% da m do ambiente	
1.2, 1.4, 1.5	Sala de relatório		1,0 m por funcionário	
1.11	Enfermagem			
1.11	Sala de preparo de paciente (consulta de enferm., triagem, biometria)		6,0 m	HF
1.11	Sala de serviços		8,0 m	HF
1.8; 1.11	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico)		9,0 m	HF
1.11	Sala de reidratação (oral e intravenosa)		6,0 m por paciente	HF;EE
1.11	Sala de inalação individual	1, obrigatório em unidades p/ tratamento de AIDS	4,0 m	HF; FAM; FO; E
1.11	Sala de inalação coletiva		1,6 m por paciente	HF; FAM; FO
1.11	Sala de aplicação de medicamentos		5,5 m	HF
1.7	Consultórios ¹			
1.7; 1.8	Consultório indiferenciado 4	NC=(A.B):(C.D.E.F.) *	7,5 m com dim. mínima=2,2 m	HF
1.7	Consultório de serviço social - consulta de grupo		6,0 m 0,8 mp/ paciente	
1.7; 1.8	Consultório de ortopedia		7,5 m ou 6,0 m (área de exames comum a outros consultórios com área mínima de 7,0 m²). Dim. mínima de ambos=2,2 m	HF
1.7; 1.8	Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.)		A depender do equipamento utilizado. Distância mínima entre cadeiras odontológicas individuais numa mesma sala = 1 m	HF
1.7; 1.8	Consultório odontológico coletivo			HF; FAM; FVC
1.7; 1.8	Consultório odontológico		9,0 m	
	Internação de Curta Duração ²			
1.11	Posto de enfermagem e serviços	1 a cada 12 leitos de curta duração	6,0 m	HF;EE
1.11	Área de prescrição médica		2,0 m	
1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12	Quarto individual de curta duração	1	10,0m = quarto de 1 leito 7,0m por leito = quarto de 2 leitos 6,0m por leito = quarto de 3 a 6 leitos N.º máximo de leitos por quarto = 6 Distância entre leitos paralelos = 1m Distância entre leito e paredes: cabeceira = inexistente; pé do leito = 1,2m; lateral = 0,5m Na pediatria e na geriatria devem ser previstos espaços para cadeira de acompanhante ao lado do leito	HF; HQ; FO; FAM; EE; ED
1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12	Quarto coletivo de curta duração			

Vide Portaria Conjunta MS/GAB nº 1 de 02/08/00 sobre funcionamento de estabelecimentos privados de vacinação e Portaria MS/GAB nº 44 de 10/01/01 sobre hospital-dia no âmbito do SUS.

¹ Admite-se consultórios agrupados sem ambientes de apoio, desde que funcionem de forma individual. Nesses caso os ambientes de apoio se resumem a sala(s) de espera e recepção e sanitário(s) para público e, caso haja

consultórios de ginecologia, proctologia e urologia, sanitário para pacientes anexo à esses.

² Quando o EAS possuir unidade de internação, esta pode ser utilizada para manutenção de pacientes em observação pós-cirurgia ambulatorial.

³ Exclusivo para unidades que dão assistência à pacientes com AIDS.

4 Vide Portaria MS/GAB nº 1316 de 30/11/00 - Regulamento Técnico para transplante de medula óssea e outros precursores hematopoéticos.

Obs. : Os outros ambientes necessários a realização das atividades 1.9 e 1.10 encontram-se nas tabelas específicas - Apoio ao diagnóstico e terapia.

AMBIENTES DE APOIO:

- Sala de espera para pacientes e acompanhantes
- Área para registro de pacientes / marcação
- Sala de utilidades
- Depósito de material de limpeza
- Sanitários para pacientes e público (mas. e fem.)
- Sanitários para pacientes (anexo aos consultórios de gineco-obstetrícia, proctologia e urologia)
- Banheiros para pacientes (1 para cada quarto)
- *-Sanitários para funcionários
- *-Depósito de equipamentos
- *-Área para guarda de macas e cadeira de rodas
- *-Sala administrativa
- *-Copa

NC= N° de consultórios/cadeiras(odont.) necessários (as)

A= Pop. da área B= N° de consultas/habitante/ano

C=N° de meses do ano E=N° de consultas/turno de atendimento

D=N° de dias úteis do mês F=N° de turnos de atendimentos

B= N° de consultas/habitante/ano

E=N° de consultas/turno de atendimento

F=N° de turnos de atendimentos

UNIDADE FUNCIONAL: 2 - ATENDIMENTO IMEDIATO		DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO(min.)	
2.1;2.2	Atendimentos de Urgência e Emergência			
	Urgências (baixa e média complexidade)			
	Área externa para desembarque de ambulâncias	1	21,00 m de área coberta	
2.1.1	Sala de triagem médica e/ou de enfermagem	1	8,0 m	HF
2.1.2	Sala de serviço social	1	6,0 m	
2.1.3;2.2.3	Sala de higienização		8,0 m	HF;HQ
2.1.4;2.1.5	Sala de suturas / curativos	1	9,0 m	HF; FAM; EE
2.1.4;2.1.5	Sala de reidratação		6,0 m por leito	HF; FAM; EE
2.1.4;2.1.5	Sala de inalação	1	1,6 m por paciente	FAM; FO; EE
2.1.4	Sala de aplicação de medicamentos		5,0 m	HF
2.1.4;2.1.5	Sala de gesso e redução de fraturas	1	10,0 m quando houver boxes individuais = 4,0 m por box	HF;HQ;CD;EE
2.1.5	Sala para exame indiferenciado	1. Cálculo do nº de salas: NAU= PG .	7,5 m	HF;EE

2.1.5	Sala para exame diferenciado (oftalmo, otorrino, etc)	CHA . A ¹	A depender do equipamento utilizado	
2.1.5;2.1.7	Sala de observação	1 quando não existir a unidade de emergência	8,5 m	HF;EE
2.1.4	Posto de enfermagem e serviços	1 a cada 12 leitos de observação	6,0 m	HF;EE

AMBIENTES DE APOIO:

Urgência (baixa e média complexidade)

-Área para notificação médica de pacientes

-Área de recepção de pacientes

-Sanitários para pacientes (geral - mas. e fem. e consultórios de gineco-obstetrícia, urologia e proctologia)

-Sala de utilidades

-Sala de espera para pacientes e acompanhantes

-Depósito de material de limpeza

-Área para guarda de macas e cadeira de rodas

*-Sala administrativa

*-Copa

¹NAU=Nº de atendimentos de urgência

PG= População geral

CHA=Nº de consultas/habitantes/ano

A= Estimativa percentual do total de consultas médicas que demandam atendimento de emergência

UNIDADE FUNCIONAL: 2 - ATENDIMENTO IMEDIATO		DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO(min.)	
2.1;2.2	Atendimentos de Urgência e Emergência (cont.)			
	Urgências (alta complexidade) e Emergências			
2.2.4	Posto de enfermagem / prescrição médica	1 para cada 12 leitos de observação	6,0 m	HF;EE
2.2.4	Sala de serviços	1	5,7 m	HF;EE
2.2.4 à 2.2.7	Sala de isolamento		8,0 m	HF;HQ;FO;FAM;EE
2.2.4 à 2.2.7	Sala coletiva de observação de pediatria	1 de pediatria, 2 de adulto (mas e fem). O nº de leitos é calculado sobre a estimativa do total de atendimento de emergência e urgência. A sala de pediatria é opcional quando o nº de leitos total de obs. for a 6.	8,5 m por leito	HF;FO;FAM;EE
2.2.4 à 2.2.7	Salas coletivas de observação de adulto - masculina e feminina ¹		8,5 m por leito	HF;FO;FAM;EE
2.2.1;2.2.3 à 2.2.6	Sala de procedimentos especiais (invasivos)		15,0 m	FO;FN;FVC;FAM;AC;EE;ED
	Área de escovação	2 torneiras por sala	1,10 m por torneira	HF;HQ

2.2.1;2.2.3 à 2.2.6	Sala de emergências (politraumatismo, parada cardíaca, etc)	1	12 mpor leito (2 leitos no min.), com distância de 1 m entre estes e paredes, exceto cabeceira e com espaço suficiente para manobra da maca junto ao pé dessa. Pé-direito mínimo = 2,7 m	HF;FO;FN;FVC; FAM ; A C ; E E
---------------------	---	---	--	-------------------------------

AMBIENTES DE APOIO (deve-se acrescentar os ambientes de apoio da urgência de baixa e média complexidade):

Atendimento de Urgência e Emergência

-Área para guarda de pertences de pacientes

-Agência transfusional ²

-Banheiros para pacientes (salas de observação e isolamento)

-Rouparia

-Sanitários para funcionários

-Banheiro para funcionários (plantão)

-Quarto de plantão

-Depósito de equipamentos

- Sala de distribuição de hemocomponentes ("in loco" ou não)

*- Salas administrativas

*- Copa

*- Posto policial

Obs.: Caso tenha-se atendimento pediátrico na unidade, este deverá ser diferenciado do de adultos, com s. de observação e de espera próprias. Admite-se uma única sala de espera quando o nº total de s. de exames for ≤ a 4.

Deve-se acrescentar aos ambientes listados nesta tabela, todos os ambientes contidos na tabela anterior de urgências de baixa e média complexidade, inclusive os ambientes de apoio. As unidades de alta complexidade e/ou emergência são compostas pelos ambientes desta tabela, mais os ambientes obrigatórios das urgências de baixa e média complexidade.

¹ Admite-se uma única sala para homens e mulheres, desde que entre os leitos haja algum dispositivo de vedação que permita a privacidade dos pacientes e o nº total de leitos não for maior do que 12.

² "In loco" ou não. Obrigatório somente quando não existir outra unidade de hemoterapia com estocagem de hemocomponentes no EAS.

UNIDADE FUNCIONAL: 3 - INTERNAÇÃO				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO(min.)	
3.1	Internação geral (lactente, criança, adolescente e adulto) ¹			
3.1.2;3.1.3	Posto de enfermagem / prescrição médica	1 posto a cada 30 leitos	6,0 m	HF;EE
3.1.3	Sala de serviço	1 sala p/ cada posto de enfermagem	5,7 m	HF;EE
3.1.2;3.1.3	Sala de exames e curativos	1 a cada 30 leitos (quando existir enfermaria que não tenha sub-divisão física dos leitos)	7,5 m	H F ; F A M ; E E
3.1.2	Área para prescrição médica		2,0 m	
3.1.3	Área de cuidados e higienização de lactente	1 a cada 12 berços ou fração	4,0 m	HF;HQ
3.1.1 à 3.1.5;3.1.7	Enfermaria de lactente	15 % dos leitos do estabelecimento. Deve haver no mínimo 1 quarto que possa servir para isolamento a	4,5m por leito = lactente 9,0m = quarto de 1 leito 5,0m por leito = criança Nº máximo de crianças até 2 anos por enfermaria = 12	H F ; H Q ; F O ; F A M ; EE;ED; FVC (no caso do uso para "PPP");EE;AC ¹
3.1.1 à 3.1.5;3.1.7; 4.5.9	Quarto de criança			

3.1.1 à 3.1.5;3.1.7	Enfermaria de criança	cada 30 leitos ou fração		
3.1.1 à 3.1.5;4.5.9; 4.7.2;4.7.3	Quarto de adolescente		10,0m = quarto de 1 leito, ou 14,0m com dimensão mínima de 3,0m no caso do uso para "PPP" 7,0m por leito = quarto de 2 leitos 6,0m por leito = enfermaria de 3 a 6 leitos Nº máximo de leitos por enfermaria = 6 Distância entre leitos paralelos = 1m Distância entre leito e paredes: cabeceira = inexistente; pé do leito = 1,2 m; lateral = 0,5m Para alojamento conjunto, o berço deve ficar ao lado do leito da mãe e afastado 0,6 m de outro berço.	
3.1.1 à 3.1.5	Enfermaria de adolescente			
3.1.1` a 3.1.5;4.5.9; 4.7.2.;4.7.3;3.2.1	Quarto de adulto	A cada 30 leitos ou fração deve existir no mínimo 1 quarto para situações que requeiram isolamento		
3.1.1` a 3.1.5;3.2.1	Enfermaria de adulto			
3.1.6	Área de recreação / lazer / refeitório	1 para cada unidade de pediatria, psiquiatria e crônicos	1,2 m por paciente em condições de exercer atividades recreativas / lazer	HF
8.6.3; 8.6.4	Área ou antecâmara de acesso ao quarto de isolamento		1,8 m	HF
3.1.7	Sala de aula		0,8m por aluno	

AMBIENTES DE APOIO:

-Sala de utilidades -Banheiro para acompanhantes na pediatria

-Sanitários para público e funcionário (mas. e fem.)

-Rouparia -Sala de estar para acompanhantes na pediatria

-Depósito de material de limpeza

-Banheiro para pacientes (cada quarto ou enfermaria, exceto lactente, deve ter acesso direto a um banheiro, podendo este servir a no máximo 2 enfermarias)

-Banheiro (anexo a sala de estar para acompanhantes na pediatria)

*-Área para guarda de macas e cadeira de rodas

*-Sala administrativa

*-Sanitários para funcionários

*-Sala de estar para pacientes, acompanhantes e visitantes

*-Depósito de equipamentos e materiais

*-Sala para coleta de leite humano (somente para enfermarias)

*-Copa de distribuição

Obs.: - O posto pode se apresentar dividido em sub-unidades. Neste caso deve haver ao menos uma sala de serviço a cada 30 leitos. Estas sub-unidades podem ter variações quanto à dimensão mínima.

- Os quartos e enfermarias da pediatria devem possuir painéis de vidro nas paredes divisórias com a circulação.

- Na pediatria e na geriatria devem ser previstos espaços para poltrona de acompanhante ao lado do leito. O mesmo deve acontecer no caso de alojamento conjunto, reservando-se um espaço para o berço ao lado da cama da mãe. Nesse último caso as metragens quadradas permanecem as mesmas citadas na tabela. Vide estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90).

- Na internação de idosos em hospitais públicos deve ser previsto espaço para poltrona de acompanhante ao lado do leito. Nesse caso as metragens quadradas permanecem as mesmas citadas na tabela. Vide Portaria MS/GAB nº 280 DE 07/04/99 publicada no DO de 08/04/99.

- No caso da adoção da técnica de alojamento conjunto, o quarto ou a enfermaria deve possuir uma bancada servida por água quente para higienização do RN, quando esse serviço não for realizado na neonatologia.

- PPP = pré-parto/parto/pós-parto - técnica para partos através de processos fisiológicos. O quarto deve possuir área para reanimação de RN. No caso do uso de sala separada para reanimação de RN, vide tabela de CPN.

- A área de cuidados e higienização de lactente deve possuir uma pia de despejo.

- A sala de estar para acompanhantes na pediatria é optativa quando a unidade de internação pediátrica for composta por somente quartos individuais.

- Para internação de transplantados de medula óssea é exigida uma sub-unidade exclusiva, com capacidade de no mínimo 3 quartos individuais com filtragem absoluta do ar interior ¹ no caso de transplantados alogênicos. Vide Portaria MS/GAB nº 1316 de 30/11/00 - Regulamento Técnico para transplante de medula óssea e outros precursores hematopoéticos.

¹ Vide adendo - Classificação dos pacientes segundo faixa etária.

UNIDADE FUNCIONAL: 3 - INTERNAÇÃO (cont.)		DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO(min.)	
3.2	Internação de recém-nascido (neonatologia)	A unidade completa é obrigatória a partir da existência de 12 berços de RN de c. intermediários/sadios ou 5 berços de RN de cuidados intensivos ¹		
3.2.4;3.2.5	Posto de enfermagem / prescrição médica	1 a cada 15 berços de cuidados intermediários ou sadios e 1 para cada berçário de cuidados intensivos	4,5 m	HF;EE
3.2.4.	Área para prescrição médica		2,0 m	
3.2.5	Área de serviços de enfermagem	1 Área de serviços por posto de enfermagem	6,0 m	HF;EE
3.2.5	Área de cuidados e higienização ²	1 a cada 15 berços ou fração	4,0 m	HF;HQ;FVC; FAM; EE
3.2.1;3.2.6	Berçário de sadios		2,2 m por berço (R.N. sadio) e 4,5 m (outros), mantendo uma distância mínima de 0,6 m (sadios) e 1 m (outros) entre berços e entre estes e paredes, exceto entre cabeceira do berço e parede. Para alojamento conjunto ³ , o berço deve ficar ao lado do leito da mãe e afastado 0,6 m de outro berço.	HF; EE
3.2.2;3.2.6	Berçário de cuidados intermediários	1. Devem existir 4 berços a cada 80 RN/ano de baixo peso (-2500 g)		HF;HQ;FVC; FAM; EE;FO
3.2.3;3.2.6	Berçário de cuidados intensivos - UTI neonatal 4	Mínimo de 5 leitos, sendo 1 berço a cada 80 RN/ano de baixo peso (-2500g). É obrigatório em todo em EAS que atendam gravidez/parto de alto risco	6,5 m por berço. Distância entre paredes e berço = 1 m, exceto cabeceira Distância entre berços = 2 m	HF;FO;FAM;AC;EE;FVC;ED;E

Vide Manual de Assistência ao Recém Nascido, Coordenação Materno Infantil do Ministério da Saúde, 1994 e Portaria 1091/GM de 25/08/99, publicada no DO 26/08/99, sobre Unidade de cuidados intermediários neonatal no âmbito do SUS.

AMBIENTES DE APOIO:

Internação de recém-nascido - neonatologia (unidade de acesso restrito):

-Sala de utilidades

-Área para registro de pacientes (controle de entrada e saída)

-Quarto de plantão ("in loco" ou não)

-Sanitários para funcionários

-Depósito de equipamentos / materiais

-Depósito de material de limpeza

-Vestiário de acesso à unidade

*-Sala administrativa

*-Copa de distribuição

*-Área para guarda de carros de transferência de R.N.

*-Sala para coleta de leite (obrigatório quando a mãe não estiver internada no mesmo EAS)

*-Sala de estar para visitante (anexa à unidade)

*-Sanitários para público (junto à sala de estar)

Obs.: - Os berçários devem possuir painéis de vidro na área de visão, instalados nas paredes.

¹ EAS com menos de 12 leitos de RN podem prescindir da unidade física de neonatologia completa, entretanto devem possuir na unidade de internação geral ao menos o ambiente "berçário de cuidados intermediários", com o mesmo dimensionamento da tabela de acima. Neste ambiente deve ser instalada uma bancada com pia com água quente para cuidados e higienização dos RNs. O posto de enfermagem pode ser compartilhado com o da unidade de internação geral onde o berçário citado está instalado, desde que este seja contíguo ao posto.

² A sala de cuidados e higienização de lactente deve possuir uma pia de despejo.

³ Obrigatório de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90).

⁴ Preferencialmente deve estar localizado na unidade de neonatologia. Poderá eventualmente localizar-se no CTI/UTI.

UNIDADE FUNCIONAL: 3 - INTERNAÇÃO (cont.)				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO(min.)	
3.3	Internação intensiva-UTI / CTI (1)	É obrigatória a existência em hospitais terciários e em hospitais secundários com capacidade 100 leitos, bem como nos especializados que atendam pacientes graves ou de risco e em EAS que atendam gravidez /par-to de alto risco. Neste último caso o EAS deve dispor de UTIs adulto e neonatal.		
3.3.2;3.3.3; 3.3.5	Posto de enfermagem / área de serviços de enfermagem	1 para cada área coletiva ou conjunto de quartos, independente do nº de leitos.	Ao menos um dos postos (quando houver mais de um) deve possuir 6,0m.	HF;EE
3.3.2	Área para prescrição médica		1,5 m	
3.3.1 à 3.3.3; 3.3.5; à 3.3.7	Quarto (isolamento ou não)	Mínimo de 5 leitos podendo existir quartos ou áreas coletivas, ou am-bos a critério do EAS. O nº de leitos de UTI deve corresponder a no mí-nimo 6% do total de leitos do EAS. Deve ser previsto um quarto de isolamento para cada 10 leitos de UTI, ou fração.	10,0 m com distância de 1 m entre paredes e leito, exceto cabeceira e com espaço suficiente para manobra da maca junto ao pé dessa.	HF;FO;FAM; AC; EE;FVC;ED;E
3.3.1 à 3.3.3; 3.3.5; à 3.3.7	Área coletiva de tratamento (exceto neonatologia)		9,0 m por leito com distância de 1 m entre paredes e leito, exceto cabeceira e de 2 m entre leitos e com espaço suficiente para manobra da maca junto ao pé dessa.	HF;FO;FAM; AC; EE; FVC; ED
5.3.1; 5.3.2	Sala de higienização e preparo de equipamentos / material	1. "In loco" ou não	6,0m com dimensão mínima igual a 1,5 m	HF
3.3.8	Sala de entrevistas		6,0m	

AMBIENTES DE APOIO:

CTI/UTI (unidade de acesso restrito):

-Sala de utilidades

-Quarto de plantão

-Rouparia

-Depósito de equipamentos e materiais

-Banheiro para quarto de plantão

-Sanitários com vestiários para funcionários (mas. e fem.)

-Sanitário para pacientes (geral)

- Pode ser substituído, quando se fizer uso de quartos individuais, por equipamento ou bancada contendo lavatório e bacia sanitária juntos.

-Sala de espera para acompanhantes e visitantes (anexo à unidade ou não)

-Sala administrativa (secretaria)

-Depósito de material de limpeza

-Copa

*-Área de estar para equipe de saúde

*-Sanitário para público (junto à sala de espera)

Obs.: - Os boxes das áreas coletiva de tratamento devem possuir dispositivos que permitam a privacidade dos pacientes quando necessário.

- Na UTI pediátrica deve ser prevista poltrona para acompanhante junto aos leitos, sem que isto implique em aumento de área prevista para cada leito.

- A sala de espera pode ser compartilhada com setores afins do hospital, desde que seja dimensionada de forma a atender à demanda das unidades a que se destina.

- O posto de enfermagem deve estar instalado de forma a permitir observação visual direta ou eletrônica dos leitos ou berços. No caso de observação visual por meio eletrônico, deverá dispor de uma central de monitores.

UNIDADE FUNCIONAL: 3 - INTERNAÇÃO (cont.)				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO(min.)	
	Internação Para Tratamento Intensivo de Queimados-UTQ	A unidade deve existir a partir da necessidade de 5 leitos para queimados		
3.4.1	Área de recepção e preparo de paciente	1	Suficiente para o recebimento de uma maca	
3.4.3;3.4.4;3.4.9	Posto de enfermagem / prescrição médica	1 a cada 10 leitos	6,0 m	HF;EE
3.4.3	Área para prescrição médica		2,0 m	
3.4.3;3.4.4;3.4.6	Sala de exames e curativos	1 a cada 30 leitos (quando existir enfermária que não tenha sub-divisão física dos leitos)	7,5 m	H F ; F A M ; E E
3.4.4	Sala de serviços	Cada posto deve ser servido por ao menos 1 sala.	5,7 m	HF;EE
3.4.2;3.4.4; 3.4.9;3.4.10	Quarto		12,0m com distância de 1 m entre paredes e leito, exceto cabeceira	
3.4.2;3.4.4 3.4.9;3.4.10	Enfermária de adulto, de adolescente e criança	A cada 10 leitos de enfermária ou fração,tem de existir um quarto para isolamento. Nº máximo de leitos por enfermária = 6	7,0m por leito = quarto de 2 leitos 6,0m por leito = enfermária de 3 à 6 leitos Distância entre leitos paralelos = 1m Distância entre leito e paredes = cabeceira = inexistente; pé do leito = 1,2m; lateral = 0,5m Nos leitos pediatria, deve ser previsto espaço para cadeira de acompanhante ao lado destes	HF;HQ; FO; FAM; FVC;AC; EE; ED
3.4.5;3.4.6	Sala para tratamento de balneoterapia	1	12,0 m	HF;HQ;FO;EE; ED;FN
3.4.3;3.4.4	Banco de pele		3,0 m	HF;EE

AMBIENTES DE APOIO:

UTQ (unidade de acesso restrito):

-Sala de utilidades

-Sala cirúrgica ("in loco" ou no centro cirúrgico)

-Copa

-Depósito de equipamentos

-Rouparia

-Quarto de plantão para funcionários ("in loco" ou não)

-Banheiros com vestiários para funcionários (paramentação, barreira de acesso à unidade - mas. e fem.)

-Banheiro para pacientes (cada quarto ou enfermaria deve ter acesso direto a um banheiro, podendo este servir a no máximo 2 enfermarias)

-Salão para cinésioterapia e mecanoterapia ("in loco" ou não)

-Depósito de material de limpeza

*-Área para guarda de macas e cadeira de rodas

*-Sala administrativa

*-Sala de estar para visitante (anexo à unidade)

*-Sanitário para público (sala de estar)

UNIDADE FUNCIONAL: 4 - APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO(min.)	
4.1	Patologia Clínica			
4.1.1; 4.1.2	Box de coleta de material	1 para cada 15 coletas / hora.	1,5 m por box. Um dos boxes deve ser destinado à maca e com dimensão para tal	
4.1.1; 4.1.2	Sala para coleta de material	Caso haja só um ambiente de coleta, este tem de ser do tipo sala	3,6 m	HF
4.1.2	Área para classificação e distribuição de amostras		3,0 m	HF
4.1.4	Sala de preparo de reagentes		3,0 m	HF;CD;E
4.1.3 a 4.1.7 4.9.8; 4.9.9	Laboratório de hematologia	1. A depender do tipo de atividades exercidas pelo EAS, o laboratório pode subdividir-se em vários outros. Quando existir UTI, UTQ ou emergência no estabelecimento, tem de haver um laboratório dando suporte a estas unidades por 24 horas. A câmara de imunofluorescência é optativa ADE.	14,0 m para um laboratório "geral". 6,0 m para um laboratório específico (ex.: hematologia)	HF;CD;ED;FG; EE;E;ADE
4.1.3 a 4.1.7	Laboratório de parasitologia- Área de preparo- Área de microscopia			
4.1.3 a 4.1.7	Laboratório de urinálise			
4.1.3 a 4.1.7 4.9.8; 4.9.9	Laboratório de imunologia ² - Câmara de imunofluorescência			
4.1.3 a 4.1.7	Laboratório de bacteriologia ou microbiologia			
	Laboratório de micologia			
	Laboratório de virologia - Antecâmara de paramentação - Sala de manuseio de células			
	Laboratório de bioquímica-Área para eletroforese			
4.1.3 a 4.1.7 4.9.8; 4.9.9 4.1.4	Laboratório de biologia molecular ² - Sala de preparo de soluções ³ - Sala de extração de ácidos nucléicos ³ - Antecâmara de paramentação exclusiva para acesso à sala de PCR - Sala de PCR			

	(amplificação)- Área de preparo de géis			
			9,0 m ²	
			8,5 m ²	
			2,8 m ²	HF
			6,0 m ²	HF;FG; CD; EE;
	- Sala de revelação de géis			ED;ADE
		"In loco" no laboratório ou não	4,0 m	ED;ADE
4.3.4; 4.1.3a 4.1.7.	Laboratório de suporte à UTI e UTQ ¹		8,0 m	HF;FG;CD;EE; ED; E;ADE
4.3.4; 4.1.3 a 4.1.7	Laboratório de emergência		16,0 m	

AMBIENTES DE APOIO:

- Área para registro de pacientes
- Sala de espera para pacientes e acompanhantes
- Sanitários para funcionários ("in loco" ou não)
- Sanitários para pacientes e acompanhantes
- Salas administrativas
- Depósito de material de limpeza
- Sala de esterilização de material
- *-Copa
- *-Quarto de plantão (quando houver funcionamento por 24 horas)
- *-Depósito de equipamentos e materiais

Obs.: Os laboratórios podem estar localizados em um único salão, separados por áreas e bancadas específicas. A depender do nível de biossegurança (vide item B.7 do capítulo Condições ambientais de controle de infecção) exigido pelos procedimentos realizados em cada um dos laboratórios, pode ou não ser necessária a existência de sala exclusiva, inclusive com antecâmara.

¹ Situado nessas unidades.

² vide Portaria MS/GAB nº 1312 de 30/11/2000 sobre normas de cadastramento dos laboratórios de histocompatibilidade no âmbito do SUS e norma da ANVISA sobre sangue e hemocomponentes.

³ As Salas de preparo de soluções e de extração de ácidos nucleicos pode se constituir em uma única sala, com duas áreas distintas.

UNIDADE FUNCIONAL: 4 - APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA (cont.)		DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO(min.)	
4.2	Imagenologia ¹			
4.2.5.a	Radiologia			
4.2.2	Sala de preparo de pacientes		6,0 m	
4.2.5.b	Sala de preparo de contraste		2,5 m	HF
4.2.2	Sala de indução anestésica e recuperação de exames		Distância entre macas(s) igual à 0,8 m e entre maca(s) e paredes, exceto cabeceira, igual à 0,6 m. e com espaço suficiente para manobra da maca junto ao pé dessa.	HF;FO;FN; AM; FVC; EE; ED
4.2.2	Sala de serviços		5,7 m	HF
4.2.5.a; 4.2.12	Sala de exames (com comando) - Geral - Odontológico - Mama - Densitometria	1 (geral). A necessidade de salas de exames específicos, depende do programa do estabelecimento. O nº de salas depende da capacidade de	ADE, com distâncias mínima entre as bordas ou extremidades do equipamento exceto estativa mural e gerador e todas as paredes da sala igual a: -1,0 m das bordas laterais da mesa de exame do equipamento; -0,6 m das demais bordas ou	Geral: FVC;FAM;EE; ED; AC Intervencionista: FO;FN; FVC; FAM; C; Mamog. e densit.: AC;EE;

		produção do equipamento e da demanda de exames do estabelecimento	extremidades do equipamento. .Odonto. comando fora da sala=4,0 m (dimensão mín. de 2,0 m) .Odonto. comando na sala=6,0 m (dimensão mín. de 2,0 m) .Mama = 8,0 m com dimensão mínima de 2,0 m Obs.: O dimensionamento das s. de exames de raios-X convencionais ou telecomandados, devem obedecer também a distância mínima de 1,5m de qualquer parede da sala ou barreira de proteção ao ponto emissão de radiação do equipamento, observandose sempre os deslocamentos máximos permitidos pelo mesmo; A sala de mamografia deverá atender ao estabelecido no item anterior, sendo que entre o equipamento (face posterior a do cabeçote) e a parede paralela à essa face, a distância poderá ser reduzida à 0,4 m; Equipamentos odontológicos intra-oral podem ser instalados no próprio consultório desde que a equipe possa manter-se à no mínimo 2 m de distância do cabeçote e do paciente. Esta distância é desnecessária quando o disparador estiver situado em outra sala.	ED Odonto: EE;ED;HF
4.2.5.a	Sala de exames telecomandados *		Não é permitida a instalação de mais de um equipam. por sala.	
4.2.5.a; 4.2.12	Área de comando	1 para cada sala de exames telecomandados. Uma sala pode servir à 2 salas de exames	4,0 m com dimensão mínima = 1,8 m	EE;ED
4.2.10	Sala de interpretação e laudos	1	6,0 m	

* Vide Portaria nº 453/98 do Ministério da Saúde " Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico, publicada no DO de 02/06/98.

AMBIENTES DE APOIO:

Imagenologia (comum à todos, exceto salas para oftalmologia e hemodinâmica)

- Área para registro de pacientes
- Sala de espera de pacientes e acompanhantes
- Sanitários para pacientes
- Sanitários para funcionários ("in loco" ou não)
- Vestibulário de pacientes -Laboratório de processamento de chapas ou filmes
- Arquivo de chapas e filmes
- Depósito de material de limpeza
- Sanitário para pacientes (exclusivo para salas de raio "X" telecomandado e ultra-sonografia geral)
- Quarto de plantão ("in loco" ou não, opcional quando se tratar de clínica exclusiva de imagens, extra-hospitalar)
- Depósito de equipamentos e materiais
- Sala de utilidades
- Sala administrativa
- *-Sala de estar para funcionários
- *-Área para guarda de macas e cadeira de rodas
- *-Copa

UNIDADE FUNCIONAL: 4 - APOIO AO
DIAGNÓSTICO E TERAPIA (cont.)

Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		Visto INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO(min.)	
4.2	Imagemologia ¹			
4.2.5.b	Hemodinâmica			
4.2.1	Consultório indiferenciado	1. "In loco" ou não	7,5 m	HF
4.2.2	Área de recepção de pacientes	1	Suficiente para o recebimento de uma maca	
4.2.4	Área de escovação	2 torneiras para cada sala de exames	1,10 m por torneira com dim. mínima = 1,0 m	HF
4.2.5.b	Área de comando e componentes técnicos	1 para cada sala de exames. Uma sala pode servir à 2 salas de exames	8,0 m	AC;EE;ED;
4.2.4.b	Sala de exames e terapias	1 sala. O nº de salas depende da capacidade de produção do equip. e da demanda de exames do EAS	ADE, com distâncias mínima entre as bordas ou extremidades do equipamento e todas as paredes da sala igual à: - 1,0 m das bordas laterais da mesa de exame do equip.; - 0,6 m das demais bordas ou extremidades do equip. Obs.: O dimensionamento das salas de exames, devem obedecer também a distância mínima de 1,5m de qualquer parede da sala sala ou barreira de proteção ao ponto emissão de radiação do equipamento, observando-se sempre os deslocamentos máximos permitidos pelo mesmo. Pé-direito mínimo = 2,7 m	FO;FAM;AC; EE; FVC; ED; DE
4.2.6	Posto de enfermagem e serviços	1 a cada 12 leitos de recuperação pósanestésica	4,5 m	HF;EE
4.2.3.; 4.2.7	Área de indução e recuperação pós-anestésica	1 área. O nº de leitos deve ser igual ao nº de salas + 1.	8,0 m. Distância entre as macas igual a 0,8 m, entre macas e paredes, exceto cabeceira, igual a 0,6 m e com espaço suficiente para manobra da maca junto ao pé dessa. O nº de macas depende dos tipos e demanda dos exames previstos.	HF; FO; FN; FAM; FVC;EE;ED
4.2.10	Sala de interpretação e laudos (leitura de filmes)	1	4,5 m	

¹ Vide Portaria nº 453/98 do Ministério da Saúde " Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico, publicada no DO de 02/06/98.

AMBIENTES DE APOIO:

Imagemologia:

Hemodinâmica (unidade de acesso restrito):

-Sala de utilidades

-Sanitário com vestiário para funcionários (barreira)

-Sanitário com vestiários para pacientes

-Depósito de material de limpeza

-Sala administrativa

-Laboratório de processamento de filmes ("in loco" ou não ou compartilhado com o da radiologia)

-Rouparia

*-Sala de preparo de equipamentos e materiais

UNIDADE FUNCIONAL: 4 - APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA (cont.)		DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO(min.)	
4.2	Imagemologia			
4.2.5.c	Tomografia ¹			
4.2.5.c; 4.2.12	Sala de exames de tomografia	1. O nº de salas depende da capacidade de produção do equipamento e da demanda de exames do estabelecimento	ADE, com distâncias mínima entre as bordas ou extremidades do equipamento e todas as paredes da sala igual à: - 1,0 m das bordas laterais da mesa de exame do equip.; - 0,6 m das demais bordas ou extremidades do equip.	FAM;AC;EE; ED; ADE
4.2.5.c; 4.2.12	Área de comando	1 para cada sala de exames. Uma sala pode servir à 2 salas de exames	6,0 m	EE;ED
4.2.3.; 4.2.7	Sala de indução e recuperação anestésica	A depender dos tipos de exames realizados. Deve existir quando houver atendimento pediátrico	Distância entre leito(s) igual à 0,8 m e entre leito(s) e paredes, exceto cabeceira, igual à 0,6 m e com espaço suficiente para manobra da maca junto ao pé dessa	HF;FO;FVC; FAM; EE; ED
4.2.5.c	Posto de enfermagem e serviços		4,5 m	HF;EE
4.2.5.c	Sala de componentes técnicos (computadores, etc.)	1. Uma sala pode servir a duas salas de exames	A depender do equipamento utilizado	EE;ED;AC;ADE
4.2.10	Sala de laudos e interpretação		6,0 m	ED
4.2.5.d	Ultra-sonografia			
4.2.5.d	Sala de exames e terapias de ultra-sonografia - Geral - Oftalmológico - Litotripsia extracorpórea e ultra-sonog. Intervencionista ¹	1 (geral). A necessidade de salas de exames específicos, depende do pro-grama do estabelecimento. O nº de salas depende da capacidade de produção do equip. e da demanda de exames do EAS	6,0 m= geral 4,0 m = oftalmológico Litotripsia = ADE, com distâncias mínima entre as bordas ou extremidades do equipamento (exceto colimador) e todas as paredes da sala igual a: - 1,0 m das bordas laterais da mesa de exame do equip.; -0,6 m das demais bordas ou extremidades do equipamento. O dimensionamento da sala de litotripsia devem obedecer também a distância mínima de 1,5m de qualquer parede da sala ou barreira de proteção ao ponto emissão de raio x do equipamento, observando-se sempre os deslocamentos máximos permitidos pelo mesmo. A sala deve conter no máximo 1 equipamento.	HF;FAM;AC; EE; ED; ADE Litotripsia: HF; F O ; FAM ; E E ; E D ; A C
4.2.5.d	Sala ou área de comando (para litotripsia)	1. Uma sala pode servir a duas salas de exames	A depender do equipamento utilizado	AC;EE;ED; ADE
4.2.5.d	Sala de ecocardiografia	1. O nº de salas depende da capacidade de produção do equipamento e da demanda de exames do estabelecimento	5,5 m	AC;HF;ED; EE
4.2.10	Sala de interpretação e laudos		6,0 m	

¹ Vide Portaria nº 453/98 do Ministério da Saúde " Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico, publicada no DO de 02/06/98.

AMBIENTES DE APOIO:

Ultra-sonografia geral:

-Sanitário para pacientes (anexo a sala de ultra-sonografia de abdome. O sanitário pode servir a mais de uma sala)

AMBIENTES DE APOIO:

Tomografia: Vide radiologia

 Processo n° 6202
 Fls n° 2580
 Visto 20

UNIDADE FUNCIONAL: 4 - APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA (cont.)				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO(min.)	
4.2	Imagenologia -cont.			
4.2.5.e	Ressonância magnética			
4.2.5.e	Área de detecção de metais		A depender do equipamento utilizado	ADE
4.2.3; 4.2.7	Sala de indução e recuperação anestésica	A depender dos tipos de exames realizados. Deve existir quando houver atendimento pediátrico	Distância entre leito(s) igual à 0,8 m e entre leito(s) e paredes, exceto cabeceira, igual à 0,6 m e com espaço suficiente para manobra da maca junto ao pé dessa.	HF;FO; FVC; FAM; EE;ED
4.2.5.e	Sala de exames de ressonância magnética	1. O nº de salas depende da capacidade de produção do equipamento e da demanda de exames do estabelecimento	ADE, com distâncias mínima entre as bordas ou extremidades do equipamento e todas as paredes da sala igual à: - 1,0 m das bordas laterais da mesa de exame do equip.; -0,6 m das demais bordas ou extremidades do equipamento.	FAM;AC;EE; ED; ADE
4.2.5.e	Área de comando	1 para cada sala de exames. Uma sala pode servir à 2 salas de exames	6,0 m	AC;EE;ED
4.2.8	Área para atendimentos de emergências	1. Opcional caso exista a sala de recuperação anestésica	6,0 m	HF;FO;FAM EE;ED
4.2.5.e	Posto de enfermagem e serviços		6,0 m	HF;EE
4.2.10	Sala de laudos e interpretação		6,0 m	
4.2.5.e	Sala de componentes técnicos (computadores, compressor hélio, etc)	1. Uma sala pode servir à duas salas de exames	A depender do equipamento utilizado	AC;EE;ED;ADE
4.2.5.g	Outros			
4.2.5.g	Sala exames oftalmológicos (retinografia, paquimetria, campimetria, etc.)		4,0 m	ED;ADE

AMBIENTES DE APOIO: Vide radiologia

UNIDADE FUNCIONAL: 4 - APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA (cont.)				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO(min.)	
	Imagenologia -cont.			
4.2.5.f	Endoscopia Digestiva e Respiratória ¹			
4.2.1	Consultório indiferenciado ²	1	7,5 m	HF
4.2.2 a; 4.2.5.f; 4.2.7; 4.2.13; 9.7	Sala de exames e procedimentos ² - Área para limpeza e desinfecção de endoscópios	1	12,0 m com área de limpeza e 9,0 m sem área de limpeza	HF;HQ;FO; FVC; FAM; ED;EE
4.2.2 a; 4.2.5.f; 4.2.7; 4.2.13	Sala de exames para procedimentos associados a radiologia ²		Vide salas de exames de raios "x"	HF;HQ;FO;FVC FAM; EE; ED
4.2.7	Sala de recuperação ²	1	Distância entre leito(s) igual à 0,8 m e entre leito(s) e	HF;FO;FVC; FAM; EE

			paredes, exceto cabeceira, igual à 0,6 m e com espaço suficiente para manobra da maca junto ao pé dessa	
4.2.10	Sala de laudos e interpretação ²	1	6,0 m	

AMBIENTES DE APOIO: Vide radiologia

Endoscopia Digestiva e Respiratória:

*-Sala para preparo de equipamentos/material (obrigatória no caso de haver mais de uma sala de exames. Nesse caso dispensa-se a área de limpeza e desinfecção de endoscópios localizada na sala de exames)

¹ Os ambientes dessa unidade podem ser compartilhados com os demais da imagenologia, exceto a sala de exames e a sala de preparo de equipamentos.

² Unidades com uma única sala de exames poderão exercer as atividades 5.2.1, 5.2.7 e 5.2.8 na sala de exames e procedimentos. Nesse caso dispensa-se o consultório e as salas de recuperação e de laudos.

UNIDADE FUNCIONAL: 4 - APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA (cont.)				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (mín.)	DIMENSÃO(mín.)	
4.3	Métodos gráficos ¹			
4.3.2	Cabine de audiometria		1,4 m com dim. mínima =1,2 m	
4.3.2;4.3.3	Sala de otoneurologia	1 de cada, quando for o caso. O nº de salas depende da capacidade de produção do equipamento e da demanda de exames do EAS e do tipo de ativi-des desse	11,0 m com dim. mínima =2,2 m	HF;ED; ADE; EE
4.3.2;4.3.3	Sala de potenciais evocados		5,5 m com dim. mínima =2,2 m	
4.3.2;4.3.3	Sala de eletroencefalografia - EEG		5,5 m com dim. mínima =2,2 m	
4.3.2;4.3.3	Sala de eletromiografia		5,5 m com dim. mínima =2,2 m	
4.3.2; 4.3.3	Sala de fluxo vascular contínuo (Doppler)		5,5 m com dim. mínima =2,2 m	
4.3.2; 4.3.3	Sala de eletrocardiografia - ECG		5,5 m com dim. mínima =2,2 m	
4.3.2; 4.3.3	Sala de eletrocardiografia contínua - (Holter)		5,5 m com dim. mínima =2,2 m	
4.3.2; 4.3.3	Sala de ergometria		5,5 m com dim. mínima =2,2 m	
4.3.2; 4.3.3	Sala de fonomecanocardiografia		5,5 m com dim. mínima =2,2 m	
4.3.2; 4.3.3	Sala de função pulmonar		4,0 m	
4.3.2	Sala para estudos do sono		4,0 m	EE
4.3.2; 4.3.3	Área de comando para: audiometria, potenciais evocados e estudo do sono	1 para cada sala de exames. Uma área pode servir à 2 salas de exames	4,0 m	ED;EE
4.3.3	Sala de interpretação e laudos	1. Quando não for feita nas salas de exames	6,0 m	

AMBIENTES DE APOIO:

Métodos gráficos:

- Área para recepção e registro de pacientes
- Sala de espera de pacientes e acompanhantes
- Sanitários para pacientes e acompanhantes
- Sanitário para paciente (sala de estudo do sono)
- Vestiários para pacientes (ergometria)
- *-Sanitários para funcionários ("in loco" ou não)

¹ A unidade funcional Métodos Gráficos não se configura uma unidade física

UNIDADE FUNCIONAL: 4 - APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA (cont.)				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO(min.)	
4.4	Anatomia Patológica e Citopatologia			
4.4.1; 4.4.2; 4.4.7; 4.4.8	Sala de recepção e classificação- Área para recepção e registro de material- Área para emissão e codificação de laudos	1	6,0 m2	
4.4.4	Sala de macroscopia- Área de descrição e clivagem- Área de armazenamento de peças	1	6,0 m2	HF; E
4.4.4	Sala de técnica - Área histológica (inclusão em parafina, microtomia, coloração e montagem)- Área citológica (processamento e confecção de lâminas para líquidos, coloração e montagem)	1	12,0 m2	HF
4.4.4	Sala de imuno-histoquímica- Área de processamento		6,5 m2	HF
4.4.5	Sala de microscopia	1	6,0 m2	
4.4.4; 4.4.5	Sala de biópsia de congelamento 1		3,6 m2	HF; ED
4.4.6	Sala de necrópsia- Área de exames - Área de guarda temporária de cadáveres (câmara frigorífica)	1	17,0 m2 com dim. mínima = 2,8 m, acrescentar 8,5 m2 por mesa adicional 3,0 m2 se houver câmara frigorífica	HF; E; EE; ADE
4.4.9	Arquivo de peças, lâminas, blocos e fotografias	1	12,0 m2	

Vide Manual de Organização de Laboratório de Citopatologia e Histopatologia do MS, 1987, ou o que vier a substituí-lo.

AMBIENTES DE APOIO:

Anatomia Patológica e Citopatologia:

-Banheiros para funcionários

-Depósito de material de limpeza

*-Sala de utilidades

*- Depósito de material (reagentes, parafina, etc...)

1 - Esta sala (quando existir), estará localizada no Centro Cirúrgico.

UNIDADE FUNCIONAL: 4 - APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA (cont.)				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO(min.)	
4.5.	Medicina nuclear			
4.5.1; 4.5.2	Laboratório de manipulação e estoque	1	8,0 m	HF;E

	de fontes em uso ¹			
4.5.1; 4.5.2	Sala de decaimento (depósito de rejeitos radioativos) ²	1	4,0 m	
4.5.3	Box para coleta de material	1 para cada 15 coletas / hora	1,5 m por box, sendo 1 para maca com dimensão para tal	HF
4.5.4	Laboratório de radioimunoensaio ("in loco" ou não)	1	6,0 m	HF;ED;E
4.5.5	Sala de administração de radiofármacos	1	5,5 m com dim. mínima = 2,2 m	HF
4.5.6	Sala ou box de pacientes "injetados"	1	Box individual para leito: 3,0 m. Obrigatória a existência de no mínimo 1 box Sala: 0,9 m² por cadeira	
4.5.7	Salas de exames de medicina nuclear - Gama-câmara - Cintilógrafo	1. O nº de salas depende da capacidade de produção dos equipamentos e da demanda de exames do estabelecimento	ADE, com distâncias mínima entre as bordas ou extremidades do equipamento e todas as paredes da sala igual à: - 100 cm das bordas laterais da mesa de exame do equip.; - 60 cm das demais bordas ou extremidades do equipamento.	FAM; AC; EADE
4.5.10	Sala de laudos e arquivos		6,0 m	

Vide norma CNEN - NE 3.05 - Requisitos de Radioproteção e Segurança Para Serviços de Medicina Nuclear e NE 6.05 - Gerência de Rejeitos Radioativos em Instalações Radioativas.

AMBIENTES DE APOIO:

Medicina nuclear:

- Área de recepção e espera de pacientes
- Sanitário com vestiário para pacientes (exclusivo)
- Laboratório de revelação de filmes ("in loco" ou não)
- Depósito de material de limpeza

*-Sala administrativa

*-Quarto para internação com banheiro exclusivo (quando aplicado dose de lodo - 131 acima de 1,11 GBq (30 mCi) - "in loco" ou não

*-Sanitários para funcionários

*Área para guarda de macas e cadeira de rodas

*Copa

¹ Deve possuir lava-olhos e chuveiro de emergência no acesso à sala.

² Pode constituir-se em um recipiente blindado acondicionado no laboratório de manipulação, exceto quando a unidade possuir mais de três equipamentos de diagnóstico e/ou ao menos 1 quarto terapêutico.

UNIDADE FUNCIONAL: 4 - APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA (cont.)				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSIONAMENTO DIMENSÃO(min.)	INSTALAÇÕES
4.6	Centro Cirúrgico ¹			
4.6.1	Área de recepção de paciente	1	Suficiente para o recebimento de uma maca	
4.6.2	Sala de guarda e preparo de anestésicos		4,0 m	HF; FAM
4.6.2	Área de indução anestésica		2 macas no mínimo, com distância entre estas igual a 0,8 m, entre macas e paredes, exceto cabeceira, igual à 0,6 m	HF;FN;FVC;FO; FAM; AC; EE; ED

			e com espaço suficiente para manobra da maca junto ao pé dessa.	
4.6.3	Área de escovação	Até 2 salas cirúrgicas = 2 torneiras por cada sala. Mais de 2 salas cirúrgicas = 2 torneiras a cada novo par de salas ou fração	1,10 m por torneira com dim. mínima = 1,0 m	HF;HQ
4.6.4; 4.6.5;4.6.8	Sala pequena de cirurgia (oftalmologia , endoscopia , otorrinolaringologia, etc)	2 salas. Para cada 50 leitos não especializados ou 15 leitos cirúrgicos deve haver uma sala. Estabelecimentos especializados (cardiologia, cirurgia, etc) tem de fazer um cálculo específico	S. pequena: 20,0 m com dimensão mínima = 3,45 m. S. média: 25,0 m com dimensão mínima = 4,65 m S. grande 36,0 m com dim. mínima = 5,0 m. Cada sala só pode conter uma única mesa cirúrgica. Pé-direito mínimo = 2,7 m	F O ; F N ; F A M ; F V C ; A C ; E E ; E D ; E ; A D E
	Sala média de cirurgia (geral)			
	Sala grande de cirurgia (ortopedia, neurologia, cardiologia, etc)			
4.6.4; 4.6.9	Sala de apoio às cirurgias especializadas		12,0 m	HF;AC;EE; ED
4.6.6	Área para prescrição médica		2,0 m	EE
4.6.6	Posto de enfermagem e serviços	1 a cada 12 leitos de recuperação pós-anestésica	6,0 m	HF;AC;EE
4.6.7	Área de recuperação pós-anestésica	1	2 macas no mínimo, com distância entre estas igual a 0,8 m, entre macas e paredes, exceto cabeceira, igual à 0,6 m e com espaço suficiente para manobra da maca junto ao pé dessa. O nº de macas deve ser igual ao nº de salas cirúrgicas + 1. No caso de cirurgias de alta complexidade a recuperação pode se dar diretamente na UTI. Nesse caso, o cálculo do nº de macas deve considerar somente as salas para cirurgias menos complexas.	H F ; F O ; F A M ; A C ; F V C ; E E ; E D

AMBIENTES DE APOIO :

Centro Cirúrgico (unidade de acesso restrito):

- Sala de utilidades
- Banheiros com vestiários para funcionários (barreira)
- Sala administrativa
- Laboratório para revelação de chapas ("in loco" ou não)
- Sala de preparo de equipamentos / material
- Depósitos de equipamentos e materiais
- Sala de distribuição de hemocomponentes ("in loco" ou não)
- *-Copa
- *-Sala de espera para acompanhantes (anexa à unidade)
- *-Sanitários para acompanhantes (sala de espera)
- *-Sala de estar para funcionários
- *-Área para guarda de macas e cadeira de rodas
- *-Área de biópsia de congelamento

¹ Centros cirúrgicos exclusivamente ambulatoriais (CCA) podem ter o programa simplificado em relação ao centro cirúrgico não ambulatorial:

Programa mínimo de centros cirúrgicos ambulatoriais: Área de recepção e preparo de paciente, Área de escovação, Sala pequena ou média de cirurgia (pode ser uma única), Área de recuperação pós-anestésica composto de enfermagem (uma ou mais macas), Sala de espera para pacientes e acompanhantes (anexa à unidade), Sala de utilidades, Vestiários/sanitários masculino e feminino para funcionários/pacientes (barreira a entrada da unidade. Quando

o CCA for composto de uma única sala de cirurgia, o vestiário/sanitário pode ser único), Depósito de material de limpeza, Sala administrativa/área de registro ("in loco" ou não).

UNIDADE FUNCIONAL: 4 - APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA (cont.)				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO (min.)	
4.7	Centro Obstétrico (Partos cirúrgicos e normais)	A depender da demanda, e por questões operacionais, c. cirúrgico e obstétrico podem constituir-se em uma única unidade física		
4.7.1.	Área de recepção de parturiente	1	Suficiente para o recebimento de uma maca	
4.7.2	Sala de exame, admissão e higienização de parturientes	1	8,0 m	HF;HQ
4.7.3	Sala de pré-parto	1, tendo 1 leito de pré-parto a cada 10 leitos obstétricos ou fração. O pré-parto pode ser realizado no quarto de internação quando esse for individual.	9,0 m = individual 14,0 m = 2 leitos Nº máximo de leitos por sala=2	HF;FO;FAM;EE;ED
4.7.3	Posto de enfermagem	1 a cada 30 leitos de pré-parto	2,5 m	HF;EE
4.7.4	Sala de guarda e preparo de anestésicos		4,0 m	HF;FAM
4.7.4	Área de indução anestésica		2 macas no mínimo, com distância entre estas igual a 0,8 m e entre macas e paredes, exceto cabeceira, igual a 0,6 m e com espaço suficiente para manobra da maca junto ao pé dessa.	HF;FO;FN;FVC;FAM;AC;EE;ED
4.7.5	Área de escovação	Até 2 salas cirúrgicas = 2 torneiras por cada sala. Mais de 2 salas cirúrgicas = 2 torneiras a cada novo par de salas ou fração	1,10 m por torneira com dim. mínima = 1,0 m	HF;HQ
4.7.6; 4.7.8	Sala de parto normal	1 a cada 20 leitos obstétricos ou fração. A sala de parto normal torna-se optativa quando for adotada a técnica "PPP"	Parto cirúrgico = 20,0 m com dimensão mínima = 3,45 m. Parto normal = 14,0 m com dimensão mínima = 3,0 m. Cada sala de parto normal ou cirúrgico deve conter uma única mesa de parto.	FVC;FO;FN;FAM;AC;EE;ED
4.7.7; 4.7.8	Sala de parto cirúrgico / curetagem	1 a cada 3 salas de parto normal ou fração		FVC;FO;FN;AC;FAM;EE;ED;E
4.7.10	Sala para AMIU		6,0 m	HF;EE
4.7.11	Área para assistência de R.N.	1 área em cada sala de parto. No caso do uso sala exclusiva e não área, essa pode servir a mais de uma sala de parto.	0,8 m, além da dimensão da própria sala de parto	HQ;FAM;FO;FVC;E;ED
4.7.11	Sala para assistência de R.N.		6,0 m para até 2 salas de parto. Acrescer 0,8 m para cada sala adicional	
4.7.12.	Área de prescrição médica		2,0 m	
4.7.12	Posto de enfermagem e serviços	1 a cada 12 leitos de recuperação pós-anestésica	6,0 m	HF;EE
4.7.13	Área de recuperação pós-anestésica	1	2 macas no mínimo, com distância entre estas igual a 0,8 m, entre macas e paredes, exceto cabeceira, igual a 0,6 m e com espaço suficiente para manobra da maca junto ao pé dessa. O nº de macas deve ser igual ao nº de salas de parto cirúrgico	HF;FO;FAM;AC;FVC;EE;ED

AMBIENTES DE APOIO:

Centro obstétrico (unidade de acesso restrito):

- Sala de utilidades
- Banheiros com vestiários para funcionários (barreira)
- Sala administrativa -Depósito de equipamentos e materiais
- Rouparia -Depósito de material de limpeza
- Banheiro (s. de pré-parto e higien., sendo 1 lavatório, 1 bacia s. e 1 chuveiro a c/ 4 leitos)
- Sala de distribuição de hemocomponentes ("in loco" ou não)
- *-Sala de espera para acompanhantes (anexa à unidade)
- *-Sala de preparo de equipamentos / material
- *-Copa
- *-Sala de estar para funcionários
- *-Área para guarda de macas e cadeira de rodas
- *-Sanitários para acompanhantes (sala de espera)
- *-Área de guarda de pertences
- *-Sala de estar (parturientes do pré-parto)

Obs.: - O acesso as salas de exame admissão e higienização de parturientes, pré-parto e AMIU não se dá através dos vestiários de barreira. A sala para AMIU pode se localizar em ambulatório, desde que esse esteja inserido em um estabelecimento hospitalar.

- Os ambientes de apoio podem ser compartilhados com os do c. cirúrgico quando as unidades forem contíguas, observando-se para esses ambientes, dimensões proporcionais ao nº de salas de parto e cirúrgicas.

UNIDADE FUNCIONAL: 4 - APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA (cont.)				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO(min.)	
4.7	Centro de Parto Normal - CPN	Pode ser adotado unicamente para partos normais "sem risco", quando se fizer uso da técnica PPP (pré-parto/parto/pósparto natural). Não exclui o uso do centro obstétrico para os demais partos no próprio EAS ou no de referência. A distância até esse EAS de referência deve ser vencida em no máximo 1 hora		
4.7.1.	Área de recepção de parturiente	1	Suficiente para o recebimento de uma maca	
4.7.2	Sala de exame e admissão de parturientes	1	8,0 m	HF;HQ
4.7.3; 4.7.6; 4.7.8; 4.7.11; 4.7.12	Salão com: - Box/Sala para pré-parto/parto/pós-parto (PPP) - Área para lavagem das mãos- Área de prescrição - Posto de enfermagem e serviços	Salão com no máximo 10 boxes/ salas. CPN isolados não poderão adotar a solução de boxes individuais		HF;FO;FVC;
		1	10,5 m com dimensão mínima igual a 3,2 m. Nº máximo de leitos por sala =1	FAM ; E E
		1 lavatório a cada 2 boxes/s. de PPP	0,9 m	HF
		Obrigatório somente para CPN isolados	2,0 m	
		1 a cada 10 boxes/salas de PPP. Optativo no caso de CPN isolados	6,0 m	HF;EE
	Quarto para pré-parto/parto/pós-parto - PPP ¹	Obrigatório somente para CPN isolados. 10 a cada posto de enfer-	12,0 m ou 14,0 m² (quarto + área com bancada para assistência de RN) com	HF ; HQ ; FO ; FV C ; FAM ; E E

		magem quando na u. de internação	dimensão mínima igual a 3,0 m. N° máximo de leitos por quarto = 1	
4.7.3	Sala de estar para parturientes em trabalho de parto e acompanhantes	1	3,5 m x n° total de salas de PPP	
4.7.10	Sala/área para assistência de R.N.	1 a cada 10 boxes de PPP 1 a cada 10 salas ou quartos de PPP sem área de assistência de RN	6,0 m para até 2 salas de parto. Acrescer 0,8 m para cada sala adicional	H Q ; F A M ; F O ; FVC;EE;ED

Vide Portaria MS nº 985 de 5/8/99, publicada no DO de 6/8/99 sobre Centro de parto normal no âmbito do SUS.

AMBIENTES DE APOIO:

Centro de parto normal:

- Sala de utilidades
- Sanitários para funcionários e acompanhantes
- Banheiro para parturientes (1 lavatório, 1 bacia sanitária. e 1 chuveiro a c/ 4 parturientes)²
- Depósito de material de limpeza
- Depósitos de equipamentos e materiais
- Sala administrativa
- Copa
- Rouparia
- *-Sala de ultrassonografia
- *-Área para guarda de macas e cadeira de rodas

Obs.: - Os ambientes de apoio e a sala de admissão e higienização podem ser compartilhados com os ambientes externos à área restrita do centro obstétrico.

- A técnica PPP permite a variação para PP com a realização do pós-parto na unidade de internação do EAS. A higienização da parturiente deverá ser feita no próprio box/sala ou quarto para PPP.

¹ Os quartos para "PPP" podem se localizar em unidades de internação de um EAS, desde que possuam uma área para assistência de RN no interior do quarto ou uma sala exclusiva para essa atividade. CPN isolados não poderão ter mais do que cinco quartos.

² Junto aos boxes.

UNIDADE FUNCIONAL: 4 - APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA		DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO (min.)	
4.8	Reabilitação			
4.8.2.a; 3.4.10	Fisioterapia			
4.8.2.a	Box de terapias	O número de boxes e salas depende das atividades desenvolvidas pelo e da demanda de pacientes	2,4 m com dimensão mínima = 1,2 m (cada). Ao menos um dos boxes deve possuir dimensão mínima = 1,5 m	HF;ADE
4.8.2.a	Sala para turbilhão		A depender dos equipamentos utilizados	HF;HQ;ED
4.8.2.a	Piscina			HF;HQ;ADE
4.8.2.a	Salão para cinesioterapia e mecanoterapia			HF
4.8.2.b	Terapia ocupacional			
4.8.2.b; 4.8.3	Consultório de terapia ocupacional - consulta individual	1	7,5 m	
4.8.2.b; 4.8.3	Sala de terapia ocupacional-consulta de grupo	1	2,2 m por paciente com mínimo de 20,0 m	
4.8.2.c	Fonoaudiologia			
4.8.2.c; 4.8.3	Consultório de fonoaudiologia	1	7,5 m	
4.8.2.c; 4.8.3	Sala de psicomotricidade e ludoterapia	1	3,0 m por paciente com mínimo de 20,0 m	

AMBIENTES DE APOIO:

Reabilitação

Fisioterapia:

- Área para registro de pacientes
- Sala de espera de pacientes e acompanhantes
- Sanitários com vestiários para pacientes
- Depósito de material de limpeza
- Consultório de fisioterapia ("in loco" ou não)
- *-Área para guarda de macas e cadeira de rodas
- *-Copa
- *-Sala administrativa
- *-Rouparia (fisioterapia)
- *-Depósito de equipamentos (fisioterapia)

Obs.: A unidade funcional Reabilitação não se configura uma unidade física, a sub-unidade fisioterapia sim.

UNIDADE FUNCIONAL: 4 - APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA (cont.)				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSIONAMENTO	INSTALAÇÕES
			DIMENSÃO (min.)	
4.9	Hemoterapia e Hematologia			
4.9.1 a 4.9.14	Coleta, Processamento, Análise lab. e Estocagem/Distribuição			
4.9.1	Sala para recepção, registro e espera de doadores ¹	1 (de cada)	3,0 m por poltrona de doação para EAS com até 8 poltronas e 2,0 m para EAS com mais de 8 poltronas	
4.9.2	Arquivo de doadores ¹		A depender da tecnologia utilizada	
4.9.3	Sala/área para triagem hematológica ¹	1	4,0 m	HF;EE
4.9.3;4.9.6;4.9.18	Triagem clínica ¹		7,5 m	
4.9.4; 4.9.6;4.9.18	Sala para coleta de sangue de doadores ¹ - Área de aférese de doador	1 (de cada)	4,0 m por poltrona de doação. 2a4 poltronas por sala de triagem clínica	
4.9.6;4.9.18	Sala para recuperação de doadores ¹		6,0 m	HF;FO
4.9.7	Sala para processamento de sangue ²	1	Área para centrifugação= a depender do equipamento.	HF;EE;ED;E;AC
4.9.11	Área/sala para pré-estoque ^{2/6}	1	2,0 m (por freezer ou refrigerador)	EE
4.9.10	Sala para liberação e rotulagem ²	1	6,0 m	ADE
4.9.7	Sala para procedimentos especiais (abertura do sistema, alicotagem, lavagem de hemácias, etc) ²	1	ADE	
4.9.13; 4.9.14	Sala de distribuição/compatibilidade ^{2/3} - Área para teste de compatibilidade (prova cruzada)- Área para controle e distribuição de hemocomponentes	1	12,0 m	HF;ED;EE
4.9.11	Área/sala para estocagem de hemocomponentes ³		2,0 m p/ freezer ou refrigerador. A depender do equipamento no caso do uso de câmaras frias	EE;ADE
4.9.12	Laboratório de controle de qualidade do produto final	1	10,0 m	HF;ED;ADE
4.9.15 a 4.9.18	Atendimento a Pacientes Hematológicos			
4.9.15	Sala de coleta de material ⁴	1	3,5 m	HF
1.7;4.9.6	Consultório indiferenciado ⁴	1	7,5 m	HF

4.9.16; 4.9.17;4.9.18	Sala de transfusão 4 - Box de transfusão individual (isolamento)- Área de transfusão coletiva - Área de aféreses terapêutica	1	10,0 m (ind.) 8,5 m (coletiva e aféreses) por leito, com distância entre estes e paredes, exceto cabeceira, de 1,0m e com espaço suficiente para manobra da maca junto ao pé dessa.	HF; F O; F A M; EE;ED
4.9.18	Posto de enfermagem e serviços 4	1 a cada 12 leitos de transf. ou fração	6,0 m	HF;EE

Vide Resolução RDC 151 de 21/08/01, publicada no DO de 22/08/01 -Níveis de complexidade de serviços de hemoterapia e legislação da ANVISA/Ministério da Saúde sobre sangue e hemoderivados.

AMBIENTES DE APOIO:

Hemoterapia e Hematologia:

- Sanitários para doadores ¹
- Lanchonete para doadores ¹
- Laboratórios de: hematologia/coagulação, sorologia/imunofluorescência e imunohematologia 5
- Depósito de material de limpeza (um para área de doadores e outro para a área de pacientes quando houver)
- Sala de utilidades 4
- Área para registro de pacientes 4
- Sala de espera para pacientes e acompanhantes 4
- Sanitários de pacientes e público 4
- Central de material esterilizado - simplificada 5
- *-Consultório de serviço social
- *-Sala administrativa
- *-Área para guarda de macas e cadeira de rodas
- *-Sanitários para funcionários ("in loco" ou não)
- *Depósitos de equipamentos e materiais

¹ Quando existir a atividade 4.9.4. no estabelecimento. A recuperação de doadores pode ser feita em sala exclusiva, área anexa a sala de coleta ou em sala de triagem clínica anexa a sala de coleta.

² Quando existir a atividade 4.9.7. no estabelecimento.

³ Quando existir somente as atividades 4.9.11; 4.9.13; e 4.9.14 no estabelecimento, estas podem ser realizadas em uma única sala dividida em no mínimo duas áreas, ou seja, uma área para recepção/distribuição e estoque e outra para o teste de compatibilidade. Neste caso dispensa-se o restante dos ambientes.

4 Quando existirem as atividades 4.9.15 a 4.9.18 no estabelecimento.

5 Quando existir a atividade 4.9.8 no estabelecimento.

6 A sala de pré-estoque pode ser substituída por uma área dentro da sala de processamento ou da sala para liberação e rotulagem.

UNIDADE FUNCIONAL: 4 - APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA (cont.)		DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO (min.)	
4.10	Radioterapia ¹			
4.10.1	Consultório indiferenciado	1."In loco" ou não	7,5 m	HF
4.10.2	Sala de preparo e observação de pacientes	1	6,0 m	
4.10.3	Posto de enfermagem	1, quando existir atividades de braquiterapia	6,0 m	HF
4.10.3	Sala de serviços		6,0 m	HF
4.10.4	Sala para confecção de moldes e máscaras	1	10,0 m	HF;FG
4.10.4	Sala de simulação	1. Opcional quando a simulação for feita em equipamentos de	A depender do equipamento utilizado	AC;ED;ADE

		tomografia ou de ressonância magnética.		
4.10.4	Sala de planejamento e física médica	1	12,0 m	
4.10.6	Área de comando	Cada s. de terapia ou simulação deve possuir sala de comando, sendo que 1 sala pode ser compartilhada por até 2 s. de terapia ou simulação	6,0 m	EE;ED;ADE
4.10.6; 4.10.7	Salas de terapia - Bomba de cobalto - Braquiterapia de baixa taxa de dose - Braquiterapia de alta taxa de dose - Acelerador linear - Ortovoltagem (raios X - terapias superficial e profunda)	1. O nº de salas e o tipo destas, depende da capacidade de produção dos equipamentos, da demanda de terapias do estabelecimento e do tipo de atividades a serem desenvolvidas.	A depender do equipamento utilizado	F O ; F A M ; A C ; E E ; F V C ; E D ; A D E

* Vide norma CNEN - NE 3.06 de 03/90 - Requisitos de Radioproteção e Segurança para Serviços de Radioterapia e Vide Portaria MS nº 3.535 de 02/09/98 e Portaria MS 255 de 31/03/99 sobre centros de atendimento de oncologia, publicadas nos DO de 14/10/98 e 01/04/99 e Portaria MS/SAS nº 113 de 31/03/99 sobre cadastramento de serviços que realizam procedimentos de alta complexidade em câncer, publicada no DO de 08/04/99.

AMBIENTES DE APOIO:

- Área para registro de pacientes
- Sala de espera para pacientes e acompanhantes
- Depósito de material de limpeza
- Sanitários para funcionários
- Vestiários para pacientes
- Sala de utilidades
- Laboratório de revelação ("in loco" ou não)
- Sala administrativa
- Depósito de equipamentos/materias
- *-Sanitários para pacientes ("in loco" ou não)
- *- Área para guarda de macas e cadeira de rodas
- *-Copa

UNIDADE FUNCIONAL: 4 - APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA (cont.)				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (mín.)	DIMENSÃO (mín.)	
4.11	Quimioterapia			
4.11.1	Consultório indiferenciado	1."In loco" ou não	7,5 m	HF
4.11.4; 4.11.5	Sala de aplicação de quimioterápicos - Adulto curta duração - poltronas e/ou longa duração ¹ - leito - Criança curta duração - poltronas e/ou longa duração ¹ - leito	1. No caso de haver atendimento pediátrico, a sala deve ser exclusiva	7,0 m por leito e 5,0 m por poltrona	H F ; F O ; F A M ; E E
4.11.4	Área de material e medicamentos ₂	1, quando o preparo das drogas for feito na farmácia	3,0 m	
4.11.3; 4.11.6	Posto de enfermagem e serviços	1 a cada 12 poltronas/leitos ou fração	6,0 m	HF

Vide Portaria MS nº 3.535 de 02/09/98 e Portaria MS 255 de 31/03/99 sobre centros de atendimento de oncologia, publicadas nos DO de 14/10/98 e 01/04/99 e Portaria MS/SAS nº 113 de 31/03/99 sobre cadastramento de serviços, publicada no DO de 08/04/99.

AMBIENTES DE APOIO:

- Área para registro e espera de pacientes
- Sala de utilidades

-Sanitário de pacientes (sala de aplicação)

-Depósito de material de limpeza

*-Sanitários de pacientes (área de espera)

*-Sala administrativa

*-Copa

*- Área para guarda de macas e cadeira de rodas

Obs.: ¹ Pode ser realizado nos quartos ou enfermarias da internação.

² Vide unidade funcional farmácia.

UNIDADE FUNCIONAL: 4 - APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA (cont.)				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO (min.)	
4.12	Diálise ¹			
4.12.1	Consultório indiferenciado	1 "in loco" ou não		HF
4.12.1	Área de prescrição médica		2,0 m	
4.12.2	Sala de recuperação de pacientes	1 a cada 20 poltronas ou leitos para diálise	6,0 m	HF;EE;ED;FO FA M ; A D E
4.12.4	Sala para tratamento hemodialítico	1	5,0 m por poltrona / leito. 1,00 m entre leitos/poltronas, 0,5 m entre leitos/poltronas e paredes paralelas, 1,5 m livres em frente ao pé da poltrona/leito e 0,6 entre cabeceira da poltrona e a parede atrás da poltrona/leito	
4.12.4	Sala de tratamento hemodialítico de pacientes HBsAg+	1 a cada 10 poltronas para hemodiálise. Opcional caso a unidade mantenha contrato com outro EAS que faça essa atividade	7,0 m	
4.12.4	Sala para diálise peritoneal ambulatorial contínua (DPAC)		6,0 m	HF
4.12.4	Sala para diálise peritoneal intermitente (DPI)	1 (de cada).A depender das atividades do EAS	8,5 m por leito para sala com até dois leitos e 6,5 m quando houver mais de 2 leitos. Distância entre leitos = 1,0 m, entre estes e paredes paralelas = 0,5 m e 1,50 m livres em frente ao pé do leito.	HF;ED;EE;ADE
4.12.5	Posto de enfermagem e serviços	1 a cada 25 leitos ou poltronas e mais 1 a cada 8 leitos ou poltronas no caso de haver diálise peritoneal	6,0 m	HF;EE
4.12.6	Sala de reprocessamento de dialisadores contaminados por hepatite C	1	3,0 m	HF;E
4.12.6	Sala de reprocessamento de dialisadores contaminados por HBsAg+	1. Opcional caso a unidade não faça atendimentos de pacientes HBsAg+	3,0 m	HF;E
4.12.6	Sala de reprocessamento de dialisadores de paciente não contaminado	1	8,0 m a cada grupo de 20 poltronas para hemodiálise	HF;E
4.12.3.	Sala para tratamento e reservatório de água tratada para diálise	1	A depender do equipamento utilizado	HF

¹ Vide Portaria nº 82 de 03/02/00 do Ministério da Saúde, publicada no DOU de 08/02/00

AMBIENTES DE APOIO:

- Área para registro e espera de pacientes e acompanhantes
- Sala de utilidades
- Sanitários de pacientes (mas. e fem.)
- Sanitários de funcionários (mas. e fem.)
- Depósito de material de limpeza
- Depósito de material (sala p/ armazenagem de concentrados, medicamentos e material médico-hospitalar)
- Área para guarda de pertences
- *-Sala administrativa
- *-Copa para pacientes e funcionários
- *-Área para guarda de macas e cadeira de rodas

UNIDADE FUNCIONAL: 4 - APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA (cont.)				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO (min.)	
4.13	Banco de leite humano - BLH ¹			
4.13.1	Sala para recepção, registro e triagem de doadoras	1	12,0 m	
4.13.2	Sala de preparo da doadora	1	4,0 m	HF
4.13.1	Área de recepção de coleta externa		3,0 m	
4.13.1	Arquivo de doadoras		A depender da tecnologia utilizada	
4.13.3	Sala para coleta	1	2,3 m por cadeira de doação	HF
4.13.4; 4.13.5 e 4.13.7	Sala para processamento, estocagem e distribuição de leite - Seleção - Classificação - Pasteurização - Estocagem - Liofilização	1	-Seleção, Classificação e Pasteurização = 15,0 m - Estocagem = 2,0 m por freezer ou geladeira. A depender do equipamento, no caso do uso de câmaras fria (+4° à +6 e 25°)	HF;ED;EE;ADE
			ADE	EE;ADE
4.13.6	Laboratório de controle de qualidade ₂	1	15,0 m	HF;ED
4.13.9	Sala para lactentes acompanhantes		4,4 m. Sala com dois berços no mínimo	HF

¹ Vide Portaria nº 322 de 26/05/88 do Ministério da Saúde publicada no DOU de 27/05/88

AMBIENTES DE APOIO:

- Sala de esterilização de materiais ²
- Sanitários (mas. e fem.)
- Vestibulo (barreira para área de liofilização, quando esta for realizada)
- Depósito de material de limpeza
- *-Sala administrativa
- *-Copa
- *-Consultório
- *-Sala de demonstração e educação em saúde

(2) Estas atividades podem ser realizadas em ambientes não exclusivos do BLH

UNIDADE FUNCIONAL: 4 - APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA (cont.)				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO (min.)	

4.14	Oxigenoterapia Hiperbárica			
4.14.14.14.2	Consultório indiferenciado	1."In loco" ou não	7,5 m	HF
4.14.5	Sala de curativos	1	6,0 m	HF
4.14.3;4.14.4;4.14.5	Sala de terapia individual - câmara hiperbárica para 1 paciente com área de comando acoplada à câmara	1	Sala de terapia: ADE, com distâncias mínima entre as bordas ou extremidades do equipamento e todas as paredes da sala igual à: - 230 cm entrada da câmara; - 80 cm das demais bordas ou extremidades do equipamento	HF; FO; FAM; EE; ED; FVC
4.14.3;4.14.4;4.14.5	Sala de terapia coletiva - câmara hiperbárica para vários pacientes - Área de comando	1	- Sala de terapia: ADE, com distâncias mínima entre as bordas ou extremidades do equipamento e todas as paredes da sala igual à: - 230 cm entrada da câmara; - 150 cm saída posterior (ante-câmara interna do equipamento) - 80 cm das demais bordas ou extremidades do equipamento - Área de comando: 3,0 m	HF; FO; FAM; EE; ED; FVC
4.14.7	Sala de máquinas para câmara coletiva	1	4,0 m	EE

AMBIENTES DE APOIO:

-Área para registro e espera de pacientes

-Depósito de material de limpeza

-Vestiários de pacientes

-Sanitários de pacientes¹ (área de espera)

*-Sala administrativa

*-Copa

*- Área para guarda de macas e cadeira de rodas

¹ Pode ser compartilhado com outras unidades. Opcional para unidades com câmara individual

UNIDADE FUNCIONAL: 5 - APOIO TÉCNICO		DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO (min.)	
5.1	Nutrição e Dietética	Tem de existir quando houver internação de pacientes. A unidade pode estar dentro ou fora do EAS		
	Cozinha (tradicional) ¹			
5.1.1	Área para recepção e inspeção de alimentos e utensílios	1	Área total menos refeitório = - até 200 refeições por turno = 0,45 m por refeição - de 201 a 400 refeições por turno = 0,30 m por refeição - de 401 a 800 refeições por turno = 0,18 m por refeição - acima de 800 refeições por turno = 0,16 m por refeição	HF
5.1.2; 5.1.3	Despensa de alimentos e utensílios - área para alimentos em temperatura ambiente - área para utensílios - área e/ou câmara para alimentos	1		EE

	resfriados - área e/ou câmara para alimentos congelados			
5.1.2; 5.1.3	Área para guarda de utensílios	1		
5.1.3	Área de distribuição de alimentos e utensílios			
5.1.4	Área para preparo de alimentos - área para verduras, legumes e cereais - área para carnes - área para massas e sobremesas	1		HF;ADE
5.1.5; 5.1.7	Área para cocção de dietas normais	1		
5.1.5; 5.1.7	Área para cocção de jejum e lanches	1		
5.1.6; 5.1.7	Área para cocção de dietas especiais	1		
5.1.9	Área para porcionamento de dietas normais			
5.1.10	Área para porcionamento de dietas especiais			HF;ADE;E
5.1.13; 5.1.9; 5.1.10; 5.1.17	Área para distribuição de dietas normais e especiais - Copa de distribuição - Balcão de distribuição	Balcão: 1. Copa: 1 a cada 30 leitos (quando o sistema de distribuição for descentralizada)		
5.1.16 4.9.4	Refeitórios - Refeitório para paciente - Refeitório para funcionário - Refeitório para aluno - Refeitório para público - Lanchonete para doador de sangue	Lanchonete: 1 quando existir doação de sangue no estabelecimento Demais: optativo	Refeitório = 1,0 m por comensal Lanchonete = 1,0 m por doador (todos sentados), sendo 1 cadeira para cada poltrona de doação	HF
5.1.18; 5.1.20	Área para recepção, lavagem e guarda de louças, bandejas e talheres	1	A depender da tecnologia utilizada	HF;HQ;ADE;CD
5.1.18	Área para lavagem e guarda de panelas		3,0 m	
5.1.21	Área para recepção lavagem e guarda de carrinhos	1, quando utilizado carro de trans-porte de alimentos	3,0 m	HF;HQ;FAI;CD
5.1.14; 5.1.15; 5.1.19; 5.1.20	Copa	1 em cada unidade requerente. EAS que não possuem internação podem fazer uso somente de copa (s)	2,6 mcom dimensão mínima igual a 1,15 m	HF

AMBIENTES DE APOIO: vide página do lactário:

UNIDADE FUNCIONAL: 5 - APOIO TÉCNICO				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO (min.)	
	Lactário	1 Deve existir em EAS que possuam atendimento pediátrico e/ou obstétrico	Em EAS com até 15 leitos pediátricos, pode ter área mínima de 15,0 m com distinção entre área "suja e limpa", com acesso independente à área "limpa" feito através de vestiário de barreira	
5.1.22	Sala composta de:- Área para recepção, lavagem e descontaminação de mamadeiras e outros utensílios - Área para esterilização de mamadeiras	1	8,0 m	HF;HQ;ADE;CD
		1	4,0 m	ADE
5.1.7; 5.1.11	Sala composta de:- Área para preparo e envase de fórmulas lácteas e não lácteas - Área para estocagem e distribuição de fórmulas lácteas e não lácteas	1	7,0 m	HF;HQ;ADE;AC
5.1.14		1	5,0 m	
	Nutrição Enteral ²	1 Deve existir em EAS que utiliza nutrição enteral em sistema aberto (preparado para consumo imediato).		

		Quando houver lactário, os ambientes poderão ser compartilhadas com este em condições específicas ²		
5.1.15; 7.1.6	Sala de recebimento de prescrições e dispensação de NE ³	1	7,0 m	
5.1.4; 5.1.6	Sala de preparo de alimentos "in natura" ⁴		6,0 m	HF;CD
5.1.23	Sala de limpeza e sanitização de insumos (aspepsia de embalagens)	1	4,5 m	HF
5.1.8; 5.1.12	Sala de manipulação e envase de NE	1	7,0 m	HF 5

² Vide Resolução da ANVISA/MS - RDC nº 63 de 06/07/2000, publicada no DO de 07/07/2000 sobre Terapia de Nutrição Enteral

AMBIENTES DE APOIO:

Cozinha:

- Sanitários para funcionários
- Depósito de material de limpeza
- Sala administrativa
- Sanitários para o refeitório ("in loco ou não")

Lactário

- Depósito de material de limpeza
- Vestiários (barreira para a sala de preparo, envase e estocagem)

*-Sala administrativa

Nutrição Enteral:

- Vestiários (barreira para a sala de manipulação e envase e sala de limpeza e sanitização de insumos)
- Depósito de material de limpeza
- Área de armazenagem ("in loco" ou não ou compartilhado com outras unidades)

¹ O presente documento não abordou cozinhas do tipo "congelados, super gelados" e metabólica (experimental). Vide item 6.2 do capítulo Elaboração de Projetos Físicos

³ Esta sala pode ser compartilhada com outros ambientes de outras unidades como os do lactário.

⁴ Quando houver processamento de alimentos "in natura" (cozimento ou somente preparo) antes da manipulação da NE, este deverá ser feito em sala separada ou ainda na cozinha ou lactário.

5 Refere-se a um ponto de água para instalação de filtro. A sala não pode possuir pia de lavagem.

UNIDADE FUNCIONAL: 5 - APOIO TÉCNICO				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO (min.)	
5.2	Farmácia			
5.2.1	Área para recepção e inspeção	1	10 % da área para armazenagem	
5.2.2	Área para armazenagem e controle (CAF) ¹ - Matéria prima: - Inflamáveis - Não inflamáveis - Material de embalagem e envase - Quarentena - Medicamentos - Termolábeis (23° à 25° no máximo) - Imunobiológicos (4°C à 8°C e - 18°C à - 20°C) - Controlados - Outros - Materiais e artigos médicos descartáveis - Germicidas - Soluções parenterais - Correlatos	1 (de cada). A depender das atividades do estabelecimento.	-0,6 m por leito -Termolábeis = a depender da temperatura e umidade da região e do tipo de embalagem dos medicamentos. -Imunob.= 2,0 m p/ freezer ou geladeira. A depender do equipamento, no caso do uso de câmaras fria.	E;ADE EE (área de imunobiológicos)
5.2.3	Área de distribuição	1	10 % da área para armazenagem	
5.2.4	Área para dispensação (farmácia satélite)		4,0 m. Pode ser substituída por carrinhos de	HF

			medicamentos ou armários específicos.	
5.2.	Farmacotécnica	A existência dessa sub-unidade dependerá da execução ou não das atividades correspondentes		
5.2.5	Sala de manipulação, fracio. de doses e reconstituição de medicamento	1	12,0 m	HF;ADE
5.2.4	Área de dispensação	1	6,0 m	HF
5.2.9	Sala para preparo e diluição de germicidas	1	9,0 m	HF;E
5.2.10	Laboratório de controle de qualidade	"In loco" ou não	6,0 m	HF;FG;ED;ADE
5.2.11	Centro de informação sobre medicamento		6,0 m	
5.2.7; 5.2.8	Sala de limpeza e higienização de insumos (aspepsia de embalagens) ²	1	4,5 m	HF;AC
5.2.8	Sala de preparação de quimioterápicos ³	1	5,0 m por capela de fluxo laminar	AC;ED
5.2.7	Sala de manipulação de nutrição parenteral ⁴	1	5,0 m por capela de fluxo laminar	AC

Vide Portaria MS nº 3.535 de 02/09/98 e Portaria MS 255 de 31/03/99 sobre centros de atendimento de oncologia, publicadas nos DO de 14/10/98 e 01/04/99 e Portaria MS/SAS nº 113 de 31/03/99 sobre cadastramento de serviços, publicada no DO de 08/04/99.

AMBIENTES DE APOIO:

- Sanitários para funcionários
- Depósito de material de limpeza

Farmacotécnica:

- Sanitários com vestiários para funcionários
- Sala administrativa
- Vestiário (barreira as sala de limpeza e higienização e salas de manipulação) ³
- Depósito de material de limpeza
- Sala de esterilização de materiais

*-Copa

¹ Vide Manual de Recomendações para Projetos de Construção de Almoxarifados Centrais de Medicamentos, CEME - Central de Medicamentos, 1984 e Guia Básico de Farmácia Hospitalar, Min. Da Saúde, 1994.

² Optativo quando não houver preparação de quimioterápicos ou manipulação de nutrição parenteral. Uma única sala pode servir a sala de quimioterápicos e a sala de nutrição parenteral.

³ Estas salas podem estar localizadas na unidade de quimioterapia ou na farmácia, sempre sob a responsabilidade de um farmacêutico. Deve possuir visor que possibilite a visão da capela de fluxo laminar.

4 Vide Portaria nº 272 de 08/04/98 do Ministério da Saúde publicada no DO de 23/04/98

UNIDADE FUNCIONAL: 5- APOIO TÉCNICO		DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO (min.)	
5.3	Central de Material Esterilizado	Deve existir quando houver centros cirúrgico, obstétrico e/ou ambulatorial, hemodinâmica, emerg de alta complexidade e urgência. A unidade pode se localizar fora do EAS		
5.3.1;5.3.2	Sala composta de:- Área para recepção, descontaminação e	1	0,08 m² por leito com área mínima de 8,0 m²	HF;HQ;E; ADE HF;E

	separação de materiais- Área para lavagem de materiais			
		1		
5.3.2	Sala para lavagem e preparo de luvas (entalcamento)		7,0 m²	
5.3.3	Sala composta de:- Área para recepção de roupa limpa- Área para preparo de materiais e roupa limpa- Área para esterilização física- Área para esterilização química líquida	1	4,0 m²	
5.3.4			0,25m² por leito com área mínima de 12,0 m²	
5.3.5; 5.3.6			A depender do equipamento utilizado. Distância mínima entre as autoclaves = 20 cm	
5.3.5; 5.3.6; 5.3.7	Sub-unidade para esterilização química gasosa *- Área de comando - Sala de esterilização - Sala ou área de depósito de recipientes de ETO - Sala de aeração - Área de tratamento do gás		Comando = 2,0 m S. de esterilização = 5,0 m² Depósito = 0,5 m² S. de aeração = 6,0 m²	HF;AC;E
5.3.7; 5.3.8	Sala de armazenagem e distribuição de materiais e roupas esterilizados	1	0,2 m² por leito com o mínimo de 10,0 m²	AC
	-Área para armazen. e distribuição de mat. esterilizados descartáveis	1	25 % da área de armazenagem de material esterilizado	
5.3	Central de Material Esterilizado - Simplificada *	Em estabelecimentos de sangue e hemocomponentes, laboratórios autônomos ou EAS que não realiza atividades cirúrgicas, pode-se dispensar a toda a CME, inclusive os ambientes de apoio, em favor dessa		
4.1.5; 4.1.6; 5.3.1; 5.3.2; 5.3.9	Sala de lavagem e descontaminação	1 A sala de utilidades pode substituir esta sala ou vice-versa.	4,8 m²	HF;HQ
5.3.4; 5.3.5; 5.3.6 5.3.7; 5.3.8; 5.3.9	Sala de esterilização	1	3,2 m²	E

Vide Manual do Ministério da Saúde - Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde.

AMBIENTES DE APOIO:

-Sanitários com vestiário para funcionários (barreira para as áreas de recepção de roupa limpa, preparo de materiais, esterilização e sala/área de armazenagem e distribuição - área "limpa")

-Sanitário para funcionários (área "suja" - recepção, descontaminação, separação e lavagem de materiais). Não se constitui necessariamente em barreira à área suja. Os sanitários com vestiários poderão ser comuns às áreas suja e limpa, desde que necessariamente estes se constituam em uma barreira a área limpa e o acesso à área suja não seja feito através de nenhum ambiente da área limpa.

-Depósito(s) de material de limpeza (pode ser comum para as áreas "suja e limpa", desde que seu acesso seja externo a essas)

-Sala administrativa

-Área para manutenção dos equipamentos de esterilização física (exceto quando de barreira)

-Vestiário de barreira às salas de esterilização e de lavagem e descontaminação (exclusivo para a CME simplificada)

Obs.: A presente Portaria não trata de tecnologias do tipo peróxido de hidrogênio. Vide item 1.6.2 - Elaboração de Projetos Físicos

¹ Pode se localizar na CME ou não. Vide Portaria Interministerial nº 482 sobre óxido de etileno de 16/04/99, publicada no DOU de 19/04/99.

² Consultórios isolados podem possuir somente equipamentos de esterilização dentro do mesmo, desde que estabelecidas rotinas de assepsia e manuseio de materiais a serem esterilizados.

UNIDADE FUNCIONAL: 6 - ENSINO E PESQUISA		DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO (min.)	
6.1; 6.2	Sala de Ensino - Sala de aula - Anfiteatro / auditório	A depender das atividades do estabelecimento	Sala de aula* = 1,3 m² por aluno Anfiteatro* = 1,2 m² por pessoa	
6.1; 6.2	Sala de estudo (trabalho individual)		2,0 m² por aluno	
6.1; 6.2	Sala de professor		9,0 m²	
6.1; 6.2; 6.3	Biblioteca - Área para referência- Área para acervo- Área para leitura - Sala para processos técnicos		Área para referência = a depender do equipamento utilizado A. acervo = 200 livros por m² A. leitura = 2,0 m² por leitor S. processos = 12,0 m²	

* Carteira tipo universitária. No caso de utilização de mesas (55 x 60 cm) e cadeiras, os índices sofrem acréscimo de 40%.

AMBIENTES DE APOIO:

-Sanitários para funcionários e alunos

-Salas administrativas

*-Copa

Obs.: A unidade funcional Ensino e Pesquisa, não se configura, necessariamente, uma unidade física

UNIDADE FUNCIONAL: 7 - APOIO ADMINISTRATIVO				INSTALAÇÕES
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO (min.)	
7.1; 7.2	Serviços Administrativos/ Serviços Clínicos, de Enfermagem e Técnico			
7.1.1 e 7.2.1	Sala de direção	A depender das atividades e organização administrativa do EAS	12,0 m²	ADE
1.3; 1.4; 7.1.1 7.1.2; 7.2.1 e 7.2.2	Sala de reuniões		2,0 m² por pessoa	
7.1	Sala administrativa		5,5 m² por pessoa	
7.1.2 a 7.1.6; 7.2.2; 7.2.3; 7.3.5	Área para execução dos serviços administrativos, clínicos, de enfermagem e técnico	1	5,5 m² por pessoa	
7.1.6	Arquivo administrativo	1	A depender da tecnologia utilizada	
7.1.3	Área para controle de funcionário (ponto)		4,0 m²	ADE
7.1.7 e 7.2.3	Área para atendimento ao público - Protocolo - Tesouraria - Posto de informações (administrativas e/ou clínicas)	A depender das atividades e organização administrativa do estabelecimento	Protocolo = 3,0 m² por funcionário Tesouraria = 2,5 m² por funcionário Posto de informações = 3,0 m²	
7.3	Documentação e Informação			
7.3.1	Área para registro de pacientes / marcação	1	5,0 m²	
7.3.2	Área para notificação médica de pacientes de atendimento imediato	1, quando existir Atendimento Imediato	5,0 m²	
7.3.3	Posto policial	1, quando existir Emergência	4,0 m²	ADE
7.3.4	Arquivo médico - Arquivo ativo - Arquivo passivo	1	A depender da tecnologia utilizada	

AMBIENTES DE APOIO:

Serviços administrativos:

-Sanitários para funcionários e público

-Copa

-Depósito de material de limpeza-

Documentação e Informação:

-Salas administrativas

-Sanitários para funcionários

-Sala de espera

UNIDADE FUNCIONAL: 8 - APOIO LOGÍSTICO				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO (min.)	
8.1	Processamento de Roupa ¹	Deve existir quando houver internação de pacientes. A unidade pode estar dentro ou fora do EAS	- EAS que processem até 100 kg de roupa/dia=26 m² - EAS que processem de 100 a 200 kg de roupa/dia=36 m² - EAS que processem de 201 a 400 kg de roupa/dia=60 m² - EAS que processem de 401 a 1500 kg de roupa/dia=0,17 m² para cada kg de roupa/dia - EAS que processem acima de 1500 kg de roupa/dia=0,15 m² para cada kg de roupa/dia Cálculo do peso: PRP = TP . KPD . 7 dias para EAS com — internação NDT	
8.1.2	Sala para recebimento, pesagem, classificação e lavagem (área "suja")	1	25 % da área total (com DML e banheiro)	HF;E; CD
8.1.3	Salão de processamento composto de (área "limpa"):- Área para centrifugação- Área de secagem- Área de costura - Área de passagem (calandra, prensa e ferro)- Área de separação e dobragem- Área para armazenagem/distribuição	1	45 % da área total (com DML)	HF;E;CD;ADE
8.1.4		1		
8.1.5		1		
8.1.6 e 8.1.7		1		
8.1.9; 8.1.7		1		
8.1.8; 8.1.10		1	30 % da área total	
8.1.11	Sala do gerador de ozônio	1 quando forem utilizadas máquinas lavadoras a base de ozônio	ADE	E
8.1.2 à 8.1.10 exceto 8.1.5 e 8.1.9	Sala para lavagem de roupas	Sala específica para EAS destinados exclusivamente à assistência ambulatorial de saúde mental. Neste caso excluem-se todas as demais salas.	8,0 m² com largura mínima igual à 1,5 m	HF
8.1.8	Rouparia	1 em cada unidade funcional que tenha pacientes	2,2 m². Pode ser substituída por armários exclusivos ou carros roupeiros	
8.1.8 e 8.1.10	Sala de armazenagem geral de roupa limpa (rouparia geral)	1 quando não existir lavanderia no EAS	Área para no mínimo dois carros de roupa limpa	
8.1.1	Sala de armazenagem geral de roupa suja	1 quando não existir lavanderia no EAS	Área para no mínimo dois carros de roupa suja	

¹ Verificar "Manual de Lavanderia para Serviços de Saúde" - ANVISA/Ministério da Saúde, Brasília, 2002.

AMBIENTES DE APOIO:

-Banheiro para funcionários (exclusivo para sala de recebimento. Barreira para sala)

-Depósito de material de limpeza (exclusivo para sala de recebimento)

-Depósito de material de limpeza

*-Sanitários para funcionários ("In loco" ou não)

*-Sala administrativa (obrigatória quando o processamento for acima de 400 Kg/dia)

PRP = Peso (Kg) de roupa processada por dia

KPD = Kg / Paciente / Dia

NDT = Número de dias trabalhados por semana

TP = Total de pacientes (considerar o percentual médio de ocupação do EAS)

UNIDADE FUNCIONAL: 8 - APOIO LOGÍSTICO				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO (min.)	
8.2	Central de Administração de Materiais e Equipamentos			
8.2.1	Área para recebimento, inspeção e registro	1	10 % da área de armazenagem	
8.2.2	Área para armazenagem - Equipamento - Mobiliário - Peças de reposição - Utensílios - Material de expediente - Roupa nova - Inflamáveis	1 subdividido em grupos afins	A depender da política de compras do estabelecimento (maior ou menor estoque)	
8.2.3	Área de distribuição	1	10 % da área de armazenagem	
8.2.2; 3.3.4; 3.4.7	Depósito de equipamentos / materiais	1 em cada unidade requerente	A depender dos tipos de equipamentos e materiais	
8.2.2	Área para guarda de macas, cadeira de rodas e carro para transporte de recém-nascidos		3,0 m²	
8.3	Revelação de Filmes e Chapas			
8.3; 4.10.5 e 4.5.8; 4.2.5 4.2.7	Laboratório de processamento - Sala de revelação - Área receptora de chapas processadas	1, quando existir a unidade de imagenologia. A NPC = —B	A depender da quantidade de equipamentos e do tipo destes	Área receptora=E; HF; ADE
4.2.5	Arquivo de chapas e/ou filmes e/ou fotos	1	2,0 m²	

AMBIENTES DE APOIO:

Central de Administração de Materiais e Equipamentos:

-Sanitários para funcionários

-Depósito de material de limpeza

NPC = Número de processadoras de chapas de Raios "X"

A = Estimativa do número médio de exames radiológicos realizados por mês

B = Capacidade de produção mensal das processadoras

UNIDADE FUNCIONAL: 8 - APOIO LOGÍSTICO				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO (min.)	
8.4	Manutenção	A unidade pode estar dentro ou fora do EAS, ou através de terceiros		
8.4.1	Área de recepção e inspeção de equipamentos, mobiliário e utensílios	1	10 % da área das oficinas	
8.4.2, 8.4.3	Oficina de manutenção - Serralharia - Marcenaria e carpintaria - Pintura - Elétrica - Hidráulica - Refrigeração - Gasotécnica - Mecânica - Eletrônica -	1 (de cada) a depender das atividades do EAS e	A depender do maquinário utilizado e do nº de pessoal que trabalha nas oficinas	ADE

	Eletromecânica - Ótica - Mecânica fina - Usinagem - Estofaria	da política administrativa deste		
8.4.4	Área de guarda e distribuição de equipamentos, mobiliário e utensílios	1	10 % da área das oficinas	
8.4.5	Área de inservíveis		A depender da política de alienação de bens	
8.5	Necrotério	A unidade deve existir quando houver Internação e / ou Atendimento imediato		
8.5	Sala de preparo e guarda de cadáver	1	14,0 m² (área para 2 cadáveres no mínimo)	HF
8.5	Sala para velório		15 m²	HF
8.5	área externa para embarque de carro funerário	1	21,0 m²	

AMBIENTES DE APOIO:

Manutenção:

- Banheiros com vestiários para funcionários
- Área de armazenagem de peças de reposição
- *-Sala administrativa

Necrotério:

- *-Sanitários para público (obrigatório quando houver velório)

UNIDADE FUNCIONAL: 8 - APOIO LOGÍSTICO				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO (min.)	
8.6	Conforto e Higiene			
8.6.1, 8.6.2, 8.6.4	Área de recepção e espera para paciente, doador, acompanhante de paciente	1 em cada unidade requerente	1,2 m² por pessoa	
8.6.1, 8.6.4	Área de estar para paciente interno, acompanhante de paciente e visitante de paciente		1,3 m² por pessoa	
8.6.1	Box de vestiário para paciente	No mínimo 2 por cada unidade requerente	1,0 m². Ao menos um dos boxes deve possuir 2,25 m² com dimensão mínima de 1,5m (deficientes)	
8.6.1, 8.6.2, 8.6.4	Sanitário para paciente, doador e público (1)	1 para cada sexo por unidade re-querente	Individual: 1,6 m² com dimensão mínima = 1,2 m Individual p/ deficientes: 3,2m² com dimensão mínima = 1,7 m Coletivo: 1 bacia sanitária e 1 lavatório para cada grupo de 6 pessoas. Dimensão mínima = 1,7 m	HF
8.6.1	Banheiro para paciente interno (1)	1 para cada 2 enfermarias ou quartos	Individual: 3,6 m² com dimensão mínima = 1,7 m Individual p/ deficientes: 4,8 m² com dimensão mínima = 1,7 m Box chuveiro: dimensões mínimas = 0,8m x 1,0 m Box chuveiro p/ deficientes: dimensões mínimas = 0,9m x 1,1 m Coletivo: 1 bacia sanitária, 1 lavatório e 1 chuveiro para cada 6 leitos. Dimensão mínima = 1,7 m	HF;HQ;ADE
8.6.1, 8.6.2, 8.6.4	Área para guarda de pertences de paciente, doador e público	1 em cada unidade requerente	0,3 m² por pessoa	
8.6.3	Sala de estar para funcionários e alunos		1,3 m² por pessoa	
8.6.3	Quarto de plantão para funcionários e alunos		5,0 m² com dim. mínima = 2,0 m	

8.6.3	Vestiário central para funcionários e alunos (1)	1 para cada sexo	0,5 m ² por funcionário/turno, sendo 25% para homens e 75% para mulheres. 1 bacia sanitária, 1 lavatório e 1 chuveiro a cada 10 funcionários (2)	HF;HQ
8.6.3	Sanitário para funcionários e alunos (1)	1 para cada sexo por unid. re-querente	1 bacia sanitária e 1 lavatório cada 10 funcionários (2)	HF
8.6.3	Banheiro para funcionários e alunos (1)		1 bacia sanitária, 1 lavatório e 1 chuveiro a cada 10 funcion. (2)	HF;HQ;ADE
8.6.3	Vestiário de barreira (à ambientes específicos)	1 por unidade requerente	3,0 m ²	HF
8.6.3	Área para guarda de pertences de funcionários e alunos	1 em cada unidade requerente	0,3 m ² por pessoa	
8.6.4	Sala de espera para público		1,3 m ² por pessoa	

(1)- Os sanitários e banheiros p/ deficientes tem de dar condições de uso à portadores de deficiência ambulatorial conforme norma da ABNT NBR 9050.

(2)- Segundo a NR 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, do Ministério do Trabalho.

- Admite-se o uso de box menor para bacias sanitárias, quando se tratar de reformas sem ampliações, conforme NBR 9050;

- Cada unidade requerente do EAS deve possuir ao menos um sanitário individual p/ deficientes (mas. e fem.) para pacientes, doador e público com as dimensões citadas, caso não haja sanitários coletivos nestas unidades. É possível a existência de somente um conjunto desses sanitários, caso exista mais de uma unidade em um mesmo pavimento, e este não possa deslocamentos até os sanitários maiores do que 80,00 m;

- Unidades que só possuam funcionários de um único sexo, ou cujo número de funcionários masculinos ou de funcionários femininos seja inferior a 3 (três), podem possuir um único sanitário ou banheiro para uso do sexo majoritário, desde que o deslocamento até outros sanitários de uso do sexo minoritário não sejam maior do que 80,00 m. Esta questão deve estar devidamente justificada no projeto;

- Nos sanitários e banheiros coletivos e vestiários centrais, 5% no mínimo do total de cada peça sanitária, deve ser adequado ao uso de pessoas portadora de deficiência ambulatoria, conforme NBR 9050, obedecendo o mínimo de uma peça de cada. Nesses casos o box com bacia sanitária para deficientes deve possuir dimensões mínimas iguais à 1,5m x 1,7m;

- Cada unidade de internação geral deve possuir para pacientes internos, ao menos 30% de banheiros para deficientes com as dimensões citadas acima, exceto as unidades de geriatria e ortopedia, cujo percentual deve ser igual à 100%.

- Os vasos sanitários para deficientes ambulatoriais devem possuir altura entre 46 e 50 cm.

Obs.: A unidade funcional Conforto e Higiene, não se configura uma unidade física

UNIDADE FUNCIONAL: 8 - APOIO LOGÍSTICO				
Nº ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO (min.)	
8.7	Limpeza e Zeladoria			
8.7	Depósito de material de limpeza com tanque (DML)	1 em cada unidade requerente	2,0 m ² com dimensão mínima = 1,0 m	HF
5.3.1; 5.3.2; 8.7; 8.1.1	Sala de utilidades com pia de despejo ²		4,0 m ² com dimensão mínima = 1,5 m. Quando houver guarda temporária de resíduos sólidos acrescer 2 m ²	HF;ADE
8.7	Sala de preparo de equipamentos / material		4,0 m ² com dimensão mínima = 1,5 m	HF
8.7	Abrigo de recipientes de resíduos (lixo) ² -Depósito (com no mín. 2 boxes -resíduos biológicos e comuns) -Depósito de resíduos químicos - Higienização de recipientes coletores		Depósito: Cada box deve ser suficiente para a guarda de dois recipientes coletores Depósito químicos: a depender do PGRSS ² do EAS Higienização: box para 1 carro coletor	HF
8.7	Sala para equipamento de tratamento de resíduos	De acordo com o PGRSS ² do EAS	ADE	ADE
8.7	Sala de armazenamento temporário de resíduos	1 em cada unidade requerente de acordo com o PGRSS ² do EAS	ADE. Suficiente para a guarda de dois recipientes coletores	HF
8.8	Segurança e Vigilância			
8.8	Área para identificação de pessoas	1 para cada acesso	4,0 m ²	

	e/ou veículos			
8.9	Intra-estrutura Predial			
8.9.1	Sala para grupo gerador	1		
8.9.1	Sala para subestação elétrica	1. A depender da demanda de carga elétrica do estabelecimento	De acordo com as normas da concessionária local e com o equipamento utilizado	EE;ED
8.9.1; 8.9.3	Área para caldeiras ¹	1. A depender das atividades do EAS 1 (de cada). A depender das atividades do EAS	A depender dos equipamentos utilizados	EE (ar condicion. e bombas); ADE
	Casa de caldeiras ¹			
8.9.1	Sala para equipamentos de ar condicionado			
8.9.1	Casa de bombas / máquinas			
8.9.3	Área para tanques de gases medicinais	1. A depender das atividades desen volvidas no EAS	A depender dos equipamentos utilizados	EE
8.9.3	Área para centrais de gases (cilindros)			EE
8.9.3	Unidade de tratamento de esgoto	1. Tem de existir quando for lançado em rios ou lagos		ADE
8.9.4	Garagem		No mínimo 2 vagas para ambulâncias. Conforme código de obras	
8.9.4	Estacionamento	1	local. Vide capítulo - Circulações Externas e Internas	

¹ Vide Portaria do Ministério do Trabalho NR 13/94, publicada no DOU de 26/04/95

² Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Vide Regulamento técnico da ANVISA/MS sobre gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Obs.: As unidades funcionais Limpeza e Zeladoria e Infraestrutura Predial, não se configuram unidades físicas

PARTE III - CRITÉRIOS PARA PROJETOS DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

São apresentadas variáveis que orientam e regulam as decisões a serem tomadas nas diversas etapas de desenvolvimento de projeto. São elas:

- Circulações externas e internas;
- Condições ambientais de conforto;
- Condições ambientais de controle de infecção hospitalar;
- Instalações prediais ordinárias e especiais; e
- Condições de segurança contra incêndio.

A seguir são apresentados os critérios de projeto individualizados por assunto, na sequência das etapas de projeto - estudo preliminar, projeto básico e projeto executivo, quando couber.

4. CIRCULAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS

As circulações externas e internas do EAS são seus acessos, estacionamentos e circulações horizontais e verticais caracterizadas a seguir e em conformidade com a norma NBR-9050 da ABNT, Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

4.1 - ACESSOS

Os acessos do EAS estão relacionados diretamente com a circulação de sua população usuária e de materiais. A relação a ser considerada é de tipos funcionais de acessos e não de número de acessos, esta sim, via de regra, função da quantidade dos serviços prestados.

Deve haver uma preocupação de se restringir ao máximo os números desses acessos, com o objetivo de se conseguir um maior controle da movimentação no EAS, evitando-se o tráfego indesejado em áreas restritas, o cruzamento desnecessário de pessoas e serviços diferenciados, além dos problemas decorrentes de desvios de materiais.

Um EAS pode agregar diversos tipos funcionais de acessos em um único espaço físico, dependendo da interligação e aglutinação das unidades funcionais existentes, ou ter acessos físicos diferenciados para cada tipo funcional.

Os tipos de pessoas e materiais que acessam (entram e saem) ao EAS são:

Paciente externo ambulante ou transportado, acompanhante e doador;

Paciente a ser internado ambulante ou transportado e acompanhante;

Cadáver, acompanhante e visitas relacionadas a esse;

Funcionário e aluno (a distribuição por categorias é definida pela administração do EAS), vendedor, fornecedor e prestador de serviço, outros; e

Suprimentos e resíduos.

Os acessos de pessoas (pacientes, doadores, funcionários, alunos e público), devem possibilitar que os portadores de deficiência ambulatoria possam adentrar ao prédio sem a ajuda de terceiros.

4.2 - ESTACIONAMENTOS

De acordo com os serviços prestados e população usuária do EAS, devem ser previstos locais de estacionamento para as viaturas de serviço e de passageiros, sendo consideradas para quantificação do número de vagas as orientações dos códigos de obras municipais, ficando estabelecido para os EASs com internação situados em cidades onde o código de obras é omissivo em relação a esse assunto, uma área mínima de 12,00 m² ou uma vaga para veículo a cada quatro leitos. O estacionamento pode ser localizado em local distinto ao do prédio do EAS, conforme orientação contida no código de obras da cidade.

Junto às calçadas, os meios-fios (guias) devem ser rebaixados de modo a permitir o tráfego de cadeira de rodas ou macas.

A seguir são apresentados de modo geral os tipos de serviços e a população usuária que requerem estacionamentos:

- paciente externo transportado (paciente de emergência), que chega ou parte de automóvel, ambulância ou helicóptero;
- paciente a ser internado (paciente interno);
- visita ao paciente internado;
- paciente externo de ambulatório;
- funcionários (médicos e enfermeiros), se possível vaga de uso exclusivo;
- demais funcionários;
- fornecedores, vendedores;
- entrega de suprimentos: combustível, mantimentos, medicamentos, etc.;
- remoção de cadáveres; e
- remoção de resíduos sólidos.

Para estacionamentos com até 100 vagas, devem existir duas vagas reservadas a deficientes ambulatoriais. Estacionamentos acima de 100 vagas devem possuir 1% dessas destinados a esses deficientes, conforme norma NBR-9050 da ABNT.

Os helipontos, quando existirem, devem atender as normas do Ministério da Aeronáutica / Departamento de Aviação Civil - DAC, Instrução de Aviação Civil IAC-3134-135-1096 e Portaria nº 18/GM5 de 14/02/74 publicada do DOU 01/03/74.

4.3- CIRCULAÇÕES HORIZONTAIS

As circulações horizontais adotadas no EAS devem seguir as seguintes orientações:

a) Corredores

Os corredores destinados à circulação de pacientes devem possuir corrimãos em ao menos uma parede lateral a uma altura de 80 cm a 92 cm do piso, e com finalização curva. Os bate-macas podem ter também a função de corrimão.

Os corredores de circulação de pacientes ambulantes ou em cadeiras de rodas, macas ou camas, devem ter a largura mínima de 2,00 m para os maiores de 11,0m e 1,20m para os demais, não podendo ser utilizados como áreas de espera.

Os corredores de circulação de tráfego intenso de material e pessoal devem ter largura mínima de 2,00 m, não podendo ser utilizados como área de estacionamento de carrinhos.

Nas áreas de circulação só podem ser instalados telefones de uso público, bebedouros, extintores de incêndio, carrinhos e lavatórios, de tal forma que não reduzam a largura mínima estabelecida e não obstruam o tráfego, a não ser que a largura exceda a 2,00 m;

Os corredores destinados apenas à circulação de pessoal e de cargas não volumosas devem ter largura mínima de 1,20 m.

No caso de desníveis de piso superiores a 1,5 cm, deve ser adotada solução de rampa unindo os dois níveis.

Circulações das unidades de emergência e urgência, centro cirúrgico e obstétrico, devem sempre possuir largura mínima de 2,00 m.

b) Portas

Todas as portas de acesso a pacientes devem ter dimensões mínimas de 0,80 (vão livre) x 2,10 m, inclusive sanitários.

Todas as portas de acesso aos ambientes aonde forem instalados equipamentos de grande porte têm de possuir folhas ou painéis removíveis, com largura compatível com o tamanho do equipamento, permitindo assim sua saída.

Todas as portas utilizadas para a passagem de camas/macacões e de laboratórios devem ter dimensões mínimas de 1,10 (vão livre) x 2,10 m, exceto as portas de acesso às unidades de diagnóstico e terapia, que necessitam acesso de maca. As salas de exame ou terapias têm de possuir dimensões mínimas de 1,20 x 2,10 m.

As portas de banheiros e sanitários de pacientes devem abrir para fora do ambiente, ou permitir a retirada da folha pelo lado de fora, a fim de que sejam abertas sem necessidade de empurrar o paciente eventualmente caído atrás da porta. As portas devem ser dotadas de fechaduras que permitam facilidade de abertura em caso de emergência e barra horizontal a 90 cm do piso;

As maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca.

4.4 - CIRCULAÇÕES VERTICAIS

A circulação vertical para movimentação de pacientes em EAS deve atender aos seguintes critérios:

EAS com até dois pavimentos (inferior ou superior), incluindo térreo - fica dispensado de elevador ou rampa. Neste caso a movimentação de pacientes poderá ser feita através de escada com equipamentos portáteis ou plataforma mecânica tipo plano inclinado adaptada à escada, no caso do paciente precisar ser transportado;

EAS com até de dois pavimentos (inferior ou superior), inclusive térreo que exerça atividades de internação, cirurgias não ambulatoriais, parto-cirúrgico e procedimentos médicos com a utilização de anestesia geral, localizadas em pavimento(s) diferente(s) do de acesso exterior - deve possuir elevador de transporte de pacientes em macas ou rampa;

- EAS com mais de dois pavimentos- deve possuir elevador ou rampa;

- EAS com mais de dois pavimentos que exerça atividades de internação, cirurgias não ambulatoriais, parto-cirúrgico e procedimentos médicos com a utilização de anestesia geral, localizadas em pavimento(s) diferente(s) do de acesso exterior - deve possuir elevador de transporte de pacientes em macas;

- EAS localizado em edificação de multiuso com mais de dois pavimentos e que exerça suas atividades em um único pavimento diferente do de acesso exterior - deve possuir elevador. O elevador pode ou não ser do tipo de transporte de pacientes em macas.

- EAS localizado em edificação de multiuso com mais de dois pavimentos que desenvolva atividades de internação, cirurgias não ambulatoriais, parto cirúrgico e procedimentos médicos com a utilização de anestesia geral, localizadas em pavimentos diferentes do pavimento de acesso exterior - deve possuir elevador de transporte de pacientes em macas.

- EAS em edificação de multiuso com mais de dois pavimentos, que desenvolva atividades diferentes das explicitadas no item anterior e localizadas em pavimento(s) diferente(s) do pavimento de acesso exterior - deve possuir elevador. O elevador pode ou não ser do tipo de transporte de pacientes em macas.

Em todos os casos citados acima, exceto em EAS com mais de três pavimentos (incluindo térreo), as rampas podem substituir os elevadores. Vide Item 4.4. b) desta resolução.

São as seguintes as normas a serem seguidas nos EAS; para movimentação vertical de pacientes, demais pessoas ou materiais:

a) Escadas

A construção das escadas deve obedecer aos critérios referentes ao código de obras da localidade e a outras exigências legais supervenientes, bem como às seguintes especificações adicionais:

- as escadas que, por sua localização, se destinem ao uso de pacientes, têm de ter largura mínima de 1,50m e serem providas de corrimão com altura de 80 cm a 92 cm do piso, e com finalização curva. Vide norma ABNT NBR 9050, item 6.6.1;

- nas unidades de internação, a distância entre a escada e a porta do quarto (ou enfermaria) mais distante não pode ultrapassar de 35,00m;

- escadas destinadas ao uso exclusivo do pessoal têm de ter largura mínima de 1,20m;

- o piso de cada degrau tem de ser revestido de material antiderrapante e não ter espelho vazado;

- os degraus devem possuir altura e largura que satisfaçam, em conjunto, à relação $0,63 = 2H + L = 0,64m$, sendo 'H' a altura (espelho) e 'L' largura (piso) do degrau. Além disso, a altura máxima, será de 0,185m (dezoito centímetros e meio) e a profundidade mínima de 0,26m (vinte e seis centímetros);

- nenhuma escada pode ter degraus dispostos em leque, nem possuir prolongamento do patamar além do espelho (bocel);

- nenhum lance de escada pode vencer mais de 2,00m sem patamar intermediário;

- o vão de escada não pode ser utilizado para a instalação de elevadores ou monta-cargas;
- no pavimento em que se localize a saída do prédio tem de estar nitidamente assinalado "SAÍDA".

As escadas de incêndio devem atender ao determinado no item B.3.1 do capítulo 8. Condições de segurança contra incêndio e as normas dos corpos de bombeiros locais.

b) Rampas

EAS que utilizam rampas para pacientes devem obedecer os seguintes critérios:

- rampas só podem ser utilizadas como único meio de circulação vertical quando vencerem no máximo dois pavimentos independentemente do andar onde se localiza. Ex.: poderá ser do térreo ao 2º pavimento, ou do 10º ao 12º pavimento. É livre o número de lances quando complementada por elevadores para pacientes;
- admite-se o vencimento de mais um pavimento além dos dois previstos, quando esse for destinado exclusivamente a serviços, no caso dos EAS que não possuam elevador;
- a largura mínima será de 1,50m, declividade conforme tabela a seguir e patamares nivelados no início e no topo. Rampa só para funcionários e serviços pode ter 1,20 m de largura;
- quando as rampas mudarem de direção, deve haver patamares intermediários destinados a descanso e segurança. Esses patamares devem possuir largura mínima de 1,20m;
- as rampas devem ter o piso não escorregadio, corrimão e guarda-corpo;
- não é permitida a abertura de portas sobre a rampa. Em caso de necessidade deve existir vestíbulo com largura mínima de 1,50 m e comprimento de 1,20 m, mais a largura da folha da porta ;
- em nenhum ponto da rampa o pé-direito poderá ser inferior a 2,00m; e
- para rampas curvas, admite-se inclinação máxima de 8,33% e raio mínimo de 3,0 m medidos no perímetro interno à curva.

TABELA - CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RAMPAS

Inclinação admissível de cada segmento de rampa	Desnível máx. de cada segmento de rampa	N.º máximo permitido de Segmentos de rampa	Comprimento máx. de cada segmento de rampa
1:8 ou 12,5%	0,183 m	01	1,46 m
1:10 ou 10%	0,274 m	08	2,74 m
	0,500 m	06	5,00 m
	0,750 m	04	7,50 m
1:12 ou 8,33%	0,900 m	10	10,80 m
1:16 ou 6,25%	1,000 m	14	16,00 m
	1,200 m	12	19,20 m
1:20 ou 5,00%	1,500 m	-	30,00 m

Fonte: NBR 9050

c) Elevadores

A instalação de elevadores deve obedecer à norma da ABNT NBR-7192, aos dispositivos legais do Ministério do Trabalho e a outras exigências legais, bem como às seguintes especificações adicionais:

c.1) Capacidade

A instalação tem de ser capaz de transportar em cinco minutos:

- 8% da população onde houver monta-cargas para o serviço de alimentação e material; e
- 12% da população onde não houver monta-cargas.

c.2) Para transporte de pacientes em maca

Ao menos um dos elevadores para pacientes em macas do EAS deve obedecer ao item B.3.2 do capítulo 8. Condições de Segurança contra Incêndio desta Resolução.

As dimensões internas mínimas da cabine do elevador são de no mínimo 2,10m x 1,30m.

O movimento das portas do elevador automático tem de ser retardado com interrupção mínima de 18 segundos.

Os comandos externos e internos do elevador devem estar localizados a uma altura máxima de 1,30m em relação ao piso.

O elevador deve ter portas de correr simultâneas na cabine e no pavimento, sendo a largura mínima da porta igual a 0,90 m quando essa estiver colocada na menor dimensão da cabine e 1,10 m quando colocada na maior dimensão. A porta da cabine deve possuir barreira fotoelétrica infravermelho. Deve conter dispositivo "no break", com autonomia de uma hora, que no caso de falta de energia elétrica, mantém iluminação na cabine e propicia o funcionamento do mesmo.

Todo elevador para pacientes deve estar dotado de nivelamento automático e de dispositivo que possibilite a interrupção das chamadas dos andares, para levar a cabine diretamente ao andar desejado.

c.3) Para pacientes não transportados em maca, demais passageiros e materiais.

Ao menos um dos elevadores para passageiros do EAS deve obedecer aos dispostos na norma da ABNT NBR-13.994 - Elevadores para transporte de pessoas portadoras de deficiência.

Sempre que o(s) elevador(es) para transporte de pacientes não satisfizer(em) o volume de tráfego total, calculado de acordo com os valores mínimos discriminados no item c.1, tem de ser instalado(s) elevador(es) adicional(is) para o transporte de funcionários, visitantes e materiais.

Os elevadores destinados ao transporte de materiais têm de ser dotados de portas de correr simultâneas na cabine e no pavimento.

A porta da cabine deverá possuir barreira fotoelétrica infravermelho.

Deve conter dispositivo "no break", com autonomia de uma hora, que no caso de falta de energia elétrica mantém iluminação na cabine e propicia o funcionamento da campainha de alarme. No caso dos elevadores destinados à pacientes, esse sistema deve manter o funcionamento total do elevador.

Obs: Vide Capítulo Condições Ambientais de Controle de Infecção Hospitalar.

c.4) Comando

Os elevadores de transporte de pacientes que servem a mais de quatro pavimentos devem ter comando automático, coletivo, com seleção na subida e na descida.

d) Monta-cargas

A instalação de monta-cargas deve obedecer à norma NBR- 7192 da ABNT, bem como às seguintes especificações:

- as portas dos monta-cargas devem abrir para recintos fechados e nunca diretamente para corredores; e
- em cada andar o monta-cargas deve ser dotado de porta corta-fogo, automática, do tipo leve.

Obs: Vide Capítulo Condições Ambientais de Controle de Infecção Hospitalar.

e) Tubo de Queda

Só é permitido para uso exclusivo de roupa suja; e

Devem ser dotados de dispositivos que permitam sua total desinfecção

Obs: Vide Capítulo Condições Ambientais de Controle de Infecção Hospitalar.

5. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO

Os sistemas de controle ambiental nos EAS abrangem duas dimensões: a endógena, que considera o edifício em sua finalidade de criar condições desejáveis de salubridade através do distanciamento das pessoas das variáveis ambientais externas, e a exógena, que observa os impactos causados pelas construções no meio ambiente externo alterando, de forma positiva ou negativa, suas condições climáticas naturais. As decisões de projeto dos EAS devem preocupar-se em atender sua dimensão endógena sem acarretar interferências negativas nas características ambientais de seu entorno.

A dimensão endógena dos sistemas de controle ambiental dos edifícios está amparada por normas técnicas e de higiene e segurança do trabalho, que serão citadas oportunamente. A dimensão exógena dos referidos sistemas é contemplada por alguns instrumentos legais, como os Códigos de Obras e Posturas da maioria dos municípios brasileiros, que estabelecem limites à implantação de edifícios (atividades permitidas e proibidas, normas de construção e de aproveitamento do lote, etc.) e abordam as relações dos prédios com a realidade climática local. Mais recentemente, a legislação federal tem complementado esses estatutos, com normas urbanísticas, ambientais e de saneamento; dentre eles, cite-se a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 200 e 225, as leis 6938/81 e 6667 e o Código Florestal (Lei 4771/65, atualizada pela Lei 7803).

A abordagem do controle das condições de conforto ambiental dos EAS realizou-se a partir da interação das expectativas específicas a cada sub-aspecto (higrotérmico e de qualidade do ar, acústico e luminoso) com a classificação dos ambientes daqueles edifícios segundo as atividades que abrigam. Obteve-se listagens de áreas funcionais, correspondentes aos referidos sub-aspectos, onde os compartimentos das diversas unidades funcionais dos EAS agrupam-se pela demanda de sua população a determinadas condições de conforto. Entretanto, devem ser cumpridos os requisitos de condicionamento ambiental estabelecidos nas normas genéricas de construção, constituindo-se esses estabelecimentos em casos a serem especialmente atendidos.

Considera-se como regra básica para todos os EAS no tocante às exigências de conforto higrotérmico e luminoso, que na localização da edificação no terreno devam ser seguidas as exigências do código de obras local. No entanto, nenhuma janela de ambientes de uso prolongado, aqueles com permanência de uma mesma pessoa por período contínuo de mais de quatro horas, poderá possuir afastamentos menores do que 3,0 m em relação a empenas de qualquer edificação. Nos demais ambientes, esses afastamentos não poderão ser menores do que 1,5 m, exceto banheiros, sanitários, vestiários e DML, que poderão ser ventilados através de poços de ventilação ou similares.

5.1-CONFORTO HIGROTÉRMICO E QUALIDADE DO AR

Os diversos ambientes funcionais dos EAS solicitam sistemas de controle das condições de conforto higrotérmico e de qualidade do ar diferentes, em função dos grupos populacionais que os freqüentam, das atividades que neles se desenvolvem e das características de seus equipamentos.

Os ambientes contidos em cada um destes grupos de sistemas de controle de conforto higrotérmico e de qualidade do ar serão apresentados a seguir, e correspondem à classificação funcional utilizada nesta norma.

Ambientes funcionais dos EAS que demandam sistemas comuns de controle das condições ambientais higrotérmicas e de qualidade do ar.

Esses ambientes correspondem a certas unidades funcionais que não carecem de condições especiais de temperatura, umidade e qualidade do ar. Sua ventilação e exaustão podem ser diretas ou indiretas.

Observe-se o Código de obras local.

Ambientes funcionais dos EAS que demandam sistemas comuns de controle das condições ambientais higrotérmicas e especiais de controle de qualidade do ar, em função de deverem apresentar maiores níveis de assepsia.

Esses ambientes correspondem a certas unidades funcionais que exigem controle de qualidade do ar interior. Para tal, devem ser respeitadas as instalações indicadas na tabela de ambientes e o item 7.5-Instalação de climatização do capítulo 7-Instalações prediais ordinárias e especiais desta norma.

Ambientes funcionais dos EAS que demandam sistemas comuns de controle das condições ambientais higrotérmicas e especiais de controle de qualidade do ar, em função de que as atividades neles desenvolvidas produzem odores.

Esses ambientes correspondem a certas unidades funcionais que não carecem de condições especiais de temperatura e umidade, mas necessitam de exaustão mecânica. Para tal, devem ser respeitadas as instalações indicadas na tabela de ambientes e o item 7.5-Instalação de climatização do capítulo 7-Instalações prediais ordinárias e especiais desta norma.

Ambientes funcionais dos EAS que demandam sistemas comuns de controle das condições ambientais higrotérmicas e especiais de controle de qualidade do ar, em função de que as atividades neles desenvolvidas poluem o ar.

Esses ambientes correspondem a certas unidades funcionais que não carecem de condições especiais de temperatura e umidade, mas necessitam de ventilação direta associada à exaustão mecânica.

Para tal, devem ser respeitadas as instalações indicadas na tabela de ambientes e o item 7.5-Instalação de climatização do capítulo 7- Instalações prediais ordinárias e especiais desta norma.

Ambientes funcionais dos EAS que demandam sistemas especiais de controle das condições ambientais higrotérmicas e de controle de qualidade do ar, em função do tempo de permanência dos pacientes nos mesmos

Esses ambientes correspondem a certas unidades funcionais que carecem de condições especiais de temperatura, umidade e qualidade do ar, devendo-se buscar as melhores condições das mesmas por meio de ventilação e exaustão diretas.

- Atendimento imediato

Salas de observação

- Internação

Internação geral:

Quartos, enfermarias e áreas de recreação.

Ambientes funcionais dos EAS que demandam sistemas especiais de controle das condições ambientais higrotérmicas e de controle de qualidade do ar, em função das características particulares dos equipamentos que abrigam.

Esses ambientes correspondem a certas unidades funcionais que carecem de condições especiais de temperatura, umidade e qualidade do ar, demandando climatização artificial e necessitando de exaustão mecânica. Para tal, devem ser respeitadas as instalações indicadas na tabela de ambientes e o item 7.5-Instalação de climatização do item 7-Instalações prediais ordinárias e especiais desta norma.

Ambientes funcionais dos EAS que demandam sistemas especiais de controle das condições ambientais higrotérmicas e de controle de qualidade do ar, em função das características particulares dos equipamentos que abrigam e das atividades que neles se desenvolvem.

Esses ambientes correspondem a certas unidades funcionais que carecem de condições especiais de temperatura, umidade e qualidade do ar pois, por abrigarem equipamentos e atividades geradoras de calor, demandam ventilação direta associada à necessidade de exaustão mecânica. Para tal, devem ser respeitadas as instalações indicadas na tabela de ambientes e o item 7.5-Instalação de climatização do item 7-Instalações prediais ordinárias e especiais desta norma e código de obras local.

5.2-CONFORTO ACÚSTICO

Há uma série de princípios arquitetônicos gerais para controle acústico nos ambientes, de sons produzidos externamente. Todos agem no sentido de isolar as pessoas da fonte de ruído, a partir de limites de seus níveis estabelecidos por normas brasileiras e internacionais.

As normas para controle acústico a seguir devem ser seguidas por todos EAS.

- A Portaria do Ministério do Trabalho de 08/06/78, que define normas regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho (NR 15), traz em seu anexo no. 1 os limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, e no anexo no. 2 os limites de tolerância para ruídos de impacto.

- A Norma Brasileira NB-95 estabelece os níveis de ruído aceitáveis para diferentes atividades.

- A NB-101, aprimora a NB-95, fixando níveis de ruído compatíveis com o conforto acústico em ambientes diversos.

É necessário observar as demandas específicas dos diferentes ambientes funcionais dos EAS quanto a sistemas de controle de suas condições de conforto acústico, seja pelas características dos grupos populacionais que os utilizam, seja pelo tipo de atividades ou ainda pelos equipamentos neles localizados.

Os ambientes contidos em cada um desses grupos de sistemas de controle de conforto acústico serão apresentados a seguir, e correspondem à classificação funcional utilizada nesta norma.

Ambientes funcionais dos EAS que demandam sistemas comuns de controle das condições ambientais acústicas.

Esses ambientes correspondem a certas unidades funcionais que não carecem de condições especiais de níveis de ruído e que não o produzem em grau elevado. Não necessitam de barreiras nem de isolamento sonoro especial.

Observe-se o Código de Obras local.

Ambientes funcionais dos EAS que demandam sistemas especiais de controle das condições ambientais acústicas porque, apesar de não abrigarem atividades nem equipamentos geradores de altos níveis de ruído, os grupos populacionais que os frequentam necessitam dos menores níveis de ruído possíveis.

Esses ambientes correspondem a certas unidades funcionais que carecem de condições especiais de níveis de ruído e que não o produzem em grau elevado. Necessitam de isolamento sonoro especial.

- Apoio ao diagnóstico e terapia

Métodos Gráficos:

Cabine de audiometria

Ambientes funcionais dos EAS que demandam sistemas especiais de controle das condições ambientais acústicas porque abrigam atividades e equipamentos geradores de altos níveis de ruído e os grupos populacionais que os frequentam necessitam dos menores níveis de ruído possíveis.

Esses ambientes correspondem a certas unidades funcionais que carecem de condições especiais de níveis de ruído e que o produzem em grau elevado. Necessitam de barreiras acústicas que garantam a não interferência desses ruídos em outros ambientes.

- Atendimento imediato

Atendimentos de emergência e urgência

- Apoio ao diagnóstico e terapia

Imagenologia/Ultra-sonografia:

Litotripsia extracorpórea

Ambientes funcionais dos EAS que demandam sistemas especiais de controle das condições ambientais acústicas porque abrigam atividades e equipamentos geradores de níveis de ruído muito altos e necessitam serem isolados como fonte.

Estes ambientes correspondem a certas unidades funcionais que não carecem de condições especiais de níveis de ruído, mas que o produzem em grau elevado. Necessitam de barreiras acústicas, em relação aos demais ambientes do EAS.

- Apoio técnico

Nutrição e dietética:

Área de produção

- Apoio ao diagnóstico e terapia

Imagenologia/Ultra-sonografia:

Litotripsia extracorpórea

- Apoio logístico

Processamento de roupa:

Área para lavagem e centrifugação

Manutenção:

Oficinas de manutenção

Nota: Observem-se as normas específicas da ABNT

Infra-estrutura predial:

Sala para grupo gerador;

Casa de bombas;

Área para ar comprimido;

Salas para equipamentos de ar condicionado

5.3-CONFORTO LUMINOSO A PARTIR DE FONTE NATURAL

Normas a serem seguidas: NR-15, Anexo 4, Portaria de 08/06/78 do Ministério do Trabalho / Níveis mínimos de iluminação em lux por atividade. Todos se relacionam com a condição de trabalho e se referem à categoria do funcionário dos estabelecimentos assistenciais de saúde.

Há demandas específicas dos diferentes ambientes funcionais dos EAS quanto a sistemas de controle de suas condições de conforto luminoso, seja pelas características dos grupos populacionais que os utilizam, seja pelo tipo de atividades ou ainda pelos equipamentos neles localizados.

Os ambientes contidos em cada um desses grupos de sistemas de controle de conforto luminoso serão apresentados a seguir, e correspondem à classificação funcional utilizada nesta norma.

Ambientes funcionais dos EAS que demandam sistemas comuns de controle das condições ambientais luminosas.

Esses ambientes correspondem a certas unidades funcionais que não carecem de condições especiais de iluminação. Não necessitam de incidência de luz de fonte natural direta nem de iluminação artificial especial.

Observe-se o Código de Obras local.

Ambientes funcionais dos EAS que demandam sistemas de controle natural das condições ambientais luminosas.

Estes ambientes correspondem a certas unidades funcionais que carecem de condições especiais de iluminação, no sentido de necessitarem de incidência de luz de fonte natural direta no ambiente.

- Atendimento imediato

Salas de observação

- Internação

Internação geral:

Quartos e enfermarias

Internação intensiva e queimados

Quartos e áreas coletivas

- Apoio ao diagnóstico e terapia

Diálise:

Salas para tratamento hemodialítico

Salas para DPI

Ambientes funcionais dos EAS que demandam sistemas de controle artificial das condições ambientais luminosas.

Esses ambientes correspondem a certas unidades funcionais que carecem de condições especiais de iluminação. Necessitam de iluminação artificial especial no campo de trabalho.

- Todos os ambientes onde os pacientes são manipulados, em especial os consultórios, salas de exames e terapias, salas de comando dessas, salas de cirurgias e de partos, quartos e enfermarias e salas de observação.

Ambientes funcionais dos EAS que demandam obscuridade.

Esses ambientes correspondem a certas unidades funcionais que carecem de condições especiais de iluminação, pois necessitam de obscuridade.

-Ambulatório

Consultórios de oftalmologia

- Atendimento imediato

Salas para exames de oftalmologia

- Apoio ao diagnóstico e terapia

Imagemologia:

Salas de exames

Oftalmologia:

Sala de exames

Laboratório de biologia molecular:

Sala de revelação de géis

- Apoio logístico

Laboratório para revelação de filmes e chapa

Sala de revelação

6. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONTROLE DE INFECÇÃO

O presente capítulo fixa critérios para projetos arquitetônicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde visando seu bom desempenho quanto a condições ambientais que interferem no controle de Infecção de serviços de saúde. Essa questão possui dois componentes técnicos, indispensáveis e complementares:

a) o componente de procedimentos nos EAS, em relação a pessoas, utensílios, roupas e resíduos-RSS;

b) o componente arquitetônico dos EAS, referente a uma série de elementos construtivos, como: padrões de circulação, sistemas de transportes de materiais, equipamentos e resíduos sólidos; sistemas de renovação e controle das correntes de ar, facilidades de limpeza das superfícies e materiais; e instalações para a implementação do controle de infecções.

6.1-CONCEITUAÇÃO BÁSICA

O papel da arquitetura dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde na prevenção das infecções de serviços de saúde pode ser entendido em seus aspectos de barreiras, proteções, meios e recursos físicos, funcionais e operacionais, relacionados a pessoas, ambientes, circulações, práticas, equipamentos, instalações, materiais, RSS e fluidos.

Segundo a Portaria do Ministério da Saúde GM no 2616 de 12/05/98, publicada no DOU de 13/05/98, Anexo II, "Infecção Hospitalar é aquela adquirida após a admissão do paciente e que se manifesta durante a internação ou após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares". "Infecção Comunitária é aquela constatada ou em incubação no ato da admissão do paciente, desde que não relacionada com internação anterior no mesmo hospital". Essa Portaria limita-se à prevenção e controle de infecção de origem interna ao EAS, no que se refere à água, esgoto, roupa, resíduos, alimentos, ar condicionado, equipamento de esterilização, destilador de água etc.

A prevenção de doenças ocupacionais dos funcionários e profissionais trabalhadores nesses estabelecimentos também é preocupação dessa Portaria.

As precauções padrão constituem-se de barreiras e ênfase nos cuidados com certos procedimentos, visando evitar que a equipe de assistência tenha contato direto ou indireto com os diversos líquidos corporais, agulhas, instrumentos e equipamentos encontram-se inclusive nos contatos indiretos. O mais recente progresso na prevenção e controle de infecção de serviços de saúde é o isolamento simplificado, que consta de duas práticas:

a) Prática geral: aplicação das precauções universais (PU) a todos os pacientes, durante todo o período de internação, independentemente do diagnóstico do paciente; e

b) Prática específica: aplica-se sempre que o paciente apresentar doença infecciosa, com possibilidade de transmissão de pessoa a pessoa e/ou colonização por germes multirresistentes, conforme listagem organizada pela CDC. Consiste em suplementar as precauções universais com isolamento de bloqueio (IB) e com precauções com materiais infectantes (PMI). O isolamento de bloqueio consiste na utilização de barreiras físicas e cuidados especiais, para impedir que os germes envolvidos se transmitam.

6.2-CRITÉRIOS DE PROJETO

Sendo o controle da infecção hospitalar fortemente dependente de condutas, as soluções arquitetônicas passam a admitir possibilidades tradicionalmente a elas vedadas, por contribuírem apenas parcialmente ao combate dessa moléstia. Contudo, há características ambientais dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde que auxiliam nas estratégias contra a transmissão de infecções adquiridas em seu recinto. Serão apresentadas como critérios de projeto, vinculadas às diversas etapas do processo:

A. ESTUDO PRELIMINAR

A.1 - Localização do EAS

É proibida a localização de EAS em zonas próximas a depósitos de lixo, indústrias ruidosas e/ou poluentes;

A.2 - Zoneamento das Unidades e Ambientes Funcionais, segundo sua sensibilidade a risco de transmissão de infecção As condições ambientais necessárias ao auxílio do controle da infecção de serviços de saúde dependem de pré-requisitos dos diferentes ambientes do Estabelecimento Assistencial de Saúde, quanto a risco de transmissão da mesma. Nesse sentido, eles podem ser classificados:

Áreas críticas - são os ambientes onde existe risco aumentado de transmissão de infecção, onde se realizam procedimentos de risco, com ou sem pacientes, ou onde se encontram pacientes imunodeprimidos.

Áreas semicríticas - são todos os compartimentos ocupados por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas.

Áreas não-críticas - são todos os demais compartimentos dos EAS não ocupados por pacientes, onde não se realizam procedimentos de risco.

A.3 Circulações, quanto a Elementos Limpos e Sujos

A melhor prevenção de infecção hospitalar é tratar os elementos contaminados na fonte; o transporte de material contaminado, se acondicionado dentro da técnica adequada, pode ser realizado através de quaisquer ambientes e cruzar com material esterilizado ou paciente, sem risco algum.

Circulações exclusivas para elementos sujos e limpos é medida dispensável nos EAS. Mesmo nos ambientes destinados à realização de procedimentos cirúrgicos, as circulações duplas em nada contribuem para melhorar sua técnica asséptica, podendo prejudicá-la pela introdução de mais um acesso, e da multiplicação de áreas a serem higienizadas.

B. PROJETO BÁSICO

B.1 Barreiras Físicas

Barreiras físicas são estruturas que devem ser associadas a condutas técnicas visando minimizar a entrada de microrganismos externos. São absolutamente necessárias nas áreas críticas.

As exigências de isolamento de patógenos variam de acordo com a via pela qual são eliminados. As precauções padrão procuram cobrir todas estas possibilidades e para viabilizar a operacionalização existem procedimentos de segurança e barreiras individuais (luvas, avental, máscara e óculos de proteção - EPI), assim como barreiras físicas que correspondem a alguns compartimentos do EAS em especial aos vestiários e aos quartos privativos. Vide item B.7 Níveis de biossegurança.

B.1.1 Vestiários/Banheiros/Sanitários de Barreira nos Compartimentos

Destinados à Realização de Procedimentos assépticos (c. cirúrgico, c. obstétrico, lactário/nutrição enteral, hemodinâmica, CME, diluição de quimioterápicos e preparo de nutrição parenteral).

Os vestiários em ambientes destinados à realização dos procedimentos citados têm de ser quantitativamente suficientes em relação à capacidade de atendimento dessas unidades, serem exclusivos as mesmas, dotados de lavatório(s) e de área de paramentação, além de chuveiros (c. cirúrgico, c. obstétrico e CME), vaso sanitário (c. cirúrgico, c. obstétrico, CME e hemodinâmica), e servirem de barreira ao acesso a estes ambientes. O vestiário das salas de diluição de quimioterápicos deve possuir lava-olhos, além do lavatório e da área de paramentação.

É necessário possuírem áreas limpa e suja estanques, assim chamadas por abrigarem funcionários, equipamentos e roupas em contato ou não com material contaminado e com entradas e saídas distintas.

B.1.2 Sanitários nos Compartimentos Destinados ao Preparo e Cocção de Alimentos

Sanitários franqueados para outros tipos de população do EAS não podem ser compartilhados pelo pessoal que manuseia alimentos; e

A localização destes sanitários no âmbito da própria unidade funcional é obrigatória.

B.1.3 Banheiro na Sala de Recepção, Classificação, Pesagem e Lavagem de Roupas Sujas

Este banheiro deve servir de barreira ao acesso a sala de recepção,e dispor de bacia sanitária, lavatório e chuveiro próprios. Deve ainda possuir entrada e saída distintas.

B.1.4 Processamento de Roupas

O fluxo da roupa nos estabelecimentos assistenciais de saúde pode ser agente de transmissão da infecção hospitalar. Nos EAS, as principais barreiras do fluxo de roupa são:

1ª) Pré-classificação de roupa na origem: através de carros porta-saco (duplo ou triplo), dotados de tampa acionada por pé.

2ª) Sala de recepção, classificação, pesagem e lavagem de roupa suja: ambiente altamente contaminado que necessita requisitos arquitetônicos próprios como: banheiro, exaustão mecanizada com pressão negativa, local para recebimento de sacos de roupa por carros, tubulão ou monta-cargas, espaço para carga de máquina de lavar, ponto de água para lavagem do ambiente, pisos e paredes laváveis, ralos, interfone ou similar e visores. Pisos e paredes devem ser de material resistente e lavável. A conduta nessa área deve prever equipamento de proteção individual aos funcionários.

3ª) Lavagem de Roupa: independente do porte da lavanderia, deve-se usar sempre máquinas de lavar de porta dupla ou de barreira, onde a roupa suja é inserida pela porta da máquina situada do lado da sala de recebimento, pesagem e classificação por um operador e, após lavada, retirada do lado limpo através de outra porta. A comunicação entre as duas áreas é feita somente por visores e interfones.

B.1.5 Quarto Privativo de Isolamento

É obrigatório somente nos casos de necessidade de isolamento de substâncias corporais infectantes ou de bloqueio; nesses casos deve ser dotado de banheiro privativo (com lavatório, chuveiro e vaso sanitário), exceto UTI, e de ambiente específico com pia e armários estanques para roupa e materiais limpo e sujo anterior ao quarto (não necessariamente uma antecâmara).

O quarto privativo no EAS tem flexibilidade para, sempre que for requerida proteção coletiva (PC), operar prontamente como isolamento. Poderá, ainda, atuar como isolamento de substâncias corporais (ISC) e como isolamento de bloqueio (IB), se instalar-se sistema de abertura de porta por comando de pé ou outro, que evite tocar na maçaneta.

B.1.6 Centros Cirúrgico e Obstétrico e Hemodinâmica O local de acesso dos pacientes (zona de transferência) a essas unidades deve ser provido de barreira física que impeça a entrada de macas de pacientes e permita a saída dessas.

B.2 Fluxos de Trabalho

Nas unidades de processamento de roupas, nutrição e dietética e central de esterilização de material, os materiais devem obrigatoriamente, seguir determinados fluxos e, portanto os ambientes destas unidades devem se adequar às estes fluxos.

São eles:

B.2.1- Processamento de Roupas:

Recepção → classificação / pesagem → lavagem / centrifugação → seleção (relavagem ou conserto se for o caso) → secagem / calandragem → passagem / prensagem → seleção para costura (conserto e relavagem ou baixa, se for o caso) → dobragem → preparo de pacotes → armazenamento e distribuição.

Obs. As quatro primeiras atividades (recebimento, classificação, pesagem, lavagem) são consideradas "sujas" e portanto devem ser, obrigatoriamente, realizadas em ambientes próprios e exclusivos e com paramentação adequada.

B.2.2- Nutrição e Dietética.

A. Lactário:

Preparo

Preparo de fórmulas lácteas e não lácteas → envase de mamadeiras → esterilização terminal → distribuição.

Limpeza

Recebimento → lavagem (enxaguar, escovar e lavar) de utensílios.

Obs: A atividade de preparo deve estar obrigatoriamente em ambiente distinto ao de recepção e lavagem e requer paramentação.

Entretanto, deve permitir a passagem direta das mamadeiras entre estes ambientes através de guichê ou similar.

B. Nutrição Enteral

Preparo

Recebimento de prescrições → cozimento e/ou preparo de materiais "in natura" (quando houver) → manipulação de NE → envase de recipientes → dispensação.

Limpeza

Recebimento de materiais e insumos → limpeza e higienização de insumos

Obs: A atividade de manipulação deve estar obrigatoriamente em ambiente distinto ao de limpeza e higienização de insumos e de preparo de alimentos "in natura" e requer paramentação. Entretanto, deve permitir a passagem direta dos recipientes entre estes ambientes através de guichê ou similar e entre a sala de manipulação e dispensação.

B.2.3- Central de Material Esterilizado.

Recebimento de roupa limpa / material → descontaminação de material → separação e lavagem de material → preparo de roupas e material → esterilização → aeração (quando for o caso) → guarda e distribuição.

Obs: As atividades de recebimento, descontaminação, lavagem e separação de materiais são consideradas "sujas" e portanto devem ser, obrigatoriamente, realizadas em ambiente(s) próprio(s) e exclusivo(s), e com paramentação adequada com a colocação dos seguintes EPIs: avental plástico, botas, óculos e luvas (não cirúrgica).

Entretanto, deve permitir a passagem direta dos materiais entre este(s) ambiente(s) e os demais ambientes "limpos" através de guichê ou similar.

B.3 Distribuição de água

Os reservatórios destinados à água potável devem ser duplos para permitir o uso de um enquanto o outro estiver interditado para reparos ou limpeza.

Deve-se prover a rede de água do EAS, quando sujeita a refluxo, de meios de prevenção contra ocorrência de pressão negativa em ramais que abastecem mangueiras, bacias sanitárias, e outras fontes de contaminação por água.

B.4 Colocação de Lavatórios/pias/lavabos cirúrgicos

Para lavagem das mãos existem três tipos básicos de equipamentos que são classificados como:

- Lavatório - exclusivo para a lavagem das mãos. Possui pouca profundidade e formatos e dimensões variadas. Pode estar inserido em bancadas ou não;

- Pia de lavagem - destinada preferencialmente à lavagem de utensílios podendo ser também usada para a lavagem das mãos.

Possui profundidade variada, formato retangular ou quadrado e dimensões variadas. Sempre está inserida em bancadas;

- Lavabo cirúrgico - exclusivo para o preparo cirúrgico das mãos e antebraço. Deve possuir profundidade suficiente que permita a lavagem do antebraço sem que o mesmo toque no equipamento.

Lavabos com uma única torneira devem ter dimensões mínimas iguais a 50 cm de largura, 100 cm de comprimento e 50 cm de profundidade.

A cada nova torneira inserida deve-se acrescentar 80 cm ao comprimento da peça. Para lavagem de fistulas na diálise, o lavabo deve seguir estas especificações.

Sempre que houver paciente (acamado ou não), examinado, manipulado, tocado, medicado ou tratado, é obrigatória a provisão de recursos para a lavagem de mãos através de lavatórios ou pias para uso da equipe de assistência. Nos locais de manuseio de insumos, amostras, medicamentos, alimentos, também é obrigatória a instalação de pias / lavatórios.

Esses lavatórios/pias/lavabos cirúrgicos devem possuir torneiras ou comandos do tipo que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água. Junto a estes deve existir provisão de sabão líquido degermante, além de recursos para secagem das mãos.

Para os ambientes que executem procedimentos invasivos, cuidados a pacientes críticos e/ou que a equipe de assistência tenha contato direto com feridas e/ou dispositivos invasivos tais como cateteres e drenos, deve existir, além do sabão citado, provisão de anti-séptico junto as torneiras de lavagem das mãos. Nos lavabos cirúrgicos a torneira não pode ser do tipo de pressão com temporizador.

B.4.1 Compartimentos Destinados à Internação de Pacientes Adultos e Infantis

Cada quarto ou enfermaria de internação deve ser provido de banheiro exclusivo, além de um lavatório/pia para uso da equipe de assistência em uma área anterior a entrada do quarto/enfermaria ou mesmo no interior desses, fora do banheiro. Um lavatório/pia externo ao quarto ou enfermaria pode servir a no máximo 4 (quatro) quartos ou 2 (duas) enfermarias.

Na UTI deve existir um lavatório a cada 5 (cinco) leitos de não isolamento e no berçário 1 (um) lavatório a cada 4 (quatro) berços (intensivos ou não).

B.4.2 Compartimentos Destinados ao Preparo e Cocção de Alimentos e Mamadeiras

Em cada local de trabalho destes compartimentos é obrigatória a instalação de um lavatório / pia no ambiente para uso da equipe profissional.

B.4.3 Compartimentos Destinados à Realização de Procedimentos Cirúrgicos, Hemodinâmicos e Partos Cirúrgicos

Os lavabos ou cochos para lavagem cirúrgica devem localizar-se em ambiente anterior aos compartimentos destinados às atividades descritas.

B.4.4 Compartimentos Destinados à Realização de Procedimentos de Reabilitação e Coleta Laboratorial

A cada 6 (seis) boxes deve existir um lavatório em local anexo a esses boxes e no mínimo um lavatório no salão de ginásio e mecanoterapias.

B.4.5 Salas de Tratamento Hemodialítico

Dentro das próprias salas ou em ambiente de fácil acesso deve(m) existir lavabo(s) exclusivo(s) para uso de pacientes na limpeza e higienização de fístulas.

B.4.6 Compartimento Destinados ao Processamento de Roupas

Tanto na área "suja" (banheiro), quanto na área "limpa", é obrigatório a instalação de um lavatório para uso da equipe profissional.

B.4.7 Salas de Exames e de Terapia não Citadas nos Itens B.4.1 a B.4.6

Dentro das próprias salas ou em ambiente anexo de fácil acesso deve(m) existir lavatório(s) exclusivo(s) para uso da equipe de assistência.

B.4.8 Consultórios e Salas de Exames de Emergência e Urgência

Deve(m) existir lavatório(s) exclusivo(s) para uso da equipe de assistência dentro dos próprios ambientes. Caso exista um sanitário ou banheiro dentro do consultório/sala, fica dispensada a existência de lavatório extra. Consultórios exclusivos para atividades não médicas não necessitam desses lavatórios.

B.5 Ralos (esgotos)

Todas as áreas "molhadas" do EAS devem ter fechos hídricos (sifões) e tampa com fechamento escamoteável. É proibida a instalação de ralos em todos os ambientes onde os pacientes são examinados ou tratados.

B.6 Localização das Salas de Utilidades

As salas de utilidades devem ser projetadas de tal forma que possam, sem afetar ou interferir com outras áreas ou circulações, receber material contaminado da unidade onde se encontra, receber o despejo de resíduos líquidos contaminados, além de abrigar roupa suja e opcionalmente resíduo sólido (caso não exista sala específica para esse fim), a serem encaminhados a lavanderia e ao abrigo de resíduos sólidos. A sala deve possuir sempre, no mínimo, uma pia de despejo e uma pia de lavagem comum.

B.7 Biossegurança em Laboratórios

Conjunto de práticas, equipamentos e instalações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de prestação de serviços, pesquisas, produção e ensino, visando a saúde dos homens, a preservação do ambiente e a qualidade dos resultados.

B.7.1 Níveis de Biossegurança

Existem quatro níveis de biossegurança, NB-1, NB-2, NB-3 e NB-4, crescentes no maior grau de contenção e complexidade do nível de proteção, que consistem de combinações de práticas e técnicas de laboratório e barreiras primárias e secundárias de um laboratório.

O responsável técnico pelo laboratório é o responsável pela avaliação dos riscos e pela aplicação adequada dos níveis de biossegurança aqui descritos, em função dos tipos de agentes e das atividades a serem realizadas. Poderão ser adotadas práticas mais ou menos rígidas quando existir informação específica disponível que possa sugerir a virulência, a patogenicidade, os padrões de resistência a antibióticos, a vacina e a disponibilidade de tratamento, ou outros fatores significativamente alterados.

B.7.1.1 Nível de Biossegurança 1 - NB-1

"O nível de Biossegurança 1 representa um nível básico de contenção que se baseia nas práticas padrões de microbiologia sem uma indicação de barreiras primárias ou secundárias, com exceção de uma pia para a higienização das mãos.

As práticas, o equipamento de segurança e o projeto das instalações são apropriados para o treinamento educacional secundário ou para o treinamento de técnicos, e de professores de técnicas laboratoriais. Este conjunto também é utilizado em outros laboratórios onde o trabalho, com cepas definidas e caracterizadas de microrganismos viáveis e conhecidos por não causarem doenças em homens adultos e saudáveis, é realizado. O *Bacillus subtilis*, o *Naegleria gruberi*, o vírus da hepatite canina infecciosa e organismos livres sob as Diretrizes do NIH de DNA Recombinantes são exemplos de microrganismos que preenchem todos estes requisitos descritos acima.

Muitos agentes que geralmente não estão associados a processos patológicos em homens são, entretanto, patógenos oportunos e que podem causar uma infecção em jovens, idosos e indivíduos imunossupressivos ou imunodeprimidos. As cepas de vacina que tenham passado por múltiplas passagens in vivo não deverão ser consideradas não virulentas simplesmente por serem cepas de vacinas"¹

B.7.1.2 Nível de Biossegurança 2 - NB-2

"As práticas, os equipamentos, o projeto e a construção são aplicáveis aos laboratórios clínicos, de diagnóstico, laboratórios escolas e outros laboratórios onde o trabalho é realizado com um maior espectro de agente nativos de risco moderado presentes na comunidade e que estejam associados a uma patologia humana de gravidade variável. Com boas técnicas de microbiologia, esses agentes podem ser usados de maneira segura em atividades conduzidas sobre uma bancada aberta, uma vez que o potencial para a produção de borrifos e aerossóis é baixo. O vírus da hepatite B, o HIV, a salmonela e o *Toxoplasma spp.* são exemplos de microrganismos designados para este nível de contenção. O nível de Biossegurança 2 é adequado para qualquer trabalho que envolva sangue humano, líquidos corporais, tecidos ou linhas de células humanas primárias onde a presença de um agente infeccioso pode ser desconhecido.

Embora os organismos rotineiramente manipulados em um Nível de Biossegurança 2 não sejam transmitidos através de aerossóis, os procedimentos envolvendo um alto potencial para a produção de salpicos ou aerossóis que possam aumentar o risco de exposição destes funcionários devem ser conduzidos com um equipamento de contenção primária ou com dispositivos como a CSB ou os copos de segurança da centrífuga. Outras barreiras primárias, como os escudos para borrifos, proteção facial, aventais e luvas devem ser utilizados.

As barreiras secundárias como pias para higienização das mãos e instalações para descontaminação de lixo devem existir com o objetivo de reduzir a contaminação potencial do meio ambiente"¹.

B.7.1.3 Nível de Biossegurança 3 - NB-3

"As práticas, o equipamento de segurança, o planejamento e construção das dependências são aplicáveis para laboratórios clínicos, de diagnósticos, laboratório escola, de pesquisa ou de produções. Nestes locais realiza-se o trabalho com agentes nativos ou exóticos que possuam um potencial de transmissão via respiratória e que podem causar infecções sérias e potencialmente fatais. O *Mycobacterium tuberculosis*, o vírus da encefalite de St. Louis e a *Coxiella burnetii* são exemplos de microrganismos determinados para este nível. Os riscos primários causados aos trabalhadores que lidam com estes agentes incluem a auto-inoculação, a ingestão e a exposição aos aerossóis infecciosos.

No Nível de Biossegurança 3, enfatizamos mais as barreiras primárias e secundárias para protegermos os funcionários de áreas contíguas, a comunidade e o meio ambiente contra a exposição aos aerossóis potencialmente infecciosos. Por exemplo, todas as manipulações laboratoriais deverão ser realizadas em uma CSB (Cabine de Segurança Biológica) ou em um outro equipamento de contenção como uma câmara hermética de geração de

aerossóis. As barreiras secundárias para esse nível incluem o acesso controlado ao laboratório e sistemas de ventilação que minimizam a liberação de aerossóis infecciosos do laboratório".

B.7.1.4 Nível de Biossegurança 4 - NB-4

"As práticas, o equipamento de segurança, o planejamento e construção das dependências são aplicáveis para trabalhos que envolvam agentes exóticos perigosos que representam um alto risco por provocarem doenças fatais em indivíduos. Estes agentes podem ser transmitidos via aerossóis e até o momento não há nenhuma vacina ou terapia disponível. Os agentes que possuem uma relação antigênica próxima ou idêntica aos dos agentes do Nível de Biossegurança 4 também deverão ser manuseados neste nível. Quando possuímos dados suficientes, o trabalho com esses agentes deve continuar neste nível ou em um nível inferior. Os vírus como os de Marburg ou da febre hemorrágica Criméia - Congo são manipulados no Nível de Biossegurança 4.

Os riscos primários aos trabalhadores que manuseiam agentes do Nível de Biossegurança 4 incluem a exposição respiratória aos aerossóis infecciosos, exposição da membrana mucosa e/ou da pele lesionada as gotículas infecciosas e a auto-inoculação. Todas as manipulações de materiais de diagnóstico potencialmente infecciosos, substâncias isoladas e animais naturalmente ou experimentalmente infectados apresentam um alto risco de exposição e infecção aos funcionários de laboratório, à comunidade e ao meio ambiente.

O completo isolamento dos trabalhadores de laboratórios em relação aos materiais infecciosos aerossolizados é realizado primariamente em cabines de segurança biológica Classe III ou com um macacão individual suprido com pressão de ar positivo. A instalação do Nível de Biossegurança 4 é geralmente construída em um prédio separado ou em uma zona completamente isolada com uma complexa e especializada ventilação e sistemas de gerenciamento de lixo que evitem uma liberação de agentes viáveis no meio ambiente".

A seguir é apresentado um quadro resumo dos níveis de biossegurança recomendados para agentes infecciosos, segundo orientação contida na publicação do CDC- Centro de Prevenção e Controle de Doenças do Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos EUA, Biossegurança em Laboratórios Biomédicos e de Microbiologia, traduzida pelo Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde. Maiores detalhes devem ser consultados nesta mesma publicação ou definidos de acordo com a especificidade da situação, em consonância com as diretrizes gerais definidas neste regulamento.

RESUMO DOS NÍVEIS DE BIOSSEGURANÇA RECOMENDADOS PARA AGENTES INFECCIOSOS

NB	AGENTES	PRÁTICAS	EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	INSTALAÇÕES (Barreiras Secundárias)
1	Que não são conhecidos por causarem doenças em adultos saudáveis.	Práticas Padrões de microbiologia	Não são necessários	Bancadas abertas com pias próximas.
2	Associados com doenças humanas, risco = lesão percutânea, ingestão, exposição da membrana mucosa.	Prática de NB-1 mais: - Acesso limitado - Aviso de Risco Biológico - Precauções com objetos perfurocortantes. - Manual de Biossegurança que defina qualquer descontaminação de dejetos ou normas de vigilância médica.	Barreiras Primárias = Cabines de Classe I ou II ou outros dispositivos de contenção física usados para todas as manipulações de agentes que provoquem aerossóis ou vazamento de materiais infecciosos; Procedimentos Especiais como o uso de aventais, luvas, proteção para o rosto como necessário.	NB-1 mais: Autoclave disponível.
3	Agentes exóticos com potencial para transmissão via aerossol; a doença pode ter consequências sérias ou até fatais.	Práticas de NB-2 mais: - Acesso controlado - Descontaminação de todo o lixo - Descontaminação da roupa usada no laboratório antes de ser lavada. - Amostra sorológica	Barreiras Primárias = Cabines de Classe I ou II ou outros dispositivos de contenção usados para todas as manipulações abertas de agentes; Uso de aventais, luvas, proteção respiratória quando necessária.	NB-2 mais: - Separação física dos corredores de acesso. - Portas de acesso dupla com fechamento automático. - Ar de exaustão não recirculante. - Fluxo de ar negativo dentro do laboratório.
4	Agentes exóticos ou perigosos que impõem um alto risco de doenças que ameaçam a vida, infecções	NB-3 mais: -Mudança de roupa antes de entrar. -Banho de ducha na saída. -Todo o material	Barreiras Primárias = Todos os procedimentos conduzidos em cabines de Classe III ou Classe I ou II	NB-3 mais: - Edifício separado ou área isolada. - Sistemas de abastecimento e escape, a vácuo, e de descontaminação. -

laboratoriais transmitidas via aerossol; ou relacionadas a agentes com risco desconhecido de transmissão	descontaminado na saída das instalações.	junta-mente com macacão de pressão positiva com suprimento de ar.	Outros requisitos sublinhados no texto.
--	--	---	---

Fonte: CDC- CENTRO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS. Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos EUA. Biossegurança em Laboratórios Biomédicos e de Microbiologia. 4ª edição. Washington. EUA. 1999. Tradução: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Brasília, DF. 2000.

B.7.2 Barreiras de Contenção Biológica

De acordo com o nível de biossegurança exigido, são definidos os requisitos recomendados e obrigatórios que se classificam em barreiras de contenção primárias e secundárias.

B.7.2.1 Barreiras Primárias - Equipamentos de Segurança

São considerados como barreiras primárias as cabines de segurança biológica (CSB) ou outros equipamentos projetados para remover ou minimizar exposições aos materiais biológicos perigosos.

"A cabine de segurança biológica (CSB) é o dispositivo principal utilizado para proporcionar a contenção de borrifos ou aerossóis

infecciosos provocados por inúmeros procedimentos microbiológicos. Três tipos de cabines de segurança biológica (Classe I, II e III) usadas em laboratórios de microbiologia estão descritas no quadro abaixo - Comparações das CSB. As cabines de segurança biológica Classe I e II, que possuem a frente aberta, são barreiras primárias que oferecem níveis significativos de proteção para a equipe do laboratório e para o meio ambiente quando utilizadas com boas técnicas microbiológicas". As cabines de segurança biológica Classe II subdividem-se ainda segundo o padrão de fluxo do ar em A, B1, B2 e B3 (ver tabela a seguir). Fornecem uma proteção contra a contaminação externa de materiais (por exemplo, cultura de células, estoque microbiológico) que serão manipulados dentro das cabines.

"A cabine de segurança biológica Classe III hermética e impermeável aos gases proporciona o mais alto nível de proteção aos funcionários e ao meio ambiente"

Equipamentos de segurança são também os EPIs descritos no item B.1.

COMPARAÇÃO DAS CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA

Tipo	Velocidade Frontal	Padrões de Fluxo do Ar	Radionuclídeos Subs. Químicas	Níveis de Biossegurança	Proteção do Produto
Classe I com a frente aberta	75	Frontal; atrás e acima através do filtro HEPA	Não	2,3	Não
Classe II Tipo A	75	70% de ar recirculado através do HEPA; exaustão através do HEPA	Não	2,3	Sim
Tipo B1	100	30% de ar recirculado através do HEPA; exaustão de ar via HEPA e dutos	Sim (níveis baixo/volatilidade)	2,3	Sim
Tipo B2	100	Nenhuma recirculado do ar; Total exaustão de ar via HEPA e dutos	Sim	2,3	Sim
Tipo B3	100	Idêntica às cabines II A, mas o sistema de ventilação plena sob pressão negativa para sala e exaustão através de dutos	Sim	2,3	Sim
Classe III	NA	Entradas e saída do ar através do filtro HEPA ²	Sim	3,4	Sim

* Os comparativos para as luvas poderão ser acrescentados e aumentarão a velocidade frontal para 150 ifpm; as luvas podem ser adicionadas com a liberação da pressão da entrada de ar que permitirá o trabalho com radionuclídeos/químicos

Fonte: CDC- CENTRO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS. Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos EUA. Biossegurança em Laboratórios Biomédicos e de Microbiologia. 4ª edição. Washington. EUA. 1999. Tradução: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Brasília, DF. 2000.

B.7.2.2 Barreiras Secundárias

Entende-se como Barreiras Secundárias algumas soluções físicas presentes nos ambientes devidamente previstas nos projetos de arquitetura e de instalações prediais, e construídas de forma a contribuir para a proteção da equipe do estabelecimento de saúde, proporcionando uma barreira de proteção para as pessoas que se encontram fora do laboratório contra agentes infecciosos que podem ser liberados acidentalmente pelo ambiente.

As barreiras secundárias recomendadas dependerão do risco de transmissão dos agentes específicos.

"Quando o risco de contaminação através da exposição aos aerossóis infecciosos estiver presente, níveis mais elevados de contenção primária e barreiras de proteção secundárias poderão ser necessários para evitar que agentes infecciosos escapem para o meio ambiente. Estas características do projeto incluem sistemas de ventilação especializados em assegurar o fluxo de ar unidirecionado, sistemas de tratamento de ar para a descontaminação ou remoção do ar liberado, zonas de acesso controlado, câmaras pressurizadas como entradas de laboratório, separados ou módulos para isolamento do laboratório". Vide capítulo 7, item 7.5 - Instalação de Climatização.

C. PROJETO EXECUTIVO

C.1 Acabamentos de Paredes, Pisos, Tetos e Bancadas

Os requisitos de limpeza e sanitização de pisos, paredes, tetos, pias e bancadas devem seguir as normas contidas no manual Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde 2ª edição, Ministério da Saúde / Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Brasília-DF, 1994 ou o que vier a substituí-lo.

Os materiais adequados para o revestimento de paredes, pisos e tetos de ambientes de áreas críticas e semicríticas devem ser resistentes à lavagem e ao uso de desinfetantes, conforme preconizado no manual anteriormente citado.

Devem ser sempre priorizados para as áreas críticas e mesmo nas áreas semicríticas, materiais de acabamento que tornem as superfícies monolíticas, com o menor número possível de ranhuras ou frestas, mesmo após o uso e limpeza frequente.

Os materiais, cerâmicos ou não, quando usados nas áreas críticas, não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados no ambiente, além do que, o rejunte de suas peças, quando existir, também deve ser de material com esse mesmo índice de absorção. O uso de cimento sem qualquer aditivo antiabsorvente para rejunte de peças cerâmicas ou similares, é vedado tanto nas paredes quanto nos pisos das áreas críticas.

As tintas elaboradas a base de epoxi, PVC, poliuretano ou outras destinadas a áreas molhadas, podem ser utilizadas nas áreas críticas tanto nas paredes, tetos quanto nos pisos, desde que sejam resistentes à lavagem, ao uso de desinfetantes e não sejam aplicadas com pincel. Quando utilizadas no piso, devem resistir também a abrasão e impactos a que serão submetidas.

O uso de divisórias removíveis nas áreas críticas não é permitido, entretanto paredes pré-fabricadas podem ser usadas, desde que quando instaladas tenham acabamento monolítico, ou seja, não possuam ranhuras ou perfis estruturais aparentes e sejam resistentes à lavagem e ao uso de desinfetantes, conforme preconizado no manual citado no primeiro parágrafo desse item. Nas áreas semicríticas as divisórias só podem ser utilizadas se forem, também, resistentes ao uso de desinfetantes e a lavagem com água e sabão, conforme preconizado no manual citado no primeiro parágrafo desse item.

Nas áreas críticas e semicríticas não deve haver tubulações aparentes nas paredes e tetos. Quando estas não forem embutidas, devem ser protegidas em toda sua extensão por um material resistente a impactos, a lavagem e ao uso de desinfetantes.

C.2 Rodapés

A execução da junção entre o rodapé e o piso deve ser de tal forma que permita a completa limpeza do canto formado. Rodapés com arredondamento acentuado, além de serem de difícil execução ou mesmo impróprios para diversos tipos de materiais utilizados para acabamento de pisos, pois não permitem o arredondamento, em nada facilitam o processo de limpeza do local, quer seja ele feito por enceradeiras ou mesmo por rodos ou vassouras envolvidos por panos.

Especial atenção deve ser dada a união do rodapé com a parede de modo que os dois estejam alinhados, evitando-se o tradicional ressalto do rodapé que permite o acúmulo de pó e é de difícil limpeza.

C.3 Forros

Os tetos em áreas críticas (especialmente nos salas destinados à realização de procedimentos cirúrgicos ou similares) devem ser contínuos, sendo proibido o uso de forros falsos removíveis, do tipo que interfira na assepsia dos ambientes. Nas demais se pode utilizar forro removível, inclusive por razões ligadas à manutenção, desde que nas áreas semicríticas esses sejam resistentes aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção estabelecidos no item C1.

C.4 Banheiras "Terapêuticas"

Devem ser construídas de modo a impedir permanência de águas residuais quando esgotadas.

C.5 Elevadores, Monta-Cargas e Tubulões

Nos elevadores e monta-cargas são necessários vestíbulos nos acessos aos primeiros, e antecâmaras nos acessos aos outros, que permita espaço suficiente para entrada completa dos carros de coleta.

Toda tubulação usada para o transporte de roupa suja tem que possuir mecanismos de lavagem próprios, antecâmaras de acesso com portas, tubo de ventilação paralelo ligado em intervalos ao tubulão e área de recepção exclusiva da roupa suja, com ralo sifonado para captação da água oriunda da limpeza do tubulão. O tubulão deve ser de material resistente ao uso de desinfetantes e a lavagem com água e sabão, anticorrosivo e com no mínimo 60 cm de diâmetro. Deve ainda possuir na saída, mecanismos ou desenho que amortecia o impacto dos sacos contendo as roupas.

C.6 Bidês

É proibida a instalação de bidês nos EAS. Todos os banheiros e sanitários de pacientes internados têm de possuir duchas higiênicas.

C.7 Renovação de Ar em Áreas Críticas

Todas as entradas de ar externas devem ser localizadas o mais alto possível em relação ao nível do piso e devem ficar afastadas das saídas de ar dos incineradores e das chaminés das caldeiras. Vide Capítulo 7 - Instalações Prediais Ordinárias e Especiais, item 7.5.

C.8 Animais sinantrópicos

Devem ser adotadas medidas para evitar a entrada de animais sinantrópicos nos ambientes do EAS, principalmente quando se tratar de regiões onde há incidência acentuada de mosquitos, por exemplo.

7. INSTALAÇÕES PREDIAIS ORDINÁRIAS E ESPECIAIS

O capítulo apresenta as normas a respeito de instalações ordinárias e especiais² de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, a saber ³:

Instalações hidro-sanitárias (H)

Água fria (HF)

Água quente (HQ)

Esgoto sanitário (HE)

Instalações elétrica e eletrônica (I) 4

Elétrica (IE)

Sinalização de enfermagem (IS)

Instalação de proteção contra descarga elétrica (P)

Instalações fluido-mecânicas (F)

Vapor e condensado (FV)

Gás combustível (FG)

Oxigênio medicinal (FO)

Ar comprimido (FA)

Ar comprimido Medicinal

Ar comprimido Industrial

Ar comprimido Sintético

Vácuo (FV)

Vácuo clínico

Vácuo de limpeza

Óxido nitroso (FN)

Instalação de climatização (IC)

Ar Condicionado (AC)

Ventilação (V)

Exaustão (E)

GENERALIDADES

É proibida a instalação de tubulações em poços de elevadores.

As tubulações devem ser identificadas de acordo com a sua utilização conforme norma da ABNT NBR 6493 - Emprego de cores fundamentais para tubulações industriais.

7.1. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS (H)

7.1.1. Água Fria (HF)

Nos casos não descritos nesta resolução, são adotadas como complementares as seguintes normas: ABNT, NB 92 - Instalações Prediais de Água Fria e Portaria n.º 82 de 03/02/00 do Ministério da Saúde, publicada no DOU de 08/02/00 sobre funcionamento dos serviços de terapia renal substitutiva.

CONSUMO

As diversas unidades funcionais do EAS demandam água fria de forma diferenciada, portanto, o cálculo do consumo total necessário ao dimensionamento do(s) reservatório(s) só é possível a partir do cálculo dos consumos parciais das unidades.

As bases de cálculo do dimensionamento são:

- . População;
- . Determinadas atividades.

No que se refere à população interessa o seguinte:

. Paciente interno - permanece 24 hs no EAS e consome para a sua higienização, portanto, o correspondente ao residente em hotel ou alojamento (excluindo cozinha e lavanderia), ou seja, 120 l / dia;

. Paciente externo, doador e público - permanecem poucas horas no E.A.S. e consome para a sua higienização, estimando-se cerca de 10 l / dia;

. Funcionário e aluno - permanece o turno de trabalho, no EAS e consome para higienização, portanto, o correspondente ao consumo de atividades comerciais, 50 l / dia.

Acrescenta-se ao consumo acima, àquele de determinadas atividades, proporcionalmente marcantes no total de consumo do E.A.S., a saber:

a) Reabilitação (hidroterapia) - correspondente ao consumo das instalações e equipamentos: piscina, tanque de turbilhão, tanque de Hubbard, tanque de gelo, etc.;

b) Diálise - 180 l por equipamento de hemodiálise em uso/turno. Reservatório de água especialmente tratada para diálise: capacidade mínima de 20 l por equipamento de hemodiálise em uso;

c) Laboratórios;

d) Cozinha - para preparo e cocção dos alimentos, lavagem de panelas e utensílios, louças, bandejas, talheres e carrinhos. No caso da cozinha tradicional, estima-se o consumo em 25 l / refeição;

e) Lactário e nutrição enteral;

f) Central de material esterilizado;

g) Lavanderia - a base de cálculo é a quantidade de roupa:

- observação atendimento imediato: 6kg/paciente dia;
- internações clínicas médicas, cirúrgicas e pediátricas: 4kg/paciente dia;
- internação clínica obstétrica: 6kg/paciente dia;
- internação clínica especializada: variável;
- internação intensiva: 6kg/paciente dia;

Estima-se entre 25 e 30 l de água para cada quilo de roupa seca;

h) Limpeza e zeladoria.

RESERVATÓRIO

Calculado o consumo diário do EAS, a reserva de água fria, no caso de abastecimento a partir de rede pública, deve ter autonomia mínima de dois dias ou mais, em função da confiabilidade do sistema.

O reservatório deve possuir no mínimo dois compartimentos, de modo a permitir as operações de limpeza e manutenção.

7.1.2. - Água Quente (HQ)

Nos casos não descritos nesta resolução, é adotada como complementar a norma da ABNT, NBR 7198 - Instalações Prediais de água quente.

CONSUMO

A exemplo da água fria, o consumo de água quente é diferenciado para as diversas unidades funcionais do EAS e as bases para seu cálculo são a população e determinadas atividades.

O consumo de água quente pela população refere-se à higienização e, portanto, é função do nível de conforto das instalações e do clima. Considerando como condições mínimas de conforto o uso pessoal em banho, a população consumidora se restringe ao paciente interno, acompanhante, funcionário e aluno. Finalmente o consumo médio de água quente por banho é de ordem de 30 l a 60°C.

No que se refere às atividades, tem de se considerar, no cálculo de consumo, as unidades (caso existam):

- a) Reabilitação (hidroterapia);
- b) Cozinha - é o consumo para preparo e cocção de alimentos, e lavagem de utensílios estimado em 12 l à 60° C por refeição;
- c) Lactário e nutrição enteral
- d) Central de material esterilizado;
- e) Lavanderia - a base de cálculo é a quantidade de roupa, ou seja, 15 l à 74° C por cada quilo de roupa seca;
- f) Limpeza e zeladoria.

7.1.3. Esgoto Sanitário (HE)

Nos casos não descritos nesta resolução, são adotadas como complementares as seguintes normas:

ABNT, NBR 8160 - Instalações prediais de esgoto sanitário;

NBR 7229 - construção e instalação de fossas sépticas;

CNEN NE - 6.05 - Gerência de rejeitos, radioativos em instalações radioativas;

CNEN NE - 3.05 - Requisitos de radiação e segurança para serviços de medicina nuclear.

CAIXAS DE SEPARAÇÃO

As instalações de esgoto sanitário do EAS devem dispor, além das caixas de separação de materiais usuais, daquelas específicas para os rejeitos das atividades desenvolvidas, a saber:

.Caixa de separação de material químico em atividade - laboratório (deve ser observada a natureza do elemento químico e o quantitativo de uso desse para definição da necessidade ou não de instalação da caixa);

.Caixa de gordura - unidade de nutrição e dietética, lactário e nutrição enteral;

.Caixa de separação de produto de lavagem - unidade de processamento de roupa;

.Caixa de separação de gesso - sala de gesso;

.Caixa de separação de fixadores e reveladores - laboratório para revelação de filmes e chapas a depender do equipamento utilizado;

.Caixa de separação de graxa - oficina de manutenção;

.Caixa de separação para os efluentes de lavadores de gás de chaminés de caldeiras.

LANÇAMENTO EXTERNO

Caso a região onde o EAS estiver localizado tenha rede pública de coleta e tratamento de esgoto, todo o esgoto resultante desse pode ser lançado nessa rede sem qualquer tratamento.

Não havendo rede de coleta e tratamento, todo esgoto terá que receber tratamento antes de ser lançado em rios, lagos, etc. (se for o caso).

7.2. Instalações Elétricas e Eletrônicas (I)

Nos casos não descritos nesta resolução, são adotadas como complementares as seguintes normas:

Portaria do Ministério da Saúde n.º 2662 de 22/12/1995, sobre instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde;

ABNT NBR 13.534 - Instalações de elétrica em estabelecimentos assistenciais de saúde - requisitos de segurança, exceto a tabela B3 - Classificação dos locais, substituída pela listagem apresentada no item 7.2.1;

ABNT NBR 5413 - Iluminância de interiores.

7.2.1. Elétrica (IE)

CONSUMO

A estimativa do consumo de energia elétrica só é possível a partir da definição das atividades e equipamentos a serem utilizados.

No caso de existir a necessidade de transformadores exclusivos para o EAS esses devem ser, no mínimo, em número de 2 (dois), cada um com capacidade de no mínimo metade da carga prevista para a edificação.

SISTEMAS DE EMERGÊNCIA

Nos EAS existem diversos equipamentos eletro-eletrônicos de vital importância na sustentação de vida dos pacientes, quer por ação terapêutica quer pela monitoração de parâmetros fisiológicos. Outro fato a ser considerado diz respeito à classificação da norma NBR 5410 quanto à fuga de pessoas em situações de emergência, enquadrando essas instalações como BD 4 (fuga longa e incômoda). Em razão das questões acima descritas, estas instalações requerem um sistema de alimentação de emergência capaz de fornecer energia elétrica no caso de interrupções por parte da companhia de distribuição ou quedas superiores a 10% do valor nominal, por um tempo superior a 3s.

A NBR 13.534 divide as instalações de emergência em 3 classes, de acordo com o tempo de restabelecimento da alimentação.

São elas:

Classe 0.5:

Trata-se de uma fonte capaz de assumir automaticamente o suprimento de energia em no máximo 0,5 s e mantê-la por no mínimo 1 h. Essa classe destina-se à alimentação de luminárias cirúrgicas.

Classe 15:

Equipamentos eletro-médicos utilizados em procedimentos cirúrgicos, sustentação de vida (p. ex. equipamentos de ventilação mecânica) e aqueles integrados ao suprimento de gases devem ter sua alimentação chaveada automaticamente para a fonte de emergência em no máximo 15 s, quando a rede elétrica acusar queda superior a 10% do valor nominal por um período superior a 3 s devendo garantir o suprimento por 24 horas.

Classe > 15:

Equipamentos eletro-eletrônicos não ligados diretamente a pacientes, como por exemplo, equipamentos de lavanderia, esterilização de materiais e sistemas de descarte de resíduos, admitem um chaveamento automático ou manual para a fonte de emergência em um período superior a 15 s, devendo garantir o suprimento por no mínimo 24 h.

Essa mesma norma classifica as instalações quanto ao nível de segurança elétrica e garantia de manutenção de serviços, dividindo-a em 3 grupos, conforme a atividade realizada no ambiente. São eles:

Grupo 0:

Tipo de equipamento eletromédico: sem parte aplicada.

Grupo 1

Tipo de equipamento eletromédico:

a) parte aplicada externa;

b) parte aplicada a fluídos corporais, porém não aplicada ao coração.

Grupo 2

Tipo de equipamento eletromédico: parte aplicada ao coração.

Adicionalmente equipamentos eletromédicos essenciais à sustentação de vida do paciente.

A seguir é apresentada listagem que substitui a tabela B3 - Classificação dos locais, da norma NBR 13.534 - Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde.

- Ambulatório

Enfermagem

-Sala de reidratação (oral e intravenosa): em função da reidratação intravenosa, onde fica estabelecido um contato elétrico não direto com o coração, através do equipamento: Grupo 1, Classe 15.

Internação de curta duração

-Posto de enfermagem e serviços: Grupo 0, Classe > 15;

-Para as demais: Grupo 1, Classe 15, principalmente se tais salas puderem ser utilizadas para algum tipo de monitoração eletrônica.

Atendimento imediato

Atendimentos de urgência e emergência:

Urgências (baixo e médio risco):

-Sala de inalação, reidratação, sala para exame indiferenciado, oftalmologia, otorrinolaringologia, ortopedia, odontológico individual:

Grupo 1, Classe 15;

-Para as demais Grupo 0, Classe > 15.

Urgência (alta complexidade) e emergência:

-Sala de procedimentos invasivos, de emergências (politraumatismo, parada cardíaca): Grupo 2, Classe 0,5;

-Sala de isolamento, coletiva de observação, manutenção de paciente com morte cerebral: Grupo 1, Classe 15;

- Internação

Internação geral:

-Posto de enfermagem, sala de serviço, sala de exames e curativos e área de recreação : Grupo 0, Classe

.-+ 15;

-Para as demais: Grupo 1, Classe 15, principalmente se tais salas puderem ser utilizadas para algum tipo de monitoração eletrônica.

Internação geral de recém-nascidos (neonatologia):

Grupo 1, Classe 15.

Internação intensiva-UTI:

-Área para prescrições médicas, sala de serviço e demais salas de apoio: Grupo 0, Classe > 15;

-Posto de enfermagem: via de regra Grupo 1, Classe 15, porém se houver equipamentos do tipo estação central de monitoração, é necessário ser do mesmo tipo que as demais salas onde se encontram os pacientes, pois caso contrário é possível a ocorrência interferências nos equipamentos.

-Áreas e quartos de pacientes: Grupo 2, Classe 15 e 0,5 para equipamentos eletromédicos que eventualmente se quer associar à fonte de segurança capaz de restabelecer a alimentação em no máximo 0,5 s.

Internação para tratamento de queimados-UTQ:

Grupo 1, Classe 15.

- Apoio ao Diagnóstico e Terapia

Patologia clínica:

-Laboratórios e sala de laudos: Grupo 0, Classe > 15, a menos que alguns dos equipamentos laboratoriais necessitem de uma classe mais restritiva. Tal informação deverá ser fornecida pelo fabricante do equipamento. Dependendo da potência um "no-break" local pode ser utilizado.

Imagenologia (tomografia, ultra-sonografia, ressonância magnética, endoscopia) e métodos gráficos:

-Para todas as salas de exames: Grupo 1, Classe 15.

-Hemodinâmica: Grupo 2, Classe 15 e Classe 0,5 para luminárias cirúrgicas e, eventualmente, equipamentos eletromédicos que se queiram associar à fonte de segurança capaz de restabelecer a alimentação em no máximo 0,5 s;

-Sala de recuperação pós-anestésica e posto de enfermagem:

Grupo 1, Classe 15.

Anatomia patológica

-Para câmara frigorífica para guarda de cadáveres: Grupo 0,

Classe > 15.

Medicina nuclear:

- Salas de exames: Grupo 1, Classe 15

Centro cirúrgico:

-Sala de indução anestésica (principalmente se forem utilizados gases anestésicos inflamáveis), salas de cirurgia (não importando o porte): Grupo 2, Classe 15 e Classe 0,5 para luminárias cirúrgicas e, eventualmente, equipamentos eletromédicos que se queiram associar à fonte de segurança capaz de restabelecer a alimentação em no máximo 0,5 s;

-Sala de recuperação pós-anestésica: Grupo 1, Classe 15 e Classe 0,5 para equipamentos eletromédicos que eventualmente se quer associar à fonte de segurança capaz de restabelecer a alimentação em no máximo 0,5 s;

-Demais: Grupo 1, Classe 15.

Centro obstétrico cirúrgico:

-Salas de pré-parto, parto normal e AMIU: Grupo 1, Classe 15;

-Sala de indução anestésica: se não aplicado gás anestésico pode ser Grupo 1, Classe 15;

-Sala de recuperação pós-anestésica e assistência ao RN:

Grupo 1, Classe 15;

-Sala de parto cirúrgico: Grupo 2, Classe 15 e Classe 0,5 para luminárias cirúrgicas e, eventualmente, equipamentos eletromédicos que se queiram associar à fonte de segurança capaz de restabelecer a alimentação em no máximo 0,5 s;

-Demais: Grupo 1, Classe 15.

Centro de parto normal:

-Salas de parto e assistência ao RN: Grupo 0, Classe > 15.

Hemoterapia

-Para as salas de processamento e guarda de hemocomponentes:

Grupo 0, Classe > 15;

-Sala de coleta de sangue: Grupo 1, Classe 15;

-Sala de recuperação de doadores: Grupo 1, Classe 15;

-Sala de transfusão e posto de enfermagem: Grupo 1, Classe 15.

Radioterapia

-Salas de exames: Grupo 1, Classe 15.

Quimioterapia

-Salas de aplicação: Grupo 0, Classe > 15.

Diálise

-Salas para diálise / hemodiálise, recuperação de pacientes e posto de enfermagem: Grupo 1, Classe 15;

Banco de leite

-Salas de processamento, estocagem e distribuição: Grupo 0,

Classe > 15.

Oxigenoterapia hiperbárica

-Salas de terapia e de máquinas: Grupo 1, Classe 15.

- Apoio técnico

Nutrição e dietética

-Despensa de alimentos climatizada: Grupo 0, Classe > 15.

Farmácia

-Área de imunobiológicos: Grupo 0, Classe > 15.

- Apoio logístico

Infra-estrutura predial

-Centrais de gases e vácuo, ar condicionado, sala para grupo gerador, para sub-estação elétrica e para bombas: Pelo menos uma luminária de cada um desses ambientes deve ser integrada ao sistema de emergência, todos os alarmes das redes, além das instalações elétricas que acionam os sistemas (bombas, compressores, etc.): Grupo 0, Classe 15.

Observações:

- Os ambientes do Grupo 2 acima mencionados devem possuir, no mínimo, dois circuitos elétricos independentes e preferencialmente com luminárias intercaladas e todas essas devem ser interligadas ao sistema de emergência;

- Pelo menos uma luminária de cada um dos ambientes das unidades que possuam Grupo 1 deve ser integrada ao sistema de emergência;

- Todos os demais ambientes não citados não necessitam estar ligados a um sistema de emergência.

ILUMINAÇÃO

Quanto aos quartos enfermaria da unidade de internação geral- são quatro tipos de iluminação:

- iluminação geral em posição que não incomode o paciente deitado;

- iluminação de cabeceira de leito na parede (arandela) para leitura;

- iluminação de exame no leito com lâmpada fluorescente, que também pode ser obtida através de aparelho ligado à tomada junto ao leito; e

- iluminação de vigília na parede (a 50 cm do piso).

Quanto ao quarto e área coletiva da Unidade de Internação Intensiva são quatro tipos de iluminação:

- iluminação geral em posição que não incomode o paciente deitado;

- iluminação de cabeceira de leito de parede (arandela);
- iluminação de exame no leito com lâmpada fluorescente no teto e/ou arandela; e
- iluminação de vigília nas paredes (a 50 cm do piso) inclusive banheiros.

Quanto à sala de cirurgia e sala de parto - além da iluminação geral de teto com lâmpada fluorescente, existe a iluminação direta com foco cirúrgico.

Quanto aos consultórios e salas para exames clínicos

- iluminação que não altere a cor do paciente
- TOMADAS

Quanto à enfermaria da unidade de internação geral e berçário de sadios - uma tomada para equipamento biomédico por leito isolado ou a cada dois leitos adjacentes, além de acesso à tomada para aparelho transportável de raios X distante no máximo 5m de cada leito

Quanto ao berçário de cuidados intermediários - três tomadas para cada berço/Incubadora;

Quanto a quarto e área coletiva da Unidade de Internação Intensiva - oito9 tomadas para equipamento biomédico por leito10 berçário ou incubadora, além de acesso à tomada para aparelho transportável de raios X distante no máximo 5m de cada leito.

Quanto a sala de cirurgia e sala de parto - dois conjuntos com quatro tomadas11 cada um em paredes distintas e tomada por aparelho transportável de raios X.

7.2.2. Sinalização de enfermagem (IS)

Trata-se de sistema de sinalização luminosa imediata entre o paciente interno e o funcionário assistencial (médico e enfermeira).

O sistema interliga cada leito, sanitário e banheiro das diversas unidades e ambientes em que está presente o paciente interno, com o respectivo posto de enfermagem que lhe dá cobertura assistencial, a saber:

- Quarto, enfermaria e banheiro da unidade de internação geral;
- Quarto, áreas coletivas de pediatria e banheiro da unidade de internação intensiva; e

Sala de indução anestésica e sala de recuperação pós-anestésica dos centros cirúrgicos e Obstétricos, e demais.

A identificação deve se dar em cada leito e porta dos ambientes voltados para a circulação

7.2.3. Instalação de Proteção Contra Descarga Elétrica (P)

7.2.3.1 - Aterramento

Todos as instalações elétricas de um EAS devem possuir um sistema de aterramento que leve em consideração a equipotencialidade das massas metálicas expostas em uma instalação. Todos os sistemas devem atender a normas da ABNT NBR 13.534 e NBR 5410 e NBR 5419, no que diz respeito ao sistema de aterramento.

Fica proibida a utilização do sistema TN-C especificado na norma NBR 13.534 em EAS.

Nenhuma tubulação destinada à instalações pode ser usada para fins de aterramento.

7.2.3.2 - Piso condutivo

Fica estabelecido:

a. A utilização de piso condutivo somente quando houver uso de misturas anestésicas inflamáveis com oxigênio ou óxido nítrico, bem como quando houver agentes de desinfecção, incluindo-se aqui a Zona de Risco.

b. A utilização de sistemas de ventilação para diminuir a concentração de misturas anestésicas inflamáveis no ambiente do paciente, nas salas que fizerem uso dessas misturas.

c. A limitação, nas salas acima descritas, de uma região especial denominada de Zona de Risco, composta por sua vez pela Zona M, cujas definições seguem abaixo:

ZONA G

Numa sala comportando procedimentos de anestesia por inalação, é o volume no qual temporária ou continuamente podem ser produzidas, guiadas ou utilizadas pequenas quantidades de mistura inflamável de anestésico e oxigênio (ou oxigênio e óxido nítrico), incluindo também o ambiente total ou parcialmente fechado de equipamento ou partes de equipamento, até uma distância de 5 cm em relação a partes do Gabinete do Equipamento, onde pode ocorrer vazamento, nos seguintes casos:

- a. Partes desprotegidas e passíveis de ruptura;
- b. Partes sujeitas a deterioração rápida; ou
- c. Partes suscetíveis a desconexão inadvertida.

Nota:

No caso de o vazamento verificar-se para um outro Gabinete não suficientemente ventilado (por ventilação natural ou forçada), e ser possível ocorrer um enriquecimento da mistura proveniente do vazamento, considera-se como ZONA-G tal Gabinete, incluindo possivelmente suas adjacências, até uma distância de 5 cm em relação a dito Gabinete ou parte do mesmo.

ZONA M

Numa sala comportando procedimentos de anestesia por inalação, é o volume em que podem formar-se pequenas quantidades de mistura inflamável de anestésico e ar.

Notas:

a. Uma ZONA M pode ser criada por vazamento de uma mistura inflamável de anestésico e oxigênio (ou oxigênio e óxido nítrico) proveniente de uma ZONA-G, ou pela aplicação de produtos inflamáveis de anti-sepsia e/ou produtos de limpeza.

b. No caso de uma ZONA-M ser formada por vazamento, ela compreende o espaço vizinho da área de vazamento de uma ZONA-G até a distância de 25 cm, a partir do ponto de vazamento.

c. Marcação em equipamentos tipo "AP" e "APG".

d. Proibição de instalação de soquetes, chaves, quadros de distribuição de força e similares em Zona de Risco.

e. No caso da utilização de piso não condutivo no mesmo ambiente de piso condutivo, deve-se fazer uma marcação de distinção para ambos os pisos.

7.3 - INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS (F)

Nos casos não descritos nesta resolução, são adotadas como complementares as seguintes normas:

NBR 12.188 - Sistemas centralizados de oxigênio, ar comprimido, óxido nítrico e vácuo para uso medicinal em estabelecimento de saúde;

NBR 13.932 - Instalações internas de gás liquefeito de petróleo (GLP) - Projeto e Execução;

NBR 13.933 - Instalações Internas de gás natural (GN) - Projeto e Execução.

7.3.1. Vapor (FV)

A aquisição, instalação e utilização de caldeiras devem atender a NR - 13 do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 26/04/96.

CONSUMO

O consumo total é calculado com base nos consumos de todos os equipamentos e das pressões de serviço.

As unidades funcionais que possuem equipamentos que demandam vapor são: cozinha, lactário, nutrição enteral, central de material esterilizado e lavanderia.

7.3.2. Gás combustível (FG)

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO

São dois os sistemas de abastecimento:

- encanado ou de rua; e
- em recipiente (butijão ou cilindro).

O primeiro existe em algumas cidades ou áreas de cidades de grande porte e é geralmente atendido por concessionária. O segundo é abastecido por cilindros/butijão localizados no interior do EAS.

Dependendo do consumo, os cilindros são descentralizados ou centralizados. Quando o consumo for superior a 1kg/h adota-se o sistema centralizado em cilindros transportáveis, e quando for superior a 30kg/h adota-se o sistema centralizado em cilindros estacionários.

O dimensionamento da central é função do consumo e da regularidade do abastecimento.

CONSUMO

O consumo total é calculado com base nos consumos parciais das diversas unidades e seus equipamentos:

- Patologia clínica - considerar os bicos de Bunsen dos diversos laboratórios;
- Nutrição e dietética; cozinha, lactário e nutrição enteral - na ausência das instalações de vapor e condensado, considerar o consumo para cocção de alimentos;
- Lavanderia - considerar as calandras e as secadoras a gás;
- Autoclave - considerar as autoclaves a gás;
- Gerador - considerar os geradores da água quente a gás;

- Caldeira - considerar as caldeiras a gás;
- Incinerador - considerar os incineradores a gás.

7.3.3. Gases Medicinais (oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso)

Para o uso medicinal em EAS, os gases mais comumente empregados são o oxigênio, o ar comprimido e o óxido nitroso.

São apresentados os aspectos comuns das instalações dos gases medicinais, tratando-se posteriormente das especificidades de cada um deles.

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO

São três os sistemas de abastecimento:

- Cilindros transportáveis;
- Centrais de reservação;
- Centrais de cilindros
- Tanques;

Usinas Concentradoras de Oxigênio.

O primeiro é utilizado no caso de emergências e uso eventual.

O abastecimento é descentralizado em cilindros transportáveis até os pontos de utilização.

O segundo e terceiro sistemas são centralizados. Neste caso o gás é conduzido por tubulação da central até os pontos de utilização.

Os sistemas de baterias de cilindros devem estar conectados a uma válvula reguladora de pressão capaz de manter a vazão máxima do sistema centralizado de forma contínua. Os sistemas de tanques e/ou usinas concentradoras, devem manter suprimento reserva para possíveis emergências, que devem entrar automaticamente em funcionamento quando a pressão mínima de operação preestabelecida do suprimento primário for atingida.

Os sistemas devem estar protegidos de fonte de calor como os incineradores, as caldeiras e outras, de tal forma que não haja possibilidade dos cilindros e demais equipamentos da central atingirem uma temperatura acima de 54°C. Da mesma forma devem ficar afastados de transformadores, contactores, chaves elétricas e linhas abertas de condutores de energia elétrica. Os sistemas devem estar obrigatoriamente localizados acima do solo, ao ar livre ou quando não for possível, em um abrigo à prova de incêndio, protegido das linhas de transmissão de energia elétrica. Não podem estar localizados na cobertura da edificação. Devem ser de tal maneira instalados que permitam fácil acesso dos equipamentos móveis, de suprimento e de pessoas autorizadas.

Os ambientes onde estão instaladas as centrais de reservação e usinas concentradoras devem ser exclusivos para as mesmas, não podendo ter ligação direta com locais de uso ou armazenagem de agentes inflamáveis. O seu piso deve ser de material não combustível e resistente ao oxigênio líquido e/ou óxido nitroso líquido. Caso haja declive nesse piso, deve ser eliminada a possibilidade de escoamento do oxigênio líquido atingir as áreas adjacentes que tenha material combustível.

Quando o sistema de abastecimento estiver localizado em área adjacente, no mesmo nível ou em nível mais baixo que depósitos de líquidos inflamáveis ou combustíveis, tornam-se necessários cuidados especiais utilizando-se diques, canaletas e outros, para evitar o fluxo desses líquidos para a área da central de gases.

Devem ser obedecidas as seguintes distâncias mínimas entre tanques e/ou cilindros de centrais de suprimento de oxigênio e óxido nitroso e adjacências

TABELA - DISTÂNCIAS MÍNIMAS

Edificações	5,0 m
Materiais combustíveis ou armazenamento de materiais inflamáveis	5,0 m
Local de reunião de público	5,0 m
Portas ou passagem sem visualização e que dão acesso à área de armazenamento	3,0 m
Tráfego de veículos	3,0 m
Calçadas públicas	3,0 m

Essas distâncias não se aplicam onde houver estrutura contra-fogo com resistência mínima ao fogo de 2 horas, entre tanques e/ou cilindros de centrais de suprimento de oxigênio e óxido nitroso e adjacências. Em tais casos, os tanques e/ou cilindros devem ter uma distância mínima de 0,5 m (ou maior se for necessário para a manutenção do sistema) da estrutura de proteção.

REDES DE DISTRIBUIÇÃO

As tubulações, válvulas reguladoras de pressão, manômetros e outras válvulas que fazem parte da central devem ser construídos

com materiais adequados ao tipo de gás com o qual irão trabalhar e instalados de forma a resistir às pressões específicas.

As tubulações não aparentes que atravessam vias de veículos, arruamentos, estacionamentos ou outras áreas sujeitas a cargas de superfície, devem ser protegidas por dutos ou encamisamento tubular, respeitando-se a profundidade mínima de 1,20m. Nos demais a profundidade pode ser de no mínimo 80 cm sem necessidade de proteção.

Em seu trajeto, as tubulações não devem ser expostas ao contato com óleos ou substâncias graxas.

As tubulações aparentes quando instaladas em locais de armazenamento de material combustível ou em lavanderias, preparo de alimentos e refeitório ou outras áreas de igual risco de aquecimento, devem ser encamisadas por tubos de aço.

As válvulas de seção devem ser instaladas em local acessível, sem barreiras que impeçam sua operação em casos de manutenção ou de emergência. Devem estar sinalizadas com aviso de advertência para manipulação somente por pessoal autorizado.

Deve ser colocada uma válvula de seção após a saída da central e antes do primeiro ramal de distribuição. Cada ramal secundário da rede deve ter uma válvula de seção instalada de modo que permita isolar esse ramal, não afetando o suprimento dos outros conjuntos.

A unidade de terapia intensiva, os centros cirúrgicos e obstétricos devem ser atendidos pela tubulação principal da rede de distribuição, devendo ser instalada uma válvula de seção à montante do painel de alarme de emergência específico de cada uma dessas unidades.

SISTEMAS DE ALARMES E MONITORIZAÇÃO:

Todos os alarmes devem ser precisamente identificados e instalados em locais que permitam a sua observação constante e total.

Nos sistemas centralizados deve haver um alarme operacional que indique quando a rede deixa de receber de um suprimento primário, tanto de uma bateria de cilindros quanto de tanque, e passa a receber de um suprimento secundário ou de um suprimento reserva. Esse alarme deve ser sonoro e visual, sendo que este último só pode ser apagado com o restabelecimento do suprimento primário. Nos centros cirúrgicos, obstétricos, de terapia intensiva e onde tenham equipamentos de suporte à vida instalados, devem ser instalados, obrigatoriamente, alarmes de emergência que atuem quando a pressão manométrica de distribuição atingir o valor mínimo de operação.

Devem existir alarmes de emergência e esses devem ser independentes dos alarmes operacionais e de fácil identificação.

POSTOS DE UTILIZAÇÃO

Os postos de utilização e as conexões de todos os acessórios para uso de gases medicinais devem ser instalados conforme prescrito nas normas NBR 13730 - aparelho de anestesia - seção de fluxo contínuo - requisitos de desempenho e projeto; NBR 13164 - Tubos flexíveis para condução de gases medicinais sob baixa pressão; e NBR 11906 - Conexões roscadas e de engate rápido para postos de utilização dos sistemas centralizados de gases de uso medicinal sob baixa pressão que determina que cada ponto de utilização de gases medicinais deve ser equipado com uma válvula autovedante, e rotulado legivelmente com o nome ou abreviatura e símbolo ou fórmula química e com cores para identificação de gases.

Os postos de utilização devem ser providos de dispositivo (s) de vedação e proteção na saída, para quando os mesmos não estiverem em uso.

Os postos de utilização junto ao leito do paciente devem estar localizados a uma altura aproximada de 1,5m acima do piso, ou embutidos em caixa apropriada, a fim de evitar dano físico à válvula, bem como ao equipamento de controle e acessórios.

Nos ambientes do EAS supridos por sistemas centralizados, devem ser atendidos, no mínimo, os requisitos da Tabela - Número de Postos por Local de Utilização, constantes no Item 7.4.

7.3.3.1. Oxigênio medicinal (FO)

Utilizado para fins terapêuticos, existem três tipos de sistemas de abastecimento de oxigênio medicinal: por cilindros transportáveis, por centrais de reservação e por usinas concentradoras.

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO

Além das orientações de caráter geral contidas no item 7.3.3, deverão ser observadas as seguintes orientações específicas:

a) Centrais de suprimento com cilindros:

Contêm oxigênio no estado gasoso mantido em alta pressão. Devem ser duas baterias de cilindros sendo um de reserva, que fornecem o gás à rede de distribuição sem interrupção. A capacidade da central deve ser dimensionada de acordo com o fator de utilização previsto e a frequência do fornecimento, sendo no mínimo igual ao consumo normal de dois dias, a não ser nos casos de fornecimento comprovado mais frequente ou mais dilatado.

b) Centrais de suprimento com tanque criogênico:

Contêm o oxigênio no estado líquido que é convertido para o estado gasoso através de um sistema vaporizador. Esse tipo de instalação tem uma central de cilindros como reserva para atender a possíveis emergências, com um

mínimo de dois cilindros, e ambos dimensionados de acordo com o fator de utilização proposto e a frequência do fornecimento.

c) Usinas concentradoras:

O terceiro sistema é constituído de máquinas acionadas por energia elétrica que obtêm o oxigênio medicinal a no mínimo 92%, a partir do ar atmosférico através de peneiras moleculares, necessitando de um outro tipo de sistema como reserva.

7.3.3.2. Ar comprimido (FA)

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO

São três os tipos de ar comprimido no EAS, que podem ser atendidos de forma descentralizada, através de equipamentos colocados junto ao ponto de utilização, ou de forma centralizada, através de equipamento central. São eles:

a) Ar comprimido industrial:

Utilizado para limpeza e acionamento de equipamentos. É gerado por compressor convencional.

b) Ar comprimido medicinal:

Utilizado para fins terapêuticos. Deve ser isento de óleo e de água, desodorizado em filtros especiais e gerado por compressor com selo d'água, de membrana ou de pistão com lubrificação a seco. No caso de utilização de compressores lubrificados a óleo, é necessário um sistema de tratamento para a retirada do óleo e de odores do ar comprimido.

A central de suprimento deve conter no mínimo, um compressor e um suprimento reserva com outro(s) compressor(es), equivalente ao primeiro, ou cilindros.

No caso de central com suprimento reserva de compressor(es), cada compressor deve ter capacidade de 100% do consumo máximo provável com possibilidade de funcionar automaticamente ou manualmente, de forma alternada ou em paralelo, em caso de emergência. Pressupõe, portanto, a existência de suprimento de energia elétrica de emergência. No caso de central de suprimento reserva de cilindros, devem ser instalados, no mínimo, dois cilindros, e seu dimensionamento é função do consumo e frequência do fornecimento.

A sucção dos compressores de ar medicinal deve estar localizada do lado de fora da edificação, captando ar atmosférico livre de qualquer contaminação proveniente de sistemas de exaustão, tais como fornos, motores de combustão, descargas de vácuo hospitalar, remoção de resíduos sólidos, etc. O ponto de captação de ar deve estar localizado a uma distância mínima de 3,0m de qualquer porta, janela, entrada de edificação ou outro ponto de acesso. O ponto de captação de ar deve também, estar localizado a uma distância mínima de 16,0m de qualquer exaustão de ventilação, descarga de bomba de vácuo ou exaustão de banheiro mantendo ainda uma distância de 6,0m acima do solo. A extremidade do local de entrada de ar deve ser protegida por tela e voltada para baixo.

Um dispositivo automático deve ser instalado de forma a evitar o fluxo reverso através dos compressores fora de serviço.

A central de suprimento com compressores de ar deve possuir filtros ou dispositivos de purificação, ou ambos quando necessário, para produzir o ar medicinal com os seguintes limites máximos poluentes toleráveis:

- N₂: Balanço
- O₂: 20,9%
- CO: 5 ppm máximo;
- CO₂: 350 ppm máximo;
- SO₂: 0,016 ppm máximo;
- NO_x: 0,0255 ppm máximo;
- Óleos e partículas sólidas: 0,1 mg/m³;
- Ponto de orvalho: - 40° C, referido a pressão atmosférica.

c) Ar comprimido sintético:

É obtido a partir da mistura de oxigênio (21%) e nitrogênio líquido (79%). Também utilizado para fins terapêuticos como o ar comprimido medicinal.

A central com suprimento especial de mistura para suprimento de ar comprimido sintético deve possuir fontes de oxigênio e nitrogênio com especificações de pureza compatíveis para uso medicinal. A fonte de oxigênio pode ser a mesma que é utilizada para suprimento de oxigênio medicinal. Deve possuir um suprimento reserva.

O dispositivo especial de mistura deve possuir sistema de análise contínua do ar comprimido sintético produzido, bem como intertravamento com corte automático do suprimento de ar comprimido medicinal para o EAS, quando a especificação do mesmo não for atendida.

O dispositivo especial de mistura deve ser projetado e construído segundo o conceito "fail-safe" (falha segura), de modo que a falha eventual de qualquer dispositivo de controle bloqueie a operação do equipamento, não permitindo que o mesmo forneça o produto (ar comprimido sintético) fora de especificação.

O dispositivo especial de mistura deve operar automaticamente, produzindo ar comprimido sintético com a especificação requerida, em qualquer condição de demanda do EAS.

7.3.3.3. Óxido Nitroso (FN)

Utilizado em procedimentos anestésicos, o sistema de abastecimento pode ser centralizado ou descentralizado, seguindo-se as orientações do item 7.3.3.

7.3.4. Vácuo (FV)

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO

São dois os sistemas independentes de vácuo no EAS:

a) Vácuo clínico:

Utilizado em procedimentos terapêuticos, deve ser do tipo seco, isto é, o material é coletado junto do paciente.

b) Vácuo de limpeza:

Utilizado para fins não terapêuticos.

Ambos os sistemas, em função do consumo, podem ser atendidos de forma descentralizada, por meio de equipamentos colocados junto ao ponto de utilização, ou de forma centralizada, através de equipamento central.

No que se refere ao vácuo clínico, o sistema central deve ser operado por, no mínimo, duas bombas, com capacidades equivalentes. Cada bomba deve ter capacidade de 100% do consumo máximo provável, com possibilidade de funcionar alternadamente ou em paralelo em caso de emergência.

No caso de um sistema com duas bombas ou mais a capacidade destas deve ser tal que 100% do consumo máximo provável possa ser mantido por uma bomba reserva.

Um reservatório de vácuo deve ser previsto em todos os sistemas de vácuo hospitalar, a fim de que as bombas não tenham de operar continuamente sob baixa demanda.

Somente pode ser utilizado o sistema de vácuo clínico com coleta do produto aspirado em recipiente junto ao ponto de utilização.

Deve ser previsto um sistema de alarme de emergência por sinal luminoso e sonoro, alertando a queda do sistema de vácuo, abaixo de 26,64 kPa (200 mm Hg).

Cada posto de utilização de vácuo deve ser equipado com uma válvula autovedante, e rotulado legivelmente com o nome ou abreviatura, símbolo e cores para identificação.

Devem ser instalados em paralelo dois filtros bacteriológicos à montante do reservatório de vácuo exceto nos casos de sistemas de vácuo providos de outros sistemas de desinfecção do gás aspirado na rede e a ser exaurido.

Cada filtro deve ter uma capacidade de retenção de partículas acima de 0,1µm. Sua montagem deve ser feita de modo que a troca dos mesmos seja feita de maneira simples e segura.

A utilização do "sistema Venturi" para geração de vácuo só é permitida quando acoplada a um sistema de filtro que impeça a contaminação do ambiente.

A descarga da central de vácuo deve ser obrigatoriamente dirigida para o exterior do prédio, com o terminal voltado para baixo, devidamente telado, preferivelmente acima do telhado da central de vácuo e das construções vizinhas e localizado a uma distância mínima de 3,0m de qualquer porta, janela, entrada de ar ou abertura do edifício.

Uma placa de sinalização de atenção e risco deve ser adequadamente colocada próxima ao ponto de descarga do vácuo.

7.4 - CONSUMO DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO, VÁCUO E ÓXIDO NITROSO

Número de Postos por Local de Utilização

LOCAL	NÚMERO DE POSTOS			
	Oxigênio	Óxido Nitroso	Vácuo Clínico	Ar Comprimido Medicinal
Sala de Inalação	Caso não haja ar comprimido disponível no EAS, o mesmo deve ser substituído por 1 ponto de O ₂ por cadeira	-	-	1 para cada cadeira
Consultório Odontologia	-	-	1 por equipo	1 por equipo
Sala de Suturas /curativos	1 para cada 2 leitos ou fração	-	-	-
Sala de Isolamento de emergência	1 para cada 2 leitos ou fração	-	1 ponto para cada 2 leitos	-

Sala Observação da emergência	1 para cada leito. Caso não haja ar comprimido disponível no EAS, deve haver 2 pontos de O ₂ por leito	-	-	1 para cada leito
Sala de Procedim. Invasivos da Emerg.	2 por leito	1 para cada 2 leitos se estiver disponível na unidade	-	2 por leito
Sala de Emergência	2 por leito	-	1 por leito	1 por leito
Quarto/Enfermaria	1 para cada 2 leitos ou 1 por leito isolado	-	1 para cada 2 leitos	1 para cada 2 leitos
Sala de Exames e Curativos-Internação	-	-	-	1 para cada 2 leitos
Sala de Exames e curativos-queimados/Balneoterapia	1 para cada mesa	1 para cada mesa se estiver disponível na unidade	1 para cada mesa	1 para cada mesa
Área de cuidados e higienização de RN	1 por berço. Caso não haja ar comprimido disponível no EAS, deve haver 2 pontos de O ₂ por berço	-	-	1 por berço
Berçário Cuidados Intermediários	1 para cada berço/ incubadora. Caso não haja ar comprimido disponível no EAS, deve haver 2 pontos de O ₂ por berço/ incubadora	-	1 por berço	1 para cada berço / incubadora
Berçário Cuidados Intensivos-UTI neonatal	2 para cada berço / incubadora	-	1 por berço	2 para cada berço / incubadora
Quarto/Área Coletiva de UTI	2 para cada leito	-	1 por leito	2 para cada leito
Sala de Raio X Intervencionista	1 para cada sala	1 para cada sala se estiver disponível na unidade	1 para cada sala	1 para cada sala
Sala de Raio X Geral	1 para cada sala	-	1 para cada sala	-
Salas Hemodinâmica	2 para cada sala	-	-	2 para cada sala
Salas de Exames de Tomografia, RMN	1 para cada sala	1 para cada sala se estiver disponível na unidade	1 por sala	1 para cada sala
Salas Ultra-sonografia	1 para cada sala	-	-	-
Sala de Exames de Medicina Nuclear	1 para cada sala	-	-	-
Sala de Exames Endoscópicos	1 para cada sala. Caso não haja ar comprimido disponível no EAS, deve haver 2 pontos de O ₂ por leito	-	-	1 para cada leito
Sala de Indução e Recuperação Pós-anestésica	1 para cada leito	-	1 por leito	1 para cada leito
Sala Preparo Anestésico	-	-	-	-
Sala de Cirurgia	2 por sala cirúrgica	1 para cada sala se estiver disponível na unidade	1 por sala	2 por sala cirúrgica
Sala de Pré-parto	1 para cada leito	-	-	1 por leito
Sala de Parto	1 para cada mesa de parto. Caso não haja ar comprimido disponível no EAS,	1 para cada sala se	1 para cada	1 para cada mesa

	deve haver 2 pontos de O ₂ por mesa	estiver disponível na unidade	mesa	
Área de assistência de Recém-nascidos	1 para cada berço. Caso não haja ar comprimido disponível no EAS, deve haver 2 pontos de O ₂ por berço	-	-	1 por berço
Sala/quarto de PPP	1 para cada leito. Caso não haja ar comprimido disponível no EAS, deve haver 2 pontos de O ₂ por leito	-	-	1 para cada leito
Sala de Transusão	1 para cada leito	-	-	-
Sala de Radioterapia	1 para cada sala	-	-	-
Sala de Aplicação de Quimioterápicos	1 por poltrona/leito	-	-	1 para cada leito
Sala de T. Hemodialítico	1 por poltrona/leito	-	-	-
Câmara individual de Oxigenoterapia Hiperb	1 para cada câmara	-	-	-
Câmara coletiva de Oxigenoterapia Hiperb	1 para cada câmara	-	-	-

Demanda (litros/minuto) por Posto de Utilização

LOCAL	Valores de Referência para Dimensionamento de Re-de			
	Oxigênio	Óxido Nitroso	Vácuo Clínico	Ar Comprimido Medicinal
Sala de Inalação	20	-	-	20
Consultório Odontologia	-	-	-	30
Sala de Suturas /curativos	20	-	-	-
Sala de Isolamento da emergência	20	-	-	60
Sala Observação, da emergência	60	-	-	60
Sala de Procedim. Invasivos da Emerg.	60	8	-	60
Sala de Emergência	60	-	60	60
Quarto/Enfermaria	20	-	30	20
Sala de Exames e Curativos-internação	20	-	-	20
Sala de Exames e Curativos-Queimados/Balneoterapia	60	8	60	60
Área de cuidados e higienização de RN	60	-	-	60
Berçário Cuidados Intermediários	60	-	60	60
Berçário Cuidados Intensivos-UTI neonatal	60	-	60	60
Quarto/Área Coletiva de UTI	60	-	60	60
Sala de Raio X Intervencionista	60	8	60	60
Sala de Raio X Geral	60	-	60	-
Salas Hemodinâmica	30	-	-	30
Salas de Exames de Tomografia, RMN	60	8	-	60
Salas Ultra-sonografia	60	-	-	-
Sala de Exames de Medicina Nuclear	60	-	-	-
Sala de Exames Endoscópicos	30	-	-	30
Sala de Indução e Recuperação Pós-anestésica	60	-	60	60
Sala Preparo Anestésico	-	-	-	-
Sala de Cirurgia	60	8	60	60
Sala de Pré-parto	30	-	-	30
Sala de Parto	60	8	60	60
Área de assistência de Recém-nascidos	60	-	-	60
Sala/quarto de PPP	60	-	-	60

Sala de Transusão	60	-	-	-
Sala de Radioterapia	60	-	-	-
Sala de Aplicação de Quimioterápicos	60	-	-	60
Sala de T. Hemodialítico	20	-	-	-
Câmara individual de Oxigenoterapia Hiperb.	120	-	-	-
Câmara coletiva de Oxigenoterapia Hiperb.	120	-	-	-
Obs.: Condições normais de temperatura e pressão. Pressão 30 mm Hg de vácuo.				

OBS: Deve ser prevista a utilização de vácuo de limpeza e ar comprimido industrial nas oficinas de manutenção e limpeza de carrinhos do SND.

7.5 - INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO (IC)

São aquelas que criam um micro clima nos quesitos de temperatura, umidade, velocidade, distribuição e pureza do ar.

Nos casos não descritos nesta resolução, são adotadas como complementares as seguintes normas:

- ABNT/NBR-6401 - Instalações Centrais de Ar Condicionado para Conforto - Parâmetros Básicos de Projeto.

- ABNT/NBR-7256 - Tratamento de Ar em Unidades Médico-Assistenciais.

- Portaria do Ministério da Saúde/GM nº 3532 de 28/08/98 e publicada no DO de 31/08/98.

- Recomendação Normativa 004-1995 da SBCC - Classificação de Filtros de Ar para Utilização em Ambientes Climatizados.

- ABNT/NBR 14518 - Sistemas de Ventilação para Cozinhas Profissionais.

7.5.1 - Ar condicionado (AC)

Os setores com condicionamento para fins de conforto, como salas administrativas, quartos de internação, etc., devem ser atendidos pelos parâmetros básicos de projeto definidos na norma da ABNT NBR 6401.

Os setores destinados à assepsia e conforto, tais como salas de cirurgias, UTI, berçário, nutrição parenteral, etc., devem atender às exigências da NBR-7256.

No atendimento dos recintos citados acima devem ser tomados os devidos cuidados, principalmente por envolver trabalhos e tratamentos destinados à análise e erradicação de doenças infecciosas, devendo portanto ser observados os sistemas de filtração, trocas de ar, etc. Toda a compartimentação do EAS estabelecida pelo estudo arquitetônico, visando atender à segurança do EAS e, principalmente, evitar contatos de pacientes com doenças infecciosas, deve ser respeitada quando da setorização do sistema de ar condicionado.

Tomada de Ar

As tomadas de ar não podem estar próximas dos dutos de exaustão de cozinhas, sanitários, laboratórios, lavanderia, centrais de gás combustível, grupos geradores, vácuo, estacionamento interno e edificação, bem como outros locais onde haja emanção de agentes infecciosos ou gases nocivos, estabelecendo-se a distância mínima de 8,00m destes locais.

Renovação de ar

O sistema de condicionamento artificial de ar necessita de insuflamento e exaustão de ar do tipo forçado, atendendo aos requisitos quanto à localização de dutos em relação aos ventiladores, pontos de exaustão do ar e tomadas do mesmo. Todo retorno de ar deve ser feito através de dutos, sendo vedado o retorno através de sistema aberto (plenum).

Para os setores que necessitam da troca de ar constante, tem de ser previsto um sistema energético, para atender às condições mínimas de utilização do recinto quando da falta do sistema elétrico principal, com o mínimo período de interrupção (vide item 7.2.1.).

Nível de ruído

Os níveis de ruído provocados pelo sistema de condicionamento, insuflamento, exaustão e difusão do ar, não podem ultrapassar os previstos pela norma brasileira NB-10 da ABNT para quaisquer frequências ou grupos de frequências audíveis.

Vibração

O sistema de ar condicionado não poderá provocar, em qualquer ponto do hospital, vibrações mecânicas de piso ou estrutura que prejudiquem a estabilidade da construção ou o trabalho normal do EAS, obedecido o critério compatível e especificado para cada aplicação.

7.5.2 - Ventilação (V)

7.5.2.1. Exaustão (E)

Lavanderia

É obrigatória a existência de sistemas de exaustão mecânica na lavanderia, tanto na área "suja" quanto na área "limpa". Estes sistemas devem ser independentes um do outro.

A saída do exaustor da sala de recebimento de roupa suja deve estar posicionada de modo que não prejudique a captação de ar de outros ambientes. Esta saída deve estar acima, no mínimo, um metro da cumeeira do telhado da edificação. Deve-se utilizar filtros F1 nessas saídas caso a mesma interfira na captação de ar de outros ambientes, quer seja por janelas ou tomadas de ar de sistemas de ar condicionado.

Caso a lavanderia utilize ozônio em seu processo de lavagem, é necessário um sistema de exaustão de ar na sala do gerador de ozônio, além do exaustor da sala de recebimento de roupa suja onde estão situadas as lavadoras de roupa.

Deve ser previsto coifa com exaustor sobre as calandras, com altura máxima de 60 cm acima das mesmas, além de outros exaustores perto de lavadoras, secadoras e prensas. Alguns equipamentos possuem exaustão própria. Nestes casos a coifa é dispensável.

Farmácia

O duto de exaustão da capela de fluxo laminar de manipulação de quimioterápicos deve possuir filtros finos.

8. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

8.1 - CRITÉRIOS DE PROJETOS

A. ESTUDO PRELIMINAR

A.1 - Acessibilidade

O acesso dos veículos do serviço de extinção de incêndio deve estar livre de congestionamento e permitir alcançar, ao menos, duas fachadas opostas. As vias de aproximação devem ter largura mínima de 3,20m, altura livre de 5,00m, raio de curvatura mínima de 21,30m e largura de operação mínima junto às fachadas de 4,50m.

A.2 - Setorização e compartimentação

Entende-se por setorização para fins de segurança contra incêndio, a divisão das unidades funcionais e ambientes do EAS, em setores com características específicas em relação à população, instalações físicas e função, tendo em vista subsidiar o zoneamento de incêndios. São eles:

A. Ações básicas de saúde, ambulatório e atendimento de emergência e urgência;

B. Internação geral (quarto e enfermaria);

C. Internação geral de recém-nascido (neonatologia), internação intensiva (UTI) e internação para tratamento de queimados (UTQ);

D. Apoio ao diagnóstico e terapia (laboratórios);*

E. Centro cirúrgico e centro obstétrico;

F. Serviço de nutrição e dietética (cozinha);*

G. Farmácia (área para armazenagem e controle-CAF);*

H. Central de material esterilizado;*

I. Anfiteatro, auditório;

J. Apoio administrativo;

K. Arquivo;*

L. Processamento de roupa (lavanderia);*

M. Área para armazenagem;*

N. Oficinas;

O. Salas para grupo gerador e subestação elétrica;*

P. Salão de caldeiras;*

Q. Depósito de combustível; *

R. Abrigo de resíduos sólidos (lixo);

S. Incinerador; *

T. Área para central de gases; *

U. Lavagem; e

V. Escadas, rampas, elevadores e monta-cargas.

Destes, alguns são de risco especial para o incêndio (anotação*) pelo tipo de equipamento e/ou pela carga incêndio que possuem, e, portanto, são detalhados em separados, em setores de baixo, médio e alto risco a partir do tamanho destes ambientes, conforme tabela a seguir.

Setores de Risco Especial

AMBIENTES	DIMENSÕES DOS AMBIENTES		
	BAIXO RISCO	MÉDIO RISCO	ALTO RISCO
Apoio ao diagnóstico e terapia (laboratório)	-100m ²	100200m ²	+200m ²
Serviço de nutrição e dietética (cozinha)	-20m ²	20200m ²	+200 ²
Farmácia (área para armazenagem e controle-CAF)	-200m ³	200400m ³	+400m ³
Central de materiais esterilizado	-100m ³	100300m ³	+300m ³
Arquivo	-50m ³	+50m ³	-
Processamento de roupa (lavanderia)	-200m ³	200400m ³	+400m ³
Área para armazenagem (mobiliário, material de expediente e roupa)	-50m ³	+50m ³	-
Oficinas	-200m³	200400m³	+400m³
Salas para grupo gerador e subestação elétrica		alto risco	
Salão de caldeiras		alto risco	
Depósito de combustível	-200m ³	200400m ³	+400m ³
Depósito de resíduos sólidos (lixo)	-15m ²	15-30m ²	+30m ²
Incinerador		alto risco	
Área para tanques de oxigênio		alto risco	
Área para central de gases		alto risco	
Garagem	-125m ²	+125m ²	-

Os setores devem ser auto-suficientes em relação à segurança contra incêndio, isto é, devem ser compartimentados horizontal e verticalmente de modo a impedir a propagação do incêndio para outro setor ou resistir ao fogo do setor adjacente. A compartimentação horizontal permite a transferência da população (em especial do paciente) entre setores de incêndio no mesmo pavimento; a compartimentação vertical permite a transferência da população entre setores de incêndio em diferentes pavimentos.

Portanto, a determinação de superfície de pavimento necessária para alojar a população do setor contíguo tem de ser pressuposto do projeto. São os seguintes os parâmetros:

- 25% dos pacientes estão em macas ou leitos (superfície necessária = 2,00m²/paciente);
- 25% dos pacientes utilizam cadeiras de rodas, muletas ou necessitam de ajuda similar (superfície necessária = 1,00m²/paciente); e
- 50% dos pacientes não necessitam de ajuda e, portanto, são somados ao restante da população (superfície necessária = 0,5m²/pessoa).

Nenhuma abertura de setores de médio e alto risco podem interligar diretamente áreas de circulação ou garagem. Nessas situações, antecâmaras devem ser obrigatoriamente utilizadas. Qualquer setor de risco especial não pode ser interligado como rota de via de escape.

B. PROJETO BÁSICO

B.1 - Materiais construtivos estruturais

A opção pelo sistema estrutural e, portanto, dos materiais, deve ser feita com base no comportamento dos elementos portantes da edificação sob o fogo, especificamente, sua resistência à temperatura de ordem de 850° C, valor este que usualmente ocorre no centro de um incêndio.

Todo material utilizado na estrutura dos EAS tem de receber tratamento de ignifugação, de modo a suportar as temperaturas estimadas em um incêndio.

B.2 - Aberturas

B.2.1 - Portas

Os setores de incêndio devem ser dotados de portas resistentes ao fogo com fechamento permanente¹². As portas de proteção em zonas de alta circulação devem possuir dispositivos de retenção próprios que possam ser desligados automaticamente ou manualmente em caso de incêndio.

B.3 - Vias de Escape

B.3.1 - Escada de incêndio

Podem ser protegidas, enclausuradas ou à prova de fumaça. A escada protegida é ventilada, com paredes e portas resistentes ao fogo. A escada enclausurada tem paredes e portas corta-fogo. Finalmente, a escada à prova de fumaça incorpora a esta última a antecâmara (à prova de fumaça com duto de ventilação). A escolha de cada tipo depende do grau de isolamento exigido¹³. O recurso de enclausuramento e de antecâmara deve ser utilizado não só no caso de escadas mas sempre que possível, nos vestíbulos de setores de alto risco e elevadores, além de dutos e montacargas, que ocupem áreas maiores que 1,00 m². As dimensões da antecâmara devem permitir a varredura das portas sem o choque com as macas em trânsito e sem o impedimento de fechamento das portas de modo a evitar a formação de corrente de ar.

As unidades de internação devem dispor de escada com raio de abrangência não superior a 30,00 m. Nos setores de alto risco o raio de abrangência máxima é de 15,00m.

Os lances das escadas devem ser retos e o número de degraus, de preferência, constantes. As dimensões do patamar devem permitir o giro de maca, considerando a presença das pessoas que transportam o paciente.

A escada deve possuir corrimão de ambos os lados, fechado no início de cada lance, de modo a evitar o engate de pulso, mão ou peças de vestuário.

TABELA - NÚMEROS DE PESSOAS A EVACUAR EM FUNÇÃO DA LARGURA DA ESCADA E NÚMERO DE PAVIMENTOS

L a r g u r a d a e s c a d a (m)	Evacuação As			Evacuação Descendente						
	cendente									
	Altura									
	9M	6M	3M	Não Protegida	Protegida					Adicio nal p/ p a v.
					2P	4P	6P	8P	10P	
1,50	105	150	195	240	356	472	588	704	820	58
1,60	112	160	208	256	384	512	640	768	896	64
1,70	119	170	221	272	414	556	698	840	982	71
1,80	126	180	234	288	442	596	750	904	1058	77
1,90	133	190	247	304	472	640	808	976	1144	84
2,00	140	200	260	320	504	696	880	1064	1248	92
2,10	147	210	273	336	534	732	930	1128	1326	99
2,20	154	220	286	352	566	773	987	1191	1415	107
2,30	161	230	299	368	598	828	1058	1288	1518	115
2,40	168	240	312	384	630	876	1122	1368	1614	123

FONTE: NORMA BÁSICA DE LA EDIFICACION - "CONDICIONES DE PROTECCION CONTRA INCENDIOS EN LOS EDIFICIOS"- DIRECCIÓN GENERAL DE ARQUITECTURA Y EDIFICACIÓN - ESPAÑA (NBE - CPI/89).

OBSERVAÇÃO: AS ESCADAS PROTEGIDAS PODEM ABRIGAR 3 (TRÊS) PESSOAS POR M² DE ÁREA ÚTIL TENDO EM CONTA QUE AO MESMO TEMPO CIRCULARÃO E ABANDONARÃO A ESCADA NO PAVIMENTO DE SAÍDA.

P = Pavimentos

B.3.2 - Elevadores

Os EAS que necessitam de elevadores descritos no item 4.4

- Circulações Verticais desta Resolução com cota de piso superior a 15,00m em relação ao pavimento de escape, devem dispor de pelo menos, um elevador de emergência adaptável para as manobras do Corpo de Bombeiros. Vide sub-item a) do item 4.4.

C. PROJETO EXECUTIVO

C.1. Sinalização de Segurança

O porte do EAS pode exigir que a sinalização seja feita nas paredes e pisos, porque a fumaça pode encobrir a sinalização mais alta. Toda atenção deve ser dada aos pacientes com as faculdades sensoriais diminuídas; sinais acústicos podem ser utilizados como meios complementares.

Todas as saídas de pavimento e setores de incêndio têm de estar sinalizadas. As circulações contarão com sinais indicativos de

direção desde os pontos de origem de evacuação até os pontos de saída. A sinalização perfeitamente visível deve confirmar a utilização, por exemplo, de escadas de incêndio. Toda porta que não seja saída, e que não tenha indicação relativa à função do recinto a que dá acesso, pode induzir a erro. Dessa forma, deve ser sinalizada com o rótulo "SEM SAÍDA".

D. INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Os sistemas de detecção são constituídos pelos seguintes elementos:

1-Dispositivos de entrada - Detectores automáticos, acionadores automáticos e acionadores manuais;

2-Centrais de alarme - Painéis de controle individualizados, no mínimo, por setor de incêndio;

3-Dispositivos de saída - Indicadores sonoros, indicadores visuais, painéis repetidores, discagem telefônica automática, desativadores de instalações, válvulas de disparo de agentes extintores, fechamento de portas CORTA-FOGO e monitores;

4-Rede de interligação - Conjunto de circuitos que interligam a central com os dispositivos de entrada, saída e as fontes de energia do sistema.

As centrais de alarme (ver NBR 9441) e controle devem ficar em locais de fácil acesso e permanentemente vigiadas. A instalação de detectores se faz por zonas coincidentes com cada setor de incêndio. Assim, as características do fogo que pode ser produzido no setor e a atividade que lá se desenvolve, determinam o tipo adequado de detector a especificar.

Os detectores podem ser pontuais, lineares, de fumaça, temperatura, de chama ou eletroquímicos.

A extinção pode ser feita pelos seguintes equipamentos ou suas combinações: extintores móveis (ver NB 142) e hidrantes de parede (ver NB 24).

As instalações automáticas de extinção, por sua vez, têm como missão o combate em uma área determinada de um incêndio, isso mediante a descarga de agentes extintores. Essas instalações são usadas em zonas de alto risco e cujo conteúdo seja de grande valor.

Se para a descarga de combate for necessária energia elétrica o sistema deverá estar ligado à rede de emergência.

Os sistemas de detecção e alarme têm de ser utilizados nos EAS que tenham:

1 - Mais de 3 (três) pavimentos incluindo subsolo;e

2 - Uma área construída maior que 2.000 m2

Os detectores de fumaça serão obrigatoriamente utilizados nos quartos e enfermarias de geriatria, psiquiatria e pediatria. As outras zonas de internação disporão de detectores de fumaça no interior de locais onde não seja previsível a permanência constante de pessoas. Locais esses como depósitos, vestiários, escritórios, despensas, et.

Os locais de risco especial, por sua vez, possuirão detectores adequados à classe previsível do fogo.

E- NORMATIZAÇÃO BRASILEIRA REFERENTE À SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES URBANAS A SEREM OBSERVADAS.

NBR 9441-Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio;

NBR 8674-Execução de sistemas fixos automáticos de proteção contra incêndio com água nebulizada para transformadores e reatores de potência;

NBR 9441-Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio - procedimento;

NBR 5627-Exigências particulares das obras de concreto armado e protendido em relação a resistência ao fogo;

NBR 5828-Componentes construtivos estruturais. Determinação da resistência ao fogo;

NBR 6125-Chuveiros automáticos para extinção de incêndio;

NBR 9077-Saídas de emergência em edifícios;

NBR 11785-Barra antipânico - especificação;

NBR 11742-Porta corta-fogo para saídas de emergência;

NBR 7532-Identificadores de extintores de incêndio - dimensões e cores;

NB 24-Instalações hidráulicas prediais contra incêndio sob comando;

NB 98-Armazenamento e manuseio de líquidos inflamáveis e combustíveis;

NB 107-Instalações para utilização de gases liquefeitos de petróleo;

EB 46-Identificação de gases em cilindros;

EB 152/MB 267/NB 1135 - Proteção contra incêndio por chuveiros automáticos;

GB 920/EB 132-Porta corta-fogo de madeira revestida de metal;

MB 1192-Determinação de resistência ao fogo de paredes e divisórias sem função estrutural; e

MB 478-Tinta retardante de incêndio - verificação das características.

ADENDO

População usuária do EAS

Para determinação das relações entre as diversas atribuições do EAS, faz-se necessário reconhecer as categorias de pessoas usuárias e circulantes no estabelecimento, que via de regra definirão os fluxos e acessos.

Adota-se a seguinte classificação por categoria para essa população:

1-Paciente - pessoa que está sob cuidados médicos:

1.1- paciente externo - paciente que após ser registrado num estabelecimento de saúde, recebe assistência ambulatorial ou de emergência (unidades funcionais diretamente vinculadas, ambulatório e atendimento imediato); e,

1.2- paciente interno - paciente que admitido no estabelecimento de saúde passa a ocupar um leito por período acima de 24 horas (unidade funcional diretamente ligada, internação).

*Classificação dos pacientes segundo faixa etária:

Recém nascido 0 a 28 dias;

Lactente 29 dias a 1 ano e 11 meses completos;

Criança 2 a 9 anos;

Adolescente 10 a 19 anos; e,

Adulto mais de 20 anos.

2-Doador- pessoa que voluntariamente doa insumos humanos com fins terapêuticos.

2.1- De sangue; e

2.2- De leite humano.

3-Funcionário - pessoa que tem ocupação profissional no estabelecimento:

3.1-Administrativo (nível superior, nível técnico e intermediário e nível auxiliar); e

3.2- Assistencial (nível superior, nível técnico e intermediário e nível auxiliar).

4-Aluno - pessoa que recebe instrução e/ou educação, no estabelecimento:

4.1-Técnico;

4.2-Graduação;

4.3-Pós-graduação;e,

4.4-Estagário.

5-Público - pessoa que circula no estabelecimento sem nenhuma das características citadas acima:

5.1- Acompanhante de paciente;

5.2- Visitante de paciente;

5.3- Fornecedor de materiais, prestador de serviços, vendedor de materiais e serviços; e,

5.4- Visitante, conferencista, instrutor, convidado, etc.

GLOSSÁRIO14

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, órgão designado pelo COMMETRO como o responsável pela normalização técnica no país.

Abrigo de recipientes de resíduos - Ambientes destinados à guarda externa de resíduos de serviços de saúde sólidos (lixo) e higienização dos recipientes coletores.

Administração - unidade destinada ao desenvolvimento das atividades administrativas do estabelecimento de saúde.

Alarme de emergência - alarme que indica a necessidade de intervenção da equipe de saúde.

Alarme operacional - alarme que indica a necessidade de intervenção da equipe de técnica.

Almoxarifado - unidade destinada ao recebimento, guarda, controle e distribuição do material necessário ao funcionamento do estabelecimento de saúde.

Alojamento conjunto - modalidade de acomodação do recém-nascido normal em berço contíguo ao leito da mãe.

Ambiente - espaço fisicamente determinado e especializado para o desenvolvimento de determinada(s) atividade(s), caracterizado por dimensões e instalações diferenciadas. Um ambiente pode se constituir de uma sala ou de uma área.

Ambiente de apoio - sala ou área que dá suporte aos ambientes destinados às atividades-fim de uma unidade.

Ambulatório - unidade destinada à prestação de assistência em regime de não internação.

Anatomia patológica - unidade destinada a realizar exames citológicos e estudos macro e ou microscópicos de peças anatômicas retiradas cirurgicamente de doentes ou de cadáveres, para fins de diagnóstico.

Animais sinantrópicos - espécies que indesejavelmente coabitam com o homem, tais como os roedores, baratas, moscas, pernilongos, pombos, formigas, pulgas e outros.

Área - ambiente aberto, sem paredes em uma ou mais de uma das faces.

Área para assistência de RN - ambiente destinado à execução dos primeiros cuidados do recém-nascido e à sua identificação.

Atendimento imediato - unidade destinada à assistência de pacientes, com ou sem risco de vida, cujos agravos à saúde necessitam de pronto atendimento.

Atividade - cada uma das ações específicas, que no seu conjunto atendem ao desenvolvimento de uma atribuição.

Atribuição - conjunto de atividades e sub-atividades específicas, que correspondem a uma descrição sinóptica da organização técnica do trabalho na assistência à saúde.

Banheiro - ambiente dotado de bacia(s) sanitária(s), lavatório(s) e chuveiro(s).

Barreira (contra contaminação) - bloqueio físico que deve existir nos locais de acesso a área onde seja exigida assepsia e somente se permita a entrada de pessoas com indumentária apropriada (paramentação).

Berçário - ambiente destinado a alojar recém-nascidos.

Berçário de cuidados intermediários - Ambiente hospitalar destinado à assistência ao recém-nascido enfermo e/ou prematuro sem necessidade de cuidados intensivos e/ou aqueles que receberam alta da unidade de terapia intensiva neonatal.

Berçário de cuidados intensivos - Ambiente hospitalar destinado à assistência aos recém-nascidos que requeiram assistência médica, de enfermagem, laboratorial e radiológica ininterruptas.

Central de material esterilizado (CME) - unidade destinada à recepção, expurgo, limpeza, descontaminação, preparo, esterilização, guarda e distribuição dos materiais utilizados nas diversas unidades de um estabelecimento de saúde. Pode-se localizar dentro ou fora da edificação usuária dos materiais.

Centro cirúrgico - unidade destinada ao desenvolvimento de atividades cirúrgicas, bem como à recuperação pós-anestésica e pós-operatória imediata.

Centro cirúrgico ambulatorial - unidade destinada ao desenvolvimento de atividades cirúrgicas que não demandam internação dos pacientes.

Centro de parto normal - unidade ou EAS que presta atendimento humanizado e de qualidade exclusivamente ao parto normal sem distócias. Caso se configure em um EAS isolado, extra-hospitalar, deve ter como referência um hospital que seja alcançável em no máximo uma hora.

Centro obstétrico - unidade destinada a higienização da parturiente, trabalho de parto, parto (normal ou cirúrgico) e os primeiros cuidados com os recém-nascidos.

CTI - conjunto de UTIs agrupadas num mesmo local.

Depósito de equipamentos/materiais - ambiente destinado à guarda de peças de mobiliário, aparelhos, equipamentos e acessórios de uso eventual.

Depósito de material de limpeza - sala destinada à guarda de aparelhos, utensílios e material de limpeza, dotado de tanque de lavagem.

Documentação e informação - unidade destinada à identificação, seleção, controle, guarda, conservação e processamento das informações de todos os dados clínicos e sociais de paciente ambulatorial ou internado. Compreende o registro geral, o arquivo médico e estatística.

Edificação de multiuso - edificação não exclusiva para EAS.

Emergência - unidade destinada à assistência de pacientes com risco de vida, cujos agravos necessitam de atendimento imediato utilizando-se técnicas complexas de assistência.

Enfermaria - ambiente destinado à internação de pacientes, dotado de banheiro anexo, com capacidade de três a seis leitos.

Estabelecimento assistencial de saúde (EAS) - denominação dada a qualquer edificação destinada à prestação de assistência à

saúde à população, que demande o acesso de pacientes, em regime de internação ou não, qualquer que seja o seu nível de complexidade.

Estabelecimento autônomo especializado - EAS que realiza atividades especializadas relativas a uma ou mais unidades funcionais.

Funciona físico e funcionalmente isolado - extra-hospitalar, dispondo de recursos materiais e humanos compatíveis à prestação de assistência.

Esterilização terminal - esterilização da embalagem e produto juntos.

Farmácia - unidade destinada a programar, receber, estocar, preparar, controlar e distribuir medicamentos ou afins e/ou manipular fórmulas magistrais e oficinais.

Hemoterapia e hematologia - unidade destinada à coleta, processamento, armazenamento, distribuição e transfusão de sangue e seus hemocomponentes. Algumas unidades podem não executar algumas dessas atividades descritas anteriormente.

Hospital - estabelecimento de saúde dotado de internação, meios diagnósticos e terapêuticos, com o objetivo de prestar assistência médica curativa e de reabilitação, podendo dispor de atividades de prevenção, assistência ambulatorial, atendimento de urgência/emergência e de ensino/pesquisa.

Hospital-dia (regime de) - modalidade de assistência à saúde, cuja finalidade é a prestação de cuidados durante a realização de procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente na unidade por um período de até 24 horas.

Imagenologia - unidade funcional, podendo ser também uma unidade física, que abriga as atividades ou ambientes cujos exames e/ou terapias se utilizam de imagens.

Internação - admissão de um paciente para ocupar um leito hospitalar, por um período igual ou maior que 24 horas.

Internação - unidade destinada à acomodação e assistência do paciente internado.

Isolamento - quarto destinado a internar pacientes suspeitos ou portadores de doenças transmissíveis ou proteger pacientes altamente suscetíveis (imunodeprimidos ou imunossuprimidos).

Laboratório de emergência - Laboratório de funcionamento ininterrupto que congrega todas as atividades dos demais laboratórios, composto normalmente de um único salão subdividido em áreas distintas, onde são realizados os diversos tipos de exames. Sua existência dá-se em função do não funcionamento por 24 horas dos demais laboratórios. Serve principalmente à UTI, UTQ e Atendimento Imediato.

Lactário - unidade com área restrita, destinada à limpeza, esterilização, preparo e guarda de mamadeiras, basicamente, de fórmulas lácteas.

Lavabo cirúrgico - exclusivo para o preparo cirúrgico das mãos e antebraço.

Lavatório - peça sanitária destinada exclusivamente à lavagem de mãos.

Leito de observação ou auxiliar - leito destinado a acomodar os pacientes que necessitem ficar sob supervisão médica e ou de enfermagem para fins de diagnóstico ou terapêutica durante um período inferior a 24 horas.

Leito hospitalar - cama destinada à internação de um paciente no hospital. (Não considerar como leito hospitalar os leitos de observação e os leitos da Unidade de Terapia Intensiva).

Medicina nuclear - unidade destinada à execução de atividades relacionadas com a utilização de substâncias radioativas, para fins de diagnóstico e tratamento.

Necrotério - unidade ou ambiente destinado à guarda e conservação do cadáver.

Norma - modelo, padrão, aquilo que se estabelece como base ou unidade para a realização ou avaliação de alguma coisa.

Normalização ou normatização - atividade que visa a elaboração de padrões, através de consenso entre produtores, prestadores de serviços, consumidores e entidades governamentais.

Parto normal - aquele que tem início espontâneo, é de baixo risco no início do trabalho de parto e assim permanece ao longo do trabalho de parto e parto, o bebê nasce espontaneamente na posição de vértice entre 37 e 42 semanas de gestação e, após o parto, mãe e bebê estão em boas condições.

Patologia clínica - unidade destinada à realização de análises clínicas necessárias ao diagnóstico e à orientação terapêutica de pacientes.

Pia de Despejo - peça sanitária destinada a receber resíduos líquidos e pastosos, dotada de válvula de descarga e tubulação de esgoto de 75mm no mínimo.

Pia de lavagem - destinada preferencialmente à lavagem de utensílios podendo ser também usada para a lavagem das mãos.

Posto de enfermagem - área destinada à enfermagem e/ou médicos, para a execução de atividades técnicas específicas e administrativas.

Quarto - ambiente com banheiro anexo destinado à internação de pacientes, com capacidade para um ou dois leitos.

Radiologia - unidade onde se concentram equipamentos que realizam atividades concernentes ao uso de Raios X para fins de diagnóstico.

Radioterapia - unidade destinada ao emprego de radiações ionizantes com fins terapêuticos.

Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) - resíduos resultantes das atividades exercidas por estabelecimento gerador, classificado de acordo com regulamento técnico da ANVISA sobre gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Rouparia - sala, área para carro roupeiros ou armário destinado à guarda de roupa proveniente da lavanderia.

Sala - ambiente envolto por paredes em todo seu perímetro e uma porta.

Sala de entrevistas (UTI) - ambiente destinado ao atendimento de acompanhantes de pacientes internados na UTI, com vistas ao repasse de informações sobre o mesmo.

Sala de pré-parto - ambiente destinado a acomodar a parturiente durante a fase inicial do trabalho de parto. O quarto individual de internação pode ser utilizado para esta atividade.

Sala de preparo de equipamentos e materiais - ambiente destinado a realização dos diversos procedimentos de limpeza e desinfecção de equipamentos e materiais médico-hospitalares (respiradouros, sondas, etc.). Deve ser dotado de ducha para limpeza destes equipamentos.

Sala de recuperação pós-anestésica - ambiente destinado à prestação de cuidados pós-anestésicos e ou pós-operatórios imediatos a pacientes egressos das salas de cirurgia.

Sala de resíduos - ambiente destinado à guarda interna provisória de recipientes de resíduos sólidos (lixo) segregados até seu recolhimento ao abrigo de recipientes de resíduos.

Sala de serviço - ambiente destinado exclusivamente as atividades de enfermagem da unidade.

Sala de utilidades ou expurgo - ambiente destinado à limpeza, desinfecção e guarda dos materiais e roupas utilizados na assistência ao paciente e guarda temporária de resíduos. Deve ser dotado de pia e/ou esguicho de lavagem e de pia de despejo com válvula de descarga e tubulação de esgoto de 75mm no mínimo. Nos EAS de nível primário, pode-se dispensar a área de lavagem e descontaminação da central de material esterilizado - simplificada em favor da sala de utilidades.

Sala para PPP - ambiente específico para realização, exclusivamente, de partos não cirúrgicos através de técnicas naturais onde o pré-parto, o parto e o pós-parto acontecem no mesmo ambiente, tornando assim o parto mais humanizado, com a participação intensa de acompanhantes (marido, mãe, etc.) da parturiente. A sala deve possuir em todas as faces, elementos construtivos ou de decoração que permitam o completo isolamento visual e, se possível acústico.

Sala para AMIU - ambiente destinado à aspiração manual intra-uterina, realizada com anestesia local.

Sanitário - ambiente dotado de bacia (s) sanitária(s) e lavatório (s).

Tipologia - são os diversos modelos funcionais, resultantes do conjunto de atribuições que juntas compõe a edificação do estabelecimento de saúde.

Unidade - conjunto de ambientes fisicamente agrupados, onde são executadas atividades afins.

Unidade de acesso restrito - unidade física com barreira e controle de entrada e saída de pessoas e de material. Possui todo conjunto de ambientes fins e de apoio dentro da própria área da unidade.

Unidade física - conjunto de ambientes fins e de apoio pertencentes a uma unidade funcional.

Unidade funcional - conjunto de atividades e sub-atividades pertencentes a uma mesma atribuição.

Urgência de alta complexidade - unidade destinada à assistência de pacientes sem risco de vida, cujos agravos necessitam de atendimento imediato utilizando-se técnicas complexas de assistência.

Urgência de baixa complexidade - unidade destinada à assistência de pacientes sem risco de vida, cujos agravos necessitam de atendimento imediato utilizando-se técnicas simples de assistência.

Pode estar inserida na Unidade de Emergência ou de Alta Complexidade.

UTI - 1. Unidade de terapia intensiva - unidade que abriga pacientes de requeiram assistência médica, de enfermagem, laboratorial e radiológica ininterrupta - 2. Unidade específica dentro de uma CTI. Exemplo: unidade coronariana.

UTI neonatal - berçário de cuidados intensivos com todos os ambientes de apoio necessários.

UTQ - unidade de tratamento de queimados.

Vestiário - ambiente destinado à troca de roupa

Vestiário central de funcionários - ambiente dotado de bacias sanitárias, lavatórios, chuveiros e área de troca de roupa.

Vestibário de barreira - ambiente exclusivo para paramentação definida pela CCIH do EAS. Serve de barreira (controle de entrada e saída) à entrada da unidade. Pode estar acoplado ou não a um sanitário ou banheiro.

BIBLIOGRAFIA

FONTES BIBLIOGRÁFICAS DA PARTE I

1. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Secretaria de Administração Pública - SEDAP. Práticas SEDAP. Brasília, 1988.
2. MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO. Portaria GM nº 2.296 de 23/07/97. Diário Oficial da União de 31/07/1997, Seção 1.
3. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Portaria 1884/94. Secretaria de Assistência à Saúde. Brasília, 1994. (todos os capítulos)

FONTES BIBLIOGRÁFICAS DA PARTE II

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/UNIDADE DE CONTROLE DE INFECÇÃO: Manual de Lavanderia em Serviços de Saúde. Brasília, 2002.
2. AMERICAN INSTITUTE OF ARCHITECTS. Guidelines for construction and equipment of hospital and medical facilities, 1987 Edition. Washington, D.C, 1987.
3. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050 Adequação da edificação e do mobiliário urbano ao deficiente físico. São Paulo, 1985.
4. BRASIL. Constituição, 1988. Constituição da república federativa do Brasil. Brasília, Senado Federal, 1988.
5. BROSS, J.C. Requisitos Básicos no Planejamento Hospitalar. In: Gonçalves, E.L., coord. O hospital e a visão administrativa contemporânea. São Paulo, Pioneira, 1983. p. 53-64.
6. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN. NE 3.06. Requisitos de radioproteção e segurança para serviços de radioterapia. Rio de Janeiro, 1990.
7. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN NE 3.05 - Requisitos de radioproteção e segurança para serviços de medicina nuclear. Rio de Janeiro, 1996.
8. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN. NE 3.02. Serviços de radioproteção. Rio de Janeiro, 1988. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN NE. 3.01. Diretrizes básicas de radioproteção. Rio de Janeiro, 1988.
9. DELRUE, J. Racionalización de la planificación y construcción de instalaciones de asistencia médica en los países en desarrollo. In: Kleczkowski, B.M. & Pibouleau, R., eds. Criterios de planificación y diseño de instalaciones de atención de la salud en los países en desarrollo. Washington, Organización Pan-americana de Salud, 1979. V.1. (Publicación científica, 379). p. 67-135.
10. GOBBO, M.A.R. & MACULEVICIUS, J. Manual de organização do lactário. Livraria Atheneu. Rio de Janeiro, 1985.
11. ISAZA P. & Santana C. Guias de diseño hospitalário para America Latina. Organización Pan-americana de la Salud, 1991.
12. JAMES, W. P. & TATTON-BROWN, W. Hospital, desing and development. London, The Architectural Press, 1986.
13. KARMAN, JARBAS. Iniciação a arquitetura hospitalar. União Social Camiliana, Centro São Camilo de Desenvolvimento em Administração da Saúde, São Paulo.
14. MEIN, Ph. El hospital de primera linea. In: Kleczkowski, B.M. & Pibouleau, R., ed. Criterios de planificación y diseño de instalaciones de atención de la salud en los países en desarrollo. Washington, D.C. Organización Pan-americana de la Salud, 1986. V.A. (Publicación Científica, 495). P.199-215.
15. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação. Programação arquitetônica de biotérios. Brasília, 1986.
16. MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Central de Medicamentos. Almoxarifados centrais de medicamentos. Brasília, 1984.
17. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Projeto de normas disciplinadoras da construções hospitalares. Rio de Janeiro, 1965.
18. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Projeto de normas para estatutos e regulamento hospitalares. Rio de Janeiro, 1966.
19. MINISTÉRIO DA SAÚDE. O hospital e suas instalações: projeto de recomendações. Rio de Janeiro, 1967.
20. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Normas de construção e instalação de hospital geral. Brasília, 1974.
21. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Hospital geral de pequeno e médio portes: equipamento e material. Brasília, 1980.
22. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Equipamento e material para posto, centro de saúde e unidade mista. Brasília, 1985.
23. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Rede de laboratório de saúde pública: estrutura básica. Brasília, 1980.

24. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Terminologia básica de saúde. Brasília, Centro de Documentação, 1983.
25. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de controle de infecção hospitalar. Brasília, Centro de Documentação, 1985.
26. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Instrumento de avaliação para hospital geral de médio porte. Brasília, 1986.
27. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Hospital Geral de pequeno porte. Brasília, 1985.
28. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Hospital de Oncologia, Brasília, 1986.
29. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Normas e padrões de construções e instalações de serviços de saúde, 2. ed. Brasília, 1987.
30. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Normas para a construção e instalação de creches. Brasília, Centro de Documentação, 1989.
31. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Normas para funcionamento de casas de repouso, clínicas geriátricas e outras instituições destinadas ao atendimento de idoso. Brasília, 1989.
32. MINISTÉRIO DA SAÚDE. ABC do SUS. Brasília, 1990.
33. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Lei orgânica da saúde. Brasília, Assessoria de Comunicação Social, 1990.
34. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Normas para implantação de unidades de hemoterapia e hematologia. Brasília, 1992.
35. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição - INAN. Armazenamento convencional de alimentos básicos. Brasília, 1983 (Mimeografado).
36. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição - INAN. Manual de armazenagem dos alimentos nas unidades de saúde. Brasília, 1983. (Mimeografado)
37. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Equipamentos para estabelecimentos assistenciais de saúde. Planejamento e dimensionamento. Brasília, 1994.
38. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Recomendações técnicas para o funcionamento de bancos de leite humano. Brasília, 1998.
39. MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO. EMBRATUR - Empresa Brasileira de Turismo. Manual de orientação. Meio de hospedagem de turismo. Rio de Janeiro.
40. MIQUELIN Lauro Carlos. Anatomia dos Edifícios Hospitalares. CEDAS. São Paulo. 1992
41. MEZZONO Augusto Antônio. Lavanderia Hospitalar - Organização e Técnica. 5ª edição. CEDAS. São Paulo. 1992.
42. MEZZONO Augusto Antônio. Serviço de Prontuário do Paciente - Organização e Técnica. 4ª edição. CEDAS. São Paulo, 1992.
43. NILSSON, N. Prevision de futuras ampliaciones y reformas durante el proceso de planificación. In: Kleczkowski, B. M. & Pibouleau, R., eds. Criterios de planificación y diseño de instalaciones de atención de la salud em los países en desarrollo. Washington, DC Organización Pan-americana de la Salud, 1979. V2. (Publicación científica, 382). p.109-32
44. OLIVEIRA, N.F.W. & Nery, Marly. Administração em serviços de nutrição. Rio de Janeiro/RJ. Editora Cultura médica Ltda. 1986.
45. POSTILL, J. Evaluación física y funcional de las instalaciones existentes. In: Kleczkowski, B.M. & Pibouleau, R., ed. Criterios de Planificación y diseño de instalaciones de atención de la salud em los países en desarrollo. Washington, DC., Organización Pan-americana de la Salud, 1986. V.4 (Publicación científica, 495). p. 286-304.
46. RICHTER H.B. Planejamento da construção hospitalar. Separata da revista Vida Hospitalar Vol nº 6, 1972.
47. TORRES, SILVANA & LISBOA, TERESINHA C. Limpeza e higiene/lavanderia hospitalar. Balieiro Editores Ltda. São Paulo. 1999.

FONTES BIBLIOGRÁFICAS DA PARTE III, ITEM 4

1. ABNT. Normas em geral.
2. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Normas e padrões de construções e instalações de serviços de saúde, 2. ed. Brasília, 1987.

FONTES BIBLIOGRÁFICAS DA PARTE III, ITEM 5

1. ABNT: Manual de Normas Técnicas.
2. ALEXANDER, Ch. et al.: A Pattern Language: Towns, Buildings, Construction. Oxford, N.Y.: 1977.
3. BNH-CEPAM: Diretrizes Para o Controle de Obras Pelo Município. Rio: BNH/ Depo. de Pesquisa, 1981.
4. CARVALHO, B. A.: Acústica Aplicada à Arquitetura. São Paulo: Ed. Freitas Bastos, 1967.
5. CAVALCANTI, D.: Legislação de Conservação da Natureza. Rio: 1981.

6. CHOAY, F. et MERLIM, P.: Dictionaire de L'Urbanisme et de L'Aménagement. Paris: PUF, 1988.
7. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Brasília: Centro Gráfico do Senado, 1988.
8. DAJOS, R.: Précis d'Ecologie. Paris: Dunod, 1971.
9. De MARCO, C. S.: Elementos de Acústica Arquitetônica. São Paulo: Ed. Nobel, 1986.
10. FERNANDES, P.: L'Aide à la Conception Climatique en Pays Chauds. Toulouse: Ceea, 1986.
11. FROTA, A. B. & SCHIFFER, S. R.: Manual de Conforto Térmico. São Paulo: Ed. Nobel, 1987.
12. GROPIUS, W.: Bauhaus Novarquitetura. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1972.
13. KOENIGSBERGER, O. et al.: Manual of Tropical Housing and Building - Part One: Climatic Design. UK: Longman, 1974.
14. KRUGUER, M. J.: Programação Arquitetônica Hospitalar. Brasília: UnB, 1985. Mimeo.
15. MACHADO, I., OLIVEIRA, T., RIBAS, O.: Cartilha: Procedimentos Básicos para uma Arquitetura no Trópico úmido. São Paulo: Ed. Pini, 1986.
16. MASCARÓ, L. R.: Energia na Edificação - Estratégias para minimizar seu consumo. São Paulo: Projeto Ed., 1985.
17. MEC / CAPES / UnB: Curso de Especialização Controle Ambiental em Arquitetura - módulo 1. Brasília: UnB, 1985. Mimeo.
18. MINISTÈRE DES RELATIONS EXTERIEURES: Bioclimatisme en Zone Tropicale. Paris: GRET, 1986.
19. MINISTÈRE DES RELATIONS EXTERIEURES: Toitures en Zones Tropicales Arides. Paris: GRET, 1986.
20. MINISTÉRIO DA SAÚDE / SNABS: Normas e Padrões de Construções e Instalações de Serviços de Saúde. Brasília: Centro de Documentação do MS, 1983.
21. MINISTÉRIO DA SAÚDE, Secretaria de Assistência à Saúde/ OLIVEIRA, T. A., RIBAS, O.: Textos de Apoio à Programação Física dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde-Sistemas de Controle das Condições Ambientais de Conforto. Brasília D.F., 1995. Mimeo.
22. MOLINER, F. R.: Conforto Térmico y Ventilación en una Situación Urbana. Madrid: Gráfica Hernandez, 1977.
23. MOTA, S.: Planejamento Urbano e Preservação Ambiental. Fortaleza: UFC / PROED, 1981.
24. MUELLER, C. G. et al.: Luz e Visão. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1966.
25. OLIVEIRA, P. M. P.: Cidade Apropriada ao Clima - A forma Urbana como Instrumento de Controle do Clima Urbano. Brasília: Ed. UnB, 1988.
26. OPAS / OMS: Critérios de Planificación y Diseño de Instalaciones de Atención de la Salud en los Países en Desarrollo. Piboleau Ed., 1979.
27. PRATINI, E.: Morfologias Urbanas e o Potencial de Iluminação Natural nos Espaços Interiores das Edificações. Dissertação de Mestrado em Desenho Urbano. Brasília: UnB / URB, 1991. Mimeo.
28. RIVERO, R.: Acondicionamento Térmico Natural - Arquitetura e Clima. Porto Alegre, 1985.
- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA: Resoluções do CONAMA / 1984 a 1990. Brasília: IBAMA, 1990.
29. STEVENS, S. et al.: Som e Audição. Rio de Janeiro: Livraria José Olímpio, 1970.
- FONTES BIBLIOGRÁFICAS DA PARTE III, ITEM 6
1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/UNIDADE DE CONTROLE DE INFECÇÃO: Manual de Lavanderia para Serviços de Saúde. Brasília, 2002.
2. ARAÚJO, O; BARCELLOS, R; BICALHO, F., MALTA, M.: Arquitetura no Controle de Infecção Hospitalar. Brasília: Ministério da Saúde, 1992.
3. BENNET & BRACHMAN: Hospital Infections. Boston: Sitle & Brown, 1986.
4. BLOCK, S.: Desinfection, Sterilization and Preservation. Ed. Cidade, 1991.
5. CENTERS FOR DISEASES CONTROL:: Guidelines for Preventing the transmission of Tuberculosis in Health-Care Settings, with Special Focus on HIV-Related Issues. Atlanta, Georgia, US: Department of Health and Human Services-Public Health Service, Dec. 1990.
6. CDC- CENTRO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS. Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos EUA. Biossegurança em Laboratórios Biomédicos e de Microbiologia. 4ª edição. Washington. EUA. 1999. Tradução: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Brasília, DF. 2000.
7. FERNANDES, ANTONIO TADEU. Infecção Hospitalar e suas interfaces na área da Saúde. Ateneu. São Paulo. 2001.

8. MINISTÉRIO DA SAÚDE / COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR: Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. Brasília: COCIN, 1993.

9. MEZZONO Augusto Antônio. Lavanderia Hospitalar - Organização e Técnica. 5ª edição. CEDAS. São Paulo. 1992

10. HOSPITAL DO Sesi: Infecção Hospitalar. Maceió, 1992.

11. MINISTÉRIO DA SAÚDE, Secretaria de Assistência à Saúde / FIORENTINI, D., KARMAN, J. B., LIMA, V.H. : Textos de Apoio à Programação Física dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde-Arquitetura na Prevenção de Infecção Hospitalar, Brasília D.F., 1995. Mimeo.

12. KARMAN, J.: Tubulão para Retorno de Roupas. in: Hospital de Hoje. IPH - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e de Pesquisas Hospitalares. 1964. Vol.22, p.5.

13. KARMAN, J.; FIORENTINI, D.; LIMA, V.H. & KARMAN, J.N.: Arquitetura na Prevenção de Infecção em Cozinhas Hospitalares. 1990.

14. KARMAN, JARBAS: Manutenção Hospitalar Preditiva. Editora Pini Ltda. São Paulo, 1994.

15. LITSKY, B.Y.: Hospital Sanitation. Chicago: Clissold Pub.Co., 1966.

16. SEC. DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO: Isolamentos hospitalares. São Paulo: Sec. Saúde / Informes Técnicos, nov. 1991.

17. _____: Normas de Isolamento e Precauções. CCIH - Serviço de Moléstias Infecciosas do Hospital do Servidor Público Estadual de São Paulo. São Paulo: 1987.

18. THE TAMPA GENERAL HOSPITAL: Guidelines for Barrier Technics (Isolation). 1990.

19. TORRES, SILVANA & LISBOA, TERESINHA C. Limpeza e Higiene/Lavanderia Hospitalar. Balieiro Editores Ltda. São Paulo. 1999

20. WENZEL, R.P. (ed.): Prevention and Control of Nosocomial Infections. Fotocópia s/ref.

21. ZANON, U. & NEVES, J.: Infecções Hospitalares - Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Ed. Cidade, 1987.

FONTES BIBLIOGRÁFICAS DA PARTE III, ITEM 7

1. ABNT, Normas em geral

2. MINISTÉRIO DA SAÚDE, Secretaria de Assistência à Saúde / NETO S. L.: Textos de Apoio à Programação Física dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde-Instalações Prediais Ordinárias e Especiais, Brasília D.F., 1995. Mimeo.

3. KARMAN, JARBAS: Manutenção Hospitalar Preditiva. Editora Pini Ltda. São Paulo, 1994.

4. SANTANA, CRISMARA J. DA ROSA: Instalações Elétricas Hospitalares. EDIPUCRS, 2ª edição, 1999.

FONTES BIBLIOGRÁFICAS DA PARTE III, ITEM 8

1. FRANCIS L; Building Construction For The Fire Service. Branningam, NFPA - National Fire Protection Association USA.

2. T. T. LIE; Fire And Building, Architectural Science Series, UK.

3. MARCHANT, E. W; A Complete Guide To Fire And Building, MTP, UK.

4. MINISTÉRIO DA SAÚDE, Secretaria de Assistência à Saúde / NETO, M. A. L. : Textos de Apoio à Programação Física dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde- Condições de Segurança Contra Incêndio, Brasília D.F., 1995. Mimeo.

5. BARE, W. K. , WILEY AND SONS; Fundamental Of Fire Prevention., USA.

6. BUTCIER & PARNELL; Smoke Control In Fire Safty Design, Spon, UK.

7. FIRE RESEARCH STATION; Fire Safety Code For Buildings, UK.

8. ITSEMAP, MAPFRE, Instruções Técnicas de Proteção Contra Incêndios; Espanha.

Notas:

1. CDC- Centro de Prevenção e Controle de Doenças. Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos EUA. Biossegurança em Laboratórios Biomédicos e de Microbiologia. 4ª edição. Washington. 1999. Tradução: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Brasília, DF. 2000.

2. Instalações ordinárias são as instalações elétricas, hidrosanitária e telefone. As especiais são todas as outras específicas para o EAS. As instalações de prevenção e combate a incêndio estão tratadas no item. - Condições de segurança contra incêndio.

3. Adota-se classificação da Portaria 2.296 de 23/07/97 do MARE, publicada no DO de 31/07/97. As siglas que a acompanham facilitam a elaboração da tabela dos ambientes

4. As instalações de processamento de dados não são tratadas

5. Estão excluídas: a reserva para combate a incêndio, sistema central de ar condicionado e regação de jardins.
6. Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Unidade de Controle de Infecção: Manual de Lavanderia em Serviços de Saúde. Brasília, 2002.
7. Os circuitos da iluminação devem ser totalmente distintos dos circuitos das tomadas desde a fonte de entrada de forma a se evitar interferências eletromagnéticas nos equipamentos.
8. Esta tomada pode estar no próprio quarto ou enfermaria ou no corredor da unidade.
9. No caso de utilização de equipamentos tipo monitores multiparamétricos, justifica-se a utilização de somente 6 (seis) tomadas.
10. Especialmente no caso de uso intensivo de equipamento biomédico na Unidade de Internação Intensiva, deve-se levar em conta o fato de existência de ambas as voltagens, 110v e 220v.
11. Esta tomada pode estar no próprio quarto ou enfermaria ou no corredor da unidade.
12. Fechamento significa porta encostada, e não bloqueada ou chaveada. As portas devem ser "de abrir" e nunca "de correr" ou giratórias.
13. Vide NBR 9077/93 - Saídas de emergência em edifícios.
14. Este glossário se complementa com o livro Terminologia Básica em Saúde, Ministério da Saúde - Brasília, 1987.

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Ok 268

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
CNPJ	05.823.205/0001-90	Autorização	8.03.224-0
Produto	PASTA PROFILÁTICA		

Modelo Produto Médico

Bisnaga com capacidade para 90g.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU Pasta Profilática rev 08.pdf	3826389/21-2 - 28/09/2021 - 09:22

Nome Técnico	Pastas Para Profilaxia e Polimento Dental
Registro	80322400022
Processo	25351.589583/2008-11
Fabricante Legal	FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 269

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA - EPP		
CNPJ	01.739.415/0001-44	Autorização	8.00.896-2
Produto	PEDRA POMES		

Modelo Produto Médico

Apresentação comercial: frasco plástico contendo 100g.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÃO DE USO - PEDRA POMES.pdf	4153265/21-7 - 21/10/2021 - 08:40

Nome Técnico	Material de Acabamento e Polimento
Registro	80089620023
Processo	25351.845775/2018-95
Fabricante Legal	FABRICANTE: PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 270

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA - EPP		
CNPJ	01.739.415/0001-44	Autorização	8.00.896-2
Produto	Pino de Fibra de Vidro		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

Pino de Fibra de Vidro Acessório Duplo Cônico nº 0,3.

Pino de Fibra de Vidro Cônico nº 0,5

Pino de Fibra de Vidro Cônico nº 1,0

Pino de Fibra de Vidro Cônico nº 2,0

Pino de Fibra de Vidro Duplo Cônico nº 0,5

Pino de Fibra de Vidro Duplo Cônico nº 1,0

Pino de Fibra de Vidro Duplo Cônico nº 2,0

Pino de Fibra de Vidro Duplo Cônico nº 3,0

Pino de Fibra de Vidro Retenção nº 1,1

Pino de Fibra de Vidro Retenção nº 1,2

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÃO DE USO - PINO FIBRA DE VIDRO.pdf	4177730/21-1 - 22/10/2021 - 05:04

Nome Técnico	Pinos Intraradiculares Odontologicos
Registro	80089629007
Processo	25351.330883/2021-63

Fabricante Legal	FABRICANTE: PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para ExcelExportar para PDFVoltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	MK PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CNPJ	97.127.559/0001-19	Autorização	1.03.929-9
Produto	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE		

OK 271
OK 272
OK 273
OK 274

Modelo Produto Médico

TAMANHO STANDARD (Taper 0,02) - Números 8,10,15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140; TAMANHO STANDARD COM MARCAÇÃO EM mm - Números 8,10,15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80, 90, 100,110, 120, 130, 140; TAMANHO STANDARD (Taper 0,04 e 0,06) - Números 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80; TIPOS T, R e PROISO (Taper 0,04 e 0,06) - Números 15, 20, 25, 30, 35, 40, 50; TIPOS T, R e PROISO (Taper 0,04 e 0,06) COM MARCAÇÃO EM mm - Números 15, 20, 25, 30, 35, 40, 50; 2) MODELOS ACESSÓRIOS (com tamanhos não standard) - Tipos - XXF (Extra-extra fine); XF (Extra-fine); F (Fine); M (Medium); XF/M (Extra-Fine/Medium); C (Coarse); XC (Extra-coarse); XXF/XC (Extra-extra fine/Extra-coarse); FM (Fine-medium); ML (Medium-large), L (Large); FF (Fine-fine); MF(Medium-fine); XL (Extra-large); XL/M (Extra-large/medium); Com marcação em mm - XXF (Extra-extra fine); XF (Extra-fine); F (Fine); M (Medium); XF/M (Extra-Fine/Medium); C (Coarse); XC (Extra-coarse); XXF/XC (Extra-extra fine/Extra-coarse); FM (Fine-medium); ML (Medium-large), L (Large); FF (Fine-fine); MF(Medium-fine); XL (Extra-large); XL/M (Extra-large/medium); Tipo W (Small, Primary e Large); Tipo PROW (Small, Primary, Medium e Large); Tipo Prot (F1, F2, F3, F4, F5); Tipo PROT com marcação em mm - (F1, F2, F3, F4, F5); Tipo PROR com marcação em mm -Números, 25, 40, 50; Tipo KERR; Tipo BLOCK; Tipo CAULK; Tipo J-J

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE.pdf	4345789/21-4 - 03/11/2021 - 04:51

Nome Técnico	Cones de Papel Absorvente Odontologico	
Registro	10392990071	
Processo	25351.547508/2014-01	
Fabricante Legal	• FABRICANTE: MK PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - BRASIL	
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO	
Vencimento do Registro	VIGENTE	
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar		

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 275

OK 276

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA		
CNPJ	68.567.650/0001-57	Autorização	8.01.497-1
Produto	PULPO-SAN		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Pulpo San.pdf	3316109/21-8 - 23/08/2021 - 09:56

Nome Técnico	Cimentos Odontologicos
Registro	80149710203
Processo	25351.052480/2008-09
Fabricante Legal	• FABRICANTE: SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 277

OK 278

OK 279

OK 280

OK 81

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		
CNPJ	84.833.888/0001-33	Autorização	1.02.985-5
Produto	RESINA COMPOSTA NANO HÍBRIDA		

Modelo Produto Médico

Embalagem com 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 ou 10 unidades de RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA, contendo 1g (amostra grátis), 1,2g; 2g, 3g; 3,5g, 4g, 5g, 6g ou 7g, nas cores (única cor ou misto): Corpo / Universal: A1; A2; A3; A3,5; A4; B0,5; B1; B2; B3; B4; C1; C2; C3; C4; D2; D3; D4; Esmaltes: EA1; EA2; EA3; EA3,5; EA4; EB0,5; EB1; EB2; EB3; EB4; EC1; EC2; EC3; EC4; ED2; ED3; ED4; Dentina: DA1; DA2; DA3; DA3,5; DA4; DB0,5; DB1; DB2; DB3; DB4; DC1; DC2; DC3; DC4; DD2; DD3; DD4; Esmalte Bleaching: BL, BL1, BL2, BL3; Dentina Bleaching: DBL; Translúcida (T); Incisal; Incisal Blue; WB; WO; WE; Pigmentos: amarelo - ocre - azul - branco - cinza - marrom - preto Embalagem com: 10 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano nas cores: A1 - A2 - A3 - A3,5 - B1 - B2 - B3 - B3,5 - C2 - DA2; 9 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A1 - A2 - A3 - A3,5 - B1 - B2 - B3 - C2 - DA2; 8 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A1 - A2 - A3 - A3,5 - B1 - B2 - B3 - DA2; 7 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A1 - A2 - A3 - A3,5 - B1 - B2 - DA2; 6 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A2; A3; A3,5; B1; C2; DA2; 5 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A2; A3; A3,5; B2; C2; 4 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A2; A3; A3,5; B2; 3 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A2; A3; B2; 2 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A2; A3; 10 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA1 - EA2 - EB1 - EB2 - EB3 - DA2 - DA3 - DA3,5 - DB3,5 - EC2; 9 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA1 - EA2 - EB1 - EB2 - DA2 - DA3 - DA3,5 - DB3,5 - EC2; 8 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA1 - EA2 - EB1 - EB2 - DA2 - DA3 - DA3,5 - DB3,5; 7 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA1 - EA2 - EB1 - EB2 - DA2 - DA3 - DA3,5; 6 seringas de EPIC ou Master FILL Nano, ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA1 - EA2 - EB2 - DA2 - DA3 - DA3,5; 5 seringas de EPIC ou Master FILL Nano, ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA2, EA3, EA3,5, EB2 e DA3 4 seringas de EPIC ou Master FILL Nano, ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA2 - EB2 - DA2 - DA3; 3 seringas de EPIC ou Master FILL Nano, ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA2 - DA2 - DA3; 3 seringas de EPIC ou Master FILL Nano, ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA2 - DA3 - DA3,5; 2 seringas de EPIC ou Master FILL Nano, ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA2; DA3; 4 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano 2g, pigmentos nas cores: amarelo, azul, branco e marrom; 4 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano 2g, pigmentos nas cores: ocre, azul, branco e marrom; 4 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano 4g: WO, WB, WE, Translúcida (T) + 2 seringas 2g: pigmento azul, pigmento branco; 5 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano 4g: BL1, BL2, BL3, DBL, Translúcida (T) + 2 seringas 2g: pigmento azul, pigmento branco; 1 seringa de EPIC ou Master FILL Nano, ou ULTRA FILL Nano, nas cores: Corpo / Universal: A1; A2; A3; A3,5; A4; B0,5; B1; B2; B3; B4; C1; C2; C3; C4; D2; D3; D4; Esmaltes: EA1; EA2; EA3; EA3,5; EA4; EB0,5; EB1; EB2;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso Resina Composta Nano-Híbrida.pdf	2909075/21-4 - 26/07/2021 - 10:49

Nome Técnico	Resina Composta Fotopolimerizável
Registro	10298550210
Processo	25351.724343/2018-41
Fabricante Legal	FABRICANTE: BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para ExcelExportar para PDFVoltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		
CNPJ	84.833.888/0001-33	Autorização	1.02.985-5
Produto	RESINA COMPOSTA NANO HÍBRIDA		

Modelo Produto Médico

Embalagem com 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 ou 10 unidades de RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA, contendo 1g (amostra grátis), 1,2g; 2g, 3g; 3,5g, 4g, 5g, 6g ou 7g, nas cores (única cor ou misto): Corpo / Universal: A1; A2; A3; A3,5; A4; B0,5; B1; B2; B3; B4; C1; C2; C3; C4; D2; D3; D4; Esmaltes: EA1; EA2; EA3; EA3,5; EA4; EB0,5; EB1; EB2; EB3; EB4; EC1; EC2; EC3; EC4; ED2; ED3; ED4; Dentina: DA1; DA2; DA3; DA3,5; DA4; DB0,5; DB1; DB2; DB3; DB4; DC1; DC2; DC3; DC4; DD2; DD3; DD4; Esmalte Bleaching: BL, BL1, BL2, BL3; Dentina Bleaching: DBL; Translúcida (T); Incisal; Incisal Blue; WB; WO; WE; Pigmentos: amarelo - ocre - azul - branco - cinza - marrom - preto Embalagem com: 10 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano nas cores: A1 - A2 - A3 - A3,5 - B1 - B2 - B3 - B3,5 - C2 - DA2; 9 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A1 - A2 - A3 - A3,5 - B1 - B2 - B3 - C2 - DA2; 8 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A1 - A2 - A3 - A3,5 - B1 - B2 - B3 - DA2; 7 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A1 - A2 - A3 - A3,5 - B1 - B2 - DA2; 6 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A2; A3; A3,5; B1; C2; DA2; 5 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A2; A3; A3,5; B2; C2; 4 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A2; A3; A3,5; B2; 3 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A2; A3; B2; 2 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A2; A3; 10 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA1 - EA2 - EB1 - EB2 - EB3 - DA2 - DA3 - DA3,5 - DB3,5 - EC2; 9 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA1 - EA2 - EB1 - EB2 - DA2 - DA3 - DA3,5 - DB3,5 - EC2; 8 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA1 - EA2 - EB1 - EB2 - DA2 - DA3 - DA3,5 - DB3,5; 7 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA1 - EA2 - EB1 - EB2 - DA2 - DA3 - DA3,5; 6 seringas de EPIC ou Master FILL Nano, ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA1 - EA2 - EB2 - DA2 - DA3 - DA3,5; 5 seringas de EPIC ou Master FILL Nano, ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA2, EA3, EA3,5, EB2 e DA3 4 seringas de EPIC ou Master FILL Nano, ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA2 - EB2 - DA2 - DA3; 3 seringas de EPIC ou Master FILL Nano, ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA2 - DA2 - DA3; 3 seringas de EPIC ou Master FILL Nano, ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA2 - DA3 - DA3,5; 2 seringas de EPIC ou Master FILL Nano, ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA2; DA3; 4 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano 2g, pigmentos nas cores: amarelo, azul, branco e marrom; 4 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano 2g, pigmentos nas cores: ocre, azul, branco e marrom; 4 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano 4g: WO, WB, WE, Translúcida (T) + 2 seringas 2g: pigmento azul, pigmento branco; 5 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRAFILL Nano 4g: BL1, BL2, BL3, DBL, Translúcida (T) + 2 seringas 2g: pigmento azul, pigmento branco; 1 seringa de EPIC ou Master FILL Nano, ou ULTRA FILL Nano, nas cores: Corpo / Universal: A1; A2; A3; A3,5; A4; B0,5; B1; B2; B3; B4; C1; C2; C3; C4; D2; D3; D4; Esmaltes: EA1; EA2; EA3; EA3,5; EA4; EB0,5; EB1; EB2;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso Resina Composta Nano-Híbrida.pdf	2909075/21-4 - 26/07/2021 - 10:49

Nome Técnico	Resina Composta Fotopolimerizável
Registro	10298550210
Processo	25351.724343/2018-41
Fabricante Legal	FABRICANTE: BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 282

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	3M DO BRASIL LTDA		
CNPJ	45.985.371/0001-08	Autorização	8.02.849-3
Produto	3M Filtek P60		

Modelo Produto Médico

Seringa com 4g na cor A3

Seringa com 4g na cor B2

Seringa com 4g na cor C2

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - 3M Filtek P60 - 80284939133.pdf	0160352/23-1 - 16/02/2023 - 08:24

Nome Técnico	Resina Composta Fotopolimerizável
Registro	80284939133
Processo	25351.045631/2023-01
Fabricante Legal	- FABRICANTE: 3M ESPE DENTAL PRODUCTS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - FABRICANTE: 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 283

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	3M DO BRASIL LTDA		
CNPJ	45.985.371/0001-08	Autorização	8.02.849-3
Produto	3M ESPE Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL		

Modelo Produto Médico

Seringas de: 1g, 2g, 3g, 4g, 5g e 6g nas seguintes cores: A1, A2, A3, A3,5, A4, B2, B3, C2, C4, CG,CY, D3, I, P, UD. Podem ser comercializadas as seguintes apresentações: X Seringas de XXg, na(s) cor(es): Y. Sendo: X = 1 a 20 seringas. XX = 1g, 2g, 3g, 4g, 5g, 6g. Y = A1, A2, A3, A3,5, A4, B2, B3, C2, C4, CG, CY, D3, I, P, UD.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	3M ESPE Z100 Restaurador Universal_80284930215_FE0003 (1).pdf	0466886/22-5 - 07/02/2022 - 09:33

Nome Técnico	Resina Composta Fotopolimerizável
Registro	80284930215
Processo	25351.236757/2008-46
Fabricante Legal	- FABRICANTE: 3M COMPANY - 3M ESPE DENTAL PRODUCTS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - FABRICANTE: 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para ExcelExportar para PDFVoltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 284

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	3M DO BRASIL LTDA		
CNPJ	45.985.371/0001-08	Autorização	8.02.849-3
Produto	3M ESPE FILTEK Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL		

Modelo Produto Médico

KIT QUIOS; KIT QUIOS 2; KIT QUIOS 3; KIT QUIOS 3.1; KIT QUIOS 3.2; KIT QUIOS 3.3; KIT QUIOS 4; KIT QUIOS 4.1; KIT QUIOS 5; KIT QUIOS 5.1; KIT QUIOS 6; KIT QUIOS 6.1; KIT QUIOS 6.2; KIT QUIOS 6.3; KIT QUIOS 7; KIT QUIOS 7.1; KIT QUIOS 8; KIT QUIOS 8.1.

KIT RODES; KIT RODES 1.1; KIT RODES 1.2; KIT RODES 1.3; KIT RODES 2; KIT RODES 2.1; KIT RODES 3; KIT RODES 3.1; KIT RODES 4; KIT RODES 4.1; KIT RODES 4.2; KIT RODES 4.3; KIT RODES 5; KIT RODES 5.1; KIT RODES 6; KIT RODES 6.1.

KIT TASOS; KIT TASOS 1.1; KIT TASOS 2; KIT TASOS 2.1; KIT TASOS 3; KIT TASOS 3.1; KIT TASOS 4; KIT TASOS 4.1; KIT TASOS 5; KIT TASOS 5.1; KIT TASOS 6; KIT TASOS 6.1.

reposições: SERINGAS de 1g a 6g. CÁSULAS DE 0,2g, 0,5g, 1g, 1,5g, e 2g. POTES de 0,2g; 0,5g; 1g; 1,5g; 2g; 2,5g; 3g; 3,5g; 4g; 5g; e 6g todos disponíveis nas cores nas cores A1, A2, A3, A3.5, A4, B1, B2, B3, C2, D3, OA2, OA3

KIT ANDROS; KIT ANDROS 1.1; KIT ANDROS 2; KIT ANDROS 2.1; KIT ANDROS 3; KIT ANDROS 3.1; KIT ANDROS 4; KIT ANDROS 4.1; KIT ANDROS 5; KIT ANDROS 5.1; KIT ANDROS 6; KIT ANDROS 6.1; KIT ANDROS 7; KIT ANDROS 7.1; KIT ANDROS 8; KIT ANDROS 8.1; KIT ANDROS 9; KIT ANDROS 9.1.

KIT CRETA; KIT CRETA 2; KIT CRETA 3; KIT CRETA 3.1; KIT CRETA 3.2; KIT CRETA 3.3; KIT CRETA 4; KIT CRETA 4.1; KIT CRETA 5; KIT CRETA 5.1; KIT CRETA 6; KIT CRETA 6.1; KIT CRETA 6.2; KIT CRETA 6.3; KIT CRETA 7; KIT CRETA 7.1; KIT CRETA 8; KIT CRETA 8.1.

KIT MICONOS; KIT MICONOS 2; KIT MICONOS 3; KIT MICONOS 3.1; KIT MICONOS 3.2; KIT MICONOS 3.3; KIT MICONOS 4; KIT MICONOS 4.1; KIT MICONOS 5; KIT MICONOS 5.1; KIT MICONOS 6; KIT MICONOS 6.1; KIT MICONOS 6.2; KIT MICONOS 6.3; KIT MICONOS 7; KIT MICONOS 7.1; KIT MICONOS 8; KIT MICONOS 8.1.

KIT MILOS; KIT MILOS 1.1; KIT MILOS 2; KIT MILOS 2.1; KIT MILOS 3.1; KIT MILOS 4; KIT MILOS 4.1; KIT MILOS 5; KIT MILOS 5.1; KIT MILOS 6; KIT MILOS 6.1.

KIT NAXOS; KIT NAXOS 1.1; KIT NAXOS 2; KIT NAXOS 2.1; KIT NAXOS 3; KIT NAXOS 3.1; KIT NAXOS 4; KIT NAXOS 4.1; KIT NAXOS 5; KIT NAXOS 5.1; KIT NAXOS 6; KIT NAXOS 6.1.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	3M ESPE Filtek Z250 XT Restaurador Universal_80284930263_FE0002 (1).pdf	0466840/22-5 - 07/02/2022 - 09:39

Nome Técnico	Resina Composta Fotopolimerizável
Registro	80284930263
Processo	25351.115930/2011-85
Fabricante Legal	- FABRICANTE: 3M ESPE AG - ALEMANHA - FABRICANTE: 3M ESPE DENTAL PRODUCTS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - FABRICANTE: 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para ExcelExportar para PDFVoltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 285

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MINASMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIXADORES ORTOPÉDICOS E IMPLANTES LTDA EPP		
CNPJ	03.050.898/0001-09	Autorização	8.01.956-6
Produto	FIXADOR		

Modelo Produto Médico

1.02.02/00, 1.03.01/00, 1.03.02/00, 1.03.30/00, 1.03.25/00, 1.03.20/00, 1.05.01/00, 1.05.02/00, 1.05.03/00, 1.04.01/00, 1.04.02/00

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso - Fixador Externo Registro nº 80195660003.pdf	4300891/21-4 - 30/10/2021 - 03:05

Nome Técnico	Fixadores Externos
Registro	80195660003
Processo	25351.245744/2005-15
Fabricante Legal	FABRICANTE: MINASMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIXADORES ORTOPÉDICOS E IMPLANTES LTDA EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENTSCARE LTDA		
CNPJ	05.106.945/0001-06	Autorização	8.01.723-1
Produto	PREVENT		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU - Prevent.pdf	3793334/21-0 - 25/09/2021 - 06:48

Nome Técnico	Selante Odontológico
Registro	80172310049
Processo	25351.346887/2011-96
Fabricante Legal	• FABRICANTE: DENTSCARE LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

OK 288

Nome da Empresa	ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA		
CNPJ	04.798.379/0001-88	Autorização	8.01.179-2
Produto	LIQUIDO DE DARKIN ASFER		

Modelo Produto Médico

Material para desinfecção e obturação de canal radicular

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso_Liq.Dakin_80117920002.jpg	4202439/21-0 - 24/10/2021 - 09:31

Nome Técnico	Material P/Desinfecção e Obturação Canal Radicular
Registro	80117920002
Processo	25351.018247/2003-84
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 289

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ	03.075.426/0001-00	Autorização	8.01.560-7
Produto	Sugador Endodôntico SSplus		

Modelo Produto Médico

Sugador Endodôntico SSplus nas cores: laranja, verde, azul, amarelo e rosa.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Sugador Endo SS Plus 2021.jpg	3680693/21-4 - 17/09/2021 - 09:05

Nome Técnico	Suctor Odontológico de Sangue
Registro	80156079002
Processo	25351.830364/2018-03
Fabricante Legal	FABRICANTE: BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 290

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	2I PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP		
CNPJ	20.180.587/0001-75	Autorização	8.11.307-1
Produto	SUGADOR ODONTOLÓGICO DE SALIVA DESCARTÁVEL		

Modelo Produto Médico

EMBALAGEM CONTENDO 40 UNIDADES DO SUGADOR ODONTOLÓGICO DE SALIVA DESCARTÁVEL COLORIDO.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	SUGADOR CIRURGICO.pdf	1801105/21-9 - 10/05/2021 - 04:50

Nome Técnico	Suctor de Saliva
Registro	81130719001
Processo	25351.158690/2015-87
Fabricante Legal	FABRICANTE: 2I PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para ExcelExportar para PDFVoltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 281

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA - EPP		
CNPJ	01.739.415/0001-44	Autorização	8.00.896-2
Produto	TAÇA DE BORRACHA - PREVEN		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÃO DE USO - TAÇA DE BORRACHA.pdf	4113412/21-9 - 18/10/2021 - 10:23

Nome Técnico	Tacas de Borracha Para Profilaxia - Po
Registro	80089620006
Processo	25351.466642/2006-12
Fabricante Legal	FABRICANTE: PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 292

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDICAL BURS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ABRASIVOS LTDA - EPP		
CNPJ	09.420.515/0001-15	Autorização	8.05.204-3
Produto	TIRA DE LIXA		

Modelo Produto Médico

2,0mm

6,0mm

4,00mm

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Lixa de Acabamento e Polimento Dental
Registro	80520439001
Processo	25351.477652/2009-91
Fabricante Legal	FABRICANTE: MEDICAL BURS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ABRASIVOS LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 293

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA - EPP		
CNPJ	01.739.415/0001-44	Autorização	8.00.896-2
Produto	TIRA DE POLIÉSTER - PREVEN		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÃO DE USO - TIRA DE POLIÉSTER.pdf	4113532/21-4 - 18/10/2021 - 10:31

Nome Técnico	Tira Odontologica de Poliester
Registro	80089620014
Processo	25351.597525/2009-71
Fabricante Legal	FABRICANTE: PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

OK 284

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
CNPJ	05.823.205/0001-90	Autorização	8.03.224-0
Produto	IONGLASS C		

Modelo Produto Médico

IONGLASS C PÓ 5 g; IONGLASS C PÓ 10 g; IONGLASS C PÓ 15 g; IONGLASS C PÓ 35 g; IONGLASS C PÓ 50 g; IONGLASS C LÍQUIDO 7 mL; IONGLASS C LÍQUIDO 8 mL; IONGLASS C LÍQUIDO 10 mL; IONGLASS C LÍQUIDO 15 mL; IONGLASS C LÍQUIDO 30 mL

Acessórios: Colher dosadora e Bloco para espatulação.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU - Ionglass C - Rev. 07.pdf	4930628/22-9 - 11/11/2022 - 09:38

Nome Técnico	Cimento de Ionômero de Vidro
Registro	80322400084
Processo	25351.662254/2013-51
Fabricante Legal	• FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 015/2023

LOTES / ITENS

N° 001
Descrição: MATERIAL HOSPITALAR
Quantidade: 1
Valor: 2.641.660,48

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DICOREL DISTRIBUIDORA DE	2.641.660,48	2.641.660,48	22/06/2023 13:41:09	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.	6,11	6,11
Fabricante/Marca: ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.	CRAL ARTIGOS	CRAL
002 ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20	10,80	10,80
Fabricante/Marca: ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID.	ALTHIS	ALTHIS RDC N° 640
003 ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10. 1000ML	8,63	8,63
Fabricante/Marca: ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10. 1000ML	RIOQUIMICA S.A.	RIOQUIMICA
004 AGULHA DESCART. 13X4,5	0,35	0,35
Fabricante/Marca: AGULHA DESCART. 13X4,5	DESCARPACK	DESCARPACK 10330669063
005 AGULHA DESCART. 25X06	0,39	0,39
Fabricante/Marca: AGULHA DESCART. 25X06	" LABOR IMPORT"	" LABOR IMPORT"
006 AGULHA DESCART. 25X07	0,15	0,15
Fabricante/Marca: AGULHA DESCART. 25X07	DESCARPACK	DESCARPACK 10330669063
007 AGULHA DESCART. 25X08	0,09	0,09
Fabricante/Marca: AGULHA DESCART. 25X08	DESCARPACK	DESCARPACK 10330669063
008 AGULHA DESCART. 30X07	0,49	0,49
Fabricante/Marca: AGULHA DESCART. 30X07	DESCARPACK	DESCARPACK 10330669063
009 AGULHA DESCART. 30X08	0,47	0,47
Fabricante/Marca: AGULHA DESCART. 30X08	DESCARPACK	DESCARPACK 10330669063

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
010 AGULHA DESCART. 40X12			0,16	0,16
Fabricante/Marca: AGULHA DESCART. 40X12	DESCARPACK	DESCARPACK	10330669063	
011 ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML			8,19	8,19
Fabricante/Marca: ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	SUPER SOL INDÚSTRIA	SUPER SOL INDÚSTRIA		
012 ÁLCOOL GEL 70% 500G			7,37	7,37
Fabricante/Marca: ÁLCOOL GEL 70% 500G	"	SUPER SOL INDÚSTRIA"	"	SUPER SOL
013 ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.			77,00	77,00
Fabricante/Marca: ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	SHALON	SHALON		
014 ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			77,00	77,00
Fabricante/Marca: ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	SHALON	SHALON		
015 ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			110,25	110,25
Fabricante/Marca: ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	SHALON	SHALON		
016 ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			98,00	98,00
Fabricante/Marca: ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	SHALON	SHALON		
017 ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			96,20	96,20
Fabricante/Marca: ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	SHALON	SHALON		
018 ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL			14,39	14,39
Fabricante/Marca: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL	"	EURO MED "	"	EURO MED "
019 ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS			6,43	6,43
Fabricante/Marca: ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS	HEALTH	HEALTH		
020 ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS			3,96	3,96
Fabricante/Marca: ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS	HEALTH	HEALTH		
021 ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML			3,65	3,65
Fabricante/Marca: ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	J.PROLAB	J.PROLAB		RDC
022 ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML			4,58	4,58
Fabricante/Marca: ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	J.PROLAB	J.PROLAB		RDC
023 APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO			63,90	63,90
Fabricante/Marca: APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO	ADULTO BRIM			
024 APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO			72,50	72,50
Fabricante/Marca: "APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO	PEDIÁTRICO BRIM			
025 ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 09 FIOS,			3,31	3,31
Fabricante/Marca: "ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 09 FIOS,	ALGODÃO,	NÃO		
026 ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 09 FIOS,			0,49	0,49
Fabricante/Marca: "ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 09 FIOS,	ALGODÃO,	NÃO		

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
027 ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 09 FIOS, Fabricante/Marca: "ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO			0,51	0,51
028 ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 09 FIOS, Fabricante/Marca: "ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO			0,56	0,56
029 ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS Fabricante/Marca: ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS			62,30	62,30
030 ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS Fabricante/Marca: ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS			38,45	38,45
031 ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS Fabricante/Marca: ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS			87,30	87,30
032 ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS Fabricante/Marca: ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS			61,22	61,22
033 AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID. Fabricante/Marca: AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.			28,32	28,32
034 BOLSA P/COLOSTOMIA PCT C/10 UNID. Fabricante/Marca: BOLSA P/COLOSTOMIA PCT C/10 UNID.			6,10	6,10
035 CAIXA PORTA LÂMINAS Fabricante/Marca: CAIXA PORTA LÂMINAS	DESKARPLAS	DESKARPLAS	80130300010	13,47
036 CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID. Fabricante/Marca: CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID.			82,72	82,72
037 CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, Fabricante/Marca: CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			1,63	1,63
038 CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, Fabricante/Marca: CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			1,15	1,15
039 CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, Fabricante/Marca: CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			1,43	1,43
040 CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, Fabricante/Marca: CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			0,56	0,56
041 CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, Fabricante/Marca: CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			1,23	1,23
042 CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, Fabricante/Marca: CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			1,53	1,53
043 CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Fabricante/Marca: CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	BIOBASE	SHANDONG	80212349005	2,06

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
044 CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV			152,85	152,85
Fabricante/Marca: CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV	SHALON	SHALON		
045 CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			139,49	139,49
Fabricante/Marca: CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	SHALON	SHALON		
046 CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			169,28	169,28
Fabricante/Marca: CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	SHALON	SHALON		
047 CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			149,02	149,02
Fabricante/Marca: CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	SHALON	SHALON		
048 CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			109,85	109,85
Fabricante/Marca: CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	SHALON	SHALON		
049 CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.			133,68	133,68
Fabricante/Marca: CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	"	SHALON"	"	SHALON"
050 CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			129,18	129,18
Fabricante/Marca: CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	"	SHALON"	"	SHALON"
051 CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV			126,05	126,05
Fabricante/Marca: CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV	"	SHALON"	"	SHALON"
052 CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			130,26	130,26
Fabricante/Marca: CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	"	SHALON"	"	SHALON"
053 CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL			0,93	0,93
Fabricante/Marca: CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	KOLPLAST C I S.A.	KOLPLAST C I S.A.		
054 CLOREXIDINA 2% C/1000 ML			16,02	16,02
Fabricante/Marca: CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	REYMER	REYMER	80329380002	
055 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS			5,79	5,79
Fabricante/Marca: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	POLAR FIX	POLAR FIX		
056 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS			6,11	6,11
Fabricante/Marca: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	POLAR FIX	POLAR FIX		
057 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS			9,19	9,19
Fabricante/Marca: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	POLAR FIX	POLAR FIX		
058 COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE			4,04	4,04
Fabricante/Marca: COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO	"	J		
059 COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO,			5,36	5,36
Fabricante/Marca: COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT		
060 DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS			1,30	1,30
Fabricante/Marca: DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	10369460162	

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 620
Fls nº 2635
Visto 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
061 ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT			12,00	12,00
Fabricante/Marca: ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT C/50 UNID.			LABOR IMPORT	
062 EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL			1,38	1,38
Fabricante/Marca: EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	MEDSONDA	MEDSONDA	80163570026	
063 EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL			3,04	3,04
Fabricante/Marca: EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL			LABOR IMPORT SHANDONG	
064 EQUIPO P/SORO MICROGOTAS			1,28	1,28
Fabricante/Marca: EQUIPO P/SORO MICROGOTAS		LABOR IMPORT SHANDONG	10369460065	
065 EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA			4,85	4,85
Fabricante/Marca: EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA			CREMER S/A	CREMER S/A
066 ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL			0,39	0,39
Fabricante/Marca: ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL	CRAL	CRAL	10379860193	
067 ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL			2,14	2,14
Fabricante/Marca: ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL	CRAL	CRAL	10379860193	
068 ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI			2,58	2,58
Fabricante/Marca: ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	M.A.C SANTOS	M.A.C SANTOS		
069 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA			10,90	10,90
Fabricante/Marca: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA			CREMER S/A	CREMER S/A
070 ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.			6,76	6,76
Fabricante/Marca: ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.		ESTÍLO ARTEFATOS	ESTÍLO	
071 ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE			1,44	1,44
Fabricante/Marca: ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE		KOLPLAST C I S.A.	KOLPLAST C	
072 ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO			1,32	1,32
Fabricante/Marca: ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO	KOLPLAST C I S.A.	KOLPLAST C I S.A.		
073 ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO			1,18	1,18
Fabricante/Marca: ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO		KOLPLAST C I S.A.	KOLPLAST C	
074 FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM			2,51	2,51
Fabricante/Marca: FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM			MISSNER & MISSNER	
075 FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM			4,34	4,34
Fabricante/Marca: FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM			MISSNER & MISSNER	
076 FITA HOSPITALAR 16MM X 50M			3,71	3,71
Fabricante/Marca: FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	CREMER S/A	CREMER S/A	10071159056	
077 FITA HOSPITALAR 19MM X 50M			3,36	3,36
Fabricante/Marca: FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	CREMER S/A	CREMER S/A	10071159056	

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
078 FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M			4,36	4,36
Fabricante/Marca: FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M		CREMER S/A	CREMER S/A	10071159056
079 FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS			57,67	57,67
Fabricante/Marca: FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS		SOCINTER SUL	ACON BIOTECH	80011990002
080 FIXADOR P/CITOLOGICO 100ML			18,62	18,62
Fabricante/Marca: FIXADOR P/CITOLOGICO 100ML		KOLPLAST C I S.A.	KOLPLAST C I S.A.	
081 FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA- GRANDE PCT C/08			8,90	8,90
Fabricante/Marca: FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA- GRANDE PCT C/08 UNID.				FREJKA FREJKA
082 FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.			13,51	13,51
Fabricante/Marca: FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.				FREJKA FREJKA RESOLUÇÃO
083 FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID.			14,42	14,42
Fabricante/Marca: FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID.				FREJKA FREJKA RESOLUÇÃO
084 FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID.			7,65	7,65
Fabricante/Marca: FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID.				FREJKA FREJKA RESOLUÇÃO
085 FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.			8,68	8,68
Fabricante/Marca: FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.				FREJKA FREJKA RESOLUÇÃO - RDC
086 FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.			7,54	7,54
Fabricante/Marca: FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.				FREJKA FREJKA RESOLUÇÃO
087 FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML			0,88	0,88
Fabricante/Marca: FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML		EQUIPLEX	EQUIPLEX	
088 GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID.			0,73	0,73
Fabricante/Marca: GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID.		"		AMÉRICA MEDICAL"
089 GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.			0,73	0,73
Fabricante/Marca: GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.		"		AMÉRICA
090 GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.			9,70	9,70
Fabricante/Marca: GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.		"		AMÉRICA MEDICAL"
091 GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)			109,75	109,75
Fabricante/Marca: GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)		ORTOM	ORTOM	
092 KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO			7,45	7,45
Fabricante/Marca: KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO		DORJA DORJA	10332170019	PROCEDENCIA
093 KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL			7,68	7,68
Fabricante/Marca: KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL		DORJA DORJA	10332170022	PROCEDENCIA
094 KIT MEDIDOR DE GLICOSE			97,82	97,82
Fabricante/Marca: KIT MEDIDOR DE GLICOSE	ACCUMED	SD BIOSENSOR	80275310033	

Propostas Iniciais
 N° 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
095 LAMINA P/BISTURI 11 CXA C/100 UNID. Fabricante/Marca: LAMINA P/BISTURI 11 CXA C/100 UNID.		"	37,70 CIRURGICA FERNANDES"	37,70 "
096 LAMINA P/BISTURI 15 CXA C/100 UNID. Fabricante/Marca: LAMINA P/BISTURI 15 CXA C/100 UNID.		"	33,60 CIRURGICA FERNANDES"	33,60 "
097 LÂMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID. Fabricante/Marca: LÂMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.		"	44,12 CIRURGICA FERNANDES"	44,12 "
098 LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA Fabricante/Marca: "LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA LANCETADORA CXA C/100 UNID.."			10,16	10,16
099 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 PAR Fabricante/Marca: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 PAR		"	3,83 TARGA MEDICAL S.A." TARGA S.A.	3,83
100 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR Fabricante/Marca: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR		"	1,84 BR GLOVES" TG MEDICAL	1,84
101 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR Fabricante/Marca: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR		"	2,27 BR GLOVES" TG MEDICAL	2,27
102 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR Fabricante/Marca: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR		"	1,59 BR GLOVES" TG MEDICAL	1,59
103 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR Fabricante/Marca: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR		"	1,87 BR GLOVES" TG MEDICAL	1,87
104 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR Fabricante/Marca: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR		"	1,63 BR GLOVES" TG MEDICAL	1,63
105 LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA Fabricante/Marca: LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CXA C/100 UNID.			29,68	29,68
106 LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL Fabricante/Marca: "LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CXA C/100 UNID."			33,87	33,87
107 LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA Fabricante/Marca: LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CXA C/100 UNID.			31,18	31,18
108 LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL Fabricante/Marca: "LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CXA C/100 UNID."			18,02	18,02
109 MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO Fabricante/Marca: MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE			2,68 DESCARPACK	2,68
110 MASCARA DESCART. TRIPLA Fabricante/Marca: MASCARA DESCART. TRIPLA DESCARPACK DESCARPACK			0,20 81187220003	0,20
111 MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO Fabricante/Marca: MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO		MACROSUL	15,88 HEADSTAR	15,88 80070210021

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
112 MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL			17,62	17,62
Fabricante/Marca: MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL	MACROSUL	HEADSTAR	80070210021	
113 MASCARA DE VENTURI ADULTO			9,63	9,63
Fabricante/Marca: MASCARA DE VENTURI ADULTO	JOÃOMED	HANGZHOU	10296900148	
114 MASCARA DE VENTURI INFANTIL			13,75	13,75
Fabricante/Marca: MASCARA DE VENTURI INFANTIL	JOÃOMED	HANGZHOU	10296900148	
115 MONONYLON 0 C/AG.,			59,73	59,73
Fabricante/Marca: MONONYLON 0 C/AG.,	JOHNSON & JOHNSON	JOHNSON & JOHNSON		
116 MONONYLON 1-0 C/AG.,			81,71	81,71
Fabricante/Marca: MONONYLON 1-0 C/AG.,	JOHNSON & JOHNSON	JOHNSON & JOHNSON		
117 MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.			37,49	37,49
Fabricante/Marca: MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	JOHNSON & JOHNSON	JOHNSON &		
118 MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.			38,99	38,99
Fabricante/Marca: MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	JOHNSON & JOHNSON	JOHNSON &		
119 MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.			37,16	37,16
Fabricante/Marca: MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	JOHNSON & JOHNSON	JOHNSON &		
120 MONONYLON 5-0 C/AG., CXA C/24 ENV.			35,75	35,75
Fabricante/Marca: MONONYLON 5-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	JOHNSON & JOHNSON	JOHNSON &		
121 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 100X100			46,16	46,16
Fabricante/Marca: PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 100X100	MEDGAUZE	MEDGAUZE		
122 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 120X100			73,33	73,33
Fabricante/Marca: PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 120X100	MEDGAUZE	MEDGAUZE		
123 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 150X100			96,28	96,28
Fabricante/Marca: PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 150X100	MEDGAUZE	MEDGAUZE		
124 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 200X100			131,46	131,46
Fabricante/Marca: PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 200X100	MEDGAUZE	MEDGAUZE		
125 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 250X100			161,37	161,37
Fabricante/Marca: PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 250X100	MEDGAUZE	MEDGAUZE		
126 PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.			15,30	15,30
Fabricante/Marca: PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.	POLITEC	COMFORT	10178010150	
127 POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.			3,27	3,27
Fabricante/Marca: POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	SHALON	SHALON		
128 POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			51,80	51,80
Fabricante/Marca: POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	SHALON	SHALON		

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6200
Fls nº 2693
Visto U

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
129 POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.		SHALON	78,98 SHALON	78,98
130 POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.		SHALON	80,58 SHALON	80,58
131 POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.		SHALON	102,86 SHALON	102,86
132 POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI) Fabricante/Marca: POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI)			35,00 RIOQUIMICA	35,00 RIOQUIMICA
133 POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI) Fabricante/Marca: POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)		RIOQUIMICA	26,50 RIOQUIMICA	26,50 RESOLUÇÃO
134 SAPATILHA DESCART. BRANCA Fabricante/Marca: SAPATILHA DESCART. BRANCA		JOÃOMED	0,26 HUBEI 10296900075	0,26
135 SCALP Nº 19 Fabricante/Marca: SCALP Nº 19 " LABOR IMPORT"		POLY MEDICURE	0,41 10369469003	0,41
136 SCALP Nº 21 Fabricante/Marca: SCALP Nº 21 " LABOR IMPORT"		POLY MEDICURE	0,41 10369469003	0,41
137 SCALP Nº 23 Fabricante/Marca: SCALP Nº 23 " LABOR IMPORT"		POLY MEDICURE	0,47 10369469003	0,47
138 SCALP Nº 25 Fabricante/Marca: SCALP Nº 25 " LABOR IMPORT"		POLY MEDICURE	0,41 10369469003	0,41
139 SCALP Nº 27 Fabricante/Marca: SCALP Nº 27 " LABOR IMPORT"		POLY MEDICURE	0,31 10369469003	0,31
140 SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.		SHALON	76,35 SHALON 10243410013	76,35
141 SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.		SHALON	47,75 SHALON 10243410013	47,75
142 SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.		SHALON	49,97 SHALON 10243410013	49,97
143 SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.		SHALON	64,12 SHALON 10243410013	64,12
144 SERINGA DESCART. 01ML C/AG. Fabricante/Marca: SERINGA DESCART. 01ML C/AG.		LABOR IMPORT ANHUI	0,42 10369460145	0,42
145 SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA Fabricante/Marca: SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA		MEDIX ANHUI	0,21 80495519018	0,21

Propostas Iniciais
 N° 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
146 SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA			0,30	0,30
Fabricante/Marca: SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA		MEDIX ANHUI	80495519018	
147 SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA			0,31	0,31
Fabricante/Marca: SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA		MEDIX ANHUI	80495519018	
148 SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA			0,48	0,48
Fabricante/Marca: SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA		MEDIX ANHUI	80495519018	
149 SERINGA DESCART. DE 60ML S/AGULHA			1,62	1,62
Fabricante/Marca: SERINGA DESCART. DE 60ML S/AGULHA		MEDIX ANHUI	80495519018	
150 SONDA FOLLEY 2V N° 08 C/BALÃO			19,09	19,09
Fabricante/Marca: SONDA FOLLEY 2V N° 08 C/BALÃO		MEDIX RIBBEL	80495510040	PROCEDENCIA
151 SONDA FOLLEY 2V N° 10 C/BALÃO			19,56	19,56
Fabricante/Marca: SONDA FOLLEY 2V N° 10 C/BALÃO		MEDIX RIBBEL	80495510040	PROCEDENCIA
152 SONDA FOLLEY 2V N° 12 C/BALÃO			18,04	18,04
Fabricante/Marca: SONDA FOLLEY 2V N° 12 C/BALÃO		MEDIX RIBBEL	80495510040	PROCEDENCIA
153 SONDA FOLLEY 2V N° 14 C/BALÃO			18,44	18,44
Fabricante/Marca: SONDA FOLLEY 2V N° 14 C/BALÃO		MEDIX RIBBEL	80495510040	PROCEDENCIA
154 SONDA FOLLEY 2V N° 16 C/BALÃO			6,36	6,36
Fabricante/Marca: SONDA FOLLEY 2V N° 16 C/BALÃO		MEDIX RIBBEL	80495510040	PROCEDENCIA
155 SONDA FOLLEY 2V N° 18 C/BALÃO			16,95	16,95
Fabricante/Marca: SONDA FOLLEY 2V N° 18 C/BALÃO		MEDIX RIBBEL	80495510040	PROCEDENCIA
156 SONDA FOLLEY 2V N° 20 C/BALÃO			19,47	19,47
Fabricante/Marca: SONDA FOLLEY 2V N° 20 C/BALÃO		MEDIX RIBBEL	80495510040	PROCEDENCIA
157 SONDA FOLLEY 2V N° 22 C/BALÃO			5,55	5,55
Fabricante/Marca: SONDA FOLLEY 2V N° 22 C/BALÃO		MEDIX RIBBEL	80495510040	PROCEDENCIA
158 SONDA FOLLEY 2V N° 24 C/BALÃO			6,25	6,25
Fabricante/Marca: SONDA FOLLEY 2V N° 24 C/BALÃO		MEDIX RIBBEL	80495510040	PROCEDENCIA
159 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10			0,48	0,48
Fabricante/Marca: SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10		MEDSONDA	MEDSONDA	
160 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12			0,61	0,61
Fabricante/Marca: SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12		MEDSONDA	MEDSONDA	
161 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14			0,64	0,64
Fabricante/Marca: SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14		MEDSONDA	MEDSONDA	
162 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16			0,61	0,61
Fabricante/Marca: SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16		MEDSONDA	MEDSONDA	

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6202
Fls nº 2681
Visto

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
163 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18			1,13	1,13
Fabricante/Marca: SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18		MEDSONDA	MEDSONDA	
164 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20			0,75	0,75
Fabricante/Marca: SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20		MEDSONDA	MEDSONDA	
165 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4			0,83	0,83
Fabricante/Marca: SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4		MEDSONDA	MEDSONDA	
166 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6			0,61	0,61
Fabricante/Marca: SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6		MEDSONDA	MEDSONDA	
167 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8			0,63	0,63
Fabricante/Marca: SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8		MEDSONDA	MEDSONDA	
168 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04			0,54	0,54
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
169 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06			0,55	0,55
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
170 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08			0,75	0,75
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
171 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10			0,57	0,57
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
172 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12			0,59	0,59
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
173 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14			0,70	0,70
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
174 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16			0,62	0,62
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
175 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18			0,90	0,90
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
176 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20			1,47	1,47
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
177 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22			1,52	1,52
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
178 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 24			2,08	2,08
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 24	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
179 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE			16,28	16,28
Fabricante/Marca: "TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR"				

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
180 TERMÔMETRO POR INFRAVERMELHO, P/VERIFICAÇÃO			94,20	94,20
Fabricante/Marca: "TERMÔMETRO		POR INFRAVERMELHO, P/VERIFICAÇÃO DE		
181 TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL			0,89	0,89
Fabricante/Marca: TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL		DESCARPACK POLY MEDICURE		
182 CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 15L			457,75	457,75
Fabricante/Marca: CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 15L		ASTERMED	ASTERMED	RESOLUÇÃO
183 TERMOMETRO PARA GELADEIRA			75,76	75,76
Fabricante/Marca: TERMOMETRO PARA GELADEIRA		ASTERMED	ASTERMED	RESOLUÇÃO DA

M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA 2.513.102,96 2.513.102,96 23/06/2023 10:45:08 CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.	6,11	5,81
Fabricante/Marca: ESTILO-ESTÍLO ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA		
002 ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20	10,80	10,26
Fabricante/Marca: CONFORT-CCM INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTA		
003 ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10. 1000ML	8,63	8,20
Fabricante/Marca: UNIPHAR-J.R.D. INDUSTRIA FARMACEUTICA LT		
004 AGULHA DESCART. 13X4,5	0,35	0,34
Fabricante/Marca: INJEX- INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
005 AGULHA DESCART. 25X06	0,39	0,38
Fabricante/Marca: INJEX- INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
006 AGULHA DESCART. 25X07	0,15	0,15
Fabricante/Marca: INJEX- INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
007 AGULHA DESCART. 25X08	0,09	0,09
Fabricante/Marca: INJEX- INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
008 AGULHA DESCART. 30X07	0,49	0,47
Fabricante/Marca: INJEX- INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
009 AGULHA DESCART. 30X08	0,47	0,45
Fabricante/Marca: SOLIDOR-ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES C		
010 AGULHA DESCART. 40X12	0,16	0,16
Fabricante/Marca: INJEX-INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA -		

Propostas Iniciais
N° 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
011 ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML Fabricante/Marca: ITAJA-JALLES MACHADO S/A - BRASIL			8,19	7,79
012 ÁLCOOL GEL 70% 500G Fabricante/Marca: ITAJA-JALLES MACHADO S/A - BRASIL			7,37	7,01
013 ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON-Shalon Fios Cirurgicos Ltda - BRA			77,00	73,15
014 ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON-Shalon Fios Cirurgicos Ltda - BRA			77,00	73,15
015 ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON-Shalon Fios Cirurgicos Ltda - BRA			110,25	104,74
016 ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SOLIDOR-MEDICO (HUAIAN) CO., LTD. - CHIN			98,00	93,10
017 ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON-Shalon Fios Cirurgicos Ltda - BRA			96,20	91,39
018 ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL Fabricante/Marca: POLAR FIX-POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO			14,39	13,68
019 ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS Fabricante/Marca: POLAR FIX-POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO			6,43	6,11
020 ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS Fabricante/Marca: POLAR FIX-POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO			3,96	3,77
021 ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML Fabricante/Marca: J PROLAB-J PROLAB IND. COM. DE PRODUTOS			3,65	3,47
022 ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML Fabricante/Marca: J PROLAB-J PROLAB IND. COM. DE PRODUTOS			4,58	4,36
023 APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO Fabricante/Marca: PREMIUM-WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMEN			63,90	60,71
024 APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO Fabricante/Marca: PREMIUM-WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMEN			72,50	68,88
025 ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 09 FIOS, Fabricante/Marca: SANFARMA-SANFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, I			3,31	3,15
026 ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 09 FIOS, Fabricante/Marca: SANFARMA-SANFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, I			0,49	0,47
027 ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 09 FIOS, Fabricante/Marca: ANDREONI-ludan industria e comercio eire			0,51	0,49

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 629
Fls nº 26808
Visto e nº 51
Processo nº

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
028 ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 09 FIOS, Fabricante/Marca: ANDREONI-ludan industria e comercio eire			0,56	0,54
029 ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS Fabricante/Marca: ORTOFEN-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BR			62,30	59,19
030 ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS Fabricante/Marca: ORTOFEN-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BR			38,45	36,53
031 ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS Fabricante/Marca: ORTOFLEX-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - B			87,30	82,94
032 ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS Fabricante/Marca: POLAR FIX-POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO			61,22	58,16
033 AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID. Fabricante/Marca: ANADONA-ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LT			28,32	26,91
034 BOLSA P/COLOSTOMIA PCT C/10 UNID. Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			6,10	5,80
035 CAIXA PORTA LÂMINAS Fabricante/Marca: LABOR IMPORT-LABOR IMPORT COMERCIAL IMPO			13,47	12,80
036 CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID. Fabricante/Marca: ANAPOLIS-ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO D			82,72	78,59
037 CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, Fabricante/Marca: DESCARPACK-POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA			1,63	1,55
038 CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, Fabricante/Marca: DESCARPACK-POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA			1,15	1,10
039 CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, Fabricante/Marca: POLYMED-POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA			1,43	1,36
040 CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, Fabricante/Marca: SOLIDOR-BIO-MED HEALTHCARE PRODUCTS PVT.			0,56	0,54
041 CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, Fabricante/Marca: SOLIDOR-BIO-MED HEALTHCARE PRODUCTS PVT.			1,23	1,17
042 CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, Fabricante/Marca: SOLIDOR-BIO-MED HEALTHCARE PRODUCTS PVT.			1,53	1,46
043 CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			2,06	1,96
044 CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV Fabricante/Marca: TECHNOFIO-ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			152,85	145,21

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6202
Fls nº 2638
Visto
Fls nº 2638
Processo nº 6202

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
045 CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON-SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRA			139,49	132,52
046 CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON-SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRA			169,28	160,82
047 CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON-SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRA			149,02	141,57
048 CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON-SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRA			109,85	104,36
049 CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON-SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRA			133,68	127,00
050 CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON-SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRA			129,18	122,73
051 CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON-SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRA			126,05	119,75
052 CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON-SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRA			130,26	123,75
053 CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			0,93	0,89
054 CLOREXIDINA 2% C/1000 ML Fabricante/Marca: RIOQUIMICA-RIOQUIMICA S.A- BRASIL			16,02	15,22
055 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS Fabricante/Marca: POLAR FIX-POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO			5,79	5,51
056 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS Fabricante/Marca: POLAR FIX-POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO			6,11	5,81
057 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS Fabricante/Marca: POLAR FIX-POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO			9,19	8,74
058 COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE Fabricante/Marca: J PROLAB-J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO			4,04	3,84
059 COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, Fabricante/Marca: LABOR IMPORT-POLY MEDICURE LIMITED - ÍND			5,36	5,10
060 DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			1,30	1,24
061 ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT Fabricante/Marca: MAXICOR-SHANGHAI INTCO ELECTRODE MANUFAC			12,00	11,40

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6203
Fls nº 2686
Visto e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
062 EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL Fabricante/Marca: TKL-ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACT			1,38	1,32
063 EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			3,04	2,89
064 EQUIPO P/SORO MICROGOTAS Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			1,28	1,22
065 EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA Fabricante/Marca: LAMEDID-ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES C			4,85	4,61
066 ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL Fabricante/Marca: KOLPLAST-KOLPLAST C I S.A. - BRASIL			0,39	0,38
067 ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL Fabricante/Marca: KOLPLAST-KOLPLAST C I S.A. - BRASIL			2,14	2,04
068 ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI Fabricante/Marca: VIC PHARMA-VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERC			2,58	2,46
069 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA Fabricante/Marca: ADPELE-MISSNER & MISSNER LTDA - BRASIL			10,90	10,36
070 ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID. Fabricante/Marca: ESTILO-ESTÍLO ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA			6,76	6,43
071 ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			1,44	1,37
072 ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			1,32	1,26
073 ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			1,18	1,13
074 FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM Fabricante/Marca: CIEX-CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO			2,51	2,39
075 FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM Fabricante/Marca: CIEX-CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO			4,34	4,13
076 FITA HOSPITALAR 16MM X 50M Fabricante/Marca: CIEX-CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO			3,71	3,53
077 FITA HOSPITALAR 19MM X 50M Fabricante/Marca: CIEX-CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO			3,36	3,20
078 FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M Fabricante/Marca: CIEX-CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO			4,36	4,15

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6202
Fls nº 5683
Visto e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
079 FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS Fabricante/Marca: ON CALL PLUS-ACON BIOTECH CO. LTD - CHIN			57,67	54,79
080 FIXADOR P/CITOLOGICO 100ML Fabricante/Marca: KOLPLAST-KOLPLAST C I S.A. - BRASIL			18,62	17,69
081 FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA- GRANDE PCT C/08 Fabricante/Marca: PROTEGE-POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO D			8,90	8,46
082 FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID. Fabricante/Marca: PROTEGE-POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO D			13,51	12,84
083 FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID. Fabricante/Marca: PROTEGE-POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO D			14,42	13,70
084 FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID. Fabricante/Marca: POLARZINHO-POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCI			7,65	7,27
085 FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID. Fabricante/Marca: POLARZINHO-POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCI			8,68	8,25
086 FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID. Fabricante/Marca: POLARZINHO-POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCI			7,54	7,17
087 FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			0,88	0,84
088 GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID. Fabricante/Marca: AMERICA MEDICAL-AMED S/A - BRASIL			0,73	0,70
089 GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID. Fabricante/Marca: AMERICA MEDICAL-AMED S/A - BRASIL			0,73	0,70
090 GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID. Fabricante/Marca: AMERICA MEDICAL-AMÉRICA MEDICAL LTDA - B			9,70	9,22
091 GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO) Fabricante/Marca: ORTOFEN-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BR			109,75	104,27
092 KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO Fabricante/Marca: OXIGEL -OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES, I			7,45	7,08
093 KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL Fabricante/Marca: OXIGEL -OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES, I			7,68	7,30
094 KIT MEDIDOR DE GLICOSE Fabricante/Marca: ON CALL PLUS-ACON BIOTECH CO., LTDA - CH			97,82	92,93
095 LAMINA P/BISTURI 11 CXA C/100 UNID. Fabricante/Marca: MAXICOR-SUZHOU KYUAN MEDICAL APPARATUS C			37,70	35,82

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo n° 6202
Fls n° 2688
Visto 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
096 LAMINA P/BISTURI 15 CXA C/100 UNID. Fabricante/Marca: MAXICOR-SUZHOU KYUAN MEDICAL APPARATUS C			33,60	31,92
097 LÂMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID. Fabricante/Marca: MAXICOR-SUZHOU KYUAN MEDICAL APPARATUS C			44,12	41,92
098 LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA Fabricante/Marca: MEDLEVENSOHN-Lenapharm (Loris) Inc - CAN			10,16	9,66
099 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 PAR Fabricante/Marca: NEW HAND-Robisa Indústria e Comércio Mat			3,83	3,64
100 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR Fabricante/Marca: NEW HAND-Robisa Indústria e Comércio Mat			1,84	1,75
101 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR Fabricante/Marca: NEW HAND-Robisa Indústria e Comércio Mat			2,27	2,16
102 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR Fabricante/Marca: NEW HAND-Robisa Indústria e Comércio Mat			1,59	1,52
103 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR Fabricante/Marca: GLOMED-Shandong Yuyuan Latex Gloves Co.,			1,87	1,78
104 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR Fabricante/Marca: INJEX-Zibo Intco Medical Products Co., L			1,63	1,55
105 LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA Fabricante/Marca: ABL-CONCEPT RUBBER PRODUCTS SDN BHD - MA			29,68	28,20
106 LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL Fabricante/Marca: ABL-CONCEPT RUBBER PRODUCTS SDN BHD - MA			33,87	32,18
107 LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA Fabricante/Marca: ABL-CONCEPT RUBBER PRODUCTS SDN BHD - MA			31,18	29,63
108 LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL Fabricante/Marca: ABL-CONCEPT RUBBER PRODUCTS SDN BHD - MA			18,02	17,12
109 MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO Fabricante/Marca: NUTRIEX-Nutriex Indústria de Nutracêutic			2,68	2,55
110 MASCARA DESCART. TRIPLA Fabricante/Marca: ABL-UHEALTH MEDICAL (BEIJING) PRODUCTS C			0,20	0,19
111 MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO Fabricante/Marca: OXIGEL -OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES, I			15,88	15,09
112 MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL Fabricante/Marca: OXIGEL -OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES, I			17,62	16,74

Propostas Iniciais
N° 015/2023

Processo n° 6202
Fls n° 2689
Visto

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
113 MASCARA DE VENTURI ADULTO Fabricante/Marca: ADVANTIVE-HANGZHOU SHANYOU MEDICAL EQUIP			9,63	9,15
114 MASCARA DE VENTURI INFANTIL Fabricante/Marca: ADVANTIVE-HANGZHOU SHANYOU MEDICAL EQUIP			13,75	13,07
115 MONONYLON 0 C/AG., Fabricante/Marca: SHALON-Shalon Fios Cirurgicos Ltda - BRA			59,73	56,75
116 MONONYLON 1-0 C/AG., Fabricante/Marca: SHALON-Shalon Fios Cirurgicos Ltda - BRA			81,71	77,63
117 MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: PROCARE-MEDICO (HUAIAN) CO., LTD. - CHIN			37,49	35,62
118 MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: PROCARE-MEDICO (HUAIAN) CO., LTD. - CHIN			38,99	37,05
119 MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: PROCARE-MEDICO (HUAIAN) CO., LTD. - CHIN			37,16	35,31
120 MONONYLON 5-0 C/AG., CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: PROCARE-MEDICO (HUAIAN) CO., LTD. - CHIN			35,75	33,97
121 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 100X100 Fabricante/Marca: PROTECT-POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO D			46,16	43,86
122 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 120X100 Fabricante/Marca: PROTECT-POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO D			73,33	69,67
123 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 150X100 Fabricante/Marca: PROTECT-POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO D			96,28	91,47
124 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 200X100 Fabricante/Marca: PROTECT-POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO D			131,46	124,89
125 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 250X100 Fabricante/Marca: PROTECT-POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO D			161,37	153,31
126 PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID. Fabricante/Marca: ALECRIM PAPEIS-SANTOS E CANTANHEDE FABRI			15,30	14,54
127 POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON-SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRA			3,27	3,11
128 POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON-SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRA			51,80	49,21
129 POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON-SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRA			78,98	75,04

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 620
Fls nº 2680
Visto

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
130 POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON-SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRA			80,58	76,56
131 POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON-SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRA			102,86	97,72
132 POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI) Fabricante/Marca: VIC PHARMA-VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERC			35,00	33,25
133 POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI) Fabricante/Marca: VIC PHARMA-VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERC			26,50	25,18
134 SAPATILHA DESCART. BRANCA Fabricante/Marca: POLAR FIX-POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO			0,26	0,25
135 SCALP Nº 19 Fabricante/Marca: SAFER-JIANGSU KANGBAO MEDICAL EQUIPMENT			0,41	0,39
136 SCALP Nº 21 Fabricante/Marca: LABOR IMPORT-JIANGXI HONGDA MEDICAL EQUI			0,41	0,39
137 SCALP Nº 23 Fabricante/Marca: LABOR IMPORT-JIANGXI HONGDA MEDICAL EQUI			0,47	0,45
138 SCALP Nº 25 Fabricante/Marca: SOLIDOR-ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES C			0,41	0,39
139 SCALP Nº 27 Fabricante/Marca: SOLIDOR-ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES C			0,31	0,30
140 SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: PROCARE-MEDICO (HUAIAN) CO., LTD. - CHIN			76,35	72,54
141 SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: PROCARE-MEDICO (HUAIAN) CO., LTD. - CHIN			47,75	45,37
142 SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: PROCARE-MEDICO (HUAIAN) CO., LTD. - CHIN			49,97	47,48
143 SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: PROCARE-MEDICO (HUAIAN) CO., LTD. - CHIN			64,12	60,92
144 SERINGA DESCART. 01ML C/AG. Fabricante/Marca: SR-SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL			0,42	0,40
145 SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA Fabricante/Marca: SR-SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL			0,21	0,20
146 SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA Fabricante/Marca: SR-SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL			0,30	0,29

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
147 SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA Fabricante/Marca: PROCARE-BIO MED HEALTH CARE PRODUCTS PVT			0,31	0,30
148 SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA Fabricante/Marca: PROCARE-BIO MED HEALTH CARE PRODUCTS PVT			0,48	0,46
149 SERINGA DESCART. DE 60ML S/AGULHA Fabricante/Marca: ADVANTIVE- JIANGXI SANXIN MEDTEC CO., LT			1,62	1,54
150 SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO Fabricante/Marca: SOLIDOR-WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHIN			19,09	18,14
151 SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO Fabricante/Marca: SOLIDOR-WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHIN			19,56	18,59
152 SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO Fabricante/Marca: SOLIDOR-WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHIN			18,04	17,14
153 SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO Fabricante/Marca: GLOMED-ZHANJIANG STAR ENTERPRISE CO,.LTD			18,44	17,52
154 SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO Fabricante/Marca: SOLIDOR-WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHIN			6,36	6,05
155 SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO Fabricante/Marca: GLOMED-ZHANJIANG STAR ENTERPRISE CO,.LTD			16,95	16,11
156 SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO Fabricante/Marca: SOLIDOR-WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHIN			19,47	18,50
157 SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO Fabricante/Marca: SOLIDOR-WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHIN			5,55	5,28
158 SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO Fabricante/Marca: SOLIDOR-WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHIN			6,25	5,94
159 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			0,48	0,46
160 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			0,61	0,58
161 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			0,64	0,61
162 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			0,61	0,58
163 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			1,13	1,08

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
164 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			0,75	0,72
165 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			0,83	0,79
166 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			0,61	0,58
167 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			0,63	0,60
168 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04 Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			0,54	0,52
169 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06 Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			0,55	0,53
170 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08 Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			0,75	0,72
171 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10 Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			0,57	0,55
172 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12 Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			0,59	0,57
173 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14 Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			0,70	0,67
174 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16 Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			0,62	0,59
175 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18 Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			0,90	0,86
176 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20 Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			1,47	1,40
177 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22 Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			1,52	1,45
178 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 24 Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS			2,08	1,98
179 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE Fabricante/Marca: G-TECH-JOYTECH HEALTHCARE CO. - CHINA, R			16,28	15,47
180 TERMÔMETRO POR INFRAVERMELHO, P/VERIFICAÇÃO Fabricante/Marca: SOLIDOR-XUZHOU YONGKANG ELECTRONIC SCIEN			94,20	89,49

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
181 TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL			0,89	0,85
Fabricante/Marca: MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS				
182 CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 15L			457,75	434,87
Fabricante/Marca: INCOTERM-INCOTERM INDUSTRIA E COMERCIO L				
183 TERMOMETRO PARA GELADEIRA			75,76	71,98
Fabricante/Marca: J PROLAB-J PROLAB IND. COM. DE PRODUTOS				
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	2.641.660,48	2.641.660,48	22/06/2023 13:51:25	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.	6,11	6,11
Fabricante/Marca: THEOTO / THEOTO		
002 ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20	10,80	10,80
Fabricante/Marca: PLENA / PLENA		
003 ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10. 1000ML	8,63	8,63
Fabricante/Marca: FARMAX / FARMAX		
004 AGULHA DESCART. 13X4,5	0,35	0,35
Fabricante/Marca: DESCARPACK / DESCARPACK		
005 AGULHA DESCART. 25X06	0,39	0,39
Fabricante/Marca: DESCARPACK / DESCARPACK		
006 AGULHA DESCART. 25X07	0,15	0,15
Fabricante/Marca: DESCARPACK / DESCARPACK		
007 AGULHA DESCART. 25X08	0,09	0,09
Fabricante/Marca: DESCARPACK / DESCARPACK		
008 AGULHA DESCART. 30X07	0,49	0,49
Fabricante/Marca: DESCARPACK / DESCARPACK		
009 AGULHA DESCART. 30X08	0,47	0,47
Fabricante/Marca: DESCARPACK / DESCARPACK		
010 AGULHA DESCART. 40X12	0,16	0,16
Fabricante/Marca: DESCARPACK / DESCARPACK		
011 ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	8,19	8,19
Fabricante/Marca: BELLOBELLA / BELLOBELLA		

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
012 ÁLCOOL GEL 70% 500G Fabricante/Marca: MEGA / MEGA			7,37	7,37
013 ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			77,00	77,00
014 ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			77,00	77,00
015 ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			110,25	110,25
016 ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			98,00	98,00
017 ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			96,20	96,20
018 ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL Fabricante/Marca: NEVOA / NEVOA			14,39	14,39
019 ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS Fabricante/Marca: ORTOFEN / ORTOFEN			6,43	6,43
020 ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS Fabricante/Marca: ORTOFEN / ORTOFEN			3,96	3,96
021 ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML Fabricante/Marca: JPROLAB / JPROLAB			3,65	3,65
022 ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML Fabricante/Marca: JPROLAB / JPROLAB			4,58	4,58
023 APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO Fabricante/Marca: PREMIUM / PREMIUM			63,90	63,90
024 APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO Fabricante/Marca: PREMIUM / PREMIUM			72,50	72,50
025 ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 09 FIOS, Fabricante/Marca: TEXTCARE / TEXTCARE			3,31	3,31
026 ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 09 FIOS, Fabricante/Marca: TEXTCARE / TEXTCARE			0,49	0,49
027 ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 09 FIOS, Fabricante/Marca: TEXTCARE / TEXTCARE			0,51	0,51
028 ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 09 FIOS, Fabricante/Marca: TEXTCARE / TEXTCARE			0,56	0,56

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
029 ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS Fabricante/Marca: ORTOFEN / ORTOFEN			62,30	62,30
030 ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS Fabricante/Marca: ORTOFEN / ORTOFEN			38,45	38,45
031 ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS Fabricante/Marca: ORTOFEN / ORTOFEN			87,30	87,30
032 ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS Fabricante/Marca: ORTOFEN / ORTOFEN			61,22	61,22
033 AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID. Fabricante/Marca: ANAPOLIS / ANAPOLIS			28,32	28,32
034 BOLSA P/COLOSTOMIA PCT C/10 UNID. Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			6,10	6,10
035 CAIXA PORTA LÂMINAS Fabricante/Marca: JPROLAB / JPROLAB			13,47	13,47
036 CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID. Fabricante/Marca: CLEAN / CLEAN			82,72	82,72
037 CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, Fabricante/Marca: TOPMED / TOPMED			1,63	1,63
038 CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, Fabricante/Marca: TOPMED / TOPMED			1,15	1,15
039 CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, Fabricante/Marca: TOPMED / TOPMED			1,43	1,43
040 CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, Fabricante/Marca: TOPMED / TOPMED			0,56	0,56
041 CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, Fabricante/Marca: TOPMED / TOPMED			1,23	1,23
042 CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, Fabricante/Marca: TOPMED / TOPMED			1,53	1,53
043 CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			2,06	2,06
044 CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			152,85	152,85
045 CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			139,49	139,49

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6203
Fls nº 2638
Visto 9

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
046 CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			169,28	169,28
047 CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			149,02	149,02
048 CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			109,85	109,85
049 CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			133,68	133,68
050 CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			129,18	129,18
051 CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			126,05	126,05
052 CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			130,26	130,26
053 CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			0,93	0,93
054 CLOREXIDINA 2% C/1000 ML Fabricante/Marca: VICPHARMA / VICPHARMA			16,02	16,02
055 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS Fabricante/Marca: DESCARBOX / DESCARBOX			5,79	5,79
056 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS Fabricante/Marca: DESCARBOX / DESCARBOX			6,11	6,11
057 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS Fabricante/Marca: DESCARBOX / DESCARBOX			9,19	9,19
058 COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE Fabricante/Marca: JPROLAB / JPROLAB			4,04	4,04
059 COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, Fabricante/Marca: WILTEX / WILTEX			5,36	5,36
060 DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS Fabricante/Marca: DESCARPACK / DESCARPACK			1,30	1,30
061 ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT Fabricante/Marca: MAXICOR / MAXICOR			12,00	12,00
062 EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL Fabricante/Marca: WILTEX / WILTEX			1,38	1,38

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
063 EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL Fabricante/Marca: LABOR IMPORT / LABOR IMPORT			3,04	3,04
064 EQUIPO P/SORO MICROGOTAS Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			1,28	1,28
065 EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA Fabricante/Marca: LAMEDID / LAMEDID			4,85	4,85
066 ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL Fabricante/Marca: KOLPLAST / KOLPLAST			0,39	0,39
067 ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL Fabricante/Marca: KOLPLAST / KOLPLAST			2,14	2,14
068 ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI Fabricante/Marca: FARMAX / FARMAX			2,58	2,58
069 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA Fabricante/Marca: MISSNER / MISSNER			10,90	10,90
070 ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID. Fabricante/Marca: THEOTO / THEOTO			6,76	6,76
071 ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE Fabricante/Marca: KOLPLAST / KOLPLAST			1,44	1,44
072 ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO Fabricante/Marca: KOLPLAST / KOLPLAST			1,32	1,32
073 ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO Fabricante/Marca: KOLPLAST / KOLPLAST			1,18	1,18
074 FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM Fabricante/Marca: MISSNER / MISSNER			2,51	2,51
075 FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM Fabricante/Marca: MISSNER / MISSNER			4,34	4,34
076 FITA HOSPITALAR 16MM X 50M Fabricante/Marca: MISSNER / MISSNER			3,71	3,71
077 FITA HOSPITALAR 19MM X 50M Fabricante/Marca: MISSNER / MISSNER			3,36	3,36
078 FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M Fabricante/Marca: MASTERFIX / MASTERFIX			4,36	4,36
079 FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS Fabricante/Marca: ON CALL PLUS / ON CALL PLUS			57,67	57,67

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
080 FIXADOR P/CITOLOGICO 100ML Fabricante/Marca: KOLPLAST / KOLPLAST			18,62	18,62
081 FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA- GRANDE PCT C/08 Fabricante/Marca: PLENA / PLENA			8,90	8,90
082 FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID. Fabricante/Marca: PLENA / PLENA			13,51	13,51
083 FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID. Fabricante/Marca: PLENA / PLENA			14,42	14,42
084 FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID. Fabricante/Marca: PLENA / PLENA			7,65	7,65
085 FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID. Fabricante/Marca: PLENA / PLENA			8,68	8,68
086 FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID. Fabricante/Marca: PLENA / PLENA			7,54	7,54
087 FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			0,88	0,88
088 GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID. Fabricante/Marca: ANDREONI / ANDREONI			0,73	0,73
089 GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID. Fabricante/Marca: ANDREONI / ANDREONI			0,73	0,73
090 GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID. Fabricante/Marca: TEXTCARE / TEXTCARE			9,70	9,70
091 GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO) Fabricante/Marca: CLEAN / CLEAN			109,75	109,75
092 KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO Fabricante/Marca: FOYOMED / FOYOMED			7,45	7,45
093 KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL Fabricante/Marca: FOYOMED / FOYOMED			7,68	7,68
094 KIT MEDIDOR DE GLICOSE Fabricante/Marca: ON CALL PLUS / ON CALL PLUS			97,82	97,82
095 LAMINA P/BISTURI 11 CXA C/100 UNID. Fabricante/Marca: MAXICOR / MAXICOR			37,70	37,70
096 LAMINA P/BISTURI 15 CXA C/100 UNID. Fabricante/Marca: MAXICOR / MAXICOR			33,60	33,60

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6202
Fls nº 2638
Visto 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
097 LÂMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID. Fabricante/Marca: MAXICOR / MAXICOR			44,12	44,12
098 LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA Fabricante/Marca: MEDLEVENSOHN / MEDLEVENSOHN			10,16	10,16
099 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 PAR Fabricante/Marca: GLOMED / GLOMED			3,83	3,83
100 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR Fabricante/Marca: GLOMED / GLOMED			1,84	1,84
101 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR Fabricante/Marca: GLOMED / GLOMED			2,27	2,27
102 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR Fabricante/Marca: GLOMED / GLOMED			1,59	1,59
103 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR Fabricante/Marca: GLOMED / GLOMED			1,87	1,87
104 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR Fabricante/Marca: GLOMED / GLOMED			1,63	1,63
105 LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA Fabricante/Marca: MEDIX / MEDIX			29,68	29,68
106 LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL Fabricante/Marca: MEDIX / MEDIX			33,87	33,87
107 LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA Fabricante/Marca: MEDIX / MEDIX			31,18	31,18
108 LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL Fabricante/Marca: MEDIX / MEDIX			18,02	18,02
109 MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO Fabricante/Marca: SUPERMEDY / SUPERMEDY			2,68	2,68
110 MASCARA DESCART. TRIPLA Fabricante/Marca: OLIMED / OLIMED			0,20	0,20
111 MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO Fabricante/Marca: MIKATOS / MIKATOS			15,88	15,88
112 MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL Fabricante/Marca: MIKATOS / MIKATOS			17,62	17,62
113 MASCARA DE VENTURI ADULTO Fabricante/Marca: PROTEC / PROTEC			9,63	9,63

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
114 MASCARA DE VENTURI INFANTIL Fabricante/Marca: PROTEC / PROTEC			13,75	13,75
115 MONONYLON 0 C/AG., Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			59,73	59,73
116 MONONYLON 1-0 C/AG., Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			81,71	81,71
117 MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			37,49	37,49
118 MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			38,99	38,99
119 MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			37,16	37,16
120 MONONYLON 5-0 C/AG., CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			35,75	35,75
121 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 100X100 Fabricante/Marca: HOSPFLEX / HOSPFLEX			46,16	46,16
122 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 120X100 Fabricante/Marca: HARBOMEDICAL / HARBOMEDICAL			73,33	73,33
123 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 150X100 Fabricante/Marca: HARBOMEDICAL / HARBOMEDICAL			96,28	96,28
124 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 200X100 Fabricante/Marca: HARBOMEDICAL / HARBOMEDICAL			131,46	131,46
125 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 250X100 Fabricante/Marca: HARBOMEDICAL / HARBOMEDICAL			161,37	161,37
126 PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID. Fabricante/Marca: VIP / VIP			15,30	15,30
127 POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			3,27	3,27
128 POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			51,80	51,80
129 POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			78,98	78,98
130 POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			80,58	80,58

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6202
Fls nº 2303
Visto _____

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
131 POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			102,86	102,86
132 POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI) Fabricante/Marca: FARMAX / FARMAX			35,00	35,00
133 POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI) Fabricante/Marca: FARMAX / FARMAX			26,50	26,50
134 SAPATILHA DESCART. BRANCA Fabricante/Marca: FOX / FOX			0,26	0,26
135 SCALP Nº 19 Fabricante/Marca: SOLIDOR / SOLIDOR			0,41	0,41
136 SCALP Nº 21 Fabricante/Marca: SOLIDOR / SOLIDOR			0,41	0,41
137 SCALP Nº 23 Fabricante/Marca: SOLIDOR / SOLIDOR			0,47	0,47
138 SCALP Nº 25 Fabricante/Marca: SOLIDOR / SOLIDOR			0,41	0,41
139 SCALP Nº 27 Fabricante/Marca: SOLIDOR / SOLIDOR			0,31	0,31
140 SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			76,35	76,35
141 SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			47,75	47,75
142 SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			49,97	49,97
143 SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			64,12	64,12
144 SERINGA DESCART. 01ML C/AG. Fabricante/Marca: INJEX / INJEX			0,42	0,42
145 SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA Fabricante/Marca: INJEX / INJEX			0,21	0,21
146 SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA Fabricante/Marca: INJEX / INJEX			0,30	0,30
147 SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA Fabricante/Marca: INJEX / INJEX			0,31	0,31

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 620
Fls nº 2702
Visto e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
148 SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA Fabricante/Marca: INJEX / INJEX			0,48	0,48
149 SERINGA DESCART. DE 60ML S/AGULHA Fabricante/Marca: INJEX / INJEX			1,62	1,62
150 SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO Fabricante/Marca: WELL LEAD / WELL LEAD			19,09	19,09
151 SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO Fabricante/Marca: WELL LEAD / WELL LEAD			19,56	19,56
152 SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO Fabricante/Marca: WELL LEAD / WELL LEAD			18,04	18,04
153 SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO Fabricante/Marca: WELL LEAD / WELL LEAD			18,44	18,44
154 SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO Fabricante/Marca: WELL LEAD / WELL LEAD			6,36	6,36
155 SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO Fabricante/Marca: WELL LEAD / WELL LEAD			16,95	16,95
156 SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO Fabricante/Marca: WELL LEAD / WELL LEAD			19,47	19,47
157 SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO Fabricante/Marca: WELL LEAD / WELL LEAD			5,55	5,55
158 SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO Fabricante/Marca: WELL LEAD / WELL LEAD			6,25	6,25
159 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			0,48	0,48
160 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			0,61	0,61
161 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			0,64	0,64
162 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			0,61	0,61
163 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			1,13	1,13
164 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			0,75	0,75

Propostas Iniciais
N° 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
165 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 4 Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			0,83	0,83
166 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6 Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			0,61	0,61
167 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8 Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			0,63	0,63
168 SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 04 Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			0,54	0,54
169 SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 06 Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			0,55	0,55
170 SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 08 Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			0,75	0,75
171 SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 10 Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			0,57	0,57
172 SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 12 Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			0,59	0,59
173 SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 14 Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			0,70	0,70
174 SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 16 Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			0,62	0,62
175 SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 18 Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			0,90	0,90
176 SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 20 Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			1,47	1,47
177 SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 22 Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			1,52	1,52
178 SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 24 Fabricante/Marca: MEDSONDA / MEDSONDA			2,08	2,08
179 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE Fabricante/Marca: SOLIDOR / SOLIDOR			16,28	16,28
180 TERMÔMETRO POR INFRAVERMELHO, P/VERIFICAÇÃO Fabricante/Marca: HEALTH / HEALTH			94,20	94,20
181 TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL Fabricante/Marca: SOLIDOR / SOLIDOR			0,89	0,89

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6202
Fls nº 2384
Visto

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
182 CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 15L			457,75	457,75
Fabricante/Marca: INCOTHERM / INCOTHERM				
183 TERMOMETRO PARA GELADEIRA			75,76	75,76
Fabricante/Marca: JPROLAB / JPROLAB				
YBM DISTRIBUIDORA LTDA	2.641.640,48	2.641.640,48	22/06/2023 13:47:59	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.			6,11	6,11
Fabricante/Marca: ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.			CRAL ARTIGOS	CRAL
002 ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20			10,80	10,80
Fabricante/Marca: ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID.				ALTHIS
003 ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10. 1000ML			8,63	8,63
Fabricante/Marca: ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10. 1000ML			RIOQUIMICA S.A.	RIOQUIMICA
004 AGULHA DESCART. 13X4,5			0,35	0,35
Fabricante/Marca: AGULHA DESCART. 13X4,5	DESCARPACK	DESCARPACK	10330669063	PRO NAC -
005 AGULHA DESCART. 25X06			0,39	0,39
Fabricante/Marca: AGULHA DESCART. 25X06	"	LABOR IMPORT"	"	LABOR IMPORT"
006 AGULHA DESCART. 25X07			0,15	0,15
Fabricante/Marca: AGULHA DESCART. 25X07	DESCARPACK	DESCARPACK	10330669063	PRO NAC -
007 AGULHA DESCART. 25X08			0,09	0,09
Fabricante/Marca: AGULHA DESCART. 25X08	DESCARPACK	DESCARPACK	10330669063	PRO NAC -
008 AGULHA DESCART. 30X07			0,49	0,49
Fabricante/Marca: AGULHA DESCART. 30X07	DESCARPACK	DESCARPACK	10330669063	PRO NAC -
009 AGULHA DESCART. 30X08			0,47	0,47
Fabricante/Marca: AGULHA DESCART. 30X08	DESCARPACK	DESCARPACK	10330669063	PRO NAC -
010 AGULHA DESCART. 40X12			0,16	0,16
Fabricante/Marca: AGULHA DESCART. 40X12	DESCARPACK	DESCARPACK	10330669063	PRO NAC -
011 ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML			8,19	8,19
Fabricante/Marca: ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML		SUPER SOL INDÚSTRIA	SUPER SOL INDÚSTRIA	
012 ÁLCOOL GEL 70% 500G			7,37	7,37
Fabricante/Marca: ÁLCOOL GEL 70% 500G	"	SUPER SOL INDÚSTRIA"	SUPER SOL	

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
013 ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.			77,00	77,00
Fabricante/Marca: ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.			SHALON	SHALON
014 ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			77,00	77,00
Fabricante/Marca: ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			SHALON	SHALON
015 ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			110,25	110,25
Fabricante/Marca: ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			SHALON	SHALON
016 ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			98,00	98,00
Fabricante/Marca: ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			SHALON	SHALON
017 ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			96,20	96,20
Fabricante/Marca: ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			SHALON	SHALON
018 ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL			14,39	14,39
Fabricante/Marca: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL	"	EURO MED "	"	EURO MED "
019 ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS			6,43	6,43
Fabricante/Marca: ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS			HEALTH	HEALTH
020 ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS			3,96	3,96
Fabricante/Marca: ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS			HEALTH	HEALTH
021 ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML			3,65	3,65
Fabricante/Marca: ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML			J.PROLAB	J.PROLAB
022 ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML			4,58	4,58
Fabricante/Marca: ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML			J.PROLAB	J.PROLAB
023 APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO			63,90	63,90
Fabricante/Marca: APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO			ADULTO BRIM	
024 APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO			72,50	72,50
Fabricante/Marca: "APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO			PEDIÁTRICO BRIM	
025 ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 09 FIOS,			3,31	3,31
Fabricante/Marca: "ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 09 FIOS,			ALGODÃO, NÃO	
026 ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 09 FIOS,			0,49	0,49
Fabricante/Marca: "ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 09 FIOS,			ALGODÃO, NÃO	
027 ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 09 FIOS,			0,51	0,51
Fabricante/Marca: "ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 09 FIOS,			ALGODÃO, NÃO	
028 ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 09 FIOS,			0,56	0,56
Fabricante/Marca: "ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 09 FIOS,			ALGODÃO, NÃO	
029 ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS			62,30	62,30
Fabricante/Marca: ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS			ORTOM	ORTOM

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
030 ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS			38,45	38,45
Fabricante/Marca: ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS			ORTOM	ORTOM
031 ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS			87,30	87,30
Fabricante/Marca: ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS			ORTOM	ORTOM
032 ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS			61,22	61,22
Fabricante/Marca: ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS			ORTOM	ORTOM
033 AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.			28,32	28,32
Fabricante/Marca: AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.			CIRURGICA FERNANDES	
034 BOLSA P/COLOSTOMIA PCT C/10 UNID.			6,10	6,10
Fabricante/Marca: BOLSA P/COLOSTOMIA PCT C/10 UNID.			MEDSONDA	MEDSONDA
035 CAIXA PORTA LÂMINAS			13,47	13,47
Fabricante/Marca: CAIXA PORTA LÂMINAS	DESKARPLAS	DESKARPLAS	80130300010	PRO NAC -
036 CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID.			82,72	82,72
Fabricante/Marca: CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID.			CREMER S/A	CREMER S/A
037 CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL,			1,63	1,63
Fabricante/Marca: CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			SMITHS	
038 CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL,			1,15	1,15
Fabricante/Marca: CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			SMITHS	
039 CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL,			1,43	1,43
Fabricante/Marca: CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			SMITHS	
040 CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL,			0,56	0,56
Fabricante/Marca: CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			SMITHS	
041 CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL,			1,23	1,23
Fabricante/Marca: CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			SMITHS	
042 CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL,			1,53	1,53
Fabricante/Marca: CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)			SMITHS	
043 CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS			2,06	2,06
Fabricante/Marca: CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	BIOBASE	SHANDONG	80212349005	PRO
044 CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV			152,85	152,85
Fabricante/Marca: CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV	SHALON	SHALON		
045 CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			139,49	139,49
Fabricante/Marca: CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	SHALON	SHALON		
046 CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			169,28	169,28
Fabricante/Marca: CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	SHALON	SHALON		

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
047 CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			149,02	149,02
Fabricante/Marca: CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			SHALON	SHALON
048 CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			109,85	109,85
Fabricante/Marca: CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			SHALON	SHALON
049 CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.			133,68	133,68
Fabricante/Marca: CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	"		SHALON"	SHALON"
050 CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			129,18	129,18
Fabricante/Marca: CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	"		SHALON"	SHALON"
051 CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV			126,05	126,05
Fabricante/Marca: CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV	"		SHALON"	SHALON"
052 CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			130,26	130,26
Fabricante/Marca: CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	"		SHALON"	SHALON"
053 CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL			0,93	0,93
Fabricante/Marca: CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	KOLPLAST C I S.A.		KOLPLAST C I S.A.	
054 CLOREXIDINA 2% C/1000 ML			16,02	16,02
Fabricante/Marca: CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	REYMER	REYMER	80329380002	PRO NAC -
055 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS			5,79	5,79
Fabricante/Marca: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS			POLAR FIX	POLAR FIX
056 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS			6,11	6,11
Fabricante/Marca: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS			POLAR FIX	POLAR FIX
057 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS			9,19	9,19
Fabricante/Marca: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS			POLAR FIX	POLAR FIX
058 COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE			4,04	4,04
Fabricante/Marca: COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO			"	J
059 COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO,			5,36	5,36
Fabricante/Marca: COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML			LABOR IMPORT	
060 DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS			1,30	1,30
Fabricante/Marca: DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	10369460162	PRO
061 ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT			12,00	12,00
Fabricante/Marca: ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT C/50 UNID.			LABOR IMPORT	
062 EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL			1,38	1,38
Fabricante/Marca: EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	MEDSONDA	MEDSONDA	80163570026	PRO
063 EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL			3,04	3,04
Fabricante/Marca: EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL			LABOR IMPORT SHANDONG	

Propostas Iniciais
N° 015/2023

Processo nº 6202
Fls nº 2208
Visto

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
064 EQUIPO P/SORO MICROGOTAS			1,28	1,28
Fabricante/Marca: EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	LABOR IMPORT SHANDONG	10369460065		PRO
065 EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA			4,85	4,85
Fabricante/Marca: EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	CREMER S/A	CREMER S/A		
066 ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL			0,39	0,39
Fabricante/Marca: ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL	CRAL	CRAL	10379860193	PRO
067 ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL			2,14	2,14
Fabricante/Marca: ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL	CRAL	CRAL	10379860193	PRO
068 ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI			2,58	2,58
Fabricante/Marca: ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	M.A.C SANTOS	M.A.C SANTOS		
069 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA			10,90	10,90
Fabricante/Marca: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	CREMER S/A	CREMER S/A		
070 ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.			6,76	6,76
Fabricante/Marca: ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.	ESTÍLO ARTEFATOS	ESTÍLO		
071 ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE			1,44	1,44
Fabricante/Marca: ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE	KOLPLAST C I S.A.	KOLPLAST C		
072 ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO			1,32	1,32
Fabricante/Marca: ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO	KOLPLAST C I S.A.	KOLPLAST C I S.A.		
073 ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO			1,18	1,18
Fabricante/Marca: ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO	KOLPLAST C I S.A.	KOLPLAST C		
074 FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM			2,51	2,51
Fabricante/Marca: FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM	MISSNER & MISSNER			
075 FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM			4,34	4,34
Fabricante/Marca: FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	MISSNER & MISSNER			
076 FITA HOSPITALAR 16MM X 50M			3,71	3,71
Fabricante/Marca: FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	CREMER S/A	CREMER S/A	10071159056	PRO
077 FITA HOSPITALAR 19MM X 50M			3,36	3,36
Fabricante/Marca: FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	CREMER S/A	CREMER S/A	10071159056	PRO
078 FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M			4,36	4,36
Fabricante/Marca: FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M	CREMER S/A	CREMER S/A	10071159056	PRO
079 FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS			57,67	57,67
Fabricante/Marca: FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS	SOCINTER SUL	ACON BIOTECH	80011990002	PRO
080 FIXADOR P/CITOLOGICO 100ML			18,62	18,62
Fabricante/Marca: FIXADOR P/CITOLOGICO 100ML	KOLPLAST C I S.A.	KOLPLAST C I S.A.		

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 0002
Fls nº 2709
Visto

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
081 FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA- GRANDE PCT C/08			8,90	8,90
Fabricante/Marca: FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA- GRANDE PCT C/08 UNID.			FREJKA FREJKA DC	
082 FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.			13,51	13,51
Fabricante/Marca: FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.			FREJKA FREJKA DC Nº 640,	
083 FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID.			14,42	14,42
Fabricante/Marca: FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID.			FREJKA FREJKA DC Nº 640,	
084 FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID.			7,65	7,65
Fabricante/Marca: FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID.			FREJKA FREJKA DC Nº 640,	
085 FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.			8,68	8,68
Fabricante/Marca: FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.			FREJKA FREJKA DC Nº 640, DE 24	
086 FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.			7,54	7,54
Fabricante/Marca: FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.			FREJKA FREJKA DC Nº 640,	
087 FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML			0,88	0,88
Fabricante/Marca: FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML			EQUIPLEX EQUIPLEX	
088 GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID.			0,73	0,73
Fabricante/Marca: GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID.			" AMÉRICA MEDICAL"	
089 GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.			0,73	0,73
Fabricante/Marca: GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.			" AMÉRICA	
090 GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.			9,70	9,70
Fabricante/Marca: GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.			" AMÉRICA MEDICAL"	
091 GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)			109,75	109,75
Fabricante/Marca: GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)			ORTOM ORTOM	
092 KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO			7,45	7,45
Fabricante/Marca: KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO			DORJA DORJA 10332170019	PRO NAC -
093 KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL			7,68	7,68
Fabricante/Marca: KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL			DORJA DORJA 10332170022	PRO NAC -
094 KIT MEDIDOR DE GLICOSE			97,82	97,82
Fabricante/Marca: KIT MEDIDOR DE GLICOSE	ACCUMED		SD BIOSENSOR 80275310033	PRO NAC -
095 LAMINA P/BISTURI 11 CXA C/100 UNID.			37,70	37,70
Fabricante/Marca: LAMINA P/BISTURI 11 CXA C/100 UNID.			" CIRURGICA FERNANDES"	"
096 LAMINA P/BISTURI 15 CXA C/100 UNID.			33,60	33,60
Fabricante/Marca: LAMINA P/BISTURI 15 CXA C/100 UNID.			" CIRURGICA FERNANDES"	"
097 LÂMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.			44,12	44,12
Fabricante/Marca: LÂMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.			" CIRURGICA FERNANDES"	"

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6203
Fls nº 2303
Visto 9

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
098 LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA			10,16	10,16
Fabricante/Marca: "LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA LANCETADORA CXA C/100 UNID.."				
099 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 PAR			3,83	3,83
Fabricante/Marca: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 PAR " TARGA MEDICAL S.A." TARGA S.A.				
100 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR			1,84	1,84
Fabricante/Marca: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR " BR GLOVES" TG MEDICAL				
101 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR			2,27	2,27
Fabricante/Marca: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR " BR GLOVES" TG MEDICAL				
102 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR			1,59	1,59
Fabricante/Marca: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR " BR GLOVES" TG MEDICAL				
103 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR			1,87	1,87
Fabricante/Marca: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR " BR GLOVES" TG MEDICAL				
104 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR			1,63	1,63
Fabricante/Marca: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR " BR GLOVES" TG MEDICAL				
105 LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA			29,68	29,68
Fabricante/Marca: LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CXA C/100 UNID.				
106 LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL			33,87	33,87
Fabricante/Marca: "LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CXA C/100 UNID."				
107 LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA			31,18	31,18
Fabricante/Marca: LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CXA C/100 UNID. MEDIX				
108 LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL			18,02	18,02
Fabricante/Marca: "LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CXA C/100 UNID."				
109 MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO			2,68	2,68
Fabricante/Marca: MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE DESCARPACK				
110 MASCARA DESCART. TRIPLA			0,20	0,20
Fabricante/Marca: MASCARA DESCART. TRIPLA DESCARPACK DESCARPACK 81187220003 PRO NAC -				
111 MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO			15,88	15,88
Fabricante/Marca: MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO MACROSUL HEADSTAR 80070210021 PRO				
112 MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL			17,62	17,62
Fabricante/Marca: MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL MACROSUL HEADSTAR 80070210021 PRO				
113 MASCARA DE VENTURI ADULTO			9,63	9,63
Fabricante/Marca: MASCARA DE VENTURI ADULTO JOÃO MED HANGZHOU 10296900148 PRO				
114 MASCARA DE VENTURI INFANTIL			13,75	13,75
Fabricante/Marca: MASCARA DE VENTURI INFANTIL JOÃO MED HANGZHOU 10296900148 PRO				

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 020
Fls nº 2313
Visto

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
115 MONONYLON 0 C/AG., Fabricante/Marca: MONONYLON 0 C/AG.,	JOHNSON & JOHNSON	JOHNSON & JOHNSON	59,73	59,73
116 MONONYLON 1-0 C/AG., Fabricante/Marca: MONONYLON 1-0 C/AG.,	JOHNSON & JOHNSON	JOHNSON & JOHNSON	81,71	81,71
117 MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	JOHNSON & JOHNSON	JOHNSON &	37,49	37,49
118 MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	JOHNSON & JOHNSON	JOHNSON &	38,99	38,99
119 MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	JOHNSON & JOHNSON	JOHNSON &	37,16	37,16
120 MONONYLON 5-0 C/AG., CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: MONONYLON 5-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	JOHNSON & JOHNSON	JOHNSON &	35,75	35,75
121 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 100X100 Fabricante/Marca: PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 100X100	MEDGAUZE	MEDGAUZE	46,16	46,16
122 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 120X100 Fabricante/Marca: PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 120X100	MEDGAUZE	MEDGAUZE	73,33	73,33
123 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 150X100 Fabricante/Marca: PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 150X100	MEDGAUZE	MEDGAUZE	96,28	96,28
124 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 200X100 Fabricante/Marca: PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 200X100	MEDGAUZE	MEDGAUZE	131,46	131,46
125 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 250X100 Fabricante/Marca: PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 250X100	MEDGAUZE	MEDGAUZE	161,37	161,37
126 PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID. Fabricante/Marca: PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.	POLITEC	COMFORT	15,30	15,30
127 POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	SHALON	SHALON	3,27	3,27
128 POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	SHALON	SHALON	51,80	51,80
129 POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	SHALON	SHALON	78,98	78,98
130 POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	SHALON	SHALON	80,58	80,58
131 POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV. Fabricante/Marca: POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	SHALON	SHALON	102,86	102,86

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6202
Fls nº 274
Visto

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
132 POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI)			35,00	35,00
Fabricante/Marca: POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI)			RIOQUIMICA	RIOQUIMICA
133 POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)			26,50	26,50
Fabricante/Marca: POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)		RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	RDC Nº 199,
134 SAPATILHA DESCART. BRANCA			0,26	0,26
Fabricante/Marca: SAPATILHA DESCART. BRANCA		JOÃO MED	HUBEI 10296900075	PRO NAC -
135 SCALP Nº 19			0,41	0,41
Fabricante/Marca: SCALP Nº 19	"	LABOR IMPORT"	POLY MEDICURE	10369469003 PRO
136 SCALP Nº 21			0,41	0,41
Fabricante/Marca: SCALP Nº 21	"	LABOR IMPORT"	POLY MEDICURE	10369469003 PRO
137 SCALP Nº 23			0,47	0,47
Fabricante/Marca: SCALP Nº 23	"	LABOR IMPORT"	POLY MEDICURE	10369469003 PRO
138 SCALP Nº 25			0,41	0,41
Fabricante/Marca: SCALP Nº 25	"	LABOR IMPORT"	POLY MEDICURE	10369469003 PRO
139 SCALP Nº 27			0,31	0,31
Fabricante/Marca: SCALP Nº 27	"	LABOR IMPORT"	POLY MEDICURE	10369469003 PRO
140 SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.			76,35	76,35
Fabricante/Marca: SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.		SHALON	SHALON	10243410013 PRO NAC -
141 SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			47,75	47,75
Fabricante/Marca: SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.		SHALON	SHALON	10243410013 PRO
142 SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			49,97	49,97
Fabricante/Marca: SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.		SHALON	SHALON	10243410013 PRO
143 SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.			64,12	64,12
Fabricante/Marca: SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.		SHALON	SHALON	10243410013 PRO
144 SERINGA DESCART. 01ML C/AG.			0,42	0,42
Fabricante/Marca: SERINGA DESCART. 01ML C/AG.		LABOR IMPORT	ANHUI 10369460145	PRO
145 SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA			0,21	0,21
Fabricante/Marca: SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA		MEDIX	ANHUI 80495519018	PRO
146 SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA			0,30	0,30
Fabricante/Marca: SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA		MEDIX	ANHUI 80495519018	PRO
147 SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA			0,31	0,31
Fabricante/Marca: SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA		MEDIX	ANHUI 80495519018	PRO
148 SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA			0,48	0,48
Fabricante/Marca: SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA		MEDIX	ANHUI 80495519018	PRO

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 620
Fls nº 2533
Visto e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
149 SERINGA DESCART. DE 60ML S/AGULHA			1,62	1,62
Fabricante/Marca: SERINGA DESCART. DE 60ML S/AGULHA		MEDIX ANHUI 80495519018		PRO
150 SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO			19,09	19,09
Fabricante/Marca: SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO		MEDIX RIBBEL 80495510040		PRO IMPORTADA -
151 SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO			19,56	19,56
Fabricante/Marca: SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO		MEDIX RIBBEL 80495510040		PRO IMPORTADA -
152 SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO			18,04	18,04
Fabricante/Marca: SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO		MEDIX RIBBEL 80495510040		PRO IMPORTADA -
153 SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO			18,44	18,44
Fabricante/Marca: SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO		MEDIX RIBBEL 80495510040		PRO IMPORTADA -
154 SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO			6,36	6,36
Fabricante/Marca: SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO		MEDIX RIBBEL 80495510040		PRO IMPORTADA -
155 SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO			16,95	16,95
Fabricante/Marca: SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO		MEDIX RIBBEL 80495510040		PRO IMPORTADA -
156 SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO			19,47	19,47
Fabricante/Marca: SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO		MEDIX RIBBEL 80495510040		PRO IMPORTADA -
157 SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO			5,55	5,55
Fabricante/Marca: SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO		MEDIX RIBBEL 80495510040		PRO IMPORTADA -
158 SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO			6,25	6,25
Fabricante/Marca: SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO		MEDIX RIBBEL 80495510040		PRO IMPORTADA -
159 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10			0,48	0,48
Fabricante/Marca: SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10		MEDSONDA	MEDSONDA	
160 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12			0,61	0,61
Fabricante/Marca: SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12		MEDSONDA	MEDSONDA	
161 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14			0,64	0,64
Fabricante/Marca: SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14		MEDSONDA	MEDSONDA	
162 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16			0,61	0,61
Fabricante/Marca: SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16		MEDSONDA	MEDSONDA	
163 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18			1,13	1,13
Fabricante/Marca: SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18		MEDSONDA	MEDSONDA	
164 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20			0,75	0,75
Fabricante/Marca: SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20		MEDSONDA	MEDSONDA	
165 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4			0,83	0,83
Fabricante/Marca: SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4		MEDSONDA	MEDSONDA	

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6202
Fls nº 2574
Visto 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
166 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6			0,61	0,61
Fabricante/Marca: SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6		MEDSONDA	MEDSONDA	
167 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8			0,63	0,63
Fabricante/Marca: SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8		MEDSONDA	MEDSONDA	
168 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04			0,54	0,54
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
169 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06			0,55	0,55
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
170 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08			0,75	0,75
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
171 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10			0,57	0,57
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
172 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12			0,59	0,59
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
173 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14			0,70	0,70
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
174 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16			0,62	0,62
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
175 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18			0,90	0,90
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
176 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20			1,47	1,47
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
177 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22			1,52	1,52
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
178 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 24			2,08	2,08
Fabricante/Marca: SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 24	"	CIRURGICA FERNANDES "	NINGBO	
179 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE			16,28	16,28
Fabricante/Marca: "TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR"				
180 TERMÔMETRO POR INFRAVERMELHO, P/VERIFICAÇÃO			94,20	94,20
Fabricante/Marca: "TERMÔMETRO POR INFRAVERMELHO, P/VERIFICAÇÃO DE				
181 TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL			0,89	0,89
Fabricante/Marca: TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL	DESCARPACK	POLY MEDICURE		
182 CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 15L			457,75	457,55
Fabricante/Marca: CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 15L	ASTERMED	ASTERMED	RDC Nº 185,	

Propostas Iniciais
N° 015/2023

Processo n° 020
Fls n° 2713
Visto 10

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
183 TERMOMETRO PARA GELADEIRA			75,76	75,76
Fabricante/Marca: TERMOMETRO PARA GELADEIRA		ASTERMED	ASTERMED	RDC N° 185, 2001.

LOTES / ITENS

N° 002
Descrição: MATERIAL ODONTOLÓGICO
Quantidade: 1
Valor: 503.417,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DICOREL DISTRIBUIDORA DE	503.417,90	503.417,90	22/06/2023 14:47:31	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
184 ACIDO GEL SERINGA 37% 2,5ML C/3			3,00	3,00
Fabricante/Marca: ACIDO GEL SERINGA 37% 2,5ML C/3		ANGELUS	ANGELUS	10349459009
185 ADESIVO BOND 4ML			76,10	76,10
Fabricante/Marca: ADESIVO BOND 4ML	VIGODENT	VIGODENT	10068870076	PROCEDENCIA
186 ADESIVO SINGLE BOND			124,01	124,01
Fabricante/Marca: ADESIVO SINGLE BOND	3M	3M	80284930291	PROCEDENCIA NACIONAL -
187 AGULHA GENGIVAL CURTA			40,11	40,11
Fabricante/Marca: AGULHA GENGIVAL CURTA	LABOR IMPORT	JIANGSU	10369460161	
188 AGULHA GENGIVAL LONGA			41,80	41,80
Fabricante/Marca: AGULHA GENGIVAL LONGA	LABOR IMPORT	JIANGSU	10369460161	
189 ALGINATO DENCRISEL TUTIFRUTI 400G			33,69	33,69
Fabricante/Marca: ALGINATO DENCRISEL TUTIFRUTI 400G	DENTSPLY	DENTSPLY		
190 ALGINATO JELTRATE DUSTLESS 410G			55,82	55,82
Fabricante/Marca: ALGINATO JELTRATE DUSTLESS 410G	DENTSPLY	DENTSPLY		
191 ALGODÃO EM ROLETOS C/100			2,90	2,90
Fabricante/Marca: ALGODÃO EM ROLETOS C/100	BIODONT	BIODONT	80156070016	
192 ALGODÃO ROLO GRANDE			2,89	2,89
Fabricante/Marca: ALGODÃO ROLO GRANDE	CREMER S/A	CREMER S/A	10071150056	

Propostas Iniciais
N° 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
193 ALVEOLEX 10G			49,41	49,41
Fabricante/Marca: ALVEOLEX 10G	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10298550052	PROCEDENCIA
194 ANESTÉSICO 2% (MEPIVACAÍNA) C/50			124,93	124,93
Fabricante/Marca: ANESTÉSICO 2% (MEPIVACAÍNA) C/50	DFL	DFL	101770022	
195 ANESTÉSICO 3% (PRILOCAÍNA) C/50			107,24	107,24
Fabricante/Marca: ANESTÉSICO 3% (PRILOCAÍNA) C/50	DFL	DFL	101770028	PROCEDENCIA
196 ANESTÉSICO ARTICAÍNE C/50			184,11	184,11
Fabricante/Marca: ANESTÉSICO ARTICAÍNE C/50	DFL	DFL	101770016	PROCEDENCIA NACIONAL -
197 ANESTÉSICO NOVOCOL 1,8ML C/50			70,60	70,60
Fabricante/Marca: ANESTÉSICO NOVOCOL 1,8ML C/50	SS WHITE	SS WHITE	104110001	
198 ANESTÉSICO TÓPICO GEL			8,85	8,85
Fabricante/Marca: ANESTÉSICO TÓPICO GEL	DFL	DFL	101770027	PROCEDENCIA NACIONAL -
199 BROCA CARBIDE 245FG			6,64	6,64
Fabricante/Marca: BROCA CARBIDE 245FG	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
200 BROCA CARBIDE 330FG			5,46	5,46
Fabricante/Marca: BROCA CARBIDE 330FG	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
201 BROCA CARBIDE FG 703 DIVERSOS			7,21	7,21
Fabricante/Marca: BROCA CARBIDE FG 703 DIVERSOS	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
202 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1			11,11	11,11
Fabricante/Marca: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
203 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1/2			8,14	8,14
Fabricante/Marca: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1/2	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
204 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 02			4,98	4,98
Fabricante/Marca: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 02	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
205 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 03			11,58	11,58
Fabricante/Marca: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 03	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
206 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 04			4,29	4,29
Fabricante/Marca: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 04	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
207 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 05			5,52	5,52
Fabricante/Marca: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 05	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
208 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 06			4,86	4,86
Fabricante/Marca: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 06	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
209 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°			10,40	10,40
Fabricante/Marca: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	

Propostas Iniciais
 N° 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
210 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 7			7,06	7,06
Fabricante/Marca: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 7	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
211 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 8			4,03	4,03
Fabricante/Marca: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 8	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
212 BROCA DIAMANTADA 2130			33,92	33,92
Fabricante/Marca: BROCA DIAMANTADA 2130	FAVA	FAVA 10317690016	PROCEDENCIA NACIONAL -	
213 BROCA DIAMANTADA FG			2,88	2,88
Fabricante/Marca: BROCA DIAMANTADA FG	FAVA	FAVA 10317690016	PROCEDENCIA NACIONAL -	
214 BROCA GATES N° 02 DIVERSOS			11,48	11,48
Fabricante/Marca: BROCA GATES N° 02 DIVERSOS		LABORDENTAL LTDA	SYBRON	
215 CERA 4 CORES BASTÕES			23,05	23,05
Fabricante/Marca: CERA 4 CORES BASTÕES	"	JON INDUSTRIA "	"	JON INDUSTRIA "
216 CERA ROSA 7 C/18 LAMINA			21,41	21,41
Fabricante/Marca: CERA ROSA 7 C/18 LAMINA	"	JON INDUSTRIA "	"	JON INDUSTRIA "
217 CERA ROSA 9 18 LAMINA			20,85	20,85
Fabricante/Marca: CERA ROSA 9 18 LAMINA	"	JON INDUSTRIA "	"	JON INDUSTRIA "
218 CERA UTILIDADE C/05 UNIDADES			20,00	20,00
Fabricante/Marca: CERA UTILIDADE C/05 UNIDADES	"	JON INDUSTRIA "	"	JON
219 CIMENTO IRM PÓ 38G			22,60	22,60
Fabricante/Marca: CIMENTO IRM PÓ 38G	DENTSPLY	DENTSPLY 10186370013		
220 CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM KIT			93,27	93,27
Fabricante/Marca: CIMENTO	RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM KIT	MAQUIRA		
221 CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM LIQ			17,52	17,52
Fabricante/Marca: CIMENTO	RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM LIQ	MAQUIRA		
222 CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM PÓ			18,44	18,44
Fabricante/Marca: CIMENTO	RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM PÓ	MAQUIRA		
223 CLONAGE DENSO (SILICONE DE CONDENSAÇÃO)			66,80	66,80
Fabricante/Marca: CLONAGE DENSO (SILICONE DE CONDENSAÇÃO)		MAQUIRA	MAQUIRA	
224 CLONAGE FLUIDO (SILICONE)			58,59	58,59
Fabricante/Marca: CLONAGE FLUIDO (SILICONE)	MAQUIRA	MAQUIRA 80322400127		
225 CREME DENTAL 50G			2,79	2,79
Fabricante/Marca: CREME DENTAL 50G	COLGATE	COLGATE 2020521	PROCEDENCIA	
226 DISCO DE LIXA			90,00	90,00
Fabricante/Marca: DISCO DE LIXA	TDV	TDV 10291220030	PROCEDENCIA NACIONAL -	

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
227 EDTA GEL TRISSÓDICO 20ML			4,97	4,97
Fabricante/Marca: EDTA GEL TRISSÓDICO 20ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10298550072	
228 ESCOVA DE ROBSON			1,89	1,89
Fabricante/Marca: ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	PREVEN	80089620019	PROCEDENCIA
229 ESCOVA DENTAL ADULTO			1,43	1,43
Fabricante/Marca: ESCOVA DENTAL ADULTO	"	VR MEDICAL"	Intersurgical	80102511138
230 ESCOVA DENTAL INFANTIL			0,98	0,98
Fabricante/Marca: ESCOVA DENTAL INFANTIL	"	VR MEDICAL"	Intersurgical	80102511138
231 ESTERILIZANTE GERMI-RIO DE 5 LITROS			31,80	31,80
Fabricante/Marca: ESTERILIZANTE GERMI-RIO DE 5 LITROS			RIOQUIMICA S.A.	RIOQUIMICA
232 EVIPLAC 10ML			6,34	6,34
Fabricante/Marca: EVIPLAC 10ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10298550044	PROCEDENCIA
233 FIO AGULHADO NYLON			49,68	49,68
Fabricante/Marca: FIO AGULHADO NYLON	SHALON	SHALON	10243410031	
234 FIO AGULHADO SEDA			3,27	3,27
Fabricante/Marca: FIO AGULHADO SEDA	DPO-IMP	BDP	10336460105	PROCEDENCIA
235 FIO DENTAL 25MTS			2,06	2,06
Fabricante/Marca: FIO DENTAL 25MTS	IODONTOSUL	SOUZA & LEONARDI	80442020044	
236 FIXADOR ODONTOL. 475ML			19,37	19,37
Fabricante/Marca: FIXADOR ODONTOL. 475ML	MINASMED	MINASMED	80195660003	
237 FLÚOR GEL 200ML			5,11	5,11
Fabricante/Marca: FLÚOR GEL 200ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10298550049	PROCEDENCIA
238 FLÚOR GEL ACIDULADO 200 ML			5,41	5,41
Fabricante/Marca: FLÚOR GEL ACIDULADO 200 ML		BIODINAMICA	BIODINAMICA	10298550049
239 FORMOCRESOL 10ML			5,18	5,18
Fabricante/Marca: FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400017	
240 GAZE ESTÉRIL			1,34	1,34
Fabricante/Marca: GAZE ESTÉRIL	ERIMAR	ERIMAR	80698130002	PROCEDENCIA
241 GESSO COMUM KG			22,50	22,50
Fabricante/Marca: GESSO COMUM KG	ASFER	ASFER	RDC Nº 50, DE 21 2002	PROCEDENCIA IMPORTADA -
242 GESSO ESPECIAL TIPO I 1KG			22,87	22,87
Fabricante/Marca: GESSO ESPECIAL TIPO I 1KG	ASFER	ASFER	RDC Nº 50, DE 21 2002	PROCEDENCIA
243 GESSO PEDRA CHAVES 1KG - TIPO II			4,84	4,84
Fabricante/Marca: GESSO PEDRA CHAVES 1KG - TIPO II	ASFER	ASFER	RDC Nº 50, DE 21 2002	

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
244 GESSO PEDRA VENUS SAMÃO TIPO IV 1KG			18,10	18,10
Fabricante/Marca: GESSO PEDRA VENUS SAMÃO TIPO IV 1KG	ASFER	ASFER	RDC Nº 50, DE 21 2002	
245 GLUTARON ESTERELIZANTE 1LT			59,27	59,27
Fabricante/Marca: GLUTARON ESTERELIZANTE 1LT	RIOQUIMICA S.A.	RIOQUIMICA S.A.		
246 GODIVA BASTÕES			25,05	25,05
Fabricante/Marca: GODIVA BASTÕES	DFL	DFL	10017710150	PROCEDENCIA NACIONAL -
247 GORRO CURÚRGICO COM ELASTICO			13,44	13,44
Fabricante/Marca: GORRO CURÚRGICO COM ELASTICO	FARMATEX	TYCOON	81175930007	
248 GUTA PERCHA 15-40			24,93	24,93
Fabricante/Marca: GUTA PERCHA 15-40	BOMA	DiaDent	80352500013	PROCEDENCIA IMPORTADA -
249 HEMOSTOP 10ML			17,00	17,00
Fabricante/Marca: HEMOSTOP 10ML	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400007	PROCEDENCIA
250 HYDRO C 24G			33,87	33,87
Fabricante/Marca: HYDRO C 24G	DENTSPLY	DENTSPLY	10186370010	PROCEDENCIA
251 IONÔMERO PÓ/ LÍQUIDO 8ML			21,92	21,92
Fabricante/Marca: IONÔMERO PÓ/ LÍQUIDO 8ML	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400084	
252 KIT POLIMENTO RESINA C/6			41,40	41,40
Fabricante/Marca: KIT POLIMENTO RESINA C/6	KOTA	KOTA	10370540083	PROCEDENCIA NACIONAL -
253 LIMA 1 - SÉRIE 25MM 15-40			32,73	32,73
Fabricante/Marca: LIMA 1 - SÉRIE 25MM 15-40	EH BRASIL	KERR CORPORATION	10064010114	
254 LIMA FLEXOFIL 15-40			23,31	23,31
Fabricante/Marca: LIMA FLEXOFIL 15-40	EH BRASIL	KERR CORPORATION	10064010114	
255 LÍQUIDO DE MILTON 1000ML			6,59	6,59
Fabricante/Marca: LÍQUIDO DE MILTON 1000ML	ASFER	ASFER	80117920002	PROCEDENCIA NACIONAL -
256 LIXA DE AÇO 6MM C/12			5,87	5,87
Fabricante/Marca: LIXA DE AÇO 6MM C/12	TDV DENTAL	TDV DENTAL	10291220073	
257 LUVAS DE LÁTEX DESCARÁVEL TAMANHO G			20,12	20,12
Fabricante/Marca: LUVAS DE LÁTEX DESCARÁVEL TAMANHO G	"	TARGA MEDICAL "		
258 LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO M			20,80	20,80
Fabricante/Marca: LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO M	"	TARGA MEDICAL "		
259 LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO P			19,35	19,35
Fabricante/Marca: LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO P	"	TARGA MEDICAL "		
260 LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO PP			22,04	22,04
Fabricante/Marca: LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO PP	"	TARGA MEDICAL "		

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
261 MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLAS COM ELÁSTICO			19,13	19,13
Fabricante/Marca: MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLAS COM ELÁSTICO	MAQUIRA	MAQUIRA		
262 MATRIZ DE AÇO 5 MM			1,72	1,72
Fabricante/Marca: MATRIZ DE AÇO 5 MM	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400069	
263 ÓLEO P/ ALTA ROTAÇÃO			36,61	36,61
Fabricante/Marca: ÓLEO P/ ALTA ROTAÇÃO	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400025	
264 ÓLEO P/ BAIXA ROTAÇÃO			28,67	28,67
Fabricante/Marca: ÓLEO P/ BAIXA ROTAÇÃO	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400025	
265 PAPEL CARBONO P/ ARTICUL. C/12			1,85	1,85
Fabricante/Marca: PAPEL CARBONO P/ ARTICUL. C/12	"	SURYA DENTAL"	PARKELL INC	
266 PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML			5,58	5,58
Fabricante/Marca: PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	MAQUIRA	MAQUIRA		
267 PASTA CALEN SEM PMCC			81,50	81,50
Fabricante/Marca: PASTA CALEN SEM PMCC	SS WHITE	SS WHITE	141120159	
268 PASTA PROFILÁTICA 90G			4,37	4,37
Fabricante/Marca: PASTA PROFILÁTICA 90G	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400022	
269 PEDRA POMES 100G			7,57	7,57
Fabricante/Marca: PEDRA POMES 100G	PREVEN	PREVEN	80089620023	PROCEDENCIA
270 PINOS FIBERPOST 3,00			57,43	57,43
Fabricante/Marca: PINOS FIBERPOST 3,00	PREVEN	PREVEN	80089629007	
271 PONTA DE PAPEL 40			30,68	30,68
Fabricante/Marca: PONTA DE PAPEL 40	MK	MK	10392990071	PROCEDENCIA NACIONAL -
272 PONTA DE PAPEL 50			29,18	29,18
Fabricante/Marca: PONTA DE PAPEL 50	MK	MK	10392990071	PROCEDENCIA NACIONAL -
273 PONTA DE PAPEL 60			30,24	30,24
Fabricante/Marca: PONTA DE PAPEL 60	MK	MK	10392990071	PROCEDENCIA NACIONAL -
274 PONTA DE PAPEL 80			28,49	28,49
Fabricante/Marca: PONTA DE PAPEL 80	MK	MK	10392990071	PROCEDENCIA NACIONAL -
275 PULPO SA LIQ. 20ML			17,94	17,94
Fabricante/Marca: PULPO SA LIQ. 20ML	"	SS WHITE"	"	SS WHITE" 80149710203
276 PULPO SAN PÓ 50G			19,18	19,18
Fabricante/Marca: PULPO SAN PÓ 50G	"	SS WHITE"	"	SS WHITE" 80149710203
277 RESINA A3,5 FILL MAGIC			21,37	21,37
Fabricante/Marca: RESINA A3,5 FILL MAGIC	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10298550210	

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
278 RESINA FLOW A1			23,98	23,98
Fabricante/Marca: RESINA FLOW A1	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10298550210	PROCEDENCIA
279 RESINA FLOW A2			22,49	22,49
Fabricante/Marca: RESINA FLOW A2	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10298550210	PROCEDENCIA
280 RESINA FLOW U			65,79	65,79
Fabricante/Marca: RESINA FLOW U	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10298550210	PROCEDENCIA
281 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL INORGANICA			45,95	45,95
Fabricante/Marca: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL INORGANICA	BIODINAMICA	BIODINAMICA		
282 RESINA P60 DIVERSAS			19,13	19,13
Fabricante/Marca: RESINA P60 DIVERSAS	3M	3M	80284939133	PROCEDENCIA NACIONAL -
283 RESINA Z100 DIVERSAS			47,50	47,50
Fabricante/Marca: RESINA Z100 DIVERSAS	3M	3M	80284930215	PROCEDENCIA NACIONAL -
284 RESINA Z250 DIVERSAS			77,78	77,78
Fabricante/Marca: RESINA Z250 DIVERSAS	3M	3M	80284930263	PROCEDENCIA NACIONAL -
285 REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML			22,00	22,00
Fabricante/Marca: REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML	MINASMED	MINASMED	80195660003	
286 SELANTE PREVENT BRANCO OPACO			21,48	21,48
Fabricante/Marca: SELANTE PREVENT BRANCO OPACO	DENTSCARE	DENTSCARE	80172310049	
287 SELANTE PREVENT MATIZADO C/2G			16,14	16,14
Fabricante/Marca: SELANTE PREVENT MATIZADO C/2G	DENTSCARE	DENTSCARE	80172310049	
288 SODA CLORADA 205% 1000ML			5,80	5,80
Fabricante/Marca: SODA CLORADA 205% 1000ML	ASFER	ASFER	80117920002	PROCEDENCIA
289 SUGADOR DESC. ENDODONTICO C/20			19,79	19,79
Fabricante/Marca: SUGADOR DESC. ENDODONTICO C/20	BIODONT	BIODONT		
290 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40			10,05	10,05
Fabricante/Marca: SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	"	2I PRODUTOS"	2I PRODUTOS	
291 TAÇA DE BORRACHA			1,47	1,47
Fabricante/Marca: TAÇA DE BORRACHA	PREVEN	PREVEN	80089620006	PROCEDENCIA
292 TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO C/150			6,95	6,95
Fabricante/Marca: TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO C/150	"	MEDICAL BURS"	"	MEDICAL
293 TIRA DE POLIÉSTER			13,61	13,61
Fabricante/Marca: TIRA DE POLIÉSTER	PREVEN	PREVEN	80089620014	PROCEDENCIA
294 VIDRION PÓ E LIQ. (VITRO CEM)			22,66	22,66
Fabricante/Marca: VIDRION PÓ E LIQ. (VITRO CEM)	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400084	

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 620.2
Fls nº 27.51
Visto e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
295 VITRO UNICLASS A3 KIT			137,45	137,45
Fabricante/Marca: VITRO UNICLASS A3 KIT	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400084	
M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA	478.384,70	478.384,70	23/06/2023 11:21:04	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
184 ACIDO GEL SERINGA 37% 2,5ML C/3			3,00	2,85
Fabricante/Marca: ANGELUS-ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS OD				
185 ADESIVO BOND 4ML			76,10	72,30
Fabricante/Marca: VIGODENT-VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO L				
186 ADESIVO SINGLE BOND			124,01	117,81
Fabricante/Marca: 3M-3M DO BRASIL LTDA - BRASIL				
187 AGULHA GENGIVAL CURTA			40,11	38,11
Fabricante/Marca: SR-JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO., L				
188 AGULHA GENGIVAL LONGA			41,80	39,71
Fabricante/Marca: SR-JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO., L				
189 ALGINATO DENCRISEL TUTIFRUTI 400G			33,69	32,01
Fabricante/Marca: MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS OD				
190 ALGINATO JELTRATE DUSTLESS 410G			55,82	53,03
Fabricante/Marca: MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS OD				
191 ALGODÃO EM ROLETOS C/100			2,90	2,76
Fabricante/Marca: NATHALYA-EURO MED INDUSTRIA E COMERCIO L				
192 ALGODÃO ROLO GRANDE			2,89	2,75
Fabricante/Marca: MB-MB TÊXTIL LTDA - BRASIL				
193 ALVEOLEX 10G			49,41	46,94
Fabricante/Marca: BIODINAMICA- BIODINAMICA QUIMICA E FARMA				
194 ANESTÉSICO 2% (MEPIVACAÍNA) C/50			124,93	118,69
Fabricante/Marca: DLA-DLA PHARMACEUTICAL LTDA				
195 ANESTÉSICO 3% (PRILOCAÍNA) C/50			107,24	101,88
Fabricante/Marca: DFL-DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A				
196 ANESTÉSICO ARTICLAÍNE C/50			184,11	174,91
Fabricante/Marca: DFL-DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A				

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
197 ANESTÉSICO NOVOCOL 1,8ML C/50 Fabricante/Marca: SS WHITE-SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA			70,60	67,07
198 ANESTÉSICO TÓPICO GEL Fabricante/Marca: DFL-DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A			8,85	8,41
199 BROCA CARBIDE 245FG Fabricante/Marca: KAVO KERR-KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COM			6,64	6,31
200 BROCA CARBIDE 330FG Fabricante/Marca: KAVO KERR-KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COM			5,46	5,19
201 BROCA CARBIDE FG 703 DIVERSOS Fabricante/Marca: KAVO KERR-KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COM			7,21	6,85
202 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1 Fabricante/Marca: KAVO KERR-KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COM			11,11	10,56
203 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1/2 Fabricante/Marca: KAVO KERR-KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COM			8,14	7,74
204 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 Fabricante/Marca: KAVO KERR-KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COM			4,98	4,74
205 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 03 Fabricante/Marca: KAVO KERR-KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COM			11,58	11,01
206 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 Fabricante/Marca: KAVO KERR-KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COM			4,29	4,08
207 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 Fabricante/Marca: KAVO KERR-KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COM			5,52	5,25
208 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 Fabricante/Marca: KAVO KERR-KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COM			4,86	4,62
209 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº Fabricante/Marca: KAVO KERR-KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COM			10,40	9,88
210 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 7 Fabricante/Marca: KAVO KERR-KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COM			7,06	6,71
211 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 Fabricante/Marca: KAVO KERR-KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COM			4,03	3,83
212 BROCA DIAMANTADA 2130 Fabricante/Marca: MICRODONT-MICRODONT MICRO UZINAGEM DE PR			33,92	32,23
213 BROCA DIAMANTADA FG Fabricante/Marca: MICRODONT-MICRODONT MICRO UZINAGEM DE PR			2,88	2,74

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
214 BROCA GATES Nº 02 DIVERSOS Fabricante/Marca: MICRODONT-MICRODONT MICRO UZINAGEM DE PR			11,48	10,91
215 CERA 4 CORES BASTÕES Fabricante/Marca: ASFER-ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - BRA			23,05	21,90
216 CERA ROSA 7 C/18 LAMINA Fabricante/Marca: IDEAL -Dentária Brasil Industria e Comér			21,41	20,34
217 CERA ROSA 9 18 LAMINA Fabricante/Marca: IDEAL -Dentária Brasil Industria e Comér			20,85	19,81
218 CERA UTILIDADE C/05 UNIDADES Fabricante/Marca: IDEAL -Dentária Brasil Industria e Comér			20,00	19,00
219 CIMENTO IRM PÓ 38G Fabricante/Marca: MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS OD			22,60	21,47
220 CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM KIT Fabricante/Marca: MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS OD			93,27	88,61
221 CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM LIQ Fabricante/Marca: MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS OD			17,52	16,65
222 CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM PÓ Fabricante/Marca: MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS OD			18,44	17,52
223 CLONAGE DENSO (SILICONE DE CONDENSAÇÃO) Fabricante/Marca: MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS OD			66,80	63,46
224 CLONAGE FLUIDO (SILICONE) Fabricante/Marca: MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS OD			58,59	55,67
225 CREME DENTAL 50G Fabricante/Marca: COLGATE-COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTD			2,79	2,66
226 DISCO DE LIXA Fabricante/Marca: TDV-TDV DENTAL LTDA - BRASIL			90,00	85,50
227 EDTA GEL TRISSÓDICO 20ML Fabricante/Marca: AAF-AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS			4,97	4,73
228 ESCOVA DE ROBSON Fabricante/Marca: AAF-AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS			1,89	1,80
229 ESCOVA DENTAL ADULTO Fabricante/Marca: COLGATE-COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTD			1,43	1,36
230 ESCOVA DENTAL INFANTIL Fabricante/Marca: COLGATE-COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTD			0,98	0,94

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
231 ESTERILIZANTE GERMI-RIO DE 5 LITROS Fabricante/Marca: RIOQUIMICA-RIOQUIMICA S.A.			31,80	30,21
232 EVIPLAC 10ML Fabricante/Marca: BIODINAMICA-BIODINAMICA QUIMICA E FARMAC			6,34	6,03
233 FIO AGULHADO NYLON Fabricante/Marca: SHALON-Shalon Fios Cirurgicos Ltda - BRA			49,68	47,20
234 FIO AGULHADO SEDA Fabricante/Marca: PROCARE-MEDICO (HUAIAN) CO., LTD. - CHIN			3,27	3,11
235 FIO DENTAL 25MTS Fabricante/Marca: MEDFIO-MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE AR			2,06	1,96
236 FIXADOR ODONTOL. 475ML Fabricante/Marca: RAYTEC-CAITHEC COMERCIO E INDUSTRIA S.A			19,37	18,41
237 FLÚOR GEL 200ML Fabricante/Marca: IODONTOSUL-SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASI			5,11	4,86
238 FLÚOR GEL ACIDULADO 200 ML Fabricante/Marca: IODONTOSUL-SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASI			5,41	5,14
239 FORMOCRESOL 10ML Fabricante/Marca: BIODINAMICA-BIODINAMICA QUIMICA E FARMAC			5,18	4,93
240 GAZE ESTÉRIL Fabricante/Marca: AMERICA MEDICAL-AMED S/A - BRASIL			1,34	1,28
241 GESSO COMUM KG Fabricante/Marca: DENTSPLY-DENTSPLY INDUSTRIA - BRASIL			22,50	21,38
242 GESSO ESPECIAL TIPO I 1KG Fabricante/Marca: DENTSPLY-DENTSPLY INDUSTRIA - BRASIL			22,87	21,73
243 GESSO PEDRA CHAVES 1KG - TIPO II Fabricante/Marca: ASFER-ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - BRA			4,84	4,60
244 GESSO PEDRA VENUS SAMÃO TIPO IV 1KG Fabricante/Marca: YAMAY-YAMAY COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOL			18,10	17,20
245 GLUTARON ESTERELIZANTE 1LT Fabricante/Marca: RIOQUIMICA-RIOQUIMICA S.A.			59,27	56,31
246 GODIVA BASTÕES Fabricante/Marca: DFL-DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - BRASI			25,05	23,80
247 GORRO CURÚRGICO COM ELASTICO Fabricante/Marca: POLAR FIX-POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO			13,44	12,77

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
248 GUTA PERCHA 15-40 Fabricante/Marca: BOMA -DiaDent Group International - CORÉ			24,93	23,69
249 HEMOSTOP 10ML Fabricante/Marca: BIODINAMICA-BIODINAMICA QUIMICA E FARMAC			17,00	16,15
250 HYDRO C 24G Fabricante/Marca: DENTSPLY-DENTSPLY IND.COM. LTDA - BRASIL			33,87	32,18
251 IONÔMERO PÓ/ LÍQUIDO 8ML Fabricante/Marca: MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS OD			21,92	20,83
252 KIT POLIMENTO RESINA C/6 Fabricante/Marca: KOTA -KOTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - E			41,40	39,33
253 LIMA 1 - SÉRIE 25MM 15-40 Fabricante/Marca: KERR- MANI INC. - JAPÃO			32,73	31,10
254 LIMA FLEXOFILE 15-40 Fabricante/Marca: KERR- MANI INC. - JAPÃO			23,31	22,15
255 LÍQUIDO DE MILTON 1000ML Fabricante/Marca: ASFER-ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - BRA			6,59	6,27
256 LIXA DE AÇO 6MM C/12 Fabricante/Marca: AFF-AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS			5,87	5,58
257 LUVAS DE LÁTEX DESCARÁVEL TAMANHO G Fabricante/Marca: ABL-CONCEPT RUBBER PRODUCTS SDN BHD - MA			20,12	19,12
258 LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO M Fabricante/Marca: ABL-CONCEPT RUBBER PRODUCTS SDN BHD - MA			20,80	19,76
259 LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO P Fabricante/Marca: ABL-CONCEPT RUBBER PRODUCTS SDN BHD - MA			19,35	18,39
260 LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO PP Fabricante/Marca: ABL-CONCEPT RUBBER PRODUCTS SDN BHD - MA			22,04	20,94
261 MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLAS COM ELÁSTICO Fabricante/Marca: ANADONA-ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LT			19,13	18,18
262 MATRIZ DE AÇO 5 MM Fabricante/Marca: MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS OD			1,72	1,64
263 ÓLEO P/ ALTA ROTAÇÃO Fabricante/Marca: IODONTOSUL-SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASI			36,61	34,78
264 ÓLEO P/ BAIXA ROTAÇÃO Fabricante/Marca: IODONTOSUL-SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASI			28,67	27,24

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
265 PAPEL CARBONO P/ ARTICUL. C/12 Fabricante/Marca: PREVEN-PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PR			1,85	1,76
266 PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML Fabricante/Marca: MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS OD			5,58	5,31
267 PASTA CALEN SEM PMCC Fabricante/Marca: SS WHITE-SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA			81,50	77,43
268 PASTA PROFILÁTICA 90G Fabricante/Marca: IODONTOSUL-SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASI			4,37	4,16
269 PEDRA POMES 100G Fabricante/Marca: GOLGRAN-GOLGRAN IND COM - BRASIL			7,57	7,20
270 PINOS FIBERPOST 3,00 Fabricante/Marca: MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS OD			57,43	54,56
271 PONTA DE PAPEL 40 Fabricante/Marca: MK-MK PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - BRASIL			30,68	29,15
272 PONTA DE PAPEL 50 Fabricante/Marca: MK-MK PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - BRASIL			29,18	27,73
273 PONTA DE PAPEL 60 Fabricante/Marca: MK-MK PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - BRASIL			30,24	28,73
274 PONTA DE PAPEL 80 Fabricante/Marca: MK-MK PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - BRASIL			28,49	27,07
275 PULPO SA LIQ. 20ML Fabricante/Marca: SS WHITE- SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTD			17,94	17,05
276 PULPO SAN PÓ 50G Fabricante/Marca: SS WHITE- SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTD			19,18	18,23
277 RESINA A3,5 FILL MAGIC Fabricante/Marca: BIODINAMICA-BIODINAMICA QUIMICA E FARMAC			21,37	20,31
278 RESINA FLOW A1 Fabricante/Marca: BIODINAMICA-BIODINAMICA QUIMICA E FARMAC			23,98	22,79
279 RESINA FLOW A2 Fabricante/Marca: BIODINAMICA-BIODINAMICA QUIMICA E FARMAC			22,49	21,37
280 RESINA FLOW U Fabricante/Marca: BIODINAMICA-BIODINAMICA QUIMICA E FARMAC			65,79	62,51
281 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL INORGANICA Fabricante/Marca: ULTRADENT -ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS			45,95	43,66

Propostas Iniciais
 N° 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
282 RESINA P60 DIVERSAS Fabricante/Marca: 3M-3M DO BRASIL LTDA - BRASIL			19,13	18,18
283 RESINA Z100 DIVERSAS Fabricante/Marca: 3M-3M DO BRASIL LTDA - BRASIL			47,50	45,13
284 RESINA Z250 DIVERSAS Fabricante/Marca: 3M-3M DO BRASIL LTDA - BRASIL			77,78	73,90
285 REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML Fabricante/Marca: RAYTEC-CAITHEC COMERCIO E INDUSTRIA S.A			22,00	20,90
286 SELANTE PREVENT BRANCO OPACO Fabricante/Marca: MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS OD			21,48	20,41
287 SELANTE PREVENT MATIZADO C/2G Fabricante/Marca: MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS OD			16,14	15,34
288 SODA CLORADA 205% 1000ML Fabricante/Marca: ASFER-ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - BRA			5,80	5,51
289 SUGADOR DESC. ENDODONTICO C/20 Fabricante/Marca: SS PLUS-SS PLUS DO BRASIL LTDA			19,79	18,81
290 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 Fabricante/Marca: SS PLUS-SS PLUS DO BRASIL LTDA			10,05	9,55
291 TAÇA DE BORRACHA Fabricante/Marca: PREVEN-PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PR			1,47	1,40
292 TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO C/150 Fabricante/Marca: AFF-AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS			6,95	6,61
293 TIRA DE POLIÉSTER Fabricante/Marca: AFF-AFF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS			13,61	12,93
294 VIDRION PÓ E LIQ. (VITRO CEM) Fabricante/Marca: SS WHITE-SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA			22,66	21,53
295 VITRO UNICLASS A3 KIT Fabricante/Marca: DFL-DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - BRASI			137,45	130,58

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6205
Fls nº 238
Visto

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	503.417,90	503.417,90	22/06/2023 15:18:29	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
184 ACIDO GEL SERINGA 37% 2,5ML C/3 Fabricante/Marca: ANGELUS / ANGELUS	3,00	3,00
185 ADESIVO BOND 4ML Fabricante/Marca: 3M / 3M	76,10	76,10
186 ADESIVO SINGLE BOND Fabricante/Marca: 3M / 3M	124,01	124,01
187 AGULHA GENGIVAL CURTA Fabricante/Marca: PROCARE / PROCARE	40,11	40,11
188 AGULHA GENGIVAL LONGA Fabricante/Marca: PROCARE / PROCARE	41,80	41,80
189 ALGINATO DENCRISEL TUTIFRUTI 400G Fabricante/Marca: DENTSPLY / DENTSPLY	33,69	33,69
190 ALGINATO JELTRATE DUSTLESS 410G Fabricante/Marca: DENTSPLY / DENTSPLY	55,82	55,82
191 ALGODÃO EM ROLETOS C/100 Fabricante/Marca: SSPLUS / SSPLUS	2,90	2,90
192 ALGODÃO ROLO GRANDE Fabricante/Marca: NEVOA / NEVOA	2,89	2,89
193 ALVEOLEX 10G Fabricante/Marca: BIODINAMICA / BIODINAMICA	49,41	49,41
194 ANESTÉSICO 2% (MEPIVACAÍNA) C/50 Fabricante/Marca: DLA / DLA	124,93	124,93
195 ANESTÉSICO 3% (PRILOCAÍNA) C/50 Fabricante/Marca: DFL / DFL	107,24	107,24
196 ANESTÉSICO ARTICAÍNE C/50 Fabricante/Marca: DFL / DFL	184,11	184,11
197 ANESTÉSICO NOVOCOL 1,8ML C/50 Fabricante/Marca: SSWHITE / SSWHITE	70,60	70,60
198 ANESTÉSICO TÓPICO GEL Fabricante/Marca: DFL / DFL	8,85	8,85

Propostas Iniciais
 N° 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
199 BROCA CARBIDE 245FG Fabricante/Marca: MICRODONT / MICRODONT			6,64	6,64
200 BROCA CARBIDE 330FG Fabricante/Marca: MICRODONT / MICRODONT			5,46	5,46
201 BROCA CARBIDE FG 703 DIVERSOS Fabricante/Marca: MICRODONT / MICRODONT			7,21	7,21
202 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1 Fabricante/Marca: MICRODONT / MICRODONT			11,11	11,11
203 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1/2 Fabricante/Marca: MICRODONT / MICRODONT			8,14	8,14
204 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 02 Fabricante/Marca: MICRODONT / MICRODONT			4,98	4,98
205 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 03 Fabricante/Marca: MICRODONT / MICRODONT			11,58	11,58
206 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 04 Fabricante/Marca: MICRODONT / MICRODONT			4,29	4,29
207 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 05 Fabricante/Marca: MICRODONT / MICRODONT			5,52	5,52
208 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 06 Fabricante/Marca: MICRODONT / MICRODONT			4,86	4,86
209 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° Fabricante/Marca: MICRODONT / MICRODONT			10,40	10,40
210 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 7 Fabricante/Marca: MICRODONT / MICRODONT			7,06	7,06
211 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 8 Fabricante/Marca: MICRODONT / MICRODONT			4,03	4,03
212 BROCA DIAMANTADA 2130 Fabricante/Marca: MICRODONT / MICRODONT			33,92	33,92
213 BROCA DIAMANTADA FG Fabricante/Marca: MICRODONT / MICRODONT			2,88	2,88
214 BROCA GATES N° 02 DIVERSOS Fabricante/Marca: MICRODONT / MICRODONT			11,48	11,48
215 CERA 4 CORES BASTÕES Fabricante/Marca: ASFER / ASFER			23,05	23,05

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6203
Fls nº 2230
Visto _____

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
216 CERA ROSA 7 C/18 LAMINA Fabricante/Marca: ASFER / ASFER			21,41	21,41
217 CERA ROSA 9 18 LAMINA Fabricante/Marca: ASFER / ASFER			20,85	20,85
218 CERA UTILIDADE C/05 UNIDADES Fabricante/Marca: ASFER / ASFER			20,00	20,00
219 CIMENTO IRM PÓ 38G Fabricante/Marca: DENTSPLY / DENTSPLY			22,60	22,60
220 CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM KIT Fabricante/Marca: DENTSPLY / DENTSPLY			93,27	93,27
221 CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM LIQ Fabricante/Marca: DENTSPLY / DENTSPLY			17,52	17,52
222 CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM PÓ Fabricante/Marca: DENTSPLY / DENTSPLY			18,44	18,44
223 CLONAGE DENSO (SILICONE DE CONDENSAÇÃO) Fabricante/Marca: MAQUIRA / MAQUIRA			66,80	66,80
224 CLONAGE FLUIDO (SILICONE) Fabricante/Marca: MAQUIRA / MAQUIRA			58,59	58,59
225 CREME DENTAL 50G Fabricante/Marca: FREEDENTE / FREEDENTE			2,79	2,79
226 DISCO DE LIXA Fabricante/Marca: KOTA / KOTA			90,00	90,00
227 EDTA GEL TRISSÓDICO 20ML Fabricante/Marca: MAQUIRA / MAQUIRA			4,97	4,97
228 ESCOVA DE ROBSON Fabricante/Marca: PREVEN / PREVEN			1,89	1,89
229 ESCOVA DENTAL ADULTO Fabricante/Marca: KOVAC / KOVAC			1,43	1,43
230 ESCOVA DENTAL INFANTIL Fabricante/Marca: KOVAC / KOVAC			0,98	0,98
231 ESTERILIZANTE GERMI-RIO DE 5 LITROS Fabricante/Marca: CINORD / CINORD			31,80	31,80
232 EVIPLAC 10ML Fabricante/Marca: BIODINAMICA / BIODINAMICA			6,34	6,34

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6297
Fls nº 2233
Visto e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
233 FIO AGULHADO NYLON Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			49,68	49,68
234 FIO AGULHADO SEDA Fabricante/Marca: SHALON / SHALON			3,27	3,27
235 FIO DENTAL 25MTS Fabricante/Marca: HILLO / HILLO			2,06	2,06
236 FIXADOR ODONTOL. 475ML Fabricante/Marca: CARESTREAM / CARESTREAM			19,37	19,37
237 FLÚOR GEL 200ML Fabricante/Marca: MAQUIRA / MAQUIRA			5,11	5,11
238 FLÚOR GEL ACIDULADO 200 ML Fabricante/Marca: MAQUIRA / MAQUIRA			5,41	5,41
239 FORMOCRESOL 10ML Fabricante/Marca: BIODINÂMICA / BIODINÂMICA			5,18	5,18
240 GAZE ESTÉRIL Fabricante/Marca: ANDREONI / ANDREONI			1,34	1,34
241 GESSO COMUM KG Fabricante/Marca: ASFER / ASFER			22,50	22,50
242 GESSO ESPECIAL TIPO I 1KG Fabricante/Marca: ASFER / ASFER			22,87	22,87
243 GESSO PEDRA CHAVES 1KG - TIPO II Fabricante/Marca: ASFER / ASFER			4,84	4,84
244 GESSO PEDRA VENUS SAMÃO TIPO IV 1KG Fabricante/Marca: ASFER / ASFER			18,10	18,10
245 GLUTARON ESTERELIZANTE 1LT Fabricante/Marca: CINORD / CINORD			59,27	59,27
246 GODIVA BASTÕES Fabricante/Marca: DFL / DFL			25,05	25,05
247 GORRO CURÚRGICO COM ELASTICO Fabricante/Marca: FOX / FOX			13,44	13,44
248 GUTA PERCHA 15-40 Fabricante/Marca: ODOUS / ODOUS			24,93	24,93
249 HEMOSTOP 10ML Fabricante/Marca: MAQUIRA / MAQUIRA			17,00	17,00

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6203
Fls nº 2732
Visto e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
250 HYDRO C 24G Fabricante/Marca: DENTSPLY / DENTSPLY			33,87	33,87
251 IONÔMERO PÓ/ LÍQUIDO 8ML Fabricante/Marca: BIODINAMICA / BIODINAMICA			21,92	21,92
252 KIT POLIMENTO RESINA C/6 Fabricante/Marca: MICRODENT / MICRODENT			41,40	41,40
253 LIMA 1 - SÉRIE 25MM 15-40 Fabricante/Marca: VDW / VDW			32,73	32,73
254 LIMA FLEXOFILE 15-40 Fabricante/Marca: MALLEFER / MALLEFER			23,31	23,31
255 LÍQUIDO DE MILTON 1000ML Fabricante/Marca: ASFER / ASFER			6,59	6,59
256 LIXA DE AÇO 6MM C/12 Fabricante/Marca: MAQUIRA / MAQUIRA			5,87	5,87
257 LUVAS DE LÁTEX DESCARÁVEL TAMANHO G Fabricante/Marca: MEDIX / MEDIX			20,12	20,12
258 LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO M Fabricante/Marca: MEDIX / MEDIX			20,80	20,80
259 LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO P Fabricante/Marca: MEDIX / MEDIX			19,35	19,35
260 LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO PP Fabricante/Marca: MEDIX / MEDIX			22,04	22,04
261 MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLAS COM ELÁSTICO Fabricante/Marca: OLIMED / OLIMED			19,13	19,13
262 MATRIZ DE AÇO 5 MM Fabricante/Marca: MAQUIRA / MAQUIRA			1,72	1,72
263 ÓLEO P/ ALTA ROTAÇÃO Fabricante/Marca: MAQUIRA / MAQUIRA			36,61	36,61
264 ÓLEO P/ BAIXA ROTAÇÃO Fabricante/Marca: MAQUIRA / MAQUIRA			28,67	28,67
265 PAPEL CARBONO P/ ARTICUL. C/12 Fabricante/Marca: ANGELUS / ANGELUS			1,85	1,85
266 PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML Fabricante/Marca: BIODINÂMICA / BIODINÂMICA			5,58	5,58

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
267 PASTA CALEN SEM PMCC Fabricante/Marca: SSWHITE / SSWHITE			81,50	81,50
268 PASTA PROFILÁTICA 90G Fabricante/Marca: VIGODENT / VIGODENT			4,37	4,37
269 PEDRA POMES 100G Fabricante/Marca: MAQUIRA / MAQUIRA			7,57	7,57
270 PINOS FIBERPOST 3,00 Fabricante/Marca: MAQUIRA / MAQUIRA			57,43	57,43
271 PONTA DE PAPEL 40 Fabricante/Marca: DENTSPLY / DENTSPLY			30,68	30,68
272 PONTA DE PAPEL 50 Fabricante/Marca: DENTSPLY / DENTSPLY			29,18	29,18
273 PONTA DE PAPEL 60 Fabricante/Marca: DENTSPLY / DENTSPLY			30,24	30,24
274 PONTA DE PAPEL 80 Fabricante/Marca: DENTSPLY / DENTSPLY			28,49	28,49
275 PULPO SA LIQ. 20ML Fabricante/Marca: SSWHITE / SSWHITE			17,94	17,94
276 PULPO SAN PÓ 50G Fabricante/Marca: SSWHITE / SSWHITE			19,18	19,18
277 RESINA A3,5 FILL MAGIC Fabricante/Marca: BIODINAMICA / BIODINAMICA			21,37	21,37
278 RESINA FLOW A1 Fabricante/Marca: BIODINAMICA / BIODINAMICA			23,98	23,98
279 RESINA FLOW A2 Fabricante/Marca: BIODINAMICA / BIODINAMICA			22,49	22,49
280 RESINA FLOW U Fabricante/Marca: BIODINAMICA / BIODINAMICA			65,79	65,79
281 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL INORGANICA Fabricante/Marca: BIODINAMICA / BIODINAMICA			45,95	45,95
282 RESINA P60 DIVERSAS Fabricante/Marca: BIODINAMICA / BIODINAMICA			19,13	19,13
283 RESINA Z100 DIVERSAS Fabricante/Marca: 3M / 3M			47,50	47,50

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo 0230
Fls nº 0230
Visto

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
284 RESINA Z250 DIVERSAS Fabricante/Marca: 3M / 3M			77,78	77,78
285 REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML Fabricante/Marca: CARESTREAM / CARESTREAM			22,00	22,00
286 SELANTE PREVENT BRANCO OPACO Fabricante/Marca: DENTSCARE / DENTSCARE			21,48	21,48
287 SELANTE PREVENT MATIZADO C/2G Fabricante/Marca: DENTSCARE / DENTSCARE			16,14	16,14
288 SODA CLORADA 205% 1000ML Fabricante/Marca: ASFER / ASFER			5,80	5,80
289 SUGADOR DESC. ENDODONTICO C/20 Fabricante/Marca: INDUSBELLO / INDUSBELLO			19,79	19,79
290 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 Fabricante/Marca: MAQUIRA / MAQUIRA			10,05	10,05
291 TAÇA DE BORRACHA Fabricante/Marca: MICRODONT / MICRODONT			1,47	1,47
292 TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO C/150 Fabricante/Marca: MAQUIRA / MAQUIRA			6,95	6,95
293 TIRA DE POLIÉSTER Fabricante/Marca: MAQUIRA / MAQUIRA			13,61	13,61
294 VIDRION PÓ E LIQ. (VITRO CEM) Fabricante/Marca: DFL / DFL			22,66	22,66
295 VITRO UNICLASS A3 KIT Fabricante/Marca: DFL / DFL			137,45	137,45

YBM DISTRIBUIDORA LTDA 503.417,90 503.417,90 22/06/2023 14:25:33 CLASSIFICADA

Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
184 ACIDO GEL SERINGA 37% 2,5ML C/3 Fabricante/Marca: ACIDO GEL SERINGA 37% 2,5ML C/3	ANGELUS	ANGELUS	3,00	3,00
185 ADESIVO BOND 4ML Fabricante/Marca: ADESIVO BOND 4ML	VIGODENT	VIGODENT	76,10	76,10
		10068870076	PRO NAC -	

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
186 ADESIVO SINGLE BOND			124,01	124,01
Fabricante/Marca: ADESIVO SINGLE BOND	3M	3M	80284930291	PRO NAC - VALIDADE
187 AGULHA GENGIVAL CURTA			40,11	40,11
Fabricante/Marca: AGULHA GENGIVAL CURTA	LABOR IMPORT	JIANGSU	10369460161	PRO
188 AGULHA GENGIVAL LONGA			41,80	41,80
Fabricante/Marca: AGULHA GENGIVAL LONGA	LABOR IMPORT	JIANGSU	10369460161	PRO
189 ALGINATO DENCRISEL TUTIFRUTI 400G			33,69	33,69
Fabricante/Marca: ALGINATO DENCRISEL TUTIFRUTI 400G	DENTSPLY	DENTSPLY	DENTSPLY	
190 ALGINATO JELTRATE DUSTLESS 410G			55,82	55,82
Fabricante/Marca: ALGINATO JELTRATE DUSTLESS 410G	DENTSPLY	DENTSPLY	DENTSPLY	
191 ALGODÃO EM ROLETOS C/100			2,90	2,90
Fabricante/Marca: ALGODÃO EM ROLETOS C/100	BIODONT	BIODONT	80156070016	PRO
192 ALGODÃO ROLO GRANDE			2,89	2,89
Fabricante/Marca: ALGODÃO ROLO GRANDE	CREMER S/A	CREMER S/A	10071150056	PRO NAC -
193 ALVEOLEX 10G			49,41	49,41
Fabricante/Marca: ALVEOLEX 10G	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10298550052	PRO NAC -
194 ANESTÉSICO 2% (MEPIVACAÍNA) C/50			124,93	124,93
Fabricante/Marca: ANESTÉSICO 2% (MEPIVACAÍNA) C/50	DFL	DFL	101770022	PRO NAC -
195 ANESTÉSICO 3% (PRILOCAÍNA) C/50			107,24	107,24
Fabricante/Marca: ANESTÉSICO 3% (PRILOCAÍNA) C/50	DFL	DFL	101770028	PRO NAC -
196 ANESTÉSICO ARTICAÍNE C/50			184,11	184,11
Fabricante/Marca: ANESTÉSICO ARTICAÍNE C/50	DFL	DFL	101770016	PRO NAC - VALIDADE
197 ANESTÉSICO NOVOCOL 1,8ML C/50			70,60	70,60
Fabricante/Marca: ANESTÉSICO NOVOCOL 1,8ML C/50	SS WHITE	SS WHITE	104110001	PRO
198 ANESTÉSICO TÓPICO GEL			8,85	8,85
Fabricante/Marca: ANESTÉSICO TÓPICO GEL	DFL	DFL	101770027	PRO NAC - VALIDADE
199 BROCA CARBIDE 245FG			6,64	6,64
Fabricante/Marca: BROCA CARBIDE 245FG	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
200 BROCA CARBIDE 330FG			5,46	5,46
Fabricante/Marca: BROCA CARBIDE 330FG	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
201 BROCA CARBIDE FG 703 DIVERSOS			7,21	7,21
Fabricante/Marca: BROCA CARBIDE FG 703 DIVERSOS	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
202 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1			11,11	11,11
Fabricante/Marca: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6200
Fls nº 2736
Visto

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
203 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1/2			8,14	8,14
Fabricante/Marca: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1/2	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
204 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02			4,98	4,98
Fabricante/Marca: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
205 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 03			11,58	11,58
Fabricante/Marca: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
206 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04			4,29	4,29
Fabricante/Marca: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
207 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 05			5,52	5,52
Fabricante/Marca: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
208 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06			4,86	4,86
Fabricante/Marca: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
209 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº			10,40	10,40
Fabricante/Marca: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
210 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 7			7,06	7,06
Fabricante/Marca: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 7	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
211 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8			4,03	4,03
Fabricante/Marca: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	"	MEDICAL BURS"	MEDICAL BURS	
212 BROCA DIAMANTADA 2130			33,92	33,92
Fabricante/Marca: BROCA DIAMANTADA 2130	FAVA	FAVA 10317690016	PRO NAC - VALIDADE	
213 BROCA DIAMANTADA FG			2,88	2,88
Fabricante/Marca: BROCA DIAMANTADA FG	FAVA	FAVA 10317690016	PRO NAC - VALIDADE	
214 BROCA GATES Nº 02 DIVERSOS			11,48	11,48
Fabricante/Marca: BROCA GATES Nº 02 DIVERSOS		LABORDENTAL LTDA	SYBRON	
215 CERA 4 CORES BASTÕES			23,05	23,05
Fabricante/Marca: CERA 4 CORES BASTÕES	"	JON INDUSTRIA "	" JON INDUSTRIA "	
216 CERA ROSA 7 C/18 LAMINA			21,41	21,41
Fabricante/Marca: CERA ROSA 7 C/18 LAMINA	"	JON INDUSTRIA "	" JON INDUSTRIA "	
217 CERA ROSA 9 18 LAMINA			20,85	20,85
Fabricante/Marca: CERA ROSA 9 18 LAMINA	"	JON INDUSTRIA "	" JON INDUSTRIA "	
218 CERA UTILIDADE C/05 UNIDADES			20,00	20,00
Fabricante/Marca: CERA UTILIDADE C/05 UNIDADES	"	JON INDUSTRIA "	" JON	
219 CIMENTO IRM PÓ 38G			22,60	22,60
Fabricante/Marca: CIMENTO IRM PÓ 38G	DENTSPLY	DENTSPLY 10186370013	PRO NAC -	

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
220 CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM KIT			93,27	93,27
Fabricante/Marca: CIMENTO	RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM KIT		MAQUIRA	
221 CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM LIQ			17,52	17,52
Fabricante/Marca: CIMENTO	RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM LIQ		MAQUIRA	
222 CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM PÓ			18,44	18,44
Fabricante/Marca: CIMENTO	RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM PÓ		MAQUIRA	
223 CLONAGE DENSO (SILICONE DE CONDENSAÇÃO)			66,80	66,80
Fabricante/Marca: CLONAGE DENSO (SILICONE DE CONDENSAÇÃO)			MAQUIRA	MAQUIRA
224 CLONAGE FLUIDO (SILICONE)			58,59	58,59
Fabricante/Marca: CLONAGE FLUIDO (SILICONE)		MAQUIRA	MAQUIRA	80322400127 PRO
225 CREME DENTAL 50G			2,79	2,79
Fabricante/Marca: CREME DENTAL 50G	COLGATE	COLGATE	2020521	PRO NAC -
226 DISCO DE LIXA			90,00	90,00
Fabricante/Marca: DISCO DE LIXA	TDV	TDV	10291220030	PRO NAC - VALIDADE MINIMA 12
227 EDTA GEL TRISSÓDICO 20ML			4,97	4,97
Fabricante/Marca: EDTA GEL TRISSÓDICO 20ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10298550072	PRO NAC -
228 ESCOVA DE ROBSON			1,89	1,89
Fabricante/Marca: ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	PREVEN	80089620019	PRO NAC -
229 ESCOVA DENTAL ADULTO			1,43	1,43
Fabricante/Marca: ESCOVA DENTAL ADULTO	"	VR MEDICAL"	Intersurgical	80102511138 PRO
230 ESCOVA DENTAL INFANTIL			0,98	0,98
Fabricante/Marca: ESCOVA DENTAL INFANTIL	"	VR MEDICAL"	Intersurgical	80102511138 PRO
231 ESTERILIZANTE GERMI-RIO DE 5 LITROS			31,80	31,80
Fabricante/Marca: ESTERILIZANTE GERMI-RIO DE 5 LITROS			RIOQUIMICA S.A.	RIOQUIMICA
232 EVIPLAC 10ML			6,34	6,34
Fabricante/Marca: EVIPLAC 10ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10298550044	PRO NAC -
233 FIO AGULHADO NYLON			49,68	49,68
Fabricante/Marca: FIO AGULHADO NYLON	SHALON	SHALON	10243410031	PRO NAC -
234 FIO AGULHADO SEDA			3,27	3,27
Fabricante/Marca: FIO AGULHADO SEDA	DPO-IMP	BDP	10336460105	PRO NAC -
235 FIO DENTAL 25MTS			2,06	2,06
Fabricante/Marca: FIO DENTAL 25MTS	IODONTOSUL	SOUZA & LEONARDI	80442020044	PRO NAC -
236 FIXADOR ODONTOL. 475ML			19,37	19,37
Fabricante/Marca: FIXADOR ODONTOL. 475ML	MINASMED	MINASMED	80195660003	PRO NAC -

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
237 FLÚOR GEL 200ML			5,11	5,11
Fabricante/Marca: FLÚOR GEL 200ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10298550049	PRO NAC -
238 FLÚOR GEL ACIDULADO 200 ML			5,41	5,41
Fabricante/Marca: FLÚOR GEL ACIDULADO 200 ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10298550049	PRO
239 FORMOCRESOL 10ML			5,18	5,18
Fabricante/Marca: FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400017	PRO NAC -
240 GAZE ESTÉRIL			1,34	1,34
Fabricante/Marca: GAZE ESTÉRIL	ERIMAR	ERIMAR	80698130002	PRO NAC -
241 GESSO COMUM KG			22,50	22,50
Fabricante/Marca: GESSO COMUM KG	ASFER	ASFER	RDC Nº 50, DE 21 2002	PRO IMPORTADA - VALIDADE
242 GESSO ESPECIAL TIPO I 1KG			22,87	22,87
Fabricante/Marca: GESSO ESPECIAL TIPO I 1KG	ASFER	ASFER	RDC Nº 50, DE 21 2002	PRO IMPORTADA -
243 GESSO PEDRA CHAVES 1KG - TIPO II			4,84	4,84
Fabricante/Marca: GESSO PEDRA CHAVES 1KG - TIPO II	ASFER	ASFER	RDC Nº 50, DE 21 2002	PRO
244 GESSO PEDRA VENUS SAMÃO TIPO IV 1KG			18,10	18,10
Fabricante/Marca: GESSO PEDRA VENUS SAMÃO TIPO IV 1KG	ASFER	ASFER	RDC Nº 50, DE 21 2002	PRO
245 GLUTARON ESTERELIZANTE 1LT			59,27	59,27
Fabricante/Marca: GLUTARON ESTERELIZANTE 1LT		RIOQUIMICA S.A.	RIOQUIMICA S.A.	
246 GODIVA BASTÕES			25,05	25,05
Fabricante/Marca: GODIVA BASTÕES	DFL	DFL	10017710150	PRO NAC - VALIDADE MINIMA 12
247 GORRO CURÚRGICO COM ELASTICO			13,44	13,44
Fabricante/Marca: GORRO CURÚRGICO COM ELASTICO	FARMATEX	TYCOON	81175930007	PRO
248 GUTA PERCHA 15-40			24,93	24,93
Fabricante/Marca: GUTA PERCHA 15-40	BOMA	DiaDent	80352500013	PRO IMPORTADA - VALIDADE
249 HEMOSTOP 10ML			17,00	17,00
Fabricante/Marca: HEMOSTOP 10ML	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400007	PRO IMPORTADA -
250 HYDRO C 24G			33,87	33,87
Fabricante/Marca: HYDRO C 24G	DENTSPLY	DENTSPLY	10186370010	PRO NAC -
251 IONÔMERO PÓ/ LÍQUIDO 8ML			21,92	21,92
Fabricante/Marca: IONÔMERO PÓ/ LÍQUIDO 8ML	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400084	PRO NAC -
252 KIT POLIMENTO RESINA C/6			41,40	41,40
Fabricante/Marca: KIT POLIMENTO RESINA C/6	KOTA	KOTA	10370540083	PRO NAC - VALIDADE
253 LIMA 1 - SÉRIE 25MM 15-40			32,73	32,73
Fabricante/Marca: LIMA 1 - SÉRIE 25MM 15-40	EH BRASIL	KERR CORPORATION	10064010114	PRO

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6253
Fis nº 2739
Visto e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
254 LIMA FLEXOFIL 15-40			23,31	23,31
Fabricante/Marca: LIMA FLEXOFIL 15-40	EH BRASIL	KERR CORPORATION	10064010114	PRO
255 LÍQUIDO DE MILTON 1000ML			6,59	6,59
Fabricante/Marca: LÍQUIDO DE MILTON 1000ML	ASFER ASFER	80117920002	PRO NAC - VALIDADE	
256 LIXA DE AÇO 6MM C/12			5,87	5,87
Fabricante/Marca: LIXA DE AÇO 6MM C/12	TDV DENTAL	TDV DENTAL	10291220073	PRO NAC -
257 LUVAS DE LÁTEX DESCARÁVEL TAMANHO G			20,12	20,12
Fabricante/Marca: LUVAS DE LÁTEX DESCARÁVEL TAMANHO G	"	TARGA MEDICAL "		
258 LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO M			20,80	20,80
Fabricante/Marca: LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO M	"	TARGA MEDICAL "		
259 LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO P			19,35	19,35
Fabricante/Marca: LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO P	"	TARGA MEDICAL "		
260 LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO PP			22,04	22,04
Fabricante/Marca: LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO PP	"	TARGA MEDICAL "		
261 MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLAS COM ELÁSTICO			19,13	19,13
Fabricante/Marca: MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLAS COM ELÁSTICO	MAQUIRA	MAQUIRA		
262 MATRIZ DE AÇO 5 MM			1,72	1,72
Fabricante/Marca: MATRIZ DE AÇO 5 MM	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400069	PRO NAC -
263 ÓLEO P/ ALTA ROTAÇÃO			36,61	36,61
Fabricante/Marca: ÓLEO P/ ALTA ROTAÇÃO	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400025	PRO NAC -
264 ÓLEO P/ BAIXA ROTAÇÃO			28,67	28,67
Fabricante/Marca: ÓLEO P/ BAIXA ROTAÇÃO	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400025	PRO NAC -
265 PAPEL CARBONO P/ ARTICUL. C/12			1,85	1,85
Fabricante/Marca: PAPEL CARBONO P/ ARTICUL. C/12	"	SURYA DENTAL"	PARKELL INC	
266 PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML			5,58	5,58
Fabricante/Marca: PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	MAQUIRA	MAQUIRA		
267 PASTA CALEN SEM PMCC			81,50	81,50
Fabricante/Marca: PASTA CALEN SEM PMCC	SS WHITE	SS WHITE	141120159	PRO NAC -
268 PASTA PROFILÁTICA 90G			4,37	4,37
Fabricante/Marca: PASTA PROFILÁTICA 90G	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400022	PRO NAC -
269 PEDRA POMES 100G			7,57	7,57
Fabricante/Marca: PEDRA POMES 100G	PREVEN	PREVEN	80089620023	PRO NAC -
270 PINOS FIBERPOST 3,00			57,43	57,43
Fabricante/Marca: PINOS FIBERPOST 3,00	PREVEN	PREVEN	80089629007	PRO NAC -

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6203
Fis nº 3743
Visº

Empresa	Valor Unitário			Valor Total	Data/Hora Registro		Situação
Item					Valor Unit. Estimado		Valor Unit. Proposta
271 PONTA DE PAPEL 40					30,68		30,68
Fabricante/Marca: PONTA DE PAPEL 40	MK	MK		10392990071	PRO NAC - VALIDADE MINIMA 12		
272 PONTA DE PAPEL 50					29,18		29,18
Fabricante/Marca: PONTA DE PAPEL 50	MK	MK		10392990071	PRO NAC - VALIDADE MINIMA 12		
273 PONTA DE PAPEL 60					30,24		30,24
Fabricante/Marca: PONTA DE PAPEL 60	MK	MK		10392990071	PRO NAC - VALIDADE MINIMA 12		
274 PONTA DE PAPEL 80					28,49		28,49
Fabricante/Marca: PONTA DE PAPEL 80	MK	MK		10392990071	PRO NAC - VALIDADE MINIMA 12		
275 PULPO SA LIQ. 20ML					17,94		17,94
Fabricante/Marca: PULPO SA LIQ. 20ML	"	SS WHITE"	"		SS WHITE"	80149710203	PRO
276 PULPO SAN PÓ 50G					19,18		19,18
Fabricante/Marca: PULPO SAN PÓ 50G	"	SS WHITE"	"		SS WHITE"	80149710203	PRO
277 RESINA A3,5 FILL MAGIC					21,37		21,37
Fabricante/Marca: RESINA A3,5 FILL MAGIC		BIODINAMICA	BIODINAMICA		10298550210	PRO NAC -	
278 RESINA FLOW A1					23,98		23,98
Fabricante/Marca: RESINA FLOW A1		BIODINAMICA	BIODINAMICA		10298550210	PRO NAC -	
279 RESINA FLOW A2					22,49		22,49
Fabricante/Marca: RESINA FLOW A2		BIODINAMICA	BIODINAMICA		10298550210	PRO NAC -	
280 RESINA FLOW U					65,79		65,79
Fabricante/Marca: RESINA FLOW U		BIODINAMICA	BIODINAMICA		10298550210	PRO NAC -	
281 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL INORGANICA					45,95		45,95
Fabricante/Marca: RESINA		FOTOPOLIMERIZÁVEL INORGANICA			BIODINAMICA	BIODINAMICA	
282 RESINA P60 DIVERSAS					19,13		19,13
Fabricante/Marca: RESINA P60 DIVERSAS	3M	3M		80284939133	PRO NAC - VALIDADE		
283 RESINA Z100 DIVERSAS					47,50		47,50
Fabricante/Marca: RESINA Z100 DIVERSAS	3M	3M		80284930215	PRO NAC - VALIDADE		
284 RESINA Z250 DIVERSAS					77,78		77,78
Fabricante/Marca: RESINA Z250 DIVERSAS	3M	3M		80284930263	PRO NAC - VALIDADE		
285 REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML					22,00		22,00
Fabricante/Marca: REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML		MINASMED	MINASMED		80195660003	PRO	
286 SELANTE PREVENT BRANCO OPACO					21,48		21,48
Fabricante/Marca: SELANTE PREVENT BRANCO OPACO		DENTSCARE	DENTSCARE		80172310049	PRO	
287 SELANTE PREVENT MATIZADO C/2G					16,14		16,14
Fabricante/Marca: SELANTE PREVENT MATIZADO C/2G		DENTSCARE	DENTSCARE		80172310049	PRO	

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
288 SODA CLORADA 205% 1000ML			5,80	5,80
Fabricante/Marca: SODA CLORADA 205% 1000ML		ASFER ASFER	80117920002	PRO NAC -
289 SUGADOR DESC. ENDODONTICO C/20			19,79	19,79
Fabricante/Marca: SUGADOR DESC. ENDODONTICO C/20		BIODONT	BIODONT	
290 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40			10,05	10,05
Fabricante/Marca: SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	"	2I PRODUTOS"	2I PRODUTOS	
291 TAÇA DE BORRACHA			1,47	1,47
Fabricante/Marca: TAÇA DE BORRACHA PREVEN	PREVEN	PREVEN	80089620006	PRO NAC -
292 TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO C/150			6,95	6,95
Fabricante/Marca: TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO C/150	"	MEDICAL BURS"	"	MEDICAL
293 TIRA DE POLIÉSTER			13,61	13,61
Fabricante/Marca: TIRA DE POLIÉSTER PREVEN	PREVEN	PREVEN	80089620014	PRO NAC -
294 VIDRION PÓ E LIQ. (VITRO CEM)			22,66	22,66
Fabricante/Marca: VIDRION PÓ E LIQ. (VITRO CEM)		MAQUIRA	MAQUIRA	80322400084 PRO
295 VITRO UNICLASS A3 KIT			137,45	137,45
Fabricante/Marca: VITRO UNICLASS A3 KIT	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400084	PRO NAC -

LOTES / ITENS

Nº 03
Descrição: MATERIAL LABORATÓRIO
Quantidade: 1
Valor: 396.356,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DICOREL DISTRIBUIDORA DE	396.356,30	396.356,30	22/06/2023 15:17:23	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
296 ACETONA PA 1000ML			54,77	54,77
Fabricante/Marca: ACETONA PA 1000ML	"	LS CIENTIFICA" "	LS CIENTIFICA"	
297 ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE 100ML 100 TESTES			89,67	89,67
Fabricante/Marca: ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE 100ML 100 TESTES		BIOTECNICA	BIOTECNICA	

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6202
Fls nº 2742
Visto 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
298 ALBUMINA 250ML			47,00	47,00
Fabricante/Marca: ALBUMINA 250ML	LABTEST	LABTEST	10009010025	PROCEDENCIA
299 ALT/ TGO (UV) 125ML (BI- REAGENTE)			72,00	72,00
Fabricante/Marca: ALT/ TGO (UV) 125ML (BI- REAGENTE)		DOLES REAGENTES	DOLES REAGENTES	
300 ALT/ TGP (UV) 125ML (BI-REAGENTE)			94,13	94,13
Fabricante/Marca: ALT/ TGP (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	LABINBRAZ	WIENER LABORATORIOS		
301 AMILASE (GALG2-CNP) 60ML (MONOREAGENTE)			342,86	342,86
Fabricante/Marca: AMILASE (GALG2-CNP) 60ML (MONOREAGENTE)	LABINBRAZ	WIENER		
302 AZUL DE METILENO			35,26	35,26
Fabricante/Marca: AZUL DE METILENO	MERCK KGAA	MERCK KGAA	80030810112	PROCEDENCIA
303 BANDAGEM ADESIVA PÓS- COLETA C/500			14,20	14,20
Fabricante/Marca: BANDAGEM ADESIVA PÓS- COLETA C/500	CRAL	CHANGZHOU		
304 BILIRRUBINA 200ML			1,09	1,09
Fabricante/Marca: BILIRRUBINA 200ML	EBRAM EBRAM	10159820249	PROCEDENCIA NACIONAL -	
305 BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T			38,00	38,00
Fabricante/Marca: BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T	EBRAM EBRAM	10159820249	PROCEDENCIA	
306 BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA)			49,95	49,95
Fabricante/Marca: BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA)	ISPL ISPL	318910037	PROCEDENCIA	
307 BIOLATEX ASO 2ML 100 TESTES			49,95	49,95
Fabricante/Marca: BIOLATEX ASO 2ML 100 TESTES	VIDA VIDA	80785070027	PROCEDENCIA	
308 BIOLATEX PCR COMPLETO 2ML 100 TESTES			49,95	49,95
Fabricante/Marca: BIOLATEX PCR COMPLETO 2ML 100 TESTES	EBRAM EBRAM	10159820083		
309 PORTA LÂMINA C/3			55,89	55,89
Fabricante/Marca: PORTA LÂMINA C/3	DESKARPLAS	DESKARPLAS	80130300010	PROCEDENCIA
310 CÁLCIO ARSENAZO III 100ML			92,00	92,00
Fabricante/Marca: CÁLCIO ARSENAZO III 100ML	CONTROBIO	GT LABORATORIOS	80538800029	
311 CALIBRADOR DE GLICOHEMOGLOBINA			124,63	124,63
Fabricante/Marca: "CALIBRADOR DE GLICOHEMOGLOBINA"		RANDOX		
312 CAPACIDADE LIGADORA DO FERRO 100ML			15,75	15,75
Fabricante/Marca: CAPACIDADE LIGADORA DO FERRO 100ML	VIDA VIDA	80785070008		
313 CK TOTAL - 60ML			44,77	44,77
Fabricante/Marca: CK TOTAL - 60ML	GOLD GOLD	80022230225	PROCEDENCIA NACIONAL -	
314 CLORETOS COLORIMETRICO 100T			67,28	67,28
Fabricante/Marca: CLORETOS COLORIMETRICO 100T	CONTROBIO	GT	80538800035	

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo 6
Fls nº 2743
Visto

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
315 COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T			122,16	122,16
Fabricante/Marca: COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	QUIBASA	QUIBASA	10269360082	
316 COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25ML 100 TESTES			23,90	23,90
Fabricante/Marca: COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25ML 100 TESTES	QUIBASA	QUIBASA		
317 COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)			70,66	70,66
Fabricante/Marca: COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	QUIBASA	QUIBASA		
318 COLESTEROL-HDL (PRECIPITANTE 200T)			23,25	23,25
Fabricante/Marca: COLESTEROL-HDL (PRECIPITANTE 200T)	QUIBASA	QUIBASA		
319 CORANTE DE GRAM			68,78	68,78
Fabricante/Marca: CORANTE DE GRAM	LABORCLIN	LABORCLIN	10097010156	PROCEDENCIA
320 CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN			22,00	22,00
Fabricante/Marca: CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	LABORCLIN	LABORCLIN	10097010156	
321 CREATININA CINÉTICA 200ML 200 TESTES			60,48	60,48
Fabricante/Marca: CREATININA CINÉTICA 200ML 200 TESTES	VIDA	VIDA	80785070041	
322 CREATININA COLORIMETRICA 500T			1,10	1,10
Fabricante/Marca: CREATININA COLORIMETRICA 500T	VIDA	VIDA	80785070041	PROCEDENCIA
323 CRONOMETRO			101,61	101,61
Fabricante/Marca: CRONOMETRO	MYLABOR	MYLABOR	RDC 73 13 DE ABRIL DE 2004	
324 CUBA P/COLORAÇÃO 8 LÂMINAS			102,20	102,20
Fabricante/Marca: CUBA P/COLORAÇÃO 8 LÂMINAS	Olen	Olen	RDC 73 13 DE ABRIL DE 2005	
325 DESIDROGENASE LÁCTICA UV 100ML			91,45	91,45
Fabricante/Marca: DESIDROGENASE LÁCTICA UV 100ML	QUIBASA	QUIBASA	10269360074	
326 FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ			1,28	1,28
Fabricante/Marca: FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ	SANFARMA	SANFARMA	80015040038	
327 FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA (DGKC) 100ML			118,98	118,98
Fabricante/Marca: FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA (DGKC) 100ML	VIDA	VIDA		
328 FOSFATASE ALCALINA CINETICA 100T			92,50	92,50
Fabricante/Marca: FOSFATASE ALCALINA CINETICA 100T	VIDA	VIDA	80785070035	
329 FOSFATASE ALCALINA COLORIMETRICA 74T			112,25	112,25
Fabricante/Marca: FOSFATASE ALCALINA COLORIMETRICA 74T	VIDA	VIDA		
330 FÓSFORO UV 200ML (MONOREAGENTE)			76,40	76,40
Fabricante/Marca: FÓSFORO UV 200ML (MONOREAGENTE)	LABTEST	LABTEST		
331 FOSFORO UV 200T			65,37	65,37
Fabricante/Marca: FOSFORO UV 200T	LABTEST	LABTEST	10009010008	PROCEDENCIA

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6002
Fls nº 2244
Visto 0

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
332 FUNIL DE VIDRO GRANDE 250ML			87,92	87,92
Fabricante/Marca: FUNIL DE VIDRO GRANDE 250ML		Vidrolabor	Vidrolabor	RDC 73 13 DE ABRIL
333 FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML			89,81	89,81
Fabricante/Marca: FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML		Vidrolabor	Vidrolabor	RDC 73 13 DE ABRIL
334 FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML			28,21	28,21
Fabricante/Marca: FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML		Vidrolabor	Vidrolabor	RDC 73 13 DE ABRIL
335 GAMA GT CINETICO 100T			131,73	131,73
Fabricante/Marca: GAMA GT CINETICO 100T	VIDA	VIDA 80785070007	PROCEDENCIA NACIONAL -	
336 GAMA GT 60ML			105,58	105,58
Fabricante/Marca: GAMA GT 60ML	VIDA	VIDA 80785070007	PROCEDENCIA NACIONAL -	
337 GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)			100,50	100,50
Fabricante/Marca: GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)			QUIBASA	QUIBASA
338 GLICOSE MONOREAGENTE			68,14	68,14
Fabricante/Marca: GLICOSE MONOREAGENTE	QUIBASA	QUIBASA	10269360136	
339 HBSAG			19,23	19,23
Fabricante/Marca: HBSAG	ABBOTT	ABBOTT	10071770866	PROCEDENCIA NACIONAL -
340 HCV			16,87	16,87
Fabricante/Marca: HCV	EBRAM	EBRAM 10159820230	PROCEDENCIA NACIONAL - VALIDADE MINIMA 12	
341 HEMOGLOBINA PADRÃO			45,00	45,00
Fabricante/Marca: HEMOGLOBINA PADRÃO	LABTEST	LABTEST	10009010028	
342 HIV			27,50	27,50
Fabricante/Marca: HIV	ABBOTT	ABON 10071770815	PROCEDENCIA IMPORTADA - VALIDADE	
343 LÂMINA FOSCA NL LISA 26X76 C/50			6,85	6,85
Fabricante/Marca: LÂMINA FOSCA NL LISA 26X76 C/50	BL	TECHNOLAS	80136060153	
344 LAMINULA 24X50 C/100			9,78	9,78
Fabricante/Marca: LAMINULA 24X50 C/100	BL	TECHNOLAS	80136060153	PROCEDENCIA
345 LAMINULA 22X22 C/100			7,20	7,20
Fabricante/Marca: LAMINULA 22X22 C/100	BL	TECHNOLAS	80136060153	PROCEDENCIA
346 LAMINULA 24X24 C/100			13,85	13,85
Fabricante/Marca: LAMINULA 24X24 C/100	BL	TECHNOLAS	80136060153	PROCEDENCIA
347 LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO			15,29	15,29
Fabricante/Marca: LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	AMWAY	AMWAY	2012936	
348 LIQUIDO DE TURCK 1000ML			79,00	79,00
Fabricante/Marca: LIQUIDO DE TURCK 1000ML	NEWPROV	NEWPROV	10287910061	

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 2023
Fls nº 2748
Visto 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
349 LUGOL FORTE 1000ML			151,56	151,56
Fabricante/Marca: LUGOL FORTE 1000ML	PASSROD	HIMEDIA	81504790294	
350 MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)			99,00	99,00
Fabricante/Marca: MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)		QUIBASA	QUIBASA	
351 MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR			75,02	75,02
Fabricante/Marca: MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	WAMA	BIOCAP	10310030167	
352 MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/1000			69,79	69,79
Fabricante/Marca: MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/1000		CRAL ZHEJIANG	10379860110	
353 MUCOPROTEÍNAS 26T			62,97	62,97
Fabricante/Marca: MUCOPROTEÍNAS 26T	LABTEST	LABTEST	10009010084	
354 PADRÃO DE BILIRRUBINA			38,00	38,00
Fabricante/Marca: PADRÃO DE BILIRRUBINA	LABTEST	LABTEST	10009010022	
355 PADRÃO DE HEMOGLOBINA			45,00	45,00
Fabricante/Marca: PADRÃO DE HEMOGLOBINA	LABTEST	LABTEST	10009010028	
356 PANOTICO N.01 500ML			15,50	15,50
Fabricante/Marca: PANOTICO N.01 500ML	NEWPROV	NEWPROV	10287910055	
357 PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML			41,52	41,52
Fabricante/Marca: PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML		NEWPROV	NEWPROV	
358 PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM C/100			14,00	14,00
Fabricante/Marca: PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM C/100		EUROIMMUN	PERKINELMER	
359 PCR TEST 100T			32,00	32,00
Fabricante/Marca: PCR TEST 100T	EBRAM	EBRAM 10159820083	PROCEDENCIA NACIONAL -	
360 PÊRA P/PIPETAS			50,00	50,00
Fabricante/Marca: PÊRA P/PIPETAS	CRAL	CRAL RDC 34 11 DE JUNHO DE 2014	PROCEDENCIA	
361 PIPETA DE WESTERGREEN			6,00	6,00
Fabricante/Marca: PIPETA DE WESTERGREEN	CRAL	CRAL RDC 34 11 DE JUNHO DE 2014		
362 PIPETA PASTEUR PLASTICA			0,36	0,36
Fabricante/Marca: PIPETA PASTEUR PLASTICA	CRAL	CRAL RDC 34 11 DE JUNHO DE 2014		
363 PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML			15,12	15,12
Fabricante/Marca: PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML	CRAL	CRAL RDC 34 11		
364 PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10			16,00	16,00
Fabricante/Marca: PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	CRAL	CRAL RDC 34 11		
365 PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100			8,80	8,80
Fabricante/Marca: PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100	CRAL	CRAL RDC 34 11		

Propostas Iniciais
N° 015/2023

Processo nº 6302
Fls nº 2496
Visto 0

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
366 PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10			11,05	11,05
Fabricante/Marca: PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10			CRAL CRAL	RDC 34 11
367 PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL			39,93	39,93
Fabricante/Marca: PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL		CRAL CRAL		RDC 34 11 DE JUNHO DE 2014
368 PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES VIDRO 6X8			65,63	65,63
Fabricante/Marca: PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES VIDRO 6X8				ARTHREX
369 PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000			33,13	33,13
Fabricante/Marca: PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON				KRIEG WE
370 PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000			21,77	21,77
Fabricante/Marca: PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000			KRIEG WE	YIWU
371 PROTEÍNA TOTAIS 400T			50,00	50,00
Fabricante/Marca: PROTEÍNA TOTAIS 400T	GOLD GOLD	80022230087		PROCEDENCIA NACIONAL -
372 PROTEÍNAS TOTAIS 500ML			356,00	356,00
Fabricante/Marca: PROTEÍNAS TOTAIS 500ML	GOLD GOLD	80022230087		PROCEDENCIA NACIONAL -
373 PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100			43,83	43,83
Fabricante/Marca: PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML				DELTEXDELTEXRDC
374 RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO			33,32	33,32
Fabricante/Marca: RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO		CRAL CRAL		RDC 34 11 DE
375 SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/EQUIPAMENTO SEMI			179,91	179,91
Fabricante/Marca: "SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/EQUIPAMENTO SEMI AUTOMÁTICO 50ML"				
376 SORO ANTI-A			25,10	25,10
Fabricante/Marca: SORO ANTI-A	EBRAM EBRAM	10159820204		PROCEDENCIA NACIONAL - VALIDADE
377 SORO ANTI-AB			23,15	23,15
Fabricante/Marca: SORO ANTI-AB	EBRAM EBRAM	10159820204		PROCEDENCIA NACIONAL -
378 SORO ANTI-B			19,82	19,82
Fabricante/Marca: SORO ANTI-B	EBRAM EBRAM	10159820204		PROCEDENCIA NACIONAL - VALIDADE
379 SORO ANTI-D			36,62	36,62
Fabricante/Marca: SORO ANTI-D	PROTHEMO PROTHEMO	10042570004		PROCEDENCIA
380 SORO CALIBRADOR 5ML			205,28	205,28
Fabricante/Marca: SORO CALIBRADOR 5ML	VYTTRA BIOSYSTEMS	10300390198		
381 SORO CONTROLE 2 5ML			69,41	69,41
Fabricante/Marca: SORO CONTROLE 2 5ML	VYTTRA BIOSYSTEMS	10300390198		
382 SORO CONTROLE RH			25,92	25,92
Fabricante/Marca: SORO CONTROLE RH	VYTTRA BIOSYSTEMS	10300390198		PROCEDENCIA

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
383 SWAB C/HASTE FLEXIVEL C/100			22,24	22,24
Fabricante/Marca: SWAB C/HASTE FLEXIVEL C/100		LABOR IMPORT GOODWOOD	10369460223	
384 TAMPA P/TUBO 12X75			37,50	37,50
Fabricante/Marca: TAMPA P/TUBO 12X75	DESKARPLAS	DESKARPLAS	80130300009	
385 TERMOMETRO P/ESTUFA - 10+260			105,92	105,92
Fabricante/Marca: TERMOMETRO P/ESTUFA - 10+260	INCOTERM	INCOTERM	RDC Nº 185, DE 22	
386 TESTE P/HCG C/100 TESTES			64,33	64,33
Fabricante/Marca: TESTE P/HCG C/100 TESTES	HI	HANGZHOU	80583710008	PROCEDENCIA
387 TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO			73,95	73,95
Fabricante/Marca: TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO		DOLES DOLES	10231810069	
388 TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T +TRANS. OXALA			73,95	73,95
Fabricante/Marca: "TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T +TRANS. OXALA"		LABTEST	LABTEST	
389 TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE 100T			171,40	171,40
Fabricante/Marca: TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE 100T	QUIBASA	QUIBASA		
390 TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE			0,09	0,09
Fabricante/Marca: TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE	DESKARPLAS	DESKARPLAS		
391 TUBO 12X75 VIDRO			0,20	0,20
Fabricante/Marca: TUBO 12X75 VIDRO	DESKARPLAS	DESKARPLAS	80130300009	PROCEDENCIA
392 TUBO 13X100 VIDRO			3,59	3,59
Fabricante/Marca: TUBO 13X100 VIDRO	DESKARPLAS	DESKARPLAS	80130300009	PROCEDENCIA
393 TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO)			0,50	0,50
Fabricante/Marca: TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO)	CRAL	AYSET TIBBI		
394 URÉIA ENZIMATICA 500T			104,00	104,00
Fabricante/Marca: URÉIA ENZIMATICA 500T	BIOTECNICA	BIOTECNICA	80027310234	
395 URÉIA UV 250ML (BI- REAGENTE)			165,00	165,00
Fabricante/Marca: URÉIA UV 250ML (BI- REAGENTE)	LABTEST	LABTEST	10009010020	
396 VDRL PRONTO P/USO 6ML 300 TESTES			62,00	62,00
Fabricante/Marca: VDRL PRONTO P/USO 6ML 300 TESTES	LABTEST	LABTEST		

Propostas Iniciais
N° 015/2023

Processo nº 6202
Fls nº 2348
Visto (e)

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	396.356,30	396.356,30	22/06/2023 16:01:11	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
296 ACETONA PA 1000ML Fabricante/Marca: QEEL / QEEL	54,77	54,77
297 ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE 100ML 100 TESTES Fabricante/Marca: BIOCLIN / BIOCLIN	89,67	89,67
298 ALBUMINA 250ML Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST	47,00	47,00
299 ALT/ TGO (UV) 125ML (BI- REAGENTE) Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST	72,00	72,00
300 ALT/ TGP (UV) 125ML (BI-REAGENTE) Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST	94,13	94,13
301 AMILASE (GALG2-CNP) 60ML (MONOREAGENTE) Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST	342,86	342,86
302 AZUL DE METILENO Fabricante/Marca: LABORCLIN / LABORCLIN	35,26	35,26
303 BANDAGEM ADESIVA PÓS- COLETA C/500 Fabricante/Marca: LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	14,20	14,20
304 BILIRRUBINA 200ML Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST	1,09	1,09
305 BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST	38,00	38,00
306 BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA) Fabricante/Marca: LABORCLIN / LABORCLIN	49,95	49,95
307 BIOLATEX ASO 2ML 100 TESTES Fabricante/Marca: BIOCLIN / BIOCLIN	49,95	49,95
308 BIOLATEX PCR COMPLETO 2ML 100 TESTES Fabricante/Marca: EBRAM / EBRAM	49,95	49,95
309 PORTA LÂMINA C/3 Fabricante/Marca: JPROLAB / JPROLAB	55,89	55,89
310 CÁLCIO ARSENAZO III 100ML Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST	92,00	92,00

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6402
Fls nº 2748
Visto 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
311 CALIBRADOR DE GLICOHEMOGLOBINA Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			124,63	124,63
312 CAPACIDADE LIGADORA DO FERRO 100ML Fabricante/Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA / VIDA BIOTECNOLOGIA			15,75	15,75
313 CK TOTAL - 60ML Fabricante/Marca: GOLD ANALISA / GOLD ANALISA			44,77	44,77
314 CLORETOS COLORIMETRICO 100T Fabricante/Marca: BIOCLIN / BIOCLIN			67,28	67,28
315 COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			122,16	122,16
316 COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25ML 100 TESTES Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			23,90	23,90
317 COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE) Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			70,66	70,66
318 COLESTEROL-HDL (PRECIPITANTE 200T) Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			23,25	23,25
319 CORANTE DE GRAM Fabricante/Marca: LABORCLIN / LABORCLIN			68,78	68,78
320 CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN Fabricante/Marca: LABORCLIN / LABORCLIN			22,00	22,00
321 CREATININA CINÉTICA 200ML 200 TESTES Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			60,48	60,48
322 CREATININA COLORIMETRICA 500T Fabricante/Marca: BIOCLIN / BIOCLIN			1,10	1,10
323 CRONOMETRO Fabricante/Marca: TIMER / TIMER			101,61	101,61
324 CUBA P/COLORAÇÃO 8 LÂMINAS Fabricante/Marca: LABORGLAS / LABORGLAS			102,20	102,20
325 DESIDROGENASE LÁCTICA UV 100ML Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			91,45	91,45
326 FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			1,28	1,28
327 FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA (DGKC) 100ML Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			118,98	118,98

Propostas Iniciais
 N° 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
328 FOSFATASE ALCALINA CINETICA 100T Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			92,50	92,50
329 FOSFATASE ALCALINA COLORIMETRICA 74T Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			112,25	112,25
330 FÓSFORO UV 200ML (MONOREAGENTE) Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			76,40	76,40
331 FOSFORO UV 200T Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			65,37	65,37
332 FUNIL DE VIDRO GRANDE 250ML Fabricante/Marca: LABORGLAS / LABORGLAS			87,92	87,92
333 FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML Fabricante/Marca: LABORGLAS / LABORGLAS			89,81	89,81
334 FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML Fabricante/Marca: LABORGLAS / LABORGLAS			28,21	28,21
335 GAMA GT CINETICO 100T Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			131,73	131,73
336 GAMA GT 60ML Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			105,58	105,58
337 GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE) Fabricante/Marca: BIOCLIN / BIOCLIN			100,50	100,50
338 GLICOSE MONOREAGENTE Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			68,14	68,14
339 HBSAG Fabricante/Marca: BIO ADVANCE / BIO ADVANCE			19,23	19,23
340 HCV Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			16,87	16,87
341 HEMOGLOBINA PADRÃO Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			45,00	45,00
342 HIV Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			27,50	27,50
343 LÂMINA FOSCA NL LISA 26X76 C/50 Fabricante/Marca: PRECISION / PRECISION			6,85	6,85
344 LAMINULA 24X50 C/100 Fabricante/Marca: PRECISION / PRECISION			9,78	9,78

Propostas Iniciais
N° 015/2023

Processo n° 622
Fls n° 2784
Visto e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
345 LAMINULA 22X22 C/100 Fabricante/Marca: PRECISION / PRECISION			7,20	7,20
346 LAMINULA 24X24 C/100 Fabricante/Marca: PRECISION / PRECISION			13,85	13,85
347 LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO Fabricante/Marca: RONI ALZI / RONI ALZI			15,29	15,29
348 LIQUIDO DE TURCK 1000ML Fabricante/Marca: LABORCLIN / LABORCLIN			79,00	79,00
349 LUGOL FORTE 1000ML Fabricante/Marca: LABORCLIN / LABORCLIN			151,56	151,56
350 MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE) Fabricante/Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA / VIDA BIOTECNOLOGIA			99,00	99,00
351 MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR Fabricante/Marca: INLAB / INLAB			75,02	75,02
352 MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/1000 Fabricante/Marca: JPROLAB / JPROLAB			69,79	69,79
353 MUCOPROTEÍNAS 26T Fabricante/Marca: IN VITRO / IN VITRO			62,97	62,97
354 PADRÃO DE BILIRRUBINA Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			38,00	38,00
355 PADRÃO DE HEMOGLOBINA Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			45,00	45,00
356 PANOTICO N.01 500ML Fabricante/Marca: LABORCLIN / LABORCLIN			15,50	15,50
357 PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML Fabricante/Marca: LABORCLIN / LABORCLIN			41,52	41,52
358 PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM C/100 Fabricante/Marca: JPROLAB / JPROLAB			14,00	14,00
359 PCR TEST 100T Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			32,00	32,00
360 PÊRA P/PIPETAS Fabricante/Marca: LABORGLAS / LABORGLAS			50,00	50,00
361 PIPETA DE WESTERGREEN Fabricante/Marca: LABORGLAS / LABORGLAS			6,00	6,00

Propostas Iniciais
N° 015/2023

Processo n° 6200
Fls n° 2732
Visto 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
362 PIPETA PASTEUR PLASTICA Fabricante/Marca: LABORGLAS / LABORGLAS			0,36	0,36
363 PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML Fabricante/Marca: LABORGLAS / LABORGLAS			15,12	15,12
364 PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10 Fabricante/Marca: LABORGLAS / LABORGLAS			16,00	16,00
365 PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100 Fabricante/Marca: LABORGLAS / LABORGLAS			8,80	8,80
366 PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10 Fabricante/Marca: LABORGLAS / LABORGLAS			11,05	11,05
367 PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL Fabricante/Marca: KACIL / KACIL			39,93	39,93
368 PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES VIDRO 6X8 Fabricante/Marca: LABORGLAS / LABORGLAS			65,63	65,63
369 PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 Fabricante/Marca: JPROLAB / JPROLAB			33,13	33,13
370 PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000 Fabricante/Marca: JPROLAB / JPROLAB			21,77	21,77
371 PROTEÍNA TOTAIS 400T Fabricante/Marca: GOLD ANALISA / GOLD ANALISA			50,00	50,00
372 PROTEÍNAS TOTAIS 500ML Fabricante/Marca: GOLD ANALISA / GOLD ANALISA			356,00	356,00
373 PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 Fabricante/Marca: LABORGLAS / LABORGLAS			43,83	43,83
374 RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO Fabricante/Marca: TIMER / TIMER			33,32	33,32
375 SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/EQUIPAMENTO SEMI Fabricante/Marca: QUIBASA / QUIBASA			179,91	179,91
376 SORO ANTI-A Fabricante/Marca: EBRAM / EBRAM			25,10	25,10
377 SORO ANTI-AB Fabricante/Marca: EBRAM / EBRAM			23,15	23,15
378 SORO ANTI-B Fabricante/Marca: EBRAM / EBRAM			19,82	19,82

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6202
Fls nº 2753
Visto ue

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
379 SORO ANTI-D Fabricante/Marca: EBRAM / EBRAM			36,62	36,62
380 SORO CALIBRADOR 5ML Fabricante/Marca: BIOCLIN / BIOCLIN			205,28	205,28
381 SORO CONTROLE 2 5ML Fabricante/Marca: LABORLAB / LABORLAB			69,41	69,41
382 SORO CONTROLE RH Fabricante/Marca: LABORLAB / LABORLAB			25,92	25,92
383 SWAB C/HASTE FLEXIVEL C/100 Fabricante/Marca: ABSORVE / ABSORVE			22,24	22,24
384 TAMPA P/TUBO 12X75 Fabricante/Marca: JPROLAB / JPROLAB			37,50	37,50
385 TERMOMETRO P/ESTUFA - 10+260 Fabricante/Marca: JPROLAB / JPROLAB			105,92	105,92
386 TESTE P/HCG C/100 TESTES Fabricante/Marca: CEPALAB / CEPALAB			64,33	64,33
387 TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			73,95	73,95
388 TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T +TRANS. OXALA Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			73,95	73,95
389 TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE 100T Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			171,40	171,40
390 TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE Fabricante/Marca: JPROLAB / JPROLAB			0,09	0,09
391 TUBO 12X75 VIDRO Fabricante/Marca: PRECISION / PRECISION			0,20	0,20
392 TUBO 13X100 VIDRO Fabricante/Marca: LABORGLAS / LABORGLAS			3,59	3,59
393 TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO) Fabricante/Marca: LABOR IMPORT / LABOR IMPORT			0,50	0,50
394 URÉIA ENZIMATICA 500T Fabricante/Marca: DOLES / DOLES			104,00	104,00
395 URÉIA UV 250ML (BI- REAGENTE) Fabricante/Marca: LABTEST / LABTEST			165,00	165,00

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6202
Fls nº 2734
Visto 1

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
396 VDRL PRONTO P/USO 6ML 300 TESTES			62,00	62,00
Fabricante/Marca: GOLD ANALISA / GOLD ANALISA				
YBM DISTRIBUIDORA LTDA	396.356,30	396.356,30	22/06/2023 14:47:45	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
296 ACETONA PA 1000ML			54,77	54,77
Fabricante/Marca: ACETONA PA 1000ML " LS CIENTIFICA" "			LS CIENTIFICA"	
297 ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE 100ML 100 TESTES			89,67	89,67
Fabricante/Marca: ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE 100ML 100 TESTES			BIOTECNICA	BIOTECNICA
298 ALBUMINA 250ML			47,00	47,00
Fabricante/Marca: ALBUMINA 250ML LABTEST LABTEST			10009010025	PRO NAC -
299 ALT/ TGO (UV) 125ML (BI- REAGENTE)			72,00	72,00
Fabricante/Marca: ALT/ TGO (UV) 125ML (BI- REAGENTE)			DOLES REAGENTES	DOLES REAGENTES
300 ALT/ TGP (UV) 125ML (BI-REAGENTE)			94,13	94,13
Fabricante/Marca: ALT/ TGP (UV) 125ML (BI-REAGENTE)			LABINBRAZ	WIENER LABORATORIOS
301 AMILASE (GALG2-CNP) 60ML (MONOREAGENTE)			342,86	342,86
Fabricante/Marca: AMILASE (GALG2-CNP) 60ML (MONOREAGENTE)			LABINBRAZ	WIENER
302 AZUL DE METILENO			35,26	35,26
Fabricante/Marca: AZUL DE METILENO MERCK KGAA MERCK KGAA			80030810112	PRO IMPORTADA -
303 BANDAGEM ADESIVA PÓS- COLETA C/500			14,20	14,20
Fabricante/Marca: BANDAGEM ADESIVA PÓS- COLETA C/500			CRAL	CHANGZHOU
304 BILIRRUBINA 200ML			1,09	1,09
Fabricante/Marca: BILIRRUBINA 200ML EBRAM EBRAM 10159820249			PRO NAC - VALIDADE MINIMA 12	
305 BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T			38,00	38,00
Fabricante/Marca: BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T			EBRAM EBRAM 10159820249	PRO NAC -
306 BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA)			49,95	49,95
Fabricante/Marca: BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA)			ISPL ISPL 318910037	PRO NAC -
307 BIOLATEX ASO 2ML 100 TESTES			49,95	49,95
Fabricante/Marca: BIOLATEX ASO 2ML 100 TESTES			VIDA VIDA 80785070027	PRO NAC -
308 BIOLATEX PCR COMPLETO 2ML 100 TESTES			49,95	49,95
Fabricante/Marca: BIOLATEX PCR COMPLETO 2ML 100 TESTES			EBRAM EBRAM 10159820083	PRO

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6202
Fis nº 2785
Visto

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
309 PORTA LÂMINA C/3			55,89	55,89
Fabricante/Marca: PORTA LÂMINA C/3	DESKARPLAS	DESKARPLAS	80130300010	PRO NAC -
310 CÁLCIO ARSENAZO III 100ML			92,00	92,00
Fabricante/Marca: CÁLCIO ARSENAZO III 100ML	CONTROBIO	GT LABORATORIOS	80538800029	PRO
311 CALIBRADOR DE GLICOHEMOGLOBINA			124,63	124,63
Fabricante/Marca: "CALIBRADOR	DE GLICOHEMOGLOBINA"		RANDOX	
312 CAPACIDADE LIGADORA DO FERRO 100ML			15,75	15,75
Fabricante/Marca: CAPACIDADE LIGADORA DO FERRO 100ML	VIDA	VIDA	80785070008	PRO NAC -
313 CK TOTAL - 60ML			44,77	44,77
Fabricante/Marca: CK TOTAL - 60ML	GOLD	GOLD	80022230225	PRO NAC - VALIDADE MINIMA 12
314 CLORETOS COLORIMETRICO 100T			67,28	67,28
Fabricante/Marca: CLORETOS COLORIMETRICO 100T	CONTROBIO	GT	80538800035	PRO
315 COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T			122,16	122,16
Fabricante/Marca: COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	QUIBASA	QUIBASA	10269360082	PRO
316 COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25ML 100 TESTES			23,90	23,90
Fabricante/Marca: COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25ML 100 TESTES	QUIBASA	QUIBASA		
317 COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)			70,66	70,66
Fabricante/Marca: COLESTEROL	TOTAL	200ML (MONOREAGENTE)	QUIBASA	QUIBASA
318 COLESTEROL-HDL (PRECIPITANTE 200T)			23,25	23,25
Fabricante/Marca: COLESTEROL-HDL (PRECIPITANTE 200T)	QUIBASA	QUIBASA		
319 CORANTE DE GRAM			68,78	68,78
Fabricante/Marca: CORANTE DE GRAM	LABORCLIN	LABORCLIN	10097010156	PRO NAC -
320 CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN			22,00	22,00
Fabricante/Marca: CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	LABORCLIN	LABORCLIN	10097010156	PRO NAC -
321 CREATININA CINÉTICA 200ML 200 TESTES			60,48	60,48
Fabricante/Marca: CREATININA CINÉTICA 200ML 200 TESTES	VIDA	VIDA	80785070041	PRO
322 CREATININA COLORIMETRICA 500T			1,10	1,10
Fabricante/Marca: CREATININA COLORIMETRICA 500T	VIDA	VIDA	80785070041	PRO NAC -
323 CRONOMETRO			101,61	101,61
Fabricante/Marca: CRONOMETRO	MYLABOR	MYLABOR	RDC 73 13 DE ABRIL DE 2004	PRO
324 CUBA P/COLORAÇÃO 8 LÂMINAS			102,20	102,20
Fabricante/Marca: CUBA P/COLORAÇÃO 8 LÂMINAS	Olen	Olen	RDC 73 13 DE ABRIL DE 2005	PRO
325 DESIDROGENASE LÁCTICA UV 100ML			91,45	91,45
Fabricante/Marca: DESIDROGENASE LÁCTICA UV 100ML	QUIBASA	QUIBASA	10269360074	PRO

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6202
Fls nº 2758
Visto e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
326 FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ			1,28	1,28
Fabricante/Marca: FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ	SANFARMA	SANFARMA	80015040038	PRO NAC -
327 FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA (DGKC) 100ML			118,98	118,98
Fabricante/Marca: FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA (DGKC) 100ML	VIDA	VIDA	80785070035	PRO NAC -
328 FOSFATASE ALCALINA CINETICA 100T			92,50	92,50
Fabricante/Marca: FOSFATASE ALCALINA CINETICA 100T	VIDA	VIDA	80785070035	PRO NAC -
329 FOSFATASE ALCALINA COLORIMETRICA 74T			112,25	112,25
Fabricante/Marca: FOSFATASE ALCALINA COLORIMETRICA 74T	VIDA	VIDA	80785070035	PRO NAC -
330 FÓSFORO UV 200ML (MONOREAGENTE)			76,40	76,40
Fabricante/Marca: FÓSFORO UV 200ML (MONOREAGENTE)	LABTEST	LABTEST	10009010008	PRO NAC -
331 FOSFORO UV 200T			65,37	65,37
Fabricante/Marca: FOSFORO UV 200T	LABTEST	LABTEST	10009010008	PRO NAC -
332 FUNIL DE VIDRO GRANDE 250ML			87,92	87,92
Fabricante/Marca: FUNIL DE VIDRO GRANDE 250ML	Vidrolabor	Vidrolabor	RDC 73 13 DE ABRIL	
333 FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML			89,81	89,81
Fabricante/Marca: FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML	Vidrolabor	Vidrolabor	RDC 73 13 DE ABRIL	
334 FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML			28,21	28,21
Fabricante/Marca: FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML	Vidrolabor	Vidrolabor	RDC 73 13 DE ABRIL	
335 GAMA GT CINETICO 100T			131,73	131,73
Fabricante/Marca: GAMA GT CINETICO 100T	VIDA	VIDA	80785070007	PRO NAC - VALIDADE
336 GAMA GT 60ML			105,58	105,58
Fabricante/Marca: GAMA GT 60ML	VIDA	VIDA	80785070007	PRO NAC - VALIDADE MINIMA 12
337 GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)			100,50	100,50
Fabricante/Marca: GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)	QUIBASA	QUIBASA	10269360136	PRO NAC -
338 GLICOSE MONOREAGENTE			68,14	68,14
Fabricante/Marca: GLICOSE MONOREAGENTE	QUIBASA	QUIBASA	10269360136	PRO NAC -
339 HBSAG			19,23	19,23
Fabricante/Marca: HBSAG	ABBOTT	ABBOTT	10071770866	PRO NAC - VALIDADE
340 HCV			16,87	16,87
Fabricante/Marca: HCV	EBRAM	EBRAM	10159820230	PRO NAC - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA
341 HEMOGLOBINA PADRÃO			45,00	45,00
Fabricante/Marca: HEMOGLOBINA PADRÃO	LABTEST	LABTEST	10009010028	PRO NAC -
342 HIV			27,50	27,50
Fabricante/Marca: HIV	ABBOTT	ABON	10071770815	PRO IMPORTADA - VALIDADE MINIMA 12

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 6202
Fls nº 22523
Visto _____

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
343 LÂMINA FOSCA NL LISA 26X76 C/50			6,85	6,85
Fabricante/Marca: LÂMINA FOSCA NL LISA 26X76 C/50	BL	TECHNOLAS	80136060153	PRO
344 LAMINULA 24X50 C/100			9,78	9,78
Fabricante/Marca: LAMINULA 24X50 C/100	BL	TECHNOLAS	80136060153	PRO IMPORTADA -
345 LAMINULA 22X22 C/100			7,20	7,20
Fabricante/Marca: LAMINULA 22X22 C/100	BL	TECHNOLAS	80136060153	PRO IMPORTADA -
346 LAMINULA 24X24 C/100			13,85	13,85
Fabricante/Marca: LAMINULA 24X24 C/100	BL	TECHNOLAS	80136060153	PRO IMPORTADA -
347 LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO			15,29	15,29
Fabricante/Marca: LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	AMWAY	AMWAY	2012936	PRO
348 LIQUIDO DE TURCK 1000ML			79,00	79,00
Fabricante/Marca: LIQUIDO DE TURCK 1000ML	NEWPROV	NEWPROV	10287910061	PRO NAC -
349 LUGOL FORTE 1000ML			151,56	151,56
Fabricante/Marca: LUGOL FORTE 1000ML	PASSROD	HIMEDIA	81504790294	PRO
350 MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)			99,00	99,00
Fabricante/Marca: MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)		QUIBASA	QUIBASA	
351 MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR			75,02	75,02
Fabricante/Marca: MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	WAMA	BIOCAP	10310030167	PRO
352 MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/1000			69,79	69,79
Fabricante/Marca: MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/1000		CRAL ZHEJIANG	10379860110	PRO
353 MUCOPROTEÍNAS 26T			62,97	62,97
Fabricante/Marca: MUCOPROTEÍNAS 26T	LABTEST	LABTEST	10009010084	PRO
354 PADRÃO DE BILIRRUBINA			38,00	38,00
Fabricante/Marca: PADRÃO DE BILIRRUBINA	LABTEST	LABTEST	10009010022	PRO NAC -
355 PADRÃO DE HEMOGLOBINA			45,00	45,00
Fabricante/Marca: PADRÃO DE HEMOGLOBINA	LABTEST	LABTEST	10009010028	PRO NAC -
356 PANOTICO N.01 500ML			15,50	15,50
Fabricante/Marca: PANOTICO N.01 500ML	NEWPROV	NEWPROV	10287910055	PRO NAC -
357 PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML			41,52	41,52
Fabricante/Marca: PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML		NEWPROV	NEWPROV	
358 PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM C/100			14,00	14,00
Fabricante/Marca: PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM C/100		EUROIMMUN	PERKINELMER	
359 PCR TEST 100T			32,00	32,00
Fabricante/Marca: PCR TEST 100T	EBRAM EBRAM	10159820083	PRO NAC - VALIDADE MINIMA 12	

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Processo nº 2023-00000000-00
Fls nº 2338
Visto

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
360 PÊRA P/PIPETAS			50,00	50,00
Fabricante/Marca: PÊRA P/PIPETAS	CRAL	CRAL	RDC 34 11 DE JUNHO DE 2014	PRO IMPORTADA -
361 PIPETA DE WESTERGREEN			6,00	6,00
Fabricante/Marca: PIPETA DE WESTERGREEN	CRAL	CRAL	RDC 34 11 DE JUNHO DE 2014	PRO
362 PIPETA PASTEUR PLASTICA			0,36	0,36
Fabricante/Marca: PIPETA PASTEUR PLASTICA	CRAL	CRAL	RDC 34 11 DE JUNHO DE 2014	PRO
363 PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML			15,12	15,12
Fabricante/Marca: PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML	CRAL	CRAL	RDC 34 11	
364 PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10			16,00	16,00
Fabricante/Marca: PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	CRAL	CRAL	RDC 34 11	
365 PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100			8,80	8,80
Fabricante/Marca: PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100	CRAL	CRAL	RDC 34 11	
366 PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10			11,05	11,05
Fabricante/Marca: PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10	CRAL	CRAL	RDC 34 11	
367 PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL			39,93	39,93
Fabricante/Marca: PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	CRAL	CRAL	RDC 34 11 DE JUNHO DE 2014	PRO
368 PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES VIDRO 6X8			65,63	65,63
Fabricante/Marca: PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES VIDRO 6X8			ARTHREX	
369 PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000			33,13	33,13
Fabricante/Marca: PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON			KRIEG WE	
370 PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000			21,77	21,77
Fabricante/Marca: PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000			KRIEG WE YIWU	
371 PROTEÍNA TOTAIS 400T			50,00	50,00
Fabricante/Marca: PROTEÍNA TOTAIS 400T	GOLD	GOLD	80022230087	PRO NAC - VALIDADE
372 PROTEÍNAS TOTAIS 500ML			356,00	356,00
Fabricante/Marca: PROTEÍNAS TOTAIS 500ML	GOLD	GOLD	80022230087	PRO NAC - VALIDADE
373 PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100			43,83	43,83
Fabricante/Marca: PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML			DELTEXDELTEXRDC	
374 RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO			33,32	33,32
Fabricante/Marca: RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO	CRAL	CRAL	RDC 34 11 DE	
375 SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/EQUIPAMENTO SEMI			179,91	179,91
Fabricante/Marca: "SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/EQUIPAMENTO SEMI AUTOMÁTICO 50ML"				
376 SORO ANTI-A			25,10	25,10
Fabricante/Marca: SORO ANTI-A	EBRAM	EBRAM	10159820204	PRO NAC - VALIDADE MINIMA 12 MESES -

Propostas Iniciais
Nº 015/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
377 SORO ANTI-AB			23,15	23,15
Fabricante/Marca: SORO ANTI-AB	EBRAM EBRAM	10159820204	PRO NAC - VALIDADE MINIMA 12	
378 SORO ANTI-B			19,82	19,82
Fabricante/Marca: SORO ANTI-B	EBRAM EBRAM	10159820204	PRO NAC - VALIDADE MINIMA 12 MESES -	
379 SORO ANTI-D			36,62	36,62
Fabricante/Marca: SORO ANTI-D	PROTHEMO	PROTHEMO	10042570004	PRO NAC -
380 SORO CALIBRADOR 5ML			205,28	205,28
Fabricante/Marca: SORO CALIBRADOR 5ML	VYTTRA	BIOSYSTEMS	10300390198	PRO
381 SORO CONTROLE 2 5ML			69,41	69,41
Fabricante/Marca: SORO CONTROLE 2 5ML	VYTTRA	BIOSYSTEMS	10300390198	PRO
382 SORO CONTROLE RH			25,92	25,92
Fabricante/Marca: SORO CONTROLE RH	VYTTRA	BIOSYSTEMS	10300390198	PRO IMPORTADA -
383 SWAB C/HASTE FLEXIVEL C/100			22,24	22,24
Fabricante/Marca: SWAB C/HASTE FLEXIVEL C/100		LABOR IMPORT	GOODWOOD	10369460223
384 TAMPA P/TUBO 12X75			37,50	37,50
Fabricante/Marca: TAMPA P/TUBO 12X75	DESKARPLAS	DESKARPLAS	80130300009	PRO NAC -
385 TERMOMETRO P/ESTUFA - 10+260			105,92	105,92
Fabricante/Marca: INCOTERM	INCOTERM	RDC Nº 185, 2001.	PRO NAC - VALIDADE MINIMA 12	
386 TESTE P/HCG C/100 TESTES			64,33	64,33
Fabricante/Marca: TESTE P/HCG C/100 TESTES	HI	HANGZHOU	80583710008	PRO IMPORTADA -
387 TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO			73,95	73,95
Fabricante/Marca: TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO		DOLES DOLES	10231810069	PRO
388 TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T +TRANS. OXALA			73,95	73,95
Fabricante/Marca: "TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T +TRANS. OXALA"		LABTEST	LABTEST	
389 TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE 100T			171,40	171,40
Fabricante/Marca: TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE 100T	QUIBASA	QUIBASA		
390 TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE			0,09	0,09
Fabricante/Marca: TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE	DESKARPLAS	DESKARPLAS	80130300009	PRO NAC -
391 TUBO 12X75 VIDRO			0,20	0,20
Fabricante/Marca: TUBO 12X75 VIDRO	DESKARPLAS	DESKARPLAS	80130300009	PRO NAC -
392 TUBO 13X100 VIDRO			3,59	3,59
Fabricante/Marca: TUBO 13X100 VIDRO	DESKARPLAS	DESKARPLAS	80130300009	PRO NAC -
393 TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO)			0,50	0,50
Fabricante/Marca: TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO)	CRAL	AYSET TIBBI		

Propostas Iniciais
N° 015/2023

Processo n° 6202
Fls n° 2780
Visto e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
394 URÉIA ENZIMATICA 500T			104,00	104,00
Fabricante/Marca: URÉIA ENZIMATICA 500T	BIOTECNICA	BIOTECNICA	80027310234	PRO NAC -
395 URÉIA UV 250ML (BI- REAGENTE)			165,00	165,00
Fabricante/Marca: URÉIA UV 250ML (BI- REAGENTE)	LABTEST	LABTEST	10009010020	PRO
396 VDRL PRONTO P/USO 6ML 300 TESTES			62,00	62,00
Fabricante/Marca: VDRL PRONTO P/USO 6ML 300 TESTES	LABTEST	LABTEST		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
Nº 015/2023

Às 09:30 horas do dia 26/06/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 061/2022, de 01 de fevereiro de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 62023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 015/2023. Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futuro fornecimento de Insumos, Material Hospitalar, Materiais Laboratoriais e Material Odontológico, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Esperantinópolis/MA.

O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

Nº 001

Descrição: MATERIAL HOSPITALAR

Quantidade: 1

Valor: R\$ 2.641.660,48

Vencedor Fornecedor 3355

Valor: R\$ 2.179.999,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3355	R\$ 2.641.660,48	R\$ 2.641.660,48	22/06/2023 13:41:09	CLASSIFICADA
Fornecedor 4939	R\$ 2.513.102,96	R\$ 2.513.102,96	23/06/2023 10:45:08	CLASSIFICADA
Fornecedor 1583	R\$ 2.641.660,48	R\$ 2.641.660,48	22/06/2023 13:51:25	CLASSIFICADA
Fornecedor 7110	R\$ 2.641.640,48	R\$ 2.641.640,48	22/06/2023 13:47:59	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/06/2023 11:50:45	R\$ 2.179.999,10	Fornecedor 3355
29/06/2023 09:49:56	R\$ 2.180.000,00	Fornecedor 3355
29/06/2023 09:50:05	R\$ 2.181.000,00	Fornecedor 7110
29/06/2023 09:49:40	R\$ 2.182.238,00	Fornecedor 1583
29/06/2023 09:47:05	R\$ 2.190.000,00	Fornecedor 3355
29/06/2023 09:47:45	R\$ 2.195.000,00	Fornecedor 7110
29/06/2023 09:46:49	R\$ 2.200.000,00	Fornecedor 1583
29/06/2023 09:45:52	R\$ 2.290.000,00	Fornecedor 3355

Ata de Sessão Pública
Nº 015/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/06/2023 09:46:01	R\$ 2.295.000,00	Fornecedor 7110
29/06/2023 09:45:39	R\$ 2.300.000,00	Fornecedor 1583
29/06/2023 09:45:21	R\$ 2.391.000,00	Fornecedor 3355
29/06/2023 09:45:05	R\$ 2.392.000,00	Fornecedor 1583
29/06/2023 09:44:07	R\$ 2.395.000,00	Fornecedor 3355
29/06/2023 09:44:52	R\$ 2.395.200,00	Fornecedor 7110
29/06/2023 09:43:57	R\$ 2.398.000,00	Fornecedor 1583
29/06/2023 09:43:25	R\$ 2.400.000,00	Fornecedor 3355
29/06/2023 09:43:39	R\$ 2.400.200,00	Fornecedor 7110
29/06/2023 09:43:15	R\$ 2.402.000,00	Fornecedor 1583
29/06/2023 09:42:36	R\$ 2.404.000,00	Fornecedor 3355
29/06/2023 09:42:52	R\$ 2.404.100,00	Fornecedor 7110
29/06/2023 09:42:26	R\$ 2.405.000,00	Fornecedor 1583
29/06/2023 09:41:52	R\$ 2.409.000,00	Fornecedor 3355
29/06/2023 09:42:02	R\$ 2.409.300,00	Fornecedor 7110
29/06/2023 09:41:41	R\$ 2.410.000,00	Fornecedor 1583
29/06/2023 09:38:27	R\$ 2.411.000,00	Fornecedor 3355
29/06/2023 09:41:34	R\$ 2.411.500,00	Fornecedor 7110
29/06/2023 09:38:13	R\$ 2.412.000,00	Fornecedor 1583
29/06/2023 09:37:14	R\$ 2.512.000,00	Fornecedor 3355
29/06/2023 09:37:25	R\$ 2.512.500,00	Fornecedor 7110
29/06/2023 09:35:11	R\$ 2.513.102,96	Fornecedor 4939
29/06/2023 09:35:11	R\$ 2.641.640,48	Fornecedor 7110
29/06/2023 09:35:11	R\$ 2.641.660,48	Fornecedor 1583
29/06/2023 09:35:11	R\$ 2.641.660,48	Fornecedor 3355

Ata de Sessão Pública
Nº 015/2023

Processo nº 6202
Fls nº 2783
Visto _____

LOTES / ITENS

Nº 002

Descrição: MATERIAL ODONTOLÓGICO

Quantidade: 1

Valor: R\$ 503.417,90

Vencedor Fornecedor 1237

Valor: R\$ 475.999,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1237	R\$ 503.417,90	R\$ 503.417,90	22/06/2023 14:47:31	CLASSIFICADA
Fornecedor 8156	R\$ 478.384,70	R\$ 478.384,70	23/06/2023 11:21:04	CLASSIFICADA
Fornecedor 1750	R\$ 503.417,90	R\$ 503.417,90	22/06/2023 15:18:29	CLASSIFICADA
Fornecedor 9756	R\$ 503.417,90	R\$ 503.417,90	22/06/2023 14:25:33	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/06/2023 09:38:43	R\$ 50.300,00	Fornecedor 1750
24/07/2023 14:02:22	R\$ 475.999,90	Fornecedor 1237
29/06/2023 09:45:00	R\$ 476.000,00	Fornecedor 1237
29/06/2023 09:37:28	R\$ 477.000,00	Fornecedor 1237
29/06/2023 09:37:40	R\$ 478.000,00	Fornecedor 9756
29/06/2023 09:35:14	R\$ 478.384,70	Fornecedor 8156
29/06/2023 09:35:14	R\$ 503.417,90	Fornecedor 1750
29/06/2023 09:35:14	R\$ 503.417,90	Fornecedor 9756
29/06/2023 09:35:14	R\$ 503.417,90	Fornecedor 1237

Ata de Sessão Pública
Nº 015/2023

Processo nº 620
Fls nº 2769
Visto 0

LOTES / ITENS

Nº 03

Descrição: MATERIAL LABORATÓRIO

Quantidade: 1

Valor: R\$ 396.356,30

Vencedor Fornecedor 8426

Valor: R\$ 394.999,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8426	R\$ 396.356,30	R\$ 396.356,30	22/06/2023 15:17:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 9238	R\$ 396.356,30	R\$ 396.356,30	22/06/2023 16:01:11	CLASSIFICADA
Fornecedor 3086	R\$ 396.356,30	R\$ 396.356,30	22/06/2023 14:47:45	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/06/2023 11:51:08	R\$ 394.999,90	Fornecedor 8426
29/06/2023 09:37:37	R\$ 395.000,00	Fornecedor 8426
29/06/2023 09:38:34	R\$ 395.500,00	Fornecedor 3086
29/06/2023 09:35:18	R\$ 396.356,30	Fornecedor 8426
29/06/2023 09:35:18	R\$ 396.356,30	Fornecedor 3086
29/06/2023 09:35:17	R\$ 396.356,30	Fornecedor 9238

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
12/06/2023 08:52:20	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
12/06/2023 08:53:27	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
12/06/2023 09:07:06	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
12/06/2023 10:37:23	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
12/06/2023 10:38:25	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
26/06/2023 10:35:27	Sistema	Sessão pública aberta!
26/06/2023 10:35:40	Pregoeiro	Bom dia, daremos início a sessão pública.
26/06/2023 10:36:28	Pregoeiro	Desculpe o atraso estávamos conferindo as propostas iniciais.
26/06/2023 15:20:47	Pregoeiro	SESSÃO SERÁ REMARCADA PARA O DIA 29/06/2023, ÀS 09:00 HORAS
29/06/2023 09:34:55	Pregoeiro	Bom dia, vamos dar início a disputa.
29/06/2023 09:35:11	Sistema	Disputa do Lote/Item 001 - MATERIAL HOSPITALAR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
29/06/2023 09:35:14	Sistema	Disputa do Lote/Item 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das

Ata de Sessão Pública
Nº 015/2023

Processo nº 6202
Fis nº 2785
Visto

Data/Hora	Origem	Mensagem
		propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
29/06/2023 09:35:18	Sistema	Disputa do Lote/Item 03 - MATERIAL LABORATÓRIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
29/06/2023 09:41:19	Sistema	O Fornecedor 618860 solicitou a exclusão do lance de R\$ 50.300,0000 do lote/item nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO
29/06/2023 09:42:36	Sistema	O Fornecedor 618860 solicitou a exclusão do lance de R\$ 50.300,0000 do lote/item nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO
29/06/2023 09:43:34	Sistema	O Fornecedor 618860 solicitou a exclusão do lance de R\$ 50.300,0000 do lote/item nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO
29/06/2023 09:45:12	Sistema	O lote/item nº 001 - MATERIAL HOSPITALAR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
29/06/2023 09:45:15	Sistema	O lote/item nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
29/06/2023 09:45:18	Sistema	O lote/item nº 03 - MATERIAL LABORATÓRIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
29/06/2023 09:47:18	Sistema	Disputa do lote/item nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO encerrada!
29/06/2023 09:47:18	Sistema	O arrematante do item/lote nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO foi o fornecedor com valor R\$ 50.300,0000 !
29/06/2023 09:47:21	Sistema	Disputa do lote/item nº 03 - MATERIAL LABORATÓRIO encerrada!
29/06/2023 09:47:21	Sistema	O arrematante do item/lote nº 03 - MATERIAL LABORATÓRIO foi o fornecedor com valor R\$ 395.000,0000 !
29/06/2023 09:47:21	Sistema	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
29/06/2023 09:52:06	Sistema	Disputa do lote/item nº 001 - MATERIAL HOSPITALAR encerrada!
29/06/2023 09:52:06	Sistema	O arrematante do item/lote nº 001 - MATERIAL HOSPITALAR foi o fornecedor com valor R\$ 2.180.000,0000 !
29/06/2023 09:52:06	Sistema	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
29/06/2023 09:52:06	Sistema	Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
29/06/2023 09:52:30	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
29/06/2023 09:52:45	Jacinto Vargas	Solicito proposta ajusta com melhor oferta dos lances
29/06/2023 10:48:40	Sistema	O Fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
29/06/2023 10:48:43	Sistema	O Fornecedor PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA pode enviar mensagens.
29/06/2023 10:49:42	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Documento: Solicito proposta ajustada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/06/2023 12:50:00
29/06/2023 10:49:51	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA. Documento: Solicito proposta ajustada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/06/2023 12:50:00
29/06/2023 10:57:14	PAC SAUDE	Sr. Pregoeiro, pedimos desistência do Lote 002, por erro de digitação no envio do lance. Pedimos desculpas pelo ocorrido.
29/06/2023 11:54:11	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA!

Ata de Sessão Pública
Nº 015/2023

Data/Hora	Origem	Mensagem
29/06/2023 14:31:00	Jacinto Vargas	sessão suspensa para dia 04-07-2023 as 15:00 hrs
20/07/2023 09:31:15	Jacinto Vargas	BOM DIA SENHORES LICITANTES, RETORNO DA NOSSA SESSÃO SERA DIA 24 DE JULHO DE 2023 AS 13:00HRS.
24/07/2023 13:09:22	Jacinto Vargas	Boa tarde, daremos continuidade a sessão
24/07/2023 13:10:46	Sistema	O fornecedor PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO. Motivo: Empresa pediu desistência do item arrematado
24/07/2023 13:10:46	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO é o fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
24/07/2023 13:11:14	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
24/07/2023 13:11:45	Jacinto Vargas	Solicitamos melhor oferta ao lote 2, ao novo arrematante.
24/07/2023 13:12:47	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Documento: Proposta ajustada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/07/2023 15:15:00
24/07/2023 13:13:16	Sistema	O Fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
24/07/2023 13:13:20	Sistema	O Fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
24/07/2023 14:06:40	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA!
24/07/2023 15:09:25	Jacinto Vargas	Sessão suspensa para o dia 25/07/2023, as 14:00 horas
25/07/2023 14:35:47	Jacinto Vargas	Boa tarde, em breve daremos continuidade a sessão.
26/07/2023 15:37:23	Jacinto Vargas	boa tarde, desculpem pela demora
26/07/2023 15:38:33	Jacinto Vargas	daremos continuidade a sessão dia 27/07/2023, às 10:00 horas para resultado da análise de proposta e de documentos de habilitação.
27/07/2023 12:36:46	Jacinto Vargas	Boa tarde, estávamos com problema de conexão.
27/07/2023 12:36:58	Jacinto Vargas	em breve daremos continuidade.
27/07/2023 12:39:16	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - MATERIAL HOSPITALAR encerrada.
27/07/2023 12:39:16	Sistema	O fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - MATERIAL HOSPITALAR.
27/07/2023 12:39:16	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/07/2023 12:59:16
27/07/2023 12:39:16	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO encerrada.
27/07/2023 12:39:16	Sistema	O fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO.
27/07/2023 12:39:16	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/07/2023 12:59:16
27/07/2023 12:39:16	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - MATERIAL LABORATÓRIO encerrada.
27/07/2023 12:39:16	Sistema	O fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - MATERIAL LABORATÓRIO.
27/07/2023 12:39:16	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/07/2023 12:59:16
27/07/2023 13:06:49	Sistema	O Lote/Item nº 001 - MATERIAL HOSPITALAR foi ADJUDICADO.
27/07/2023 13:06:49	Sistema	O Lote/Item nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO foi ADJUDICADO.
27/07/2023 13:06:49	Sistema	O Lote/Item nº 03 - MATERIAL LABORATÓRIO foi ADJUDICADO.

Ata de Sessão Pública
Nº 015/2023

Data/Hora	Origem	Mensagem
27/07/2023 13:07:08	Jacinto Vargas	Sessão fionalizada, agradeço a todos pela participação
27/07/2023 13:08:12	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

Cristiana Lima Correa/Equipe de Apoio



Jacinto Vargas Carneiro/Pregoeiro



Stella Bezerra Vieira Rodrigues/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 015/2023

Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Número do Processo	62023
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Disputa:	26/06/2023 09:30:00	Data Fim Propostas:	26/06/2023 09:29:00
Data Impug./Escl.:	21/06/2023 09:29:00	Prazo Int. Recurso:	20 minutos
Intervalo Lances:	0,0500		

Objeto:

Seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futuro fornecimento de Insumos, Material Hospitalar, Materiais Laboratoriais e Material Odontológico, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Esperantinópolis/MA.

Às 09:30 horas do dia 26/06/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 061/2022, de 01 de fevereiro de 2022. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 62023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 015/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
YBM DISTRIBUIDORA LTDA	PROMED HOSPITALAR	28.527.734/0001-42

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 015/2023

Processo nº 6202
Fls nº 2769
Visto

LOTES / ITENS

Nº 001 Situação: ADJUDICADO
Descrição: MATERIAL HOSPITALAR
Quantidade: 1
Valor: 2.641.660,48
Vencedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE 19.086.670/0001-09 Valor: 2.179.999,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DICOREL DISTRIBUIDORA DE	2641660.4800	2641660.4800	22/06/2023 13:41:09	CLASSIFICADA
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	2641660.4800	2641660.4800	22/06/2023 13:51:25	CLASSIFICADA
YBM DISTRIBUIDORA LTDA	2641640.4800	2641640.4800	22/06/2023 13:47:59	CLASSIFICADA
M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA	2513102.9600	2513102.9600	23/06/2023 10:45:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ADJUDICADO	2179999.1000
2 YBM DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	2181000.0000
3 PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	2182238.0000
4 M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	CLASSIFICADO	2513102.9600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/06/2023 11:50:45	2179999.1000	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/06/2023 09:49:56	2180000.0000	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/06/2023 09:50:05	2181000.0000	YBM DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:49:40	2182238.0000	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:47:05	2190000.0000	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/06/2023 09:47:45	2195000.0000	YBM DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:46:49	2200000.0000	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:45:52	2290000.0000	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/06/2023 09:46:01	2295000.0000	YBM DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:45:39	2300000.0000	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:45:21	2391000.0000	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/06/2023 09:45:05	2392000.0000	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:44:07	2395000.0000	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 015/2023

Processo nº 602
Fls nº 2730
Visto 2

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/06/2023 09:44:52	2395200.0000	YBM DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:43:57	2398000.0000	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:43:25	2400000.0000	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/06/2023 09:43:39	2400200.0000	YBM DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:43:15	2402000.0000	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:42:36	2404000.0000	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/06/2023 09:42:52	2404100.0000	YBM DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:42:26	2405000.0000	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:41:52	2409000.0000	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/06/2023 09:42:02	2409300.0000	YBM DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:41:41	2410000.0000	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:38:27	2411000.0000	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/06/2023 09:41:34	2411500.0000	YBM DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:38:13	2412000.0000	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:37:14	2512000.0000	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/06/2023 09:37:25	2512500.0000	YBM DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:35:11	2513102.9600	M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/06/2023 09:35:11	2641640.4800	YBM DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:35:11	2641660.4800	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:35:11	2641660.4800	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 015/2023

Processo nº 6202
Fls nº 2738
Visto e

LOTES / ITENS

Nº 002 Situação: ADJUDICADO
Descrição: MATERIAL ODONTOLÓGICO
Quantidade: 1
Valor: 503.417,90
Vencedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE 19.086.670/0001-09 Valor: 475.999,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DICOREL DISTRIBUIDORA DE	503417.9000	503417.9000	22/06/2023 14:47:31	CLASSIFICADA
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	503417.9000	503417.9000	22/06/2023 15:18:29	CLASSIFICADA
YBM DISTRIBUIDORA LTDA	503417.9000	503417.9000	22/06/2023 14:25:33	CLASSIFICADA
M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA	478384.7000	478384.7000	23/06/2023 11:21:04	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	50300.0000
2 DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ADJUDICADO	475999.9000
3 YBM DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	478000.0000
4 M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	CLASSIFICADO	478384.7000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/06/2023 09:38:43	50300.0000	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
24/07/2023 14:02:22	475999.9000	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/06/2023 09:45:00	476000.0000	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/06/2023 09:37:28	477000.0000	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/06/2023 09:37:40	478000.0000	YBM DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:35:14	478384.7000	M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/06/2023 09:35:14	503417.9000	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:35:14	503417.9000	YBM DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:35:14	503417.9000	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 015/2023

Processo nº 1903
Fls nº 272
Visto

LOTES / ITENS

Nº 03 Situação: ADJUDICADO
Descrição: MATERIAL LABORATÓRIO
Quantidade: 1
Valor: 396.356,30
Vencedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE 19.086.670/0001-09 Valor: 394.999,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DICOREL DISTRIBUIDORA DE	396356.3000	396356.3000	22/06/2023 15:17:23	CLASSIFICADA
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	396356.3000	396356.3000	22/06/2023 16:01:11	CLASSIFICADA
YBM DISTRIBUIDORA LTDA	396356.3000	396356.3000	22/06/2023 14:47:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ADJUDICADO	394999.9000
2 YBM DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	395500.0000
3 PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	396356.3000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/06/2023 11:51:08	394999.9000	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/06/2023 09:37:37	395000.0000	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/06/2023 09:38:34	395500.0000	YBM DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:35:18	396356.3000	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/06/2023 09:35:18	396356.3000	YBM DISTRIBUIDORA LTDA
29/06/2023 09:35:17	396356.3000	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 015/2023

Processo nº 6003
 Fls nº 2773
 Visto e

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/06 08:52	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
12/06 08:53	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
12/06 09:07	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
12/06 10:37	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
12/06 10:38	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
26/06 10:35	Sistema		Sessão pública aberta!
26/06 10:35	Pregoeiro		Bom dia, daremos início a sessão pública.
26/06 10:36	Pregoeiro		Desculpe o atraso estávamos conferindo as propostas iniciais.
26/06 15:20	Pregoeiro		SESSÃO SERÁ REMARCADA PARA O DIA 29/06/2023, ÀS 09:00 HORAS
29/06 09:34	Pregoeiro		Bom dia, vamos dar início a disputa.
29/06 09:35	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - MATERIAL HOSPITALAR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
29/06 09:35	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
29/06 09:35	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - MATERIAL LABORATÓRIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
29/06 09:41	Sistema	002	O Fornecedor 618860 solicitou a exclusão do lance de R\$ 50.300,0000 do lote/item nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO
29/06 09:42	Sistema	002	O Fornecedor 618860 solicitou a exclusão do lance de R\$ 50.300,0000 do lote/item nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO
29/06 09:43	Sistema	002	O Fornecedor 618860 solicitou a exclusão do lance de R\$ 50.300,0000 do lote/item nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO
29/06 09:45	Sistema	001	O lote/item nº 001 - MATERIAL HOSPITALAR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
29/06 09:45	Sistema	002	O lote/item nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
29/06 09:45	Sistema	03	O lote/item nº 03 - MATERIAL LABORATÓRIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
29/06 09:47	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO encerrada!
29/06 09:47	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO foi o fornecedor com valor R\$ 50.300,0000 !
29/06 09:47	Sistema	03	Disputa do lote/item nº 03 - MATERIAL LABORATÓRIO encerrada!
29/06 09:47	Sistema	03	O arrematante do item/lote nº 03 - MATERIAL LABORATÓRIO foi o fornecedor com valor R\$ 395.000,0000 !
29/06 09:47	Sistema	03	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
29/06 09:52	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - MATERIAL HOSPITALAR encerrada!
29/06 09:52	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - MATERIAL HOSPITALAR foi o fornecedor com valor R\$ 2.180.000,0000 !
29/06 09:52	Sistema	001	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
29/06 09:52	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
29/06 09:52	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
29/06 09:52	Jacinto Vargas Carneiro		Solicito proposta ajusta com melhor oferta dos lances
29/06 10:48	Sistema		O Fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
29/06 10:48	Sistema		O Fornecedor PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA pode enviar mensagens.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 015/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
29/06 10:49	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Documento: Solicito proposta ajustada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/06/2023 12:50:00
29/06 10:49	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA. Documento: Solicito proposta ajustada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/06/2023 12:50:00
29/06 10:57	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA		Sr. Pregoreiro, pedimos desistência do Lote 002, por erro de digitação no envio do lance. Pedimos desculpas pelo ocorrido.
29/06 11:54	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA!
29/06 14:31	Jacinto Vargas Carneiro		sessão suspensa para dia 04-07-2023 as 15:00 hrs
20/07 09:31	Jacinto Vargas Carneiro		BOM DIA SENHORES LICITANTES, RETORNO DA NOSSA SESSÃO SERA DIA 24 DE JULHO DE 2023 AS 13:00HRS.
24/07 13:09	Jacinto Vargas Carneiro		Boa tarde, daremos continuidade a sessão
24/07 13:10	Sistema	002	O fornecedor PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO. Motivo: Empresa pediu desistência do item arrematado
24/07 13:10	Sistema	002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO é o fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
24/07 13:11	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
24/07 13:11	Jacinto Vargas Carneiro		Solicitamos melhor oferta ao lote 2, ao novo arrematante.
24/07 13:12	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Documento: Proposta ajustada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/07/2023 15:15:00
24/07 13:13	Sistema		O Fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
24/07 13:13	Sistema		O Fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
24/07 14:06	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA!
24/07 15:09	Jacinto Vargas Carneiro		Sessão suspensa para o dia 25/07/2023, as 14:00 horas
25/07 14:35	Jacinto Vargas Carneiro		Boa tarde, em breve daremos continuidade a sessão.
26/07 15:37	Jacinto Vargas Carneiro		boa tarde, desculpem pela demora
27/07 15:38	Jacinto Vargas Carneiro		daremos continuidade a sessão dia 27/07/2023, às 10:00 horas para resultado da análise de proposta e de documentos de habilitação.
27/07 12:36	Jacinto Vargas Carneiro		Boa tarde, estávamos com problema de conexão.
27/07 12:36	Jacinto Vargas Carneiro		em breve daremos continuidade.
27/07 12:39	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - MATERIAL HOSPITALAR encerrada.
27/07 12:39	Sistema	001	O fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - MATERIAL HOSPITALAR.
27/07 12:39	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/07/2023 12:59:16
27/07 12:39	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO encerrada.
27/07 12:39	Sistema	002	O fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO.
27/07 12:39	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/07/2023 12:59:16
27/07 12:39	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - MATERIAL LABORATÓRIO encerrada.
27/07 12:39	Sistema	03	O fornecedor DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - MATERIAL LABORATÓRIO.
27/07 12:39	Sistema	03	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/07/2023 12:59:16
27/07 13:06	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - MATERIAL HOSPITALAR foi ADJUDICADO.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 015/2023

Processo nº 6202
Fls nº 2723
Visto 2

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/07 13:06	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO foi ADJUDICADO.
27/07 13:06	Sistema	03	O Lote/Item nº 03 - MATERIAL LABORATÓRIO foi ADJUDICADO.
27/07 13:07	Jacinto Vargas Carneiro		Sessão finalizada, agradeço a todos pela participação
27/07 13:08	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DICOREL DISTRIBUIDORA	19.086.670/0001-09
Contato: Raphael Benvindo Tavares	(86)981885016	licitacao.dicorel@gmail.com
M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	IMEDIATTA	33.836.848/0001-04
Contato: Misael Alves de Moraes Neto	(86)998116886	licitacao@imediatta.com
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA	31.317.338/0001-03
Contato: PACSAUDE	(86)32201752	pacsaudepi@gmail.com
YBM DISTRIBUIDORA LTDA	PROMED HOSPITALAR	28.527.734/0001-42
Contato: PROMED HOSPITALAR	(86)981232900	promed.licitacao@gmail.com

Cristiana Lima Correa/Equipe de Apoio



Jacinto Vargas Carneiro/Pregoeiro



Stella Bezerra Vieira Rodrigues/Equipe de Apoio





Portal de
Compras

Processo n.º 6202
Fls n.º 2728
Visto le

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
null N° 015/2023

FORNECEDOR: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

19.086.670/0001-09

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 MATERIAL HOSPITALAR	1,00	2.179.999,1000	2.179.999,10	17,48%
002 MATERIAL ODONTOLÓGICO	1,00	475.999,9000	475.999,90	5,45%
03 MATERIAL LABORATÓRIO	1,00	394.999,9000	394.999,90	0,34%

QTD: 3

VALOR TOTAL: **3.050.998,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Relatório de Economicidade

Edital 015/2023 Objeto Seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futuro fornecimento de Insumos, Material Hospitalar, Materiais Laboratoriais e Material Odontológico, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Esperantinópolis/MA. Data Abertura 26/06/23 09:30

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
001 MATERIAL HOSPITALAR	1,00	2.641.660,48	2.179.999,10	17,48 %
002 MATERIAL ODONTOLÓGICO	1,00	503.417,90	475.999,90	5,45 %
03 MATERIAL LABORATÓRIO	1,00	396.356,30	394.999,90	0,34 %
Total: R\$ 3.541.434,68		3.050.998,90		13,85 %

Total Geral Previsto: 3.541.434,68

Total Geral Finalizado: 3.050.998,90

Economicidade Total: 13,85 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão Eletrônico N° 015/2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

19.086.670/0001-09

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 MATERIAL HOSPITALAR		2.179.999,10	1	2.179.999,10
002 MATERIAL ODONTOLÓGICO		475.999,90	1	475.999,90
MATERIAL LABORATÓRIO		394.999,90	1	394.999,90

QTD: 3

VALOR TOTAL: 3.050.998,90

VALOR GERAL: 3.050.998,90



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 6203
Fls nº 2378
Visto e

Ilustríssima

Klenia Carneiro Lucena

Assessora de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Senhora Assessora

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 62023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 015/2023, do tipo menor preço por lote, tendo como objetivo a Seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futuro fornecimento de Insumos, Material Hospitalar, Materiais Laboratoriais e Material Odontológico, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Esperantinópolis/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 11 de dezembro de 2023.

Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeiro Oficial
Portaria: 033/2023



PARECER JURÍDICO

O Sr.

Jacinto Vargas Carneiro Lima

Pregoeira Oficial do Município de Esperantinópolis- MA

Por força da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, vieram a esta Procuradoria os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

Trata-se de parecer formulado, por força legal, em licitação de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, oriundo do processo administrativo: 62023, para Seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futuro fornecimento de Insumos, Material Hospitalar, Materiais Laboratoriais e Material Odontológico, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Esperantinópolis/MA.

Efetivamente, a Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente no Art. 37, ao traçar o delineamento da Administração Pública, determinou a licitação como meio básico a serem observado pela União, Estados, Municípios e Administração Indireta, para suprimientos das necessidades de seus órgãos, referentes a obras, serviços, compras ou alienações.

Analisando-se o processo supra, constata-se que a presente licitação acha-se em sintonia com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao processo licitatório propriamente dito, mormente com referência ao procedimento formal, estando acompanhada de solicitação, autorização, minuta de edital e seus anexos devidamente elaborados.

DOS ATOS INSTRUTÓRIOS:

O município cumpriu plenamente com todas as exigências da legislação vigente, mais precisamente quanto à definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, entre outros.

DA MODALIDADE:

O objeto licitado e o valor estimado previstos nos autos do processo administrativo em questão adequam-se corretamente na modalidade aplicada, obedecendo rigorosamente à legislação em vigor.

DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O edital prevê, minuciosamente, as regras do certame licitatório, bem como traz como conteúdo, anexos contendo várias documentações, destacando-se a minuta do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora da referida licitação.

DA PROPOSTA

Quanto à proposta da pessoa jurídica habilitada também preenche os requisitos da norma, bem como do edital. Ademais, pelas cotações acostadas, exaram preços exequíveis.

Nesse contexto, cauciono que a proposta da empresa: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.086.670/0001-09, situada na Rua Dom Bosco, 3201, Bairro: Samapi, Teresina-PI, CEP: 64.058-040, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE I - MATERIAL HOSPITALAR					
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.	PCT	600	6,10	3.660,00
2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID.	UND	4.000	10,75	43.000,00
3	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10. 1000ML	UND	1.000	8,60	8.600,00



4	AGULHA DESCART. 13X4,5	UND	24.000	0,30	7.200,00
5	AGULHA DESCART. 25X06	UND	24.000	0,30	7.200,00
6	AGULHA DESCART. 25X07	UND	24.000	0,14	3.360,00
7	AGULHA DESCART. 25X08	UND	24.000	0,09	2.160,00
8	AGULHA DESCART. 30X07	UND	24.000	0,40	9.600,00
9	AGULHA DESCART. 30X08	UND	24.000	0,40	9.600,00
10	AGULHA DESCART. 40X12	UND	24.000	0,15	3.600,00
11	ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	UND	5.000	8,00	40.000,00
12	ÁLCOOL GEL 70% 500G	UND	5.000	7,20	36.000,00
13	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	80	73,85	5.908,00
14	ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	80	73,85	5.908,00
15	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	80	73,85	5.908,00
16	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	80	73,85	5.908,00
17	ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	80	73,85	5.908,00
18	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL	UND	3.500	14,38	50.330,00
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS	UND	3.000	6,42	19.260,00
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS	UND	3.000	3,95	11.850,00
21	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	UND	800	3,64	2.912,00
22	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	UND	800	4,55	3.640,00
23	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM S/ESTETO	UND	200	63,80	12.760,00
24	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM S/ESTETO	UND	300	72,49	21.747,00
25	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	UND	8.400	0,35	2.940,00
26	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	UND	12.000	0,46	5.520,00
27	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	UND	12.000	0,50	6.000,00
28	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	UND	8.400	0,55	4.620,00
29	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS	UND	30	62,20	1.866,00
30	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS	UND	30	38,40	1.152,00
31	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS	UND	30	87,20	2.616,00
32	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS	UND	30	61,20	1.836,00
33	AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.	UND	50	28,00	1.400,00
34	BOLSA P/COLOSTOMIA PCT C/10 UNID.	UND	4.000	4,00	16.000,00
35	CAIXA PORTA LÂMINAS	UND	300	10,00	3.000,00
36	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID.	UND	24	80,00	1.920,00
37	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO,	UND	5.000	1,00	5.000,00



	FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)				
38	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	5.000	1,00	5.000,00
39	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	5.000	1,00	5.000,00
40	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	5.000	0,56	2.800,00
41	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	5.000	1,00	5.000,00
42	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	5.000	1,00	5.000,00
43	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	5.500	2,00	11.000,00
44	CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV	UND	60	152,80	9.168,00
45	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	60	139,45	8.367,00
46	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	30	160,00	4.800,00
47	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	30	149,00	4.470,00
48	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	10	109,80	1.098,00
49	CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	10	133,65	1.336,50
50	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	10	129,10	1.291,00
51	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV	UND	30	126,00	3.780,00
52	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	10	130,20	1.302,00
53	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UND	2.500	0,90	2.250,00
54	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	UND	1.500	16,00	24.000,00
55	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	3.500	5,75	20.125,00
56	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	5.000	6,10	30.550,00
57	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	2.500	9,15	22.975,00
58	COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO	UND	3.000	2,00	12.120,00
59	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UND	4.000	5,00	21.440,00
60	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	UND	4.000	0,98	5.200,00
61	ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT C/50 UNID.	UND	3.000	11,90	35.700,00
62	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	3.000	1,35	4.140,00
63	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	10.000	1,29	30.400,00
64	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	UND	7.000	1,21	8.960,00
65	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	2.500	3,02	12.125,00
66	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL	UND	20.000	0,38	7.600,00
67	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL	UND	20.000	2,10	42.000,00
68	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	UND	3.000	2,55	7.650,00
69	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	UND	5.000	10,85	54.250,00
70	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.	UND	4.000	6,75	27.000,00
71	ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE	UND	3.000	1,40	4.200,00
72	ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO	UND	3.000	1,17	3.510,00
73	ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO	UND	3.000	1,17	3.510,00
74	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA	UND	1000	2,50	2.500,00



	C/CARRETEL 25X10MM				
75	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	UND	2.000	4,30	8.600,00
76	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	2.000	3,70	7.400,00
77	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	2.000	3,35	6.700,00
78	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UND	2.500	4,35	10.875,00
79	FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS	UND	2.500	33,16	82.900,00
80	FIXADOR P/CITOLÓGICO 100ML	FRC	800	9,45	7.560,00
81	FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA-GRANDE PCT C/08 UNID.	PCT	500	8,85	4.425,00
82	FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.	PCT	60	13,50	810,00
83	FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID.	PCT	60	14,40	864,00
84	FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID.	PCT	60	6,12	367,20
85	FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.	PCT	10	6,12	61,20
86	FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.	PCT	10	6,12	61,20
87	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	1.000	0,87	870,00
88	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID.	UND	2.000	0,70	1.400,00
89	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.	UND	2.000	0,70	1.400,00
90	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.	UND	5.000	9,65	48.250,00
91	GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	UND	750	33,16	24.870,00
92	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	UND	500	7,40	3.700,00
93	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	UND	500	7,65	3.825,00
94	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	UND	500	90,00	45.000,00
95	LAMINA P/BISTURI 11 CXA C/100 UNID.	CX	5.000	30,00	150.000,00
96	LAMINA P/BISTURI 15 CXA C/100 UNID.	CX	1.000	30,00	30.000,00
97	LÂMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.	CX	1.000	30,00	30.000,00
98	LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA LANCETADORA CXA C/100 UNID..	CX	5.000	9,05	45.250,00
99	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 PAR	PAR	4.000	1,56	6.240,00
100	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR	PAR	4.000	1,56	6.240,00
101	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	6.000	1,56	9.360,00
102	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	6.000	1,56	9.360,00
103	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	4.000	1,56	6.240,00
104	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	PAR	4.000	1,56	6.240,00
105	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CXA C/100 UNID.	CX	1.000	27,00	27.000,00
106	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CXA C/100 UNID.	CX	2.000	27,00	54.000,00
107	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CXA C/100 UNID.	CX	2.000	27,00	54.000,00
108	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CXA C/100 UNID.	CX	3.000	18,00	54.000,00
109	MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE	UND	6.000	2,27	13.620,00
110	MASCARA DESCART. TRIPLA	UND	50.000	0,19	9.500,00
111	MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO	UND	300	15,80	4.740,00
112	MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL	UND	300	17,60	5.280,00
113	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UND	300	9,60	2.880,00
114	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	300	13,70	4.110,00



115	MONONYLON 0 C/AG.,	UND	240	55,00	13.200,00
116	MONONYLON 1-0 C/AG.,	UND	240	55,00	13.200,00
117	MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	UND	300	37,40	11.220,00
118	MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	UND	300	38,29	11.487,00
119	MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	UND	300	37,10	11.130,00
120	MONONYLON 5-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	UND	300	35,70	10.710,00
121	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 100X100	UND	300	46,10	13.830,00
122	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 120X100	UND	300	73,30	21.990,00
123	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 150X100	UND	300	82,34	24.702,00
124	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 200X100	UND	200	131,40	26.280,00
125	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 250X100	UND	200	150,67	30.134,00
126	PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.	UND	2.000	11,76	23.520,00
127	POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	160	3,25	520,00
128	POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	160	51,70	8.272,00
129	POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	160	75,00	12.000,00
130	POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	160	55,00	8.800,00
131	POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	160	55,00	8.800,00
132	POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI)	FRASCO	1.000	34,90	34.900,00
133	POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)	FRASCO	1.000	26,45	26.450,00
134	SAPATILHA DESCART. BRANCA	UND	10.000	0,25	2.500,00
135	SCALP Nº 19	UND	6.000	0,40	2.400,00
136	SCALP Nº 21	UND	6.000	0,40	2.400,00
137	SCALP Nº 23	UND	6.000	0,40	2.400,00
138	SCALP Nº 25	UND	6.000	0,40	2.400,00
139	SCALP Nº 27	UND	6.000	0,30	1.800,00
140	SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	200	55,00	11.000,00
141	SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	200	47,70	9.540,00
142	SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	200	48,08	9.616,00
143	SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	200	48,08	9.616,00
144	SERINGA DESCART. 01ML C/AG.	UND	30.000	0,40	12.000,00
145	SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA	UND	30.000	0,20	6.000,00
146	SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA	UND	30.000	0,29	8.700,00
147	SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA	UND	30.000	0,30	9.000,00
148	SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA	UND	30.000	0,47	14.100,00
149	SERINGA DESCART. DE 60ML S/AGULHA	UND	6.000	1,60	9.600,00
150	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO	UND	1.500	8,00	12.000,00
151	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO	UND	1.000	8,00	8.000,00
152	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO	UND	1.000	8,00	8.000,00
153	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO	UND	1.500	8,00	12.000,00
154	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO	UND	1.500	8,00	12.000,00
155	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO	UND	1.500	8,00	12.000,00
156	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO	UND	1.500	8,00	12.000,00
157	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO	UND	500	5,50	2.750,00
158	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO	UND	500	6,20	3.100,00
159	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	1.000	0,47	470,00
160	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	1.000	0,60	600,00
161	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	1.000	0,63	630,00
162	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	1.000	0,60	600,00
163	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	1.000	1,10	1.100,00
164	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	500	0,70	350,00
165	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	500	0,74	370,00
166	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	1.000	0,60	600,00
167	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	1.000	0,60	600,00
168	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	UND	600	0,50	300,00
169	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	UND	1.500	0,50	750,00
170	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	UND	1.500	0,70	1.050,00



171	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	UND	1.500	0,55	825,00
172	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	UND	1.000	0,55	550,00
173	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	UND	1.000	0,65	650,00
174	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	UND	1.000	0,60	600,00
175	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	UND	1.500	0,85	1.275,00
176	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	UND	600	1,21	726,00
177	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22	UND	500	1,29	645,00
178	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 24	UND	500	1,34	670,00
179	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	UND	800	15,45	12.360,00
180	TERMÔMETRO POR INFRAVERMELHO, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA	UND	100	94,00	9.400,00
181	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL	UND	1.800	0,86	1.548,00
182	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 15L	UND	100	456,18	45.618,00
183	TERMOMETRO PARA GELADEIRA	UND	50	75,70	3.785,00
TOTAL LOTE I R\$				2.179.999,10	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE II - MATERIAL ODONTOLÓGICO					
184	ACIDO GEL SERINGA 37% 2,5ML C/3	PCT	1.000	2,99	2.990,00
185	ADESIVO BOND 4ML	UND	1.000	75,00	75.100,00
186	ADESIVO SINGLE BOND	UND	100	124,00	12.400,00
187	AGULHA GENGIVAL CURTA	CX	240	39,19	9.405,60
188	AGULHA GENGIVAL LONGA	CX	240	39,19	9.405,60
189	ALGINATO DENCRISEL TUTIFRUTI 400G	UND	100	30,00	3.000,00
190	ALGINATO JELTRATE DUSTLESS 410G	PCT	50	50,00	2.500,00
191	ALGODÃO EM ROLETOS C/100	PCT	1200	2,85	3.420,00
192	ALGODÃO ROLO GRANDE	PCT	400	2,85	1.140,00
193	ALVEOLEX 10G	frasco	200	40,00	8.000,00
194	ANESTÉSICO 2% (MEPIVACAÍNA) C/50	CX	110	124,00	13.640,00
195	ANESTÉSICO 3% (PRILOCAÍNA) C/50	CX	120	107,20	12.864,00
196	ANESTÉSICO ARTICAÍNE C/50	CXA	200	184,00	36.800,00
197	ANESTÉSICO NOVOCOL 1,8ML C/50	CX	300	70,50	21.150,00
198	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	PCT	300	8,80	2.640,00
199	BROCA CARBIDE 245FG	UND	80	6,60	528,00
200	BROCA CARBIDE 330FG	UND	80	5,40	432,00
201	BROCA CARBIDE FG 703 DIVERSOS	UND	50	7,20	360,00
202	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1	UND	50	10,71	535,50
203	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1/2	UND	50	8,10	405,00
204	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	UND	50	4,90	245,00
205	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	UND	50	10,71	535,50
206	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	UND	50	4,25	212,50
207	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	UND	50	5,50	275,00
208	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	UND	50	4,80	240,00
209	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº	UND	50	10,30	515,00
210	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 7	UND	50	7,00	350,00
211	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	UND	50	4,00	200,00
212	BROCA DIAMANTADA 2130	UND	50	30,00	1.500,00
213	BROCA DIAMANTADA FG	UND	200	2,72	544,00
214	BROCA GATES Nº 02 DIVERSOS	UND	40	11,40	456,00
215	CERA 4 CORES BASTÕES	UND	250	23,00	5.750,00
216	CERA ROSA 7 C/18 LAMINA	CX	200	21,40	4.280,00
217	CERA ROSA 9 18 LAMINA	UND	200	20,80	4.160,00
218	CERA UTILIDADE C/05 UNIDADES	CX	150	19,99	2.998,50
219	CIMENTO IRM PÓ 38G	VIDRO	50	22,50	1.125,00
220	CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM KIT	UND	50	90,00	4.500,00



221	CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM LIQ	UND	50	16,00	800,00
222	CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM PÓ	UND	100	18,00	1.800,00
223	CLONAGE DENSO (SILICONE DE CONDENSAÇÃO)	CX	30	66,70	2.001,00
224	CLONAGE FLUIDO (SILICONE)	UND	40	58,50	2.340,00
225	CREME DENTAL 50G	UND	2500	2,75	6.875,00
226	DISCO DE LIXA	UND	500	79,00	39.500,00
227	EDTA GEL TRISSÓDICO 20ML	UND	40	4,83	193,20
228	ESCOVA DE ROBSON	UND	350	1,85	647,50
229	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	3500	1,40	4.900,00
230	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	4500	0,94	4.230,00
231	ESTERILIZANTE GERMI-RIO DE 5 LITROS	GALÃO	100	31,50	3.150,00
232	EVIPLAC 10ML	UND	60	6,30	378,00
233	FIO AGULHADO NYLON	CX	200	48,00	9.600,00
234	FIO AGULHADO SEDA	CX	200	3,20	640,00
235	FIO DENTAL 25MTS	UND	700	2,05	1.435,00
236	FIXADOR ODONTOL. 475ML	UND	100	18,00	1.800,00
237	FLÚOR GEL 200ML	VIDRO	200	4,83	966,00
238	FLÚOR GEL ACIDULADO 200 ML	VIDRO	150	4,83	724,50
239	FORMOCRESOL 10ML	VIDRO	100	5,15	515,00
240	GAZE ESTÉRIL	PCT	250	1,30	325,00
241	GESEO COMUM KG	KG	70	15,08	1.055,60
242	GESEO ESPECIAL TIPO I 1KG	KG	100	22,61	2.261,00
243	GESEO PEDRA CHAVES 1KG - TIPO II	KG	70	4,80	336,00
244	GESEO PEDRA VENUS SAMÃO TIPO IV 1KG	PCT	150	18,00	2.700,00
245	GLUTARON ESTERELIZANTE 1LT	UND	30	30,15	904,50
246	GODIVA BASTÕES	UND	20	22,60	452,00
247	GORRO CURÚRGICO COM ELASTICO	PCT	200	9,42	1.884,00
248	GUTA PERCHA 15-40	UND	1200	24,90	29.880,00
249	HEMOSTOP 10ML	VIDRO	100	9,45	945,00
250	HYDRO C 24G	CX	200	30,13	6.026,00
251	IONÓMERO PÓ/ LÍQUIDO 8ML	UND	150	21,90	3.285,00
252	KIT POLIMENTO RESINA C/6	KIT	50	41,30	2.065,00
253	LIMA 1 - SÉRIE 25MM 15-40	UND	30	32,70	981,00
254	LIMA FLEXOFIL 15-40	UND	30	23,25	697,50
255	LÍQUIDO DE MILTON 1000ML	UND	30	6,55	196,50
256	LIXA DE AÇO 6MM C/12	UND	70	5,80	406,00
257	LUVAS DE LÁTEX DESCARÁVEL TAMANHO G	CX	150	18,09	2.713,00
258	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO M	CX	250	18,09	4.522,50
259	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO P	CX	200	18,09	3.618,00
260	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO PP	CX	200	18,09	3.618,00
261	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLAS COM ELÁSTICO	PCT	200	7,54	1508,00
262	MATRIZ DE AÇO 5 MM	CX	300	1,70	510,00
263	ÓLEO P/ ALTA ROTAÇÃO	UND	70	18,09	1.266,30
264	ÓLEO P/ BAIXA ROTAÇÃO	UND	70	18,09	1.266,30
265	PAPEL CARBONO P/ ARTICUL. C/12	UND	70	1,51	105,70
266	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO 20ML	UND	50	5,55	277,50
267	PASTA CALEN SEM PMCC	CXA	40	81,45	3.258,00
268	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND	70	4,35	304,50
269	PEDRA POMES 100G	UND	100	7,00	700,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 6203
 Fls nº 2282
 Visto e

270	PINOS FIBERPOST 3,00	UND	70	55,00	3.850,00
271	PONTA DE PAPEL 40	UND	30	30,65	919,00
272	PONTA DE PAPEL 50	UND	30	29,15	874,50
273	PONTA DE PAPEL 60	UND	70	30,20	2.114,00
274	PONTA DE PAPEL 80	UND	30	28,40	852,00
275	PULPO SA LIQ. 20ML	VIDRO	70	17,90	1.253,00
276	PULPO SAN PÓ 50G	VIDRO	70	14,93	1.045,00
277	RESINA A3,5 FILL MAGIC	UND	50	21,30	1.065,00
278	RESINA FLOW A1	UND	70	19,60	1.372,00
279	RESINA FLOW A2	UND	70	19,60	1.372,00
280	RESINA FLOW U	UND	70	19,60	1.372,00
281	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL INORGANICA	UND	50	45,90	2.295,00
282	RESINA P60 DIVERSAS	UND	30	19,10	573,00
283	RESINA Z100 DIVERSAS	UND	140	47,45	6.643,00
284	RESINA Z250 DIVERSAS	UND	70	77,70	5.439,00
285	REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML	UND	150	18,79	2.818,50
286	SELANTE PREVENT BRANCO OPACO	UND	20	21,40	428,00
287	SELANTE PREVENT MATIZADO C/2G	UND	30	16,10	483,00
288	SODA CLORADA 205% 1000ML	FCO	30	5,70	171,00
289	SUGADOR DESC. ENDODONTICO C/20	PCT	300	19,00	5.700
290	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	600	10,00	6.000,00
291	TAÇA DE BORRACHA	UND	150	1,45	217,50
292	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO C/150	UND	150	6,90	1.035,00
293	TIRA DE POLIÉSTER	CX	70	13,00	910,00
294	VIDRION PÓ E LIQ. (VITRO CEM)	UND	70	22,60	1.582,00
295	VITRO UNICLASS A3 KIT	CX	150	137,00	20.550,00
TOTAL LOTE II R\$				475.999,90	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE III - MATERIAL LABORATÓRIO					
296	ACETONA PA 1000ML	FRASCO	1.000	54,77	54.770,00
297	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE 100ML 100 TESTES	CX	100	89,67	8.967,00
298	ALBUMINA 250ML	FRASCO	50	47,00	2.350,00
299	ALT/ TGO (UV) 125ML (BI- REAGENTE)	FRASCO	50	72,00	3.600,00
300	ALT/ TGP (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	FRASCO	50	94,13	4.706,50
301	AMILASE (GALG2-CNP) 60ML (MONOREAGENTE)	FRASCO	20	342,86	6.857,20
302	AZUL DE METILENO	FRASCO	50	35,26	1.763,00
303	BANDAGEM ADESIVA PÓS- COLETA C/500	CX	150	14,20	2.130,00
304	BILIRRUBINA 200ML	FRASCO	80	1,09	87,20
305	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T	UND	50	38,00	1.900,00
306	BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA)	UND	50	49,95	2.497,50
307	BIOLATEX ASO 2ML 100 TESTES	CX	50	49,95	2.497,50
308	BIOLATEX PCR COMPLETO 2ML 100 TESTES	CX	50	49,95	2.497,50
309	PORTA LÂMINA C/3	CX	260	55,89	14.531,40
310	CÁLCIO ARSENATO III 100ML	FRASCO	40	92,00	3.680,00
311	CALIBRADOR DE GLICOHEMOGLOBINA	kit	70	124,63	8.724,10
312	CAPACIDADE LIGADORA DO FERRO 160ML	FRASCO	40	15,75	630,00
313	CK TOTAL - 60ML	FRASCO	40	44,77	1.790,80
314	CLORETOS COLORIMETRICO 100T	KIT	40	67,28	2.691,20
315	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	KIT	100	122,16	12.216,00
316	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25ML 100 TESTES	CX	100	23,90	2.390,00
317	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	FRASCO	100	70,66	7.066,00
318	COLESTEROL-HDL (PRECIPITANTE 200T)	KIT	100	23,25	2.325,00



319	CORANTE DE GRAM	FRASCO	40	68,78	2.751,20
320	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	FRASCO	40	22,00	880,00
321	CREATININA CINÉTICA 200ML 200 TESTES	FRASCO	100	60,48	6.048,00
322	CREATININA COLORIMETRICA 500T	KIT	60	1,10	66,00
323	CRONOMETRO	UND	40	101,61	4.064,40
324	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LÂMINAS	UND	60	102,20	6.132,00
325	DESIDROGENASE LÁCTICA UV 100ML	FRASCO	40	91,45	3.658,00
326	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ	CX	80	1,28	102,40
327	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA (DGKC) 100ML	FRASCO	30	118,98	3.569,40
328	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA 100T	UND	30	92,50	2.775,00
329	FOSFATASE ALCALINA COLORIMETRICA 74T	UND	30	112,25	3.367,50
330	FÓSFORO UV 200ML (MONOREAGENTE)	UND	30	76,40	2.292,00
331	FÓSFORO UV 200T	FRASCO	30	65,37	1.961,10
332	FUNIL DE VIDRO GRANDE 250ML	FRASCO	30	87,92	2.637,60
333	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML	FRASCO	30	89,81	2.694,30
334	FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML	FRASCO	30	28,21	846,30
335	GAMA GT CINÉTICO 100T	UND	30	131,73	3.951,90
336	GAMA GT 60ML	UND	30	105,58	3.167,40
337	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)	FRASCO	30	100,50	3.015,00
338	GLICOSE MONOREAGENTE	FRASCO	80	68,14	5.451,20
339	HBSAG	CX	30	19,23	576,90
340	HCV	CX	20	16,87	337,40
341	HEMOGLOBINA PADRÃO	CX	20	45,00	900,00
342	HIV	CX	20	27,50	550,00
343	LÂMINA FOSCA NL LISA 26X76 C/50	CX	100	6,85	685,00
344	LAMINULA 24X50 C/100	CX	180	9,78	1.760,40
345	LAMINULA 22X22 C/100	CX	180	7,20	1.296,00
346	LAMINULA 24X24 C/100	CX	300	13,85	4.155,00
347	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	CX	150	15,29	2.293,50
348	LIQUIDO DE TURCK 1000ML	FRASCO	50	79,00	3.950,00
349	LUGOL FORTE 1000ML	FRASCO	50	151,56	7.578,00
350	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)	FRASCO	20	99,00	1.980,00
351	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	TUBO	70	75,02	5.251,40
352	MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/1000	CX	20	69,79	1.395,80
353	MUCOPROTEÍNAS 26T	UND	20	62,97	1.259,40
354	PADRÃO DE BILIRRUBINA	UND	70	38,00	2.660,00
355	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	UND	70	45,00	3.150,00
356	PANOTICO N.01 500ML	FRASCO	20	15,50	310,00
357	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	FRASCO	70	41,52	2.906,40
358	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM C/100	CX	50	14,00	700,00
359	PCR TEST 100T	CX	50	32,00	1.600,00
360	PÊRA P/PIPETAS	CX	200	46,00	9.200,00
361	PIPETA DE WESTERGREEN	UND	150	6,00	900,00
362	PIPETA PASTEUR PLASTICA	UND	550	0,36	198,00
363	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML	UND	90	14,00	1.260,00
364	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	UND	90	16,00	1.440,00
365	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100	UND	90	8,80	792,00
366	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10	UND	90	11,05	994,50
367	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	UND	20	39,93	798,60



368	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES VIDRO 6X8	FRASCO	60	65,63	3.937,80
369	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	CX	80	33,13	2.650,40
370	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	CX	80	21,77	1.741,60
371	PROTEÍNA TOTAIS 400T	UND	50	50,00	2.500,00
372	PROTEÍNAS TOTAIS 500ML	FRASCO	20	356,00	7.120,00
373	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	FRASCO	40	43,83	1.753,20
374	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO	UND	40	33,32	1.332,80
375	SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/EQUIPAMENTO SEMI AUTOMÁTICO 50ML	FRASCO	40	179,91	7.196,40
376	SORO ANTI-A	FRASCO	80	25,10	2.008,00
377	SORO ANTI-AB	FRASCO	80	23,15	1.852,00
378	SORO ANTI-B	FRASCO	80	19,82	1.585,60
379	SORO ANTI-D	FRASCO	80	36,62	2.929,60
380	SORO CALIBRADOR 5ML	FRASCO	30	205,28	6.158,40
381	SORO CONTROLE 2 5ML	FRASCO	30	69,41	2.082,30
382	SORO CONTROLE RH	UND	70	25,92	1.814,40
383	SWAB C/HASTE FLEXIVEL C/100	CX	200	22,24	4.448,00
384	TAMPA P/TUBO 12X75	PCT	50	36,00	1.800,00
385	TERMOMETRO P/ESTUFA - 10+260	UND	30	100,00	3.000,00
386	TESTE P/HCG C/100 TESTES	CX	50	64,33	3.216,50
387	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO	KIT	80	73,95	5.916,00
388	TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T +TRANS. OXALA	KIT	40	73,95	2.958,00
389	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE 100T	KIT	50	171,40	8.570,00
390	TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE	UND	5.000	0,09	450,00
391	TUBO 12X75 VIDRO	FRASCO	20.000	0,20	4.000,00
392	TUBO 13X100 VIDRO	FRASCO	8.000	3,59	28.720,00
393	TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO)	CX	30	0,50	15,00
394	URÉIA ENZIMÁTICA 500T	UND	30	100,00	3.000,00
395	URÉIA UV 250ML (BI- REAGENTE)	CX	50	165,00	8.250,00
396	VDRL PRONTO P/USO 6ML 300 TESTES	UND	50	60,34	3.100,00
TOTAL LOTE III R\$				394.356,30	
VALOR TOTAL GLOBAL				3.050.998,90	

DA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

Quanto à documentação referente à habilitação da pessoa jurídica licitante vencedora, verifico que atende aos ditames albergados pelas normas na Lei 8.666/1993, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31, bem como as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, a Pregoeira, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentados pela pessoa jurídica que restou habilitada atingem os fins colimados pelo edital, procedendo acertadamente à habilitação das empresas concorrentes.



Por tanto a proposta foi devidamente motivada e cabível, assim como a adjudicação em seu favor.

DO CONTRATO A SER CELEBRADO:

No tocante do contrato administrativo a ser celebrado, é de se ver que se encontra em conformidade com ditames do artigo 55 e incisos da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 6203
Fls n.º 2781
Visto

qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONCLUSÃO

O processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na legalidade da presente licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas pertinentes à espécie.

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta assessoria, opino pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Esperantinópolis/MA, 13 de novembro de 2023.

KLENIA CARNEIRO LUCENA

Advogado do Município
OAB/MA – 13433
Portaria Nº 036/2021



RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

O Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria nº 033/2023 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 015/2023, objetivando a Seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futuro fornecimento de Insumos, Material Hospitalar, Materiais Laboratoriais e Material Odontológico, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Esperantinópolis/MA, cujo critério de julgamento foi do tipo menor preço por lote. De acordo com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, o Edital de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 015/2023, foi publicado a chamamento de quaisquer interessados para prestação dos serviços do objeto do mesmo. Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Pregão Eletrônico foi do tipo menor preço por lote, obtivemos assim o seguinte resultado:

EMPRESA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.086.670/0001-09, situada na Rua Dom Bosco, 3201, Bairro: Samapi, Teresina-PI, CEP: 64.058-040, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE I - MATERIAL HOSPITALAR					
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.	PCT	600	6,10	3.660,00
2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID.	UND	4.000	10,75	43.000,00
3	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10. 1000ML	UND	1.000	8,60	8.600,00
4	AGULHA DESCART. 13X4,5	UND	24.000	0,30	7.200,00
5	AGULHA DESCART. 25X06	UND	24.000	0,30	7.200,00
6	AGULHA DESCART. 25X07	UND	24.000	0,14	3.360,00
7	AGULHA DESCART. 25X08	UND	24.000	0,09	2.160,00
8	AGULHA DESCART. 30X07	UND	24.000	0,40	9.600,00
9	AGULHA DESCART. 30X08	UND	24.000	0,40	9.600,00
10	AGULHA DESCART. 40X12	UND	24.000	0,15	3.600,00
11	ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	UND	5.000	8,00	40.000,00
12	ÁLCOOL GEL 70% 500G	UND	5.000	7,20	36.000,00
13	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	80	73,85	5.908,00
14	ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	80	73,85	5.908,00
15	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	80	73,85	5.908,00
16	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	80	73,85	5.908,00
17	ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	80	73,85	5.908,00
18	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL	UND	3.500	14,38	50.330,00
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS	UND	3.000	6,42	19.260,00
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS	UND	3.000	3,95	11.850,00
21	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	UND	800	3,64	2.912,00
22	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	UND	800	4,55	3.640,00
23	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA	UND	200	63,80	12.760,00



	VELCRO ADULTO BRIM S/ESTETO				
24	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM S/ESTETO	UND	300	72,49	21.747,00
25	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	UND	8.400	0,35	2.940,00
26	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	UND	12.000	0,46	5.520,00
27	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	UND	12.000	0,50	6.000,00
28	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	UND	8.400	0,55	4.620,00
29	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS	UND	30	62,20	1.866,00
30	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS	UND	30	38,40	1.152,00
31	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS	UND	30	87,20	2.616,00
32	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS	UND	30	61,20	1.836,00
33	AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.	UND	50	28,00	1.400,00
34	BOLSA P/COLOSTOMIA PCT C/10 UNID.	UND	4.000	4,00	16.000,00
35	CAIXA PORTA LÂMINAS	UND	300	10,00	3.000,00
36	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID.	UND	24	80,00	1.920,00
37	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	5.000	1,00	5.000,00
38	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	5.000	1,00	5.000,00
39	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	5.000	1,00	5.000,00
40	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	5.000	0,56	2.800,00
41	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	5.000	1,00	5.000,00
42	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	5.000	1,00	5.000,00
43	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	5.500	2,00	11.000,00
44	CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV	UND	60	152,80	9.168,00
45	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	60	139,45	8.367,00
46	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	30	160,00	4.800,00
47	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	30	149,00	4.470,00
48	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	10	109,80	1.098,00
49	CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	10	133,65	1.336,50
50	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	10	129,10	1.291,00
51	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV	UND	30	126,00	3.780,00
52	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	10	130,20	1.302,00
53	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UND	2.500	0,90	2.250,00
54	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	UND	1.500	16,00	24.000,00
55	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	3.500	5,75	20.125,00
56	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	5.000	6,10	30.550,00
57	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	2.500	9,15	22.975,00



58	COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO	UND	3.000	2,00	12.120,00
59	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UND	4.000	5,00	21.440,00
60	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	UND	4.000	0,98	5.200,00
61	ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT C/50 UNID.	UND	3.000	11,90	35.700,00
62	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	3.000	1,35	4.140,00
63	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	10.000	1,29	30.400,00
64	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	UND	7.000	1,21	8.960,00
65	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	2.500	3,02	12.125,00
66	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL	UND	20.000	0,38	7.600,00
67	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL	UND	20.000	2,10	42.000,00
68	ESCOVA P/ASEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	UND	3.000	2,55	7.650,00
69	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	UND	5.000	10,85	54.250,00
70	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.	UND	4.000	6,75	27.000,00
71	ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE	UND	3.000	1,40	4.200,00
72	ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO	UND	3.000	1,17	3.510,00
73	ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO	UND	3.000	1,17	3.510,00
74	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM	UND	1000	2,50	2.500,00
75	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	UND	2.000	4,30	8.600,00
76	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	2.000	3,70	7.400,00
77	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	2.000	3,35	6.700,00
78	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UND	2.500	4,35	10.875,00
79	FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS	UND	2.500	33,16	82.900,00
80	FIXADOR P/CITOLOGICO 100ML	FRC	800	9,45	7.560,00
81	FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA- GRANDE PCT C/08 UNID.	PCT	500	8,85	4.425,00
82	FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.	PCT	60	13,50	810,00
83	FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID.	PCT	60	14,40	864,00
84	FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID.	PCT	60	6,12	367,20
85	FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.	PCT	10	6,12	61,20
86	FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.	PCT	10	6,12	61,20
87	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	1.000	0,87	870,00
88	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID.	UND	2.000	0,70	1.400,00
89	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.	UND	2.000	0,70	1.400,00
90	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.	UND	5.000	9,65	48.250,00
91	GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	UND	750	33,16	24.870,00
92	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	UND	500	7,40	3.700,00
93	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	UND	500	7,65	3.825,00
94	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	UND	500	90,00	45.000,00



95	LAMINA P/BISTURI 11 CXA C/100 UNID.	CX	5.000	30,00	150.000,00
96	LAMINA P/BISTURI 15 CXA C/100 UNID.	CX	1.000	30,00	30.000,00
97	LÂMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.	CX	1.000	30,00	30.000,00
98	LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA LANCETADORA CXA C/100 UNID..	CX	5.000	9,05	45.250,00
99	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 PAR	PAR	4.000	1,56	6.240,00
100	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR	PAR	4.000	1,56	6.240,00
101	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	6.000	1,56	9.360,00
102	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	6.000	1,56	9.360,00
103	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	4.000	1,56	6.240,00
104	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	PAR	4.000	1,56	6.240,00
105	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CXA C/100 UNID.	CX	1.000	27,00	27.000,00
106	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CXA C/100 UNID.	CX	2.000	27,00	54.000,00
107	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CXA C/100 UNID.	CX	2.000	27,00	54.000,00
108	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CXA C/100 UNID.	CX	3.000	18,00	54.000,00
109	MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE	UND	6.000	2,27	13.620,00
110	MASCARA DESCART. TRIPLA	UND	50.000	0,19	9.500,00
111	MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO	UND	300	15,80	4.740,00
112	MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL	UND	300	17,60	5.280,00
113	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UND	300	9,60	2.880,00
114	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	300	13,70	4.110,00
115	MONONYLON 0 C/AG.,	UND	240	55,00	13.200,00
116	MONONYLON 1-0 C/AG.,	UND	240	55,00	13.200,00
117	MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	UND	300	37,40	11.220,00
118	MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	UND	300	38,29	11.487,00
119	MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	UND	300	37,10	11.130,00
120	MONONYLON 5-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	UND	300	35,70	10.710,00
121	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 100X100	UND	300	46,10	13.830,00
122	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 120X100	UND	300	73,30	21.990,00
123	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 150X100	UND	300	82,34	24.702,00
124	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 200X100	UND	200	131,40	26.280,00
125	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 250X100	UND	200	150,67	30.134,00
126	PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.	UND	2.000	11,76	23.520,00
127	POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	160	3,25	520,00
128	POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	160	51,70	8.272,00
129	POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	160	75,00	12.000,00
130	POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	160	55,00	8.800,00
131	POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	160	55,00	8.800,00
132	POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI)	FRASCO	1.000	34,90	34.900,00
133	POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)	FRASCO	1.000	26,45	26.450,00
134	SAPATILHA DESCART. BRANCA	UND	10.000	0,25	2.500,00
135	SCALP Nº 19	UND	6.000	0,40	2.400,00
136	SCALP Nº 21	UND	6.000	0,40	2.400,00
137	SCALP Nº 23	UND	6.000	0,40	2.400,00
138	SCALP Nº 25	UND	6.000	0,40	2.400,00
139	SCALP Nº 27	UND	6.000	0,30	1.800,00



140	SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	200	55,00	11.000,00
141	SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	200	47,70	9.540,00
142	SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	200	48,08	9.616,00
143	SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	200	48,08	9.616,00
144	SERINGA DESCART. 01ML C/AG.	UND	30.000	0,40	12.000,00
145	SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA	UND	30.000	0,20	6.000,00
146	SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA	UND	30.000	0,29	8.700,00
147	SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA	UND	30.000	0,30	9.000,00
148	SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA	UND	30.000	0,47	14.100,00
149	SERINGA DESCART. DE 60ML S/AGULHA	UND	6.000	1,60	9.600,00
150	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO	UND	1.500	8,00	12.000,00
151	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO	UND	1.000	8,00	8.000,00
152	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO	UND	1.000	8,00	8.000,00
153	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO	UND	1.500	8,00	12.000,00
154	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO	UND	1.500	8,00	12.000,00
155	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO	UND	1.500	8,00	12.000,00
156	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO	UND	1.500	8,00	12.000,00
157	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO	UND	500	5,50	2.750,00
158	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO	UND	500	6,20	3.100,00
159	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	1.000	0,47	470,00
160	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	1.000	0,60	600,00
161	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	1.000	0,63	630,00
162	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	1.000	0,60	600,00
163	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	1.000	1,10	1.100,00
164	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	500	0,70	350,00
165	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	500	0,74	370,00
166	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	1.000	0,60	600,00
167	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	1.000	0,60	600,00
168	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	UND	600	0,50	300,00
169	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	UND	1.500	0,50	750,00
170	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	UND	1.500	0,70	1.050,00
171	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	UND	1.500	0,55	825,00
172	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	UND	1.000	0,55	550,00
173	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	UND	1.000	0,65	650,00
174	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	UND	1.000	0,60	600,00
175	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	UND	1.500	0,85	1.275,00
176	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	UND	600	1,21	726,00
177	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22	UND	500	1,29	645,00
178	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 24	UND	500	1,34	670,00
179	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	UND	800	15,45	12.360,00
180	TERMÔMETRO POR INFRAVERMELHO, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA	UND	100	94,00	9.400,00
181	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL	UND	1.800	0,86	1.548,00
182	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 15L	UND	100	456,18	45.618,00
183	TERMOMETRO PARA GELADEIRA	UND	50	75,70	3.785,00
TOTAL LOTE I R\$				2.179.999,10	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE II - MATERIAL ODONTOLÓGICO					
184	ACIDO GEL SERINGA 37% 2,5ML C/3	PCT	1.000	2,99	2.990,00
185	ADESIVO BOND 4ML	UND	1.000	75,00	75.100,00
186	ADESIVO SINGLE BOND	UND	100	124,00	12.400,00
187	AGULHA GENIVAL CURTA	CX	240	39,19	9.405,60



188	AGULHA GENGIVAL LONGA	CX	240	39,19	9.405,60
189	ALGINATO DENCRISEL TUTIFRUTI 400G	UND	100	30,00	3.000,00
190	ALGINATO JELTRATE DUSTLESS 410G	PCT	50	50,00	2.500,00
191	ALGODÃO EM ROLETOS C/100	PCT	1200	2,85	3.420,00
192	ALGODÃO ROLO GRANDE	PCT	400	2,85	1.140,00
193	ALVEOLEX 10G	frasco	200	40,00	8.000,00
194	ANESTÉSICO 2% (MEPIVACAÍNA) C/50	CX	110	124,00	13.640,00
195	ANESTÉSICO 3% (PRILOCAÍNA) C/50	CX	120	107,20	12.864,00
196	ANESTÉSICO ARTICAÍNE C/50	CXA	200	184,00	36.800,00
197	ANESTÉSICO NOVOCOL 1,8ML C/50	CX	300	70,50	21.150,00
198	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	PCT	300	8,80	2.640,00
199	BROCA CARBIDE 245FG	UND	80	6,60	528,00
200	BROCA CARBIDE 330FG	UND	80	5,40	432,00
201	BROCA CARBIDE FG 703 DIVERSOS	UND	50	7,20	360,00
202	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1	UND	50	10,71	535,50
203	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1/2	UND	50	8,10	405,00
204	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	UND	50	4,90	245,00
205	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	UND	50	10,71	535,50
206	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	UND	50	4,25	212,50
207	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	UND	50	5,50	275,00
208	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	UND	50	4,80	240,00
209	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº	UND	50	10,30	515,00
210	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 7	UND	50	7,00	350,00
211	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	UND	50	4,00	200,00
212	BROCA DIAMANTADA 2130	UND	50	30,00	1.500,00
213	BROCA DIAMANTADA FG	UND	200	2,72	544,00
214	BROCA GATES Nº 02 DIVERSOS	UND	40	11,40	456,00
215	CERA 4 CORES BASTÕES	UND	250	23,00	5.750,00
216	CERA ROSA 7 C/18 LAMINA	CX	200	21,40	4.280,00
217	CERA ROSA 9 18 LAMINA	UND	200	20,80	4.160,00
218	CERA UTILIDADE C/05 UNIDADES	CX	150	19,99	2.998,50
219	CIMENTO IRM PÓ 38G	VIDRO	50	22,50	1.125,00
220	CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM KIT	UND	50	90,00	4.500,00
221	CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM LIQ	UND	50	16,00	800,00
222	CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM PÓ	UND	100	18,00	1.800,00
223	CLONAGE DENSO (SILICONE DE CONDENSACÃO)	CX	30	66,70	2.001,00
224	CLONAGE FLUIDO (SILICONE)	UND	40	58,50	2.340,00
225	CREME DENTAL 50G	UND	2500	2,75	6.875,00
226	DISCO DE LIXA	UND	500	79,00	39.500,00
227	EDTA GEL TRISSÓDICO 20ML	UND	40	4,83	193,20
228	ESCOVA DE ROBSON	UND	350	1,85	647,50
229	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	3500	1,40	4.900,00
230	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	4500	0,94	4.230,00
231	ESTERILIZANTE GERMI-RIO DE 5 LITROS	GALÃO	100	31,50	3.150,00
232	EVIPLAC 10ML	UND	60	6,30	378,00
233	FIO AGULHADO NYLON	CX	200	48,00	9.600,00
234	FIO AGULHADO SEDA	CX	200	3,20	640,00
235	FIO DENTAL 25MTS	UND	700	2,05	1.435,00
236	FIXADOR ODONTOL. 475ML	UND	100	18,00	1.800,00
237	FLÚOR GEL 200ML	VIDRO	200	4,83	966,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO Nº 6002
Ls nº 2398
Visto

238	FLÚOR GEL ACIDULADO 200 ML	VIDRO	150	4,83	724,50
239	FORMOCRESOL 10ML	VIDRO	100	5,15	515,00
240	GAZE ESTÉRIL	PCT	250	1,30	325,00
241	GESEO COMUM KG	KG	70	15,08	1.055,60
242	GESEO ESPECIAL TIPO I 1KG	KG	100	22,61	2.261,00
243	GESEO PEDRA CHAVES 1KG - TIPO II	KG	70	4,80	336,00
244	GESEO PEDRA VENUS SAMÃO TIPO IV 1KG	PCT	150	18,00	2.700,00
245	GLUTARON ESTERELIZANTE 1LT	UND	30	30,15	904,50
246	GODIVA BASTÕES	UND	20	22,60	452,00
247	GORRO CURÚRGICO COM ELASTICO	PCT	200	9,42	1.884,00
248	GUTA PERCHA 15-40	UND	1200	24,90	29.880,00
249	HEMOSTOP 10ML	VIDRO	100	9,45	945,00
250	HYDRO C 24G	CX	200	30,13	6.026,00
251	IONÔMERO PÓ/ LÍQUIDO 8ML	UND	150	21,90	3.285,00
252	KIT POLIMENTO RESINA C/6	KIT	50	41,30	2.065,00
253	LIMA 1 - SÉRIE 25MM 15-40	UND	30	32,70	981,00
254	LIMA FLEXOFIL 15-40	UND	30	23,25	697,50
255	LÍQUIDO DE MILTON 1000ML	UND	30	6,55	196,50
256	LIXA DE AÇO 6MM C/12	UND	70	5,80	406,00
257	LUVAS DE LÁTEX DESCARÁVEL TAMANHO G	CX	150	18,09	2.713,00
258	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO M	CX	250	18,09	4.522,50
259	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO P	CX	200	18,09	3.618,00
260	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO PP	CX	200	18,09	3.618,00
261	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLAS COM ELÁSTICO	PCT	200	7,54	1508,00
262	MATRIZ DE AÇO 5 MM	CX	300	1,70	510,00
263	ÓLEO P/ ALTA ROTAÇÃO	UND	70	18,09	1.266,30
264	ÓLEO P/ BAIXA ROTAÇÃO	UND	70	18,09	1.266,30
265	PAPEL CARBONO P/ ARTICUL. C/12	UND	70	1,51	105,70
266	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO 20ML	UND	50	5,55	277,50
267	PASTA CALEN SEM PMCC	CXA	40	81,45	3.258,00
268	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND	70	4,35	304,50
269	PEDRA POMES 100G	UND	100	7,00	700,00
270	PINOS FIBERPOST 3,00	UND	70	55,00	3.850,00
271	PONTA DE PAPEL 40	UND	30	30,65	919,00
272	PONTA DE PAPEL 50	UND	30	29,15	874,50
273	PONTA DE PAPEL 60	UND	70	30,20	2.114,00
274	PONTA DE PAPEL 80	UND	30	28,40	852,00
275	PULPO SA LIQ. 20ML	VIDRO	70	17,90	1.253,00
276	PULPO SAN PÓ 50G	VIDRO	70	14,93	1.045,00
277	RESINA A3,5 FILL MAGIC	UND	50	21,30	1.065,00
278	RESINA FLOW A1	UND	70	19,60	1.372,00
279	RESINA FLOW A2	UND	70	19,60	1.372,00
280	RESINA FLOW U	UND	70	19,60	1.372,00
281	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL INORGANICA	UND	50	45,90	2.295,00
282	RESINA P60 DIVERSAS	UND	30	19,10	573,00
283	RESINA Z100 DIVERSAS	UND	140	47,45	6.643,00
284	RESINA Z250 DIVERSAS	UND	70	77,70	5.439,00
285	REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML	UND	150	18,79	2.818,50
286	SELANTE PREVENT BRANCO OPACO	UND	20	21,40	428,00
287	SELANTE PREVENT MATIZADO C/2G	UND	30	16,10	483,00
288	SODA CLORADA 205% 1000ML	FCO	30	5,70	171,00
289	SUGADOR DESC. ENDODONTICO C/20	PCT	300	19,00	5.700



290	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	600	10,00	6.000,00
291	TAÇA DE BORRACHA	UND	150	1,45	217,50
292	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO C/150	UND	150	6,90	1.035,00
293	TIRA DE POLIÉSTER	CX	70	13,00	910,00
294	VIDRION PÓ E LIQ. (VITRO CEM)	UND	70	22,60	1.582,00
295	VITRO UNICLASS A3 KIT	CX	150	137,00	20.550,00
TOTAL LOTE II R\$				475.999,90	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE III - MATERIAL LABORATÓRIO					
296	ACETONA PA 1000ML	FRASCO	1.000	54,77	54.770,00
297	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE 100ML 100 TESTES	CX	100	89,67	8.967,00
298	ALBUMINA 250ML	FRASCO	50	47,00	2.350,00
299	ALT/ TGO (UV) 125ML (BI- REAGENTE)	FRASCO	50	72,00	3.600,00
300	ALT/ TGP (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	FRASCO	50	94,13	4.706,50
301	AMILASE (GALG2-CNP) 60ML (MONOREAGENTE)	FRASCO	20	342,86	6.857,20
302	AZUL DE METILENO	FRASCO	50	35,26	1.763,00
303	BANDAGEM ADESIVA PÓS- COLETA C/500	CX	150	14,20	2.130,00
304	BILIRRUBINA 200ML	FRASCO	80	1,09	87,20
305	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T	UND	50	38,00	1.900,00
306	BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA)	UND	50	49,95	2.497,50
307	BIOLATEX ASO 2ML 100 TESTES	CX	50	49,95	2.497,50
308	BIOLATEX PCR COMPLETO 2ML 100 TESTES	CX	50	49,95	2.497,50
309	PORTA LÂMINA C/3	CX	260	55,89	14.531,40
310	CÁLCIO ARSENATO III 100ML	FRASCO	40	92,00	3.680,00
311	CALIBRADOR DE GLICOHEMOGLOBINA	kit	70	124,63	8.724,10
312	CAPACIDADE LIGADORA DO FERRO 100ML	FRASCO	40	15,75	630,00
313	CK TOTAL - 60ML	FRASCO	40	44,77	1.790,80
314	CLORETOS COLORIMETRICO 100T	KIT	40	67,28	2.691,20
315	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	KIT	100	122,16	12.216,00
316	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25ML 100 TESTES	CX	100	23,90	2.390,00
317	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	FRASCO	100	70,66	7.066,00
318	COLESTEROL-HDL (PRECIPITANTE 200T)	KIT	100	23,25	2.325,00
319	CORANTE DE GRAM	FRASCO	40	68,78	2.751,20
320	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	FRASCO	40	22,00	880,00
321	CREATININA CINÉTICA 200ML 200 TESTES	FRASCO	100	60,48	6.048,00
322	CREATININA COLORIMETRICA 500T	KIT	60	1,10	66,00
323	CRONOMETRO	UND	40	101,61	4.064,40
324	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LÂMINAS	UND	60	102,20	6.132,00
325	DESIDROGENASE LÁCTICA UV 100ML	FRASCO	40	91,45	3.658,00
326	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ	CX	80	1,28	102,40
327	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA (DGKC) 100ML	FRASCO	30	118,98	3.569,40
328	FOSFATASE ALCALINA CINETICA 100T	UND	30	92,50	2.775,00
329	FOSFATASE ALCALINA COLORIMETRICA 74T	UND	30	112,25	3.367,50
330	FÓSFORO UV 200ML (MONOREAGENTE)	UND	30	76,40	2.292,00
331	FÓSFORO UV 200T	FRASCO	30	65,37	1.961,10
332	FUNIL DE VIDRO GRANDE 250ML	FRASCO	30	87,92	2.637,60
333	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML	FRASCO	30	89,81	2.694,30
334	FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML	FRASCO	30	28,21	846,30



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 6203
Fls nº 2800
Visto

335	GAMA GT CINETICO 100T	UND	30	131,73	3.951,90
336	GAMA GT 60ML	UND	30	105,58	3.167,40
337	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)	FRASCO	30	100,50	3.015,00
338	GLICOSE MONOREAGENTE	FRASCO	80	68,14	5.451,20
339	HBSAG	CX	30	19,23	576,90
340	HCV	CX	20	16,87	337,40
341	HEMOGLOBINA PADRÃO	CX	20	45,00	900,00
342	HIV	CX	20	27,50	550,00
343	LÂMINA FOSCA NL LISA 26X76 C/50	CX	100	6,85	685,00
344	LAMINULA 24X50 C/100	CX	180	9,78	1.760,40
345	LAMINULA 22X22 C/100	CX	180	7,20	1.296,00
346	LAMINULA 24X24 C/100	CX	300	13,85	4.155,00
347	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	CX	150	15,29	2.293,50
348	LIQUIDO DE TURCK 1000ML	FRASCO	50	79,00	3.950,00
349	LUGOL FORTE 1000ML	FRASCO	50	151,56	7.578,00
350	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)	FRASCO	20	99,00	1.980,00
351	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	TUBO	70	75,02	5.251,40
352	MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/1000	CX	20	69,79	1.395,80
353	MUCOPROTEÍNAS 26T	UND	20	62,97	1.259,40
354	PADRÃO DE BILIRRUBINA	UND	70	38,00	2.660,00
355	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	UND	70	45,00	3.150,00
356	PANOTICO N.01 500ML	FRASCO	20	15,50	310,00
357	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	FRASCO	70	41,52	2.906,40
358	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM C/100	CX	50	14,00	700,00
359	PCR TEST 100T	CX	50	32,00	1.600,00
360	PÊRA P/PIPETAS	CX	200	46,00	9.200,00
361	PIPETA DE WESTERGREEN	UND	150	6,00	900,00
362	PIPETA PASTEUR PLASTICA	UND	550	0,36	198,00
363	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML	UND	90	14,00	1.260,00
364	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	UND	90	16,00	1.440,00
365	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100	UND	90	8,80	792,00
366	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10	UND	90	11,05	994,50
367	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	UND	20	39,93	798,60
368	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES VIDRO 6X8	FRASCO	60	65,63	3.937,80
369	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	CX	80	33,13	2.650,40
370	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	CX	80	21,77	1.741,60
371	PROTEÍNA TOTAIS 400T	UND	50	50,00	2.500,00
372	PROTEÍNAS TOTAIS 500ML	FRASCO	20	356,00	7.120,00
373	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	FRASCO	40	43,83	1.753,20
374	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO	UND	40	33,32	1.332,80
375	SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/EQUIPAMENTO SEMI AUTOMÁTICO 50ML	FRASCO	40	179,91	7.196,40
376	SORO ANTI-A	FRASCO	80	25,10	2.008,00
377	SORO ANTI-AB	FRASCO	80	23,15	1.852,00
378	SORO ANTI-B	FRASCO	80	19,82	1.585,60



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 6203
Fls nº 2801
Visto e

379	SORO ANTI-D	FRASCO	80	36,62	2.929,60
380	SORO CALIBRADOR 5ML	FRASCO	30	205,28	6.158,40
381	SORO CONTROLE 2 5ML	FRASCO	30	69,41	2.082,30
382	SORO CONTROLE RH	UND	70	25,92	1.814,40
383	SWAB C/HASTE FLEXIVEL C/100	CX	200	22,24	4.448,00
384	TAMPA P/TUBO 12X75	PCT	50	36,00	1.800,00
385	TERMOMETRO P/ESTUFA - 10+260	UND	30	100,00	3.000,00
386	TESTE P/HCG C/100 TESTES	CX	50	64,33	3.216,50
387	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/TGO	KIT	80	73,95	5.916,00
388	TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T +TRANS. OXALA	KIT	40	73,95	2.958,00
389	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE 100T	KIT	50	171,40	8.570,00
390	TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE	UND	5.000	0,09	450,00
391	TUBO 12X75 VIDRO	FRASCO	20.000	0,20	4.000,00
392	TUBO 13X100 VIDRO	FRASCO	8.000	3,59	28.720,00
393	TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO)	CX	30	0,50	15,00
394	URÉIA ENZIMATICA 500T	UND	30	100,00	3.000,00
395	URÉIA UV 250ML (BI- REAGENTE)	CX	50	165,00	8.250,00
396	VDRL PRONTO P/USO 6ML 300 TESTES	UND	50	60,34	3.100,00
TOTAL LOTE III R\$				394.356,30	

VALOR TOTAL GLOBAL	3.050.998,90
--------------------	--------------

Assim sendo saiu como vencedora a empresa: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.086.670/0001-09, com um valor total de R\$ **3.050.998,90** (três milhões e cinquenta mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Face ao exposto, este pregoeiro submete à apreciação e possível homologação de V.Exa., o presente relatório.

Esperantinópolis - MA, 13 de dezembro de 2023.


Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeiro Oficial
Portaria: 033/2023